

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP



Unidade Requisitante

Secretaria Municipal de Administração, 12.367.892/0001-42



Alinhamento com o Planejamento Anual

A necessidade objeto do presente estudo não possui previsão no plano de contratações anual da Organização.



Equipe de Planejamento

Klebson Fabiano Martins Lira



Problema Resumido

A guarda da Prefeitura Municipal de Canapi está enfrentando dificuldades para preservar a ordem e a segurança pública em âmbito municipal por falta de veículos próprios.

Em atendimento ao inciso I do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e buscar a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.



DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Prefeitura Municipal de Canapi está passando por uma situação preocupante em relação à segurança pública no âmbito municipal. A guarda municipal está enfrentando dificuldades para preservar a ordem e a segurança devido à falta de veículos próprios. Essa carência de meios de locomoção compromete a eficiência e eficácia das ações da guarda, impactando diretamente na proteção da população e na manutenção da ordem pública.

Sem veículos próprios, a guarda municipal de Canapi encontra-se limitada em sua capacidade de resposta a eventos emergenciais, patrulhamento preventivo e atendimento a chamados da comunidade. Além disso, a ausência de viaturas compromete o patrulhamento ostensivo, a fiscalização de trânsito e o combate ao crime, gerando um ambiente de insegurança e vulnerabilidade para os municípios.

Diante desse cenário, é evidente a necessidade urgente de disponibilização de veículos adequados para a guarda municipal de Canapi. A aquisição de viaturas próprias possibilitará maior agilidade nas ações

de segurança, fortalecerá o patrulhamento preventivo, ampliará a cobertura territorial da guarda e contribuirá para a promoção da paz social e do bem-estar da população local.

Portanto, a garantia de veículos próprios para a guarda municipal é fundamental para a efetividade do trabalho de segurança pública em Canapi, sendo uma medida de interesse público que visa assegurar a tranquilidade e a proteção dos cidadãos frente aos desafios e perigos presentes no ambiente urbano.



REQUISITOS DA FUTURA CONTRATAÇÃO

1. Veículos próprios: A solução contratada deve incluir a disponibilidade de veículos próprios para a Guarda Municipal, garantindo assim a mobilidade necessária para o cumprimento de suas atividades.
2. Quantidade mínima de veículos: Deve ser especificado o número mínimo de veículos que serão necessários para atender às demandas da Guarda Municipal de forma eficiente.
3. Equipamentos de segurança: Os veículos devem estar equipados com todos os dispositivos de segurança necessários para garantir a proteção dos agentes da Guarda Municipal durante o desempenho de suas funções.
4. Manutenção preventiva e corretiva: A empresa contratada deverá fornecer também serviço de manutenção preventiva e corretiva dos veículos, garantindo assim a durabilidade e bom funcionamento dos mesmos ao longo do contrato.
5. Treinamento dos agentes: Além dos veículos, a solução contratada deve incluir treinamento adequado para os agentes da Guarda Municipal, visando a utilização correta dos veículos e a segurança no trânsito.
6. Compatibilidade com as normas de trânsito: Os veículos fornecidos devem estar de acordo com as leis de trânsito vigentes, garantindo a legalidade das operações da Guarda Municipal.
7. Garantia de pronta resposta: A solução contratada deve assegurar a pronta resposta da Guarda Municipal em situações de emergência, através da disponibilidade imediata dos veículos e dos agentes capacitados.

Estes são os requisitos mínimos que a solução contratada deverá atender para solucionar o problema enfrentado pela Guarda Municipal de Canapi.



SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

1. Compra de veículos próprios:

Vantagens:

- Maior controle e autonomia sobre os veículos;
- Possibilidade de personalização dos veículos de acordo com as necessidades da guarda municipal;
- Garantia de disponibilidade dos veículos para atender à demanda

15

Desvantagens:

- Alto investimento inicial
- Custos adicionais de manutenção, seguro e combustível
- Processo burocrático de licitação para a compra dos veículos

2. Locação de veículos:

Vantagens:

- Menor investimento inicial em comparação com a compra
- Possibilidade de renovação constante da frota sem custos adicionais com depreciação
- Suporte técnico e manutenção inclusos no contrato de locação

Desvantagens:

- Risco de indisponibilidade dos veículos em caso de alta demanda
- Limitações na personalização dos veículos conforme as necessidades da guarda municipal
- Dependência de empresa terceirizada para o fornecimento dos veículos

3. Parceria com empresas privadas de transporte:

Vantagens:

- Redução de custos por meio de parcerias comerciais
- Acesso a uma frota mais diversificada e especializada
- Possibilidade de escalonamento da quantidade de veículos conforme necessidade

Desvantagens:

- Possibilidade de conflitos de interesse entre a prefeitura e a empresa privada
- Limitações na disponibilidade dos veículos em função das prioridades da empresa parceira
- Necessidade de estabelecer contratos claros e transparentes para a parceria

Ao analisar as possíveis soluções, é importante considerar não apenas os aspectos financeiros, mas também a eficiência operacional, a flexibilidade e a sustentabilidade a longo prazo de cada opção. Para a escolha da melhor solução, é recomendável realizar uma análise mais aprofundada, levando em conta as necessidades específicas da Guarda Municipal de Canapi e o contexto local.



DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO

A escolha da locação de veículos como solução para o problema da guarda da Prefeitura Municipal de Canapi enfrentando dificuldades para preservar a ordem e a segurança pública em âmbito municipal por falta de veículos próprios se baseia em diversas razões técnicas e operacionais.

Primeiramente, a locação de veículos permite à prefeitura ter acesso imediato a uma frota de veículos sem a necessidade de investimento inicial em aquisição, manutenção e seguro. Isso evita gastos desnecessários com depreciação dos ativos a longo prazo, além de proporcionar flexibilidade na escolha dos modelos e quantidades necessárias para atender às demandas específicas da guarda municipal.

16

Além disso, a locação de veículos também possibilita a atualização constante da frota, garantindo que os veículos estejam sempre em boas condições de uso e com tecnologia moderna que auxilie no desempenho das atividades da guarda municipal. Dessa forma, a prefeitura pode contar com veículos mais eficientes, seguros e adequados às necessidades operacionais, o que contribui para a melhoria da qualidade do serviço prestado à população.

Outro ponto a ser destacado é a redução de custos operacionais com a locação de veículos, uma vez que a empresa contratada fica responsável pela manutenção preventiva e corretiva, substituição em caso de defeitos e realização de seguros. Isso simplifica a gestão da frota, permitindo que a prefeitura foque seus recursos e esforços em outras áreas prioritárias.

Por fim, a locação de veículos oferece maior agilidade na disponibilidade dos veículos, pois a empresa contratada possui uma ampla rede de fornecedores que pode atender rapidamente às demandas emergenciais da guarda municipal. Isso garante um serviço mais eficiente, ágil e flexível, contribuindo para a melhoria da segurança pública e da ordem no município de Canapi.

Diante dessas vantagens técnicas, operacionais e econômicas, a escolha da locação de veículos como solução para o problema enfrentado pela guarda municipal se apresenta como a opção mais viável e eficaz para atender às necessidades de preservação da ordem e segurança pública em âmbito municipal.

QUANTITATIVOS E VALORES

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unid.	R\$ Total Mensal	R\$ Total Anual
1	Veículo Cabine dupla com mínimo 160 CV de potência; ano 2022 ou superior; 04 (quatro) portas laterais; transmissão mecânica de no mínimo 05 marchas à frente e 01 à ré; tração 4x4; controle de estabilidade e tração; suspensão dianteira independente; direção hidráulica e ou elétrica; ar condicionado; reservatório de combustível de no mínimo 75 litros; diesel; capacidade para 05 (cinco) passageiros, inclusive o condutor; compartimento de carga para no mínimo 1000 kg; freio hidráulico ou similar; cintos de segurança de 03 pontos para os bancos laterais, dianteiros e traseiro; pneus no mínimo R16; protetor de cârter e câmbio; bancos se série e demais itens de segurança obrigatório exigido pelo CONTRAN; seguro total do veículo e seus ocupantes; dotada dos seguintes acessórios: Giroflex, rádio comunicador, rastreador. Devidamente envolopado com a arte a ser disponibilizada pelo município.	VEICULOS/ MÊS	3,00	R\$ 8.463,73	R\$ 25.391,19	R\$ 304.694,28

PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação não será parcelada.

A contratação não será parcelada pois a locação de veículos é uma solução rápida e direta para resolver o problema da falta de veículos próprios da guarda municipal de Canapi. Parcelar o processo de contratação poderia atrasar a entrega dos veículos e comprometer a segurança pública no município. Portanto, a contratação deve ser feita de forma única para agilizar a resolução do problema.



RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação de veículos para a guarda municipal de Canapi, os resultados esperados em termos de economicidade incluem a redução de custos com manutenção, seguro e combustível de veículos próprios. Além disso, evita-se o gasto inicial de aquisição dos veículos, possibilitando uma alocação mais eficiente dos recursos financeiros disponíveis.

Em relação ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, a locação de veículos permite que os funcionários da guarda municipal foquem exclusivamente em suas atividades de preservação da ordem e segurança pública, sem se preocuparem com questões operacionais dos veículos.

Do ponto de vista do aproveitamento dos recursos materiais, a contratação de veículos proporciona acesso imediato a veículos adequados e em bom estado de conservação, sem a necessidade de investimento em renovação da frota ou em reparos constantes nos veículos próprios.

Portanto, a contratação única de veículos para a guarda municipal de Canapi demonstra ser uma solução econômica e eficiente para resolver o problema da falta de veículos próprios, garantindo assim a adequada execução das atividades de preservação da ordem e segurança pública no município.



PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

- Realizar levantamento das demandas de veículos próprios para a guarda municipal.
- Elaborar um projeto técnico detalhado, contendo especificações técnicas dos veículos necessários.
- Realizar pesquisa de mercado para identificar potenciais fornecedores de veículos.
- Verificar a disponibilidade orçamentária e financeira para a aquisição dos veículos.
- Elaborar termo de referência para a contratação dos veículos, contendo cláusulas que garantam a qualidade do serviço.
- Capacitar os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, de forma a garantir a efetividade na implementação da solução escolhida.



CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Não há necessidade de contratações correlatas ou interdependentes antes de se contratar a solução escolhida.



IMPACTOS AMBIENTAIS

Possíveis impactos ambientais dessa solução podem incluir aumento na emissão de gases poluentes pelos novos veículos em circulação e geração de resíduos sólidos provenientes da manutenção dos veículos. Para mitigar esses impactos, é importante exigir a utilização de veículos com baixo consumo de energia e emissão de poluentes, além de implementar um programa de logística reversa para o descarte adequado dos resíduos gerados. Também é fundamental promover a reciclagem de bens e refugos, quando aplicável, para reduzir o impacto ambiental da operação.



CONCLUSÃO

As análises iniciais demonstraram que a contratação da solução aqui referida é viável e tecnicamente indispensável. Portanto, com base no que foi apresentado, podemos DECLARAR que a contratação em questão é **PLENAMENTE VIÁVEL**.

Canapi - AL, 14 de março de 2024



Klebson Fabiano Martins Lira
Secretário de Administração
Portaria nº 001/2021

Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS(S) ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, COM COMBUSTÍVEL, SEM CONDUTOR, PARA Locação mensal de caminhonete tipo pick up, cabine dupla, diesel, quatro portas, carroceria de madeira, com capacidade de carga mínima

Lote/Item: / 7
Fonte: lic.tanet.com.br
Quantidade: 12,00
Unidade: Meses

UF: PE

Valor da Proposta Final
R\$ 7.499,99
R\$ 7.500,00

Razão Social do Fornecedor
8880.855/0001-10 VERSATIL LOCAÇÕES LTDA
058.282/0001-60 CF LOCAÇÃO E TRANSPORTES LTDA

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 8.650,00

Órgão:

Data: 01/03/2024 09:00:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Identificação: 82712

Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS(S) ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, COM COMBUSTÍVEL, SEM CONDUTOR, PARA Locação mensal de caminhonete tipo pick up, cabine simples, motor 1,6, flex, duas portas, carroceria com protetor de plástico, com

Lote/Item: / 8
Fonte: lic.tanet.com.br
Quantidade: 12,00
Unidade: Meses

UF: PE

Valor da Proposta Final
R\$ 8.649,99
R\$ 8.650,00

Razão Social do Fornecedor
8880.855/0001-10 VERSATIL LOCAÇÕES LTDA
058.282/0001-60 CF LOCAÇÃO E TRANSPORTES LTDA

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 12.394,90

Órgão:

Data: 30/11/2023 09:00:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Identificação: 73942

Objeto: Refere-se à Registro de Preços para Futura e Eventual locação de veículos e máquinas pesadas.
Descrição: LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHONETE PICK-UP. Especificação: CAMINHONETE TIPO PICK UP, MÉDIO PORTE, 4 PORTAS, CARGA UTIL

Lote/Item: 35 / 35
Fonte: lic.tanet.com.br
Quantidade: 36,00
Unidade: MÊS

UF: PA

Valor da Proposta Final
R\$ 11.065,00
R\$ 12.394,90
R\$ 12.394,90
R\$ 12.394,90
R\$ 12.394,90
R\$ 12.520,10
R\$ 12.520,10

Razão Social do Fornecedor
2335.887/0001-70 E C LIMA EIRELI
962.478/0001-20 CARVALHO CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA EIRELI
848.708/0001-50 LOCOMAQ LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS LTDA
778.997/0001-33 HENRIQUES & HENRIQUES LTDA
841.144/0001-04 G B DE AMARIZ EIRELI
756.037/0001-14 WH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA
423.776/0001-04 CONSTRUTORA XINGU A N LTDA

Preço (Outros Entes Públicos) 4: Mediana das Propostas Finais

R\$ 5.310,00

Órgão:

Prefeitura Municipal de Juara

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÕES DE VEÍCULOS EM ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS, conforme especificações

Descrição: LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PICK UP 4x2, VEÍCULO MISTO DE CARGA E PASSAGEIRO - TIPO PICK UP, COMBUSTÍVEL GASOLINA/ALCOOL (FLEX).

Data: 12/09/2023 18:58:00

Modalidade: Pregão para Registro de Preço

Identificação: 255144

Lote/Item: 1 / 1

Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Quantidade: 12,00

Unidade: MÊS

UF: MT

	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
PJ 231.478/0001-86	MARCIA ANDREIA DOS SANTOS YAKABE PASSAGENS ME	R\$ 5.300,00
542.581/0001-01	G. AMORIM DOS SANTOS -MEI	R\$ 5.320,00

12

Canapi/AL, 11 de março de 2024.

Processo Administrativo: 22024902012
Assunto: Providencias de Orçamentos

A Secretaria de Administração

Senhor Secretário

Com fundamento na Instrução Normativa nº N° 65, DE 7 DE JULHO DE 2021 emitida pela Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Gestão, publicado no Diário Oficial da União em 08/07/2021.

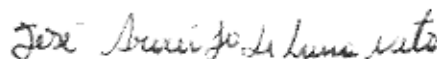
Em atendimento a solicitação de Vossa Senhoria, encaminho em anexo o relatório de cotações de mercado, realizadas por este setor, onde consta a estimativa de preços para os itens solicitados, visando a **locação de veículo, tipo caminhonete, cabine dupla, para Guarda Municipal do Município de Canapi/AL.**

Esclarecemos que a estimativa fora alcançada no sistema contratado por esta administração, junto ao sítio www.bancodeprecos.com.br, através das ferramentas disponibilizadas. No que se trata do sítio eletrônico banco de preços, este armazena vários preços dos mais variados produtos, sendo um sistema de amplo mercado, atuando em diversas modalidades e que os preços foram apresentados e/ou contratados por empresas participantes de processos licitatórios em vários órgãos públicos.

A funcionalidade da ferramenta apresentada pelo sistema disponibiliza alguns critérios para elaboração do estimando, todos critérios aceitos pelos diversos Tribunais de Contas, bem como expressos em lei, tendo em vista, que a pesquisa é realizada com vários preços de diversas empresas. Diante do exposto para o objeto em apreço fora adota dos preços/propostas finais o critério de média, conforme expresso no relatório de cotação anexado, com a finalidade de transmitir a realidade do mercado local/Estado, visto que os sítios são valores apresentados nas diversas regiões do País, visto que existem diferentes tributações, variando a cada estado/região.

Os sistemas disponibilizam relatório com os itens, quantidades, valor unitário e valor total, e ainda, o somatório de todos os itens cotados (banco de preço) chegando ao valor total estimado do objeto, no relatório também consta os detalhamentos de cada item, com dados sobre as entidades que fizeram a licitação do item, as empresas que apresentaram propostas, bem como link para acesso as atas, entre outros dados.

Vale ressaltar que a média foi obtida através da razão entres os preços pesquisados.


José Araújo de Luna Neto
Setor de Cotações



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE CANAPI

Responsável: José Araújo de Luna Neto
Departamento: Setor de Compras

Relatório de Cotação

Pesquisa realizada entre 08/03/2024 16:44:21 e 08/03/2024 16:45:48
Relatório gerado no dia 08/03/2024 16:50:45 (IP: 186.233.188.10)
LOCAÇÃO CAMINHONETE ESTILO PICK UP 2024

Item	Nome	Valor Unit. (Outros Entes Públicos)	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Quantidade	Unidade	Total
	Veículo Cabine dupla com mínimo 160 CV de potência	R\$ 8.463,72	R\$ 8.463,73		R\$ 8.463,73	12	Meses	R\$ 101.564,76
Valor Global:								R\$ 101.564,76

Detalhamento dos Itens

Item 1: Veículo Cabine dupla com mínimo 160 CV de potência.

R\$ 8.463,73

Observação

Veículo Cabine dupla com mínimo 160 CV de potência; 04 (quatro) portas laterais, transmissão mecânica de no mínimo 05 marchas à frente e 01 à ré; tração 4x4; controle de estabilidade e tração, suspensão dianteira independente, direção hidráulica e ou elétrica; ar condicionado; reservatório de combustível de no mínimo 75 litros; biodiesel; capacidade para 05 (cinco) passageiros, inclusive o condutor; compartimento de carga para no mínimo 1000 kg; freio hidráulico ou similar; cintos de segurança de 03 pontos para os bancos laterais, dianteiros e traseiro, e sub-abdominal no banco central traseiro; pneus no mínimo R16; protetor de cárter e câmbio; bancos de série e demais itens de segurança obrigatório exigido pelo CONTRAN

Meses

0

Preço [Outros Entes Públicos]: Mediana das Propostas Finais

R\$ 7.500,00

Órgão:

Data: 01/03/2024 00:00:00

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

10

[Handwritten signature]

TERMO DE REFERÊNCIA

BENS COMUNS, LEI 14.233/2021.

1. DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo de Referência visa Registro de preços para futura e eventual Locação de veículos (caminhonetes cabine dupla) para atender as necessidades da guarda municipal, conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento
- 1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3. O objeto desta contratação são de qualidade comum, não superior à cumprir as finalidades às quais se destinam, não se enquadrando como sendo de bem de luxo, nos termos da portaria nº 173 de 27 de setembro de 2021.

2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

- 2.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 304.694,28 (cento e quatro mil, seiscentos e noventa e quatro reais e vinte e oito centavos) conforme custos unitários descritos na tabela abaixo.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição	Unidade	Quant. de veículos	Quant. de MESES	R\$ Unit.	R\$ Mensal	R\$ Total
1	Veículo Cabine dupla com mínimo 160 CV de potência; ano 2022 ou superior; 04 (quatro) portas laterais; transmissão mecânica de no mínimo 05 marchas à frente e 01 à ré; tração 4x4; controle de estabilidade e tração; suspensão dianteira independente; direção hidráulica e ou elétrica; ar condicionado; reservatório de combustível de no mínimo 75 litros; diesel; capacidade para 05 (cinco) passageiros, inclusive o condutor; compartimento de	VEICULOS /MÊS	3	12	R\$ 8.463,73	R\$ 25.391,19	R\$ 304.694,28



PREFEITURA MUNICIPAL
CANAPI
TRANSPARÊNCIA, TRABALHO E PROGRESSO

22
↓

carga para no mínimo 1000 kg; freio hidráulico ou similar; cintos de segurança de 03 pontos para os bancos laterais, dianteiros e traseiro; pneus no mínimo R16; protetor de cárter e câmbio; bancos se série e demais itens de segurança obrigatório exigido pelo CONTRAN; seguro total do veículo e seus ocupantes; dotada dos seguintes acessórios: Giroflex, rádio comunicador, rastreador.

Devidamente envolpado com a arte a ser disponibilizada pelo município.

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Administração | Quantidade de veículos: 3,00 | Quantidade de meses: 12 |
R\$ Mensal: 25.391,19 | Valor Total R\$R\$ 304.694,28

Valor Total

R\$ 304.694,289

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. A Prefeitura Municipal de Canapi está passando por uma situação preocupante em relação à segurança pública no âmbito municipal. A guarda municipal está enfrentando dificuldades para preservar a ordem e a segurança devido à falta de veículos próprios. Essa carência de meios de locomoção compromete a eficiência e eficácia das ações da guarda, impactando diretamente na proteção da população e na manutenção da ordem pública.
- 3.2. Sem veículos próprios, a guarda municipal de Canapi encontra-se limitada em sua capacidade de resposta a eventos emergenciais, patrulhamento preventivo e atendimento a chamados da comunidade. Além disso, a ausência de viaturas compromete o patrulhamento ostensivo, a fiscalização de trânsito e o combate ao crime, gerando um ambiente de insegurança e vulnerabilidade para os munícipes.
- 3.3. Diante desse cenário, é evidente a necessidade urgente de disponibilização de veículos adequados para a guarda municipal de Canapi. A aquisição de viaturas próprias possibilitará maior agilidade nas ações de segurança, fortalecerá o patrulhamento preventivo, ampliará a cobertura territorial da guarda e contribuirá para a promoção da paz social e do bem-estar da população local. Portanto, a garantia de veículos próprios para a guarda municipal é fundamental para a efetividade do trabalho de segurança pública em Canapi, sendo uma medida de interesse público que visa



assegurar a tranquilidade e a proteção dos cidadãos frente aos desafios e perigos presentes no ambiente urbano.

- 3.4. Mais detalhes quando a fundamentação da presente contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

- 4.1. A Prefeitura Municipal de Canapi optou pela não elaboração do Plano Anual de Contratações, por essa razão a presente demanda não possui alinhamento com o planejamento da organização.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- 5.1. A descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do produto encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 6.1. Os requisitos da contratação, como critérios de sustentabilidade, indicação de marcas ou modelos, ou ainda a vedação de contratação de marca ou produtos encontram-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

7. DAS AMOSTRAS

- 7.1. Para a presente contratação não será obrigatória a apresentação de amostras por parte da licitante vencedora.

8. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

- 8.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 9.1. É admitida a subcontratação parcial do objeto, nas seguintes condições:
9.1.1. Mediante a prévia autorização do Contratante

10. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

- 10.1. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá:
10.1.1. Na licitação, deverá ser assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que ofertar lance até 5% (cinco por cento) superior ao melhor lance, nos termos do §2º do art. 44 da LC 123/2006;

11. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

- 11.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
11.1.1. O objeto do presente termo de referência é enquadrado como contínuo, sendo a vigência plurianual mais vantajosa conforme descrito em Estudo Técnico Preliminar.
11.1.2. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

24

- 11.2. Havendo necessidade o contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 11.3. O instrumento contratual oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 12.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

Forma de fornecimento

- 12.2. O fornecimento do objeto será **CONTINUADO**.

13. PROPOSTA DE PREÇOS

- 13.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;
- 13.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos veículos ofertados, marca, modelo, fabricante e ANO DE FABRICAÇÃO, quando for o caso, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de entrega dos produtos.

14. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

- 14.1. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:

- 14.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 14.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 14.1.3. No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;
- 14.1.4. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 14.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 14.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

- 14.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 14.1.8. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
- 14.1.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 14.2. **A REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- 14.2.1. **Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, independente se a fase de habilitação irá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances.**
- 14.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 14.2.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.
- 14.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 14.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- 14.2.5.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 14.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;
- 14.2.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

- 14.2.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- 14.2.8. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3º da Lei Nº 12.440/2011);
- 14.2.9. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- 14.2.10. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.
- 14.3. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**, que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:
 - 14.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;
 - 14.3.1.1. Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.
 - 14.3.2. Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.
 - 14.3.2.1. Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
 - 14.3.2.2. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.
 - 14.3.2.3. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispões sobre a Escrituração Contábil Digital – ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de

Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas – Brasileiras – ICP – Brasil.

- 14.3.3. A licitante deverá apresentar os cálculos dos índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG), aplicando fórmulas da seguinte forma:

Índice de Liquidez Geral (≥ 1,00):

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

Índice de Liquidez Corrente (≥ 1,00):

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Índice de Solvência Geral (≥ 1,00):

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

- 14.3.4. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).
- 14.3.5. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.
- 14.3.6. O licitante enquadrado como microempreendedor individual (MEI), também deverá apresentar Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais apresentados na forma da lei, nos moldes do item 14.3.2 conforme determinação do Tribunal de Contas da União através do Acórdão TCU nº 133/2022 Plenário;
- 14.4. A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:
- 14.4.1. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
- 14.4.1.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições peculiares da contratação.
- 14.5. **Atestado ou Certidão expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já realizou ou está realizando de maneira satisfatória e a contento fornecimento de natureza e vulto similares ao do objeto da licitação.**
- 14.6. Além das declarações constantes dos itens específicos acima a licitante deverá apresentar ainda as seguintes declarações, sob pena de inabilitação:

- 14.6.1. Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);
- 14.6.2. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, na forma da lei (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021);
- 14.6.3. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021).

15. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

- 15.1. Os veículos serão requisitados à CONTRATADA, mediante Ordem de Serviço, emitida pelo Fiscal do Contrato, através do Setor responsável, via fax ou outro meio de comunicação, com antecedência máxima de 24h (vinte e quatro horas), que especificará local de entrega dos veículos bem como o período de locação;
- 15.2. Obs: O(s) veículo(s) deve(m) ser entregue(s) em plenas condições de uso, de acordo com as normas de trânsito.
- 15.3. Todos os veículos locados deverão ser entregues juntamente com os respectivos Certificados de Registro e Licenciamento de Veículos - CRLV, devidamente atualizados;
 - 15.3.1. Em caso de veículo sublocado, deverá apresentar também contrato com o proprietário do veículo, bem como, autorização para o veículo seja utilizado pela prefeitura de Canapi.
- 15.4. Os veículos locados, quando requisitados, deverão ser colocados à disposição da Prefeitura Municipal de Canapi/AL, nas datas, horas e locais indicados na Ordem de Serviço;
- 15.5. A manutenção e reparo dos veículos, inclusive substituição de pneus, peças e acessórios, balanceamento, alinhamento, será de responsabilidade da empresa CONTRATADA, bem como substituir de imediato, qualquer veículo locado danificado, no local da ocorrência, sem ônus para a Contratante;
- 15.6. No caso de acidentes automobilísticos, incidentes, sinistros de um modo geral, roubos, furtos, ou qualquer outra ocorrência que venha a causar danos ao veículo locado, por culpa ou não da Prefeitura Municipal de Canapi/AL, a CONTRATADA se limitará a providenciar a devida comunicação para elaboração do BO - Boletim de Ocorrência, quando for o caso. A remoção, despesa com guinchos, se for o caso, e outras despesas relativas aos veículos sinistrados serão de inteira responsabilidade da empresa vencedora, salvo o pagamento das franquias de seguro, que será de responsabilidade da CONTRATANTE;
- 15.7. A empresa CONTRATADA deverá manter em perfeito estado de conservação e em ótimas condições de segurança os veículos locados, devendo os mesmos estar em fiel obediência a Legislação de Trânsito (Lei nº 9.503/97, de 23.09.97) - Código de Trânsito Brasileiro, alterada pela Lei 13.281/2016, podendo a CONTRATANTE, sempre que julgar necessário, exigir a substituição dos mesmos;
- 15.8. Em caso de quebra e ou avaria do veículo, que impossibilite a sua utilização, quando em deslocamento na Capital, Região e interior do Estado, a empresa devera providenciar a substituição do veículo, no prazo máximo de 03 (três) hora, para as duas primeiras localidades

- e, para a última, no prazo estabelecido pela administração, que deverá observar o princípio da razoabilidade;
- 15.9. Todos os seguros inerentes aos veículos locados serão, exclusivamente, de responsabilidade da CONTRATADA;
 - 15.10. Por ocasião da entrega de veículos locados, deverá a CONTRATADA apresentar ao Setor de Transportes da CONTRATANTE, cópias autenticadas das respectivas Apólices de Seguro atualizadas quando houver;
 - 15.11. A CONTRATADA ficará eximida do ônus relativo às eventuais multas sofridas pelos veículos locados, decorrentes de infrações de trânsito cometidas durante o período que estiverem à disposição da CONTRATANTE;
 - 15.12. Os veículos requisitados deverão estar devidamente licenciados, equipados e totalmente regularizados, de forma a atender todas as exigências do Código de Trânsito Brasileiro.
 - 15.13. A aferição dos meses será acompanhada de relatório próprio emitido pelo Fiscal de contrato ou seu suplente e encaminhado ao Encarregado dos Serviços de Transportes da CONTRATANTE;
 - 15.14. Para efeito de aferição do período de utilização do objeto em questão, será considerado como horário de início e horário de término do serviço, respectivamente, os horários de apresentação e liberação dos veículos em local definido pela Ordem de Serviço;
 - 15.15. A CONTRATADA deverá ressarcir a CONTRATANTE, as despesas oriundas de serviços emergenciais e imprescindíveis efetuados nos veículos, desde que autorizados pela CONTRATADA, mediante apresentação das respectivas notas de despesas;
 - 15.16. A CONTRATADA deverá efetuar o reboque dos veículos de sua propriedade, quando necessário, com todos os ônus as suas expensas, bem como prestar assistência 24 horas;
 - 15.17. Não será admitido o uso de pneus recauchutados, reconicionados e/ou peças reconicionadas no(s) veículo(s) locado(s);
 - 15.18. Por ocasião da execução do Contrato, será admitida, quando houver necessidade (em decorrência de fato superveniente, devidamente configurada que impossibilite o cumprimento conforme os ditames do Edital), a substituição dos veículos por outros, de marcas, modelos, diversos daqueles propostos pela CONTRATADA, desde que de igual categoria, nacional ou importado, resguardando-se a mesma similaridade, bem como o mesmo padrão oferecido. Nestes casos, deverá haver a concordância da CONTRATANTE com a devida antecedência e serem mantidos os mesmos preços apresentados para as marcas originariamente propostas.

16. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 16.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 16.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 16.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.
- 16.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 16.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de

fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

- 16.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

- 16.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração
- 16.7.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).
- 16.7.2. Identificada qualquer inexistência ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 16.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 16.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas apazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 16.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

- 16.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 16.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

- 16.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

- 16.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 16.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 16.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 16.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 16.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 16.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 17.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Canapi deste exercício, na dotação abaixo discriminada:
 - 17.1.1. Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.
- 17.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 18.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 18.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 18.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 18.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.


- 18.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 18.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 18.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

19. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

- 19.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.
- 19.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
 - 19.2.1. o prazo de validade;
 - 19.2.2. a data da emissão;
 - 19.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
 - 19.2.4. o período respectivo de execução do contrato;
 - 19.2.5. o valor a pagar; e
 - 19.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 19.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.
- 19.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 19.5. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 19.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 19.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 19.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.
- 19.9. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.

- 19.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 19.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 19.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 19.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 19.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Canapi - AL, 14 de março de 2024



Klebson Fabiano Martins Lira
Secretário de Administração
Portaria nº 001/2021

36

MINUTA DE EDITAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2024
(Processo Administrativo nº 22024902012)

Torna-se público que o Poder Executivo Municipal de Canapi/AL, sediado a Avenida Joaquim Tete, 336 - Centro, Canapi/AL, por meio do(a) Secretaria Municipal de Administração, situada a Avenida Joaquim Tete, 336 - Centro, Canapi/AL, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 05/2024 de 15 de Janeiro de 2024, Instrução Normativa **Nº 73, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022**, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

- Abertura das propostas no dia -- de ----- de 2024, às --h--min;
- Início da sessão de disputa pública no dia -- de ----- de 2024, às --h--min.
- Local: Bolsa Nacional de Compras - BNC (www.bnc.org.br)

1. DO OBJETO

- 1.1. Registro de preços para locação de veículo, tipo caminhonete, cabine dupla, para Guarda Municipal do Município de Canapi/AL, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. A licitação será de um item, conforme tabela constante do Termo de Referência.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 3.1. Em se tratando de procedimento licitatório realizado sob o Sistema de Registro de Preço, cujo instrumento não constitui obrigação para o órgão gerenciador e participantes da licitação pela aquisição do seu objeto, torna-se dispensável a indicação da dotação orçamentária, que somente será exigida para formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 4.1. Para participar da licitação se faz necessário prévio cadastro do licitante no sistema Bolsa Nacional de Compras - BNC. Para a realização do cadastramento, deverão ser



27
✓

observadas as instruções constantes do Bolsa Nacional de Compras - BNC no endereço:
<http://bnc.org.br/sistema/>.

- 4.2. Poderão participar deste Pregão os interessados que atendam às condições exigidas neste edital e seus anexos.
- 4.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 4.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 4.5. Esta licitação será destinada à participação ampla de quaisquer empresas especializadas no ramo.
- 4.6. Para este certame, não será aplicado o disposto no art. 47, e, inciso I do art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006, por não se tratar de aquisição de bens de natureza divisível, conforme o disposto no inciso III do art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006
- 4.7. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.
- 4.8. Não poderão disputar esta licitação:
 - 4.8.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
 - 4.8.2. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
 - 4.8.3. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na

30/10

- fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 4.8.4. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 4.8.5. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 4.8.6. agente público do órgão ou entidade licitante;
- 4.8.7. pessoas jurídicas reunidas em consórcio, por se tratar o objeto de baixa complexidade e de pequeno valor econômico.
- 4.8.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 4.8.9. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.9. O impedimento de que trata o item 4.8.5 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 4.10. A vedação de que trata o item 4.8.9, estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

39

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 5.2. O licitante vencedor, deverá apresentar após a convocação do Pregoeiro, juntamente com os documentos de habilitação as seguintes declarações:
- 5.2.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, onde na presente data, enquadra-se como: (...MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006);
- 5.2.2. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- 5.2.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 5.2.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 5.2.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 5.2.6. que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

40

- 5.2.7. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 5.3. O licitante organizado em cooperativa deverá apresentar declaração, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, no sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 5.4.1. A falsidade da declaração de que trata o item 5.2 a 5.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 5.5. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 5.6. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 5.7. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 5.8. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 5.8.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- 5.8.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

5.9. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

5.9.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

5.9.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

5.10. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 6.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.11. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.12. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. valor unitário ou desconto e total do item;

6.1.2. Marca;

6.1.3. Quantidade;

6.1.4. Unidade de medida;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.2.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao previsto no Termo de Referência.

42
46

- 6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de fornecer os materiais, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 6.5.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 6.5.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;
- 6.5.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços mínimos previstos no TR.
- 6.6. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União ou do Estado e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

- 7.2. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.3. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.4. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 7.5. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.6. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.7. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (Um) centavo.
- 7.8. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 7.9. **O procedimento adotará para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", em conformidade com o disposto no Art. 24 da Instrução Normativa Nº 73, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022**
- 7.10. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.11. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.12. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.13. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após

MM

decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.14. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.15. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.15.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.15.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.15.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.15.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.16. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).



45

7.16.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.16.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.16.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.16.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.16.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.16.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.16.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado em que este se localize o município;

7.16.2.2. empresas brasileiras;

7.16.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.16.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.17. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.18. Tratando-se de licitação em grupo, a contratação posterior de item específico do grupo exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

7.19. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.



46
B

- 7.19.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 7.19.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 7.19.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 7.19.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, contado da convocação, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, dos documentos de habilitação exigidos no Termo de Referência anexo neste Edital.
- 7.19.5. **Os documentos de habilitação do primeiro colocado deverão ser emitidos anteriormente ou na data da licitação, as certidões devem estar com prazo de validade em vigor na data marcada para a abertura do certame.**
- 7.19.6. **Os documentos dos licitantes remanescentes, deverão ser emitidos anteriormente ou dentro do prazo previsto na convocação, as certidões, deverão estar em conformidade com o disposto no item anterior.**
- 7.19.7. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 7.20. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA FASE DE JULGAMENTO

- 8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021 e legislação correlata, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

47

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ---/2024

- 8.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
- 8.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).
- 8.2. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 8.2.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 8.2.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.
- 8.2.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 8.3. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício.
- 8.4. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificado em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
- 8.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 8.5.1. contiver vícios insanáveis;
- 8.5.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 8.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 8.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

118
CA

- 8.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 8.6. **No caso de bens, é indício de inexecuibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.**
- 8.6.1. A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
- 8.6.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 8.6.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 8.7. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 8.8. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
- 8.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 8.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 8.10. **Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.**

49

- 8.11. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 8.12. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 8.13. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 9.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, deverá ser apresentada pela empresa classificada previamente em primeiro lugar.
- 9.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- 9.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 9.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por qualquer outro meio expressamente admitido pela administração.

50

- 9.5. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).
- 9.6. A habilitação será verificada pelo Pregoeiro e equipe de apoio.
- 9.6.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.
- 9.7. A verificação, pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação ou inabilitação.
- 9.7.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 9.8. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência para:
- 9.8.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- 9.8.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 9.9. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 9.10. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

9.11. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 10.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 10.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:
- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
 - (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.
- 10.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.
- 10.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 10.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP ou Diário Oficial dos Municípios (DOM) e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 10.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
- 10.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes

remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10.8. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas na Lei 14.133/21.

10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

- 10.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. DOS RECURSOS

- 11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
- 11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- 11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer será inferior de **15 (quinze) minutos.**
- 11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- 11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 11.7. **O prazo para apresentação de contrarrazões** ao recurso pelos demais licitantes será de **3 (três) dias úteis**, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

- 11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no PORTAL DA TRANSPARENCIA DO MUNICÍPIO.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

- 12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- 12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:
- 12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
- 12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 12.1.5. fraudar a licitação

55

12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar e

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A multa será recolhida em percentual de 20% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 60 (sessenta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

56

- 12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 10% do valor do contrato licitado.
- 12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 20% do valor do contrato licitado.
- 12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.
- 12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos

e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

- 12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo anexar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame, **através da plataforma da BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS** www.bnc.org.br.
- 13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 13.3. A impugnação será realizada por forma eletrônica, **encaminhada através da plataforma da BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS** www.bnc.org.br.

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

59

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.10.1. ANEXO I - Termo de Referência

14.10.2. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços

14.10.3. ANEXO III –Minuta de Termo de Contrato

14.10.4. ANEXO IV –Modelos de declarações

Canapi, xxx de xxxxxx de 2024.

XXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

60

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

(Processo Administrativo nº 22024902012)

TERMO DE REFERÊNCIA

BENS COMUNS, LEI 14.233/2021.

1. DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo de Referência visa Registro de preços para futura e eventual Locação de veículos (caminhonetes cabine dupla) para atender as necessidades da guarda municipal, conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento
- 1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3. O objeto desta contratação são de qualidade comum, não superior à cumprir as finalidades às quais se destinam, não se enquadrando como sendo de bem de luxo, nos termos da portaria nº 173 de 27 de setembro de 2021.

2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

- 2.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 304.694,28 (cento e quatro mil, seiscentos e noventa e quatro reais e vinte e oito centavos) conforme custos unitários descritos na tabela abaixo.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição	Unidade	Quant. de veículos	Quant. de MESES	R\$ Unit.	R\$ Mensal	R\$ Total
1	Veículo Cabine dupla com mínimo 160 CV de potência; ano 2022 ou superior; 04 (quatro) portas laterais; transmissão mecânica de no mínimo 05 marchas à frente e 01 à ré; tração 4x4; controle de estabilidade e tração; suspensão dianteira independente; direção hidráulica e ou	VEICULOS/ MÊS	3	12	R\$ 8.463,73	R\$ 25.391,19	R\$ 304.694,28

69
42

elétrica; ar
condicionado;
reservatório de
combustível de no
mínimo 75 litros; diesel;
capacidade para 05
(cinco) passageiros,
inclusive o condutor;
compartimento de carga
para no mínimo 1000 kg;
freio hidráulico ou
similar; cintos de
segurança de 03 pontos
para os bancos laterais,
dianteiros e traseiro;
pneus no mínimo R16;
protetor de cárter e
câmbio; bancos se série
e demais itens de
segurança obrigatório
exigido pelo CONTRAN;
seguro total do veículo e
seus ocupantes; dotada
dos seguintes
acessórios: Giroflex,
rádio comunicador,
rastreador.

Devidamente
envolopado com a arte a
ser disponibilizada pelo
município.

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Administração | Quantidade de veículos: 3,00 | Quantidade de meses: 12 |
R\$ Mensal: 25.391,19 | Valor Total R\$R\$ 304.694,28

Valor Total

R\$ 304.694,289

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A Prefeitura Municipal de Canapi está passando por uma situação preocupante em relação à segurança pública no âmbito municipal. A guarda municipal está enfrentando dificuldades para preservar a ordem e a segurança devido à falta de veículos próprios. Essa carência de meios de locomoção compromete a eficiência e eficácia das ações da guarda, impactando diretamente na proteção da população e na manutenção da ordem pública.

3.2. Sem veículos próprios, a guarda municipal de Canapi encontra-se limitada em sua capacidade de resposta a eventos emergenciais, patrulhamento preventivo e

atendimento a chamados da comunidade. Além disso, a ausência de viaturas compromete o patrulhamento ostensivo, a fiscalização de trânsito e o combate ao crime, gerando um ambiente de insegurança e vulnerabilidade para os munícipes.

3.3. Diante desse cenário, é evidente a necessidade urgente de disponibilização de veículos adequados para a guarda municipal de Canapi. A aquisição de viaturas próprias possibilitará maior agilidade nas ações de segurança, fortalecerá o patrulhamento preventivo, ampliará a cobertura territorial da guarda e contribuirá para a promoção da paz social e do bem-estar da população local. Portanto, a garantia de veículos próprios para a guarda municipal é fundamental para a efetividade do trabalho de segurança pública em Canapi, sendo uma medida de interesse público que visa assegurar a tranquilidade e a proteção dos cidadãos frente aos desafios e perigos presentes no ambiente urbano.

3.4. Mais detalhes quando a fundamentação da presente contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

4.1. A Prefeitura Municipal de Canapi optou pela não elaboração do Plano Anual de Contratações, por essa razão a presente demanda não possui alinhamento com o planejamento da organização.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

5.1. A descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do produto encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Os requisitos da contratação, como critérios de sustentabilidade, indicação de marcas ou modelos, ou ainda a vedação de contratação de marca ou produtos encontram-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

7. DAS AMOSTRAS

7.1. Para a presente contratação não será obrigatória a apresentação de amostras por parte da licitante vencedora.

8. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

8.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. É admitida a subcontratação parcial do objeto, nas seguintes condições:
9.1.1. Mediante a prévia autorização do Contratante

10. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

- 10.1. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá:
- 10.1.1. Na licitação, deverá ser assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que ofertar lance até 5% (cinco por cento) superior ao melhor lance, nos termos do §2º do art. 44 da LC 123/2006;

11. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

- 11.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.1.1. O objeto do presente termo de referência é enquadrado como contínuo, sendo a vigência plurianual mais vantajosa conforme descrito em Estudo Técnico Preliminar.
- 11.1.2. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.
- 11.2. Havendo necessidade o contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 11.3. O instrumento contratual oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 12.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

Forma de fornecimento

- 12.2. O fornecimento do objeto será CONTINUADO.

13. PROPOSTA DE PREÇOS

- 13.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;
- 13.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos veículos ofertados, marca, modelo, fabricante e ANO DE FABRICAÇÃO, quando for o caso, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de entrega dos produtos.

14. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

- 14.1. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:

64

- 14.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
 - 14.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
 - 14.1.3. No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;
 - 14.1.4. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
 - 14.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
 - 14.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
 - 14.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
 - 14.1.8. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
 - 14.1.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 14.2. A **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- 14.2.1. **Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, independente se a fase de habilitação irá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances.**
 - 14.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
 - 14.2.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.

59

- 14.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 14.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- 14.2.5.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 14.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;
- 14.2.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 14.2.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- 14.2.8. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3º da Lei Nº 12.440/2011);
- 14.2.9. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- 14.2.10. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão

subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.

14.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:

14.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;

14.3.1.1. Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.

14.3.2. Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

14.3.2.1. Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

14.3.2.2. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.

14.3.2.3. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispões sobre a Escrituração Contábil Digital – ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas – Brasileiras – ICP – Brasil.

14.3.3. A licitante deverá apresentar os cálculos dos índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG), aplicando fórmulas da seguinte forma:

Índice de Liquidez Geral ($\geq 1,00$):

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

Índice de Liquidez Corrente (≥ 1,00):

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Índice de Solvência Geral (≥ 1,00):

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

- 14.3.4. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (LG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).
- 14.3.5. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.
- 14.3.6. O licitante enquadrado como microempreendedor individual (MEI), também deverá apresentar Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais apresentados na forma da lei, nos moldes do item 14.3.2 conforme determinação do Tribunal de Contas da União através do Acórdão TCU nº 133/2022 Plenário;
- 14.4. **A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:
- 14.4.1. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
- 14.4.1.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições peculiares da contratação.
- 14.5. **Atestado ou Certidão expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já realizou ou está realizando de maneira satisfatória e a contendo fornecimento de natureza e vulto similares ao do objeto da licitação.**
- 14.6. Além das declarações constantes dos itens específicos acima a licitante deverá apresentar ainda as seguintes declarações, sob pena de inabilitação:

68
A

- 14.6.1. Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);
- 14.6.2. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, na forma da lei (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021);
- 14.6.3. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021).

15. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

- 15.1. Os veículos serão requisitados à CONTRATADA, mediante Ordem de Serviço, emitida pelo Fiscal do Contrato, através do Setor responsável, via fax ou outro meio de comunicação, com antecedência máxima de 24h (vinte e quatro horas), que especificará local de entrega dos veículos bem como o período de locação;
- 15.2. Obs: O(s) veículo(s) deve(m) ser entregue(s) em plenas condições de uso, de acordo com as normas de trânsito.
- 15.3. Todos os veículos locados deverão ser entregues juntamente com os respectivos Certificados de Registro e Licenciamento de Veículos - CRLV, devidamente atualizados;
 - 15.3.1. Em caso de veículo sublocado, deverá apresentar também contrato com o proprietário do veículo, bem como, autorização para o veículo seja utilizado pela prefeitura de Canapi.
- 15.4. Os veículos locados, quando requisitados, deverão ser colocados à disposição da Prefeitura Municipal de Canapi/AL, nas datas, horas e locais indicados na Ordem de Serviço;
- 15.5. A manutenção e reparo dos veículos, inclusive substituição de pneus, peças e acessórios, balanceamento, alinhamento, será de responsabilidade da empresa CONTRATADA, bem como substituir de imediato, qualquer veículo locado danificado, no local da ocorrência, sem ônus para a Contratante;
- 15.6. No caso de acidentes automobilísticos, incidentes, sinistros de um modo geral, roubos, furtos, ou qualquer outra ocorrência que venha a causar danos ao veículo locado, por culpa ou não da Prefeitura Municipal de Canapi/AL, a CONTRATADA se limitará a providenciar a devida comunicação para elaboração do BO - Boletim de Ocorrência, quando for o caso. A remoção, despesa com guinchos, se for o caso, e outras despesas relativas aos veículos sinistrados serão de inteira responsabilidade da empresa vencedora, salvo o pagamento das franquias de seguro, que será de responsabilidade da CONTRATANTE;

69

- 15.7. A empresa CONTRATADA deverá manter em perfeito estado de conservação e em ótimas condições de segurança os veículos locados, devendo os mesmos estar em fiel obediência a Legislação de Trânsito (Lei nº 9.503/97, de 23.09.97) - Código de Trânsito Brasileiro, alterada pela Lei 13.281/2016, podendo a CONTRATANTE, sempre que julgar necessário, exigir a substituição dos mesmos;
- 15.8. Em caso de quebra e ou avaria do veículo, que impossibilite a sua utilização, quando em deslocamento na Capital, Região e interior do Estado, a empresa devesse providenciar a substituição do veículo, no prazo máximo de 03 (três) hora, para as duas primeiras localidades e, para a última, no prazo estabelecido pela administração, que deverá observar o princípio da razoabilidade;
- 15.9. Todos os seguros inerentes aos veículos locados serão, exclusivamente, de responsabilidade da CONTRATADA;
- 15.10. Por ocasião da entrega de veículos locados, deverá a CONTRATADA apresentar ao Setor de Transportes da CONTRATANTE, cópias autenticadas das respectivas Apólices de Seguro atualizadas quando houver;
- 15.11. A CONTRATADA ficará eximida do ônus relativo às eventuais multas sofridas pelos veículos locados, decorrentes de infrações de trânsito cometidas durante o período que estiverem à disposição da CONTRATANTE;
- 15.12. Os veículos requisitados deverão estar devidamente licenciados, equipados e totalmente regularizados, de forma a atender todas as exigências do Código de Trânsito Brasileiro.
- 15.13. A aferição dos meses será acompanhada de relatório próprio emitido pelo Fiscal de contrato ou seu suplente e encaminhado ao Encarregado dos Serviços de Transportes da CONTRATANTE;
- 15.14. Para efeito de aferição do período de utilização do objeto em questão, será considerado como horário de início e horário de término do serviço, respectivamente, os horários de apresentação e liberação dos veículos em local definido pela Ordem de Serviço;
- 15.15. A CONTRATADA deverá ressarcir a CONTRATANTE, as despesas oriundas de serviços emergenciais e imprescindíveis efetuados nos veículos, desde que autorizados pela CONTRATADA, mediante apresentação das respectivas notas de despesas;
- 15.16. A CONTRATADA deverá efetuar o reboque dos veículos de sua propriedade, quando necessário, com todos os ônus as suas expensas, bem como prestar assistência 24 horas;
- 15.17. Não será admitido o uso de pneus recauchutados, reconicionados e/ou peças reconicionadas no(s) veículo(s) locado(s);
- 15.18. Por ocasião da execução do Contrato, será admitida, quando houver necessidade (em decorrência de fato superveniente, devidamente configurada que impossibilite o cumprimento conforme os ditames do Edital), a substituição dos veículos por outros, de marcas, modelos, diversos daqueles propostos pela CONTRATADA, desde que de igual categoria, nacional ou importado, resguardando-se a mesma similaridade, bem como o mesmo padrão oferecido. Nestes casos, deverá haver a concordância da CONTRATANTE com a devida antecedência e serem mantidos os mesmos preços apresentados para as marcas originariamente propostas.

70

16. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 16.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 16.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 16.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.
- 16.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 16.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

- 16.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

- 16.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração
 - 16.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).
 - 16.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
 - 16.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
 - 16.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
 - 16.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Handwritten initials or signature in the top right corner.

Fiscalização Administrativa

- 16.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 16.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

- 16.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 16.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 16.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 16.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 16.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 16.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 16.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 17.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Canapi deste exercício, na dotação abaixo discriminada:
 - 17.1.1. Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.
- 17.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 18.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 18.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 18.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 18.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 18.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 18.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 18.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

19. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

- 19.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.

- 19.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
 - 19.2.1. o prazo de validade;
 - 19.2.2. a data da emissão;
 - 19.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
 - 19.2.4. o período respectivo de execução do contrato;
 - 19.2.5. o valor a pagar; e
 - 19.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 19.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.
- 19.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 19.5. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 19.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 19.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 19.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.
- 19.9. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.
- 19.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 19.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 19.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
 - 19.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 19.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará



74
[Handwritten signature]

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ---/2024

condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Canapi - AL, 14 de março de 2024

Klebson Fabiano Martins Lira
Secretário de Administração
Portaria nº 001/2021

75
8

ANEXO II

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º

O MUNICÍPIO DE XXXXXXXX, com sede no(a), na cidade de, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº XXXXXX, neste ato representado(a) pelo(a) (cargo e nome), considerando o julgamento da licitação, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/202..., processo administrativo n.º, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal 05/2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de , especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo [do edital de Licitação nº/20...], que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)						
	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un
xxxx							

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata. (caso haja interessados na licitação para compor o cadastro reserva)

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o(nome do órgão).

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de Intenção de Registro de Preços (IRP), poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 01 (um) ano, contado a partir da assinatura do último signatário necessário, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

78

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos

valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

82

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no Decreto Municipal nº 05/2024.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no Decreto nº 05/2024; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

5/1
B

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do Decreto Municipal nº 05/2024

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (Decreto Municipal nº 05/2024).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (...) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Canapi, de xxxxxxxxxxxx de 2024.

XXXXXXXXXXXX

Representante legal do órgão gerenciador

XXXXXXXXXXXX

Representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

Handwritten initials/signature.

ANEXO II A

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantida de Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Especificaã o	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantida de Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

Handwritten initials/signature

ANEXO III

MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

AQUISIÇÕES – LICITAÇÃO

(Processo Administrativo nº.....)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/...., QUE FAZEM ENTRE SI O PODER EXECUTIVO DE XXXXX., POR INTERMÉDIO DO (A) XXXXX E A EMPRESA XXXXX

O Poder Executivo de Canapi, por intermédio do(a) (órgão contratante), com sede no(a), na cidade de /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) (cargo e nome), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a), inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. .../..., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de Pessoa Jurídica, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)						
	Especificação	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Quantidade	Valor Un
xxxx	ação	(se exigida no	(se exigido no		Máxima	Mínima	



87
46

		edital)	edital)				

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de contados do(a), na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R\$..... (.....)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/__ (DD/MM/AAAA).

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada quando for o caso;

9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9/0

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ---/2024

- 9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

09/1/24

9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.18. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.19. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

10. CLÁUSULA DÉCIMA- GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;



92
✓

- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- iv. Multa:

1. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

93

i. O atraso superior a 90 (noventa) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;

94
10

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

95

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

anb
SP

12.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município, na dotação abaixo discriminada:

XXXXXXXXXXXXXX

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

017

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Canapi, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Canapi, de xxxxxx de 2024.

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

Representante legal do CONTRATANTE

XXXXXXXXXX

Representante legal do CONTRATADO

ANEXO IV

DECLARAÇÕES EM GERAL

A empresa inscrita no CNPJ nº
estabelecida na por intermédio do seu representante legal abaixo assinado,

DECLARA sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei:

- a) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, onde na presente data, enquadra-se como: (...**MICROEMPRESA**, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 ou **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006);
- a) Que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- b) que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- c) que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- d) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- e) que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- f) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas

Cidade, ___ de _____ de 2024

(representante legal do licitante, no âmbito da licitação,
com identificação completa)

PARECER JURÍDICO

PROCESSO Nº: 22024902012

INTERESSADO: **Comissão de Contratação**

ASSUNTO: Formação de Registro de Preços para **locação de veículo, tipo caminhonete, cabine dupla, para Guarda Municipal do Município de Canapi/AL**, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência

VALOR ESTIMADO: **R\$ 304.694,28 (trezentos e quatro mil, seiscentos e noventa e quatro reais e vinte e oito centavos).**

DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS. PREGÃO ELETRÔNICO. REGISTRO DE PREÇOS. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: LEI Nº 14.133/2021, DECRETO MUNICIPAL Nº 05/2024, DECRETO MUNICIPAL. ANÁLISE JURÍDICA DO PROCEDIMENTO E DAS MINUTAS. CABIMENTO. PELA LEGALIDADE DO PROCEDIMENTO.

1. DO RELATÓRIO

Cuidam os autos de procedimento administrativo oriundo da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** evoluído a esta Procuradoria Geral do Município através da Comissão de Contratação da Fase Interna, que visa à contratação mediante licitação pública, na modalidade **PREGÃO**, em sua forma **ELETRÔNICA**, conforme justificativa e especificações constantes do Termo de Referência e Minuta de Edital e seus anexos.

Os seguintes documentos são relevantes para a análise jurídica:

I - Justificativa do ordenador de despesa (Documento de formalização do pedido);

- II - Estudo Técnico Preliminar
- III - Termo de Referência;
- IV - Nota de Reserva Orçamentaria;
- V - Minuta de edital (padronizada);
- VI - Minuta de Contrato (padronizada);
- VII - Ato de autorização;

É a síntese do necessário, passo a opinar.

2. ANÁLISE JURÍDICA

2.1. FINALIDADE E ABRANGÊNCIA DO PARECER JURÍDICO

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos - NLLC):

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;

Como se pode observar do dispositivo legal supra, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade.

A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.

De fato, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público. O mesmo se pressupõe em relação ao exercício da competência discricionária pelo órgão assessorado, cujas decisões devem ser motivadas nos autos.

De outro lado, cabe esclarecer que não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos, nem de atos já praticados. Incumbe, isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências.

Finalmente, **deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo**, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

2.2. AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE LEGAL

O art. 19 da Lei nº 14.133, de 2021, prevê que os órgãos competentes da Administração devem instituir mecanismos e ferramentas voltadas ao gerenciamento de atividades de administração de materiais, obras e serviços, conforme abaixo transcrito:

Art. 19. Os órgãos da Administração com competências regulamentares relativas às atividades de administração de materiais, de obras e serviços e de licitações e contratos deverão:

- I - instituir instrumentos que permitam, preferencialmente, a centralização dos procedimentos de aquisição e contratação de bens e serviços;
- II - criar catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras, admitida a adoção do catálogo do Poder Executivo federal por todos os entes federativos;
- III - instituir sistema informatizado de acompanhamento de obras, inclusive com recursos de imagem e vídeo;
- IV - instituir, com auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno, modelos de minutas de editais, de termos de referência, de contratos padronizados e de outros documentos, admitida a adoção

das minutas do Poder Executivo federal por todos os entes federativos;

V - promover a adoção gradativa de tecnologias e processos integrados que permitam a criação, a utilização e a atualização de modelos digitais de obras e serviços de engenharia.

Desse modo, é preciso que a fase de planejamento da contratação esteja alinhada às iniciativas mais atualizadas dos órgãos que detêm competências regulamentares.

2.3. ORÇAMENTO ESTIMADO E PESQUISA DE PREÇOS

O orçamento estimado da contratação é tratado no artigo 23 da Lei nº 14.133, de 2021, sendo que, para compras, devem ser observados os parâmetros previstos em seu §1º:

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sites eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais

de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

(...)

Além das regras legais, também devem ser observadas as disposições do decreto municipal nº 05/2024, que estabelece o dever de materialização da pesquisa de preços em documento que contemple.

No presente caso, foi realizada a estimativa do valor da contratação, com indicação da observância do parâmetro previsto no art. 62º do decreto municipal nº 05/2024, dispõe sobre os procedimentos administrativos para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e a contratação de serviços no âmbito dos órgãos da administração direta, das autarquias e das fundações do poder executivo municipal, nos termos da lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e dá outras providências. Além disso, de se destacar o registro quanto à análise crítica dos valores coletados.

2.4. DA NATUREZA COMUM DO OBJETO DA LICITAÇÃO

Compete à administração declarar que o objeto licitatório é de natureza comum, haja vista que a licitação por pregão somente é obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto, conforme consta do art. 6º, inciso XLI, da Lei nº 14.133, de 2021.

A definição de bens e serviços comuns pode ser extraída diretamente da Lei nº 14.133, de 2021, que apresenta tal conceito nos seguintes termos:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

(...)

XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;

(...)

104
B

No caso concreto, a Administração **declarou** expressamente a natureza comum do objeto da licitação.

2.5 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Conforme se extrai do caput do artigo 18 da Lei nº 14.133, de 2021, a fase preparatória da licitação deve compatibilizar-se também com as leis orçamentárias.

A existência de disponibilidade orçamentária com a respectiva indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica da despesa é uma imposição legal. Nesse ponto, convém citar o art. 105, da Lei nº 14.133, de 2021:

Lei nº 14.133, de 2021

Art. 105. A duração dos contratos regidos por esta Lei será a prevista em edital, e deverão ser observadas, **no momento da contratação e a cada exercício financeiro**, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
(grifou-se)

Cabe também alertar para que, caso se trate de criação ou expansão de ação governamental que acarrete aumento da despesa, seja anexada a estimativa do impacto orçamentário no exercício e nos dois subsequentes, bem como a declaração sobre a adequação orçamentária e financeira para fazer face às despesas, em conformidade com as normas constantes dos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

2.6. MINUTA DE EDITAL

A minuta de edital foi juntada aos autos e reúne cláusulas e condições essenciais exigidas nos instrumentos da espécie.

Observa-se que a minuta segue o modelo elaborado pela Procuradoria Geral do Município, razão pela qual nada temos a ponderar.

2.7. MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

A minuta de termo de contrato foi juntada aos autos e reúne cláusulas e condições essenciais exigidas nos instrumentos da espécie.

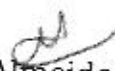
Observa-se que a minuta segue o modelo elaborado pela Procuradoria Geral do Município, razão pela qual nada temos a ponderar.

3. CONCLUSÃO

Em face do exposto, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, opina-se pela possibilidade jurídica do prosseguimento do presente processo.

Este é o parecer.

Canapi/AL, 26 de março de 2024.


Michel Almeida Galvão
Assessor Jurídico
OAB/AL 7510

109
A

EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2024
(Processo Administrativo nº 22024902012)

Torna-se público que o Poder Executivo Municipal de Canapi/AL, sediado a Avenida Joaquim Tete, 336 - Centro, Canapi/AL, por meio do(a) Secretaria Municipal de Administração, situada a Avenida Joaquim Tete, 336 - Centro, Canapi/AL, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 05/2024 de 15 de Janeiro de 2024, Instrução Normativa **Nº 73, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022**, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

- Abertura das propostas no dia 25/04/2024, às 08:30;
- Início da sessão de disputa pública no dia 25/04/2024, às 09:30;
- Local: Bolsa Nacional de Compras - BNC (www.bnc.org.br)

1. DO OBJETO

- 1.1. Registro de preços para locação de veículo, tipo caminhonete, cabine dupla, para Guarda Municipal do Município de Canapi/AL, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. A licitação será de um item, conforme tabela constante do Termo de Referência.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 3.1. Em se tratando de procedimento licitatório realizado sob o Sistema de Registro de Preço, cujo instrumento não constitui obrigação para o órgão gerenciador e participantes da licitação pela aquisição do seu objeto, torna-se dispensável a indicação da dotação orçamentária, que somente será exigida para formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 4.1. Para participar da licitação se faz necessário prévio cadastro do licitante no sistema Bolsa Nacional de Compras - BNC. Para a realização do cadastramento, deverão ser

110

observadas as instruções constantes do Bolsa Nacional de Compras - BNC no endereço:
<http://bnc.org.br/sistema/>.

- 4.2. Poderão participar deste Pregão os interessados que atendam às condições exigidas neste edital e seus anexos.
- 4.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 4.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 4.5. Esta licitação será destinada à participação ampla de quaisquer empresas especializadas no ramo.
- 4.6. Para este certame, não será aplicado o disposto no art. 47, e, inciso I do art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006, por não se tratar de aquisição de bens de natureza divisível, conforme o disposto no inciso III do art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006
- 4.7. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.
- 4.8. Não poderão disputar esta licitação:
 - 4.8.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
 - 4.8.2. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
 - 4.8.3. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

- 4.8.4. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 4.8.5. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 4.8.6. agente público do órgão ou entidade licitante;
- 4.8.7. pessoas jurídicas reunidas em consórcio, por se tratar o objeto de baixa complexidade e de pequeno valor econômico.
- 4.8.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 4.8.9. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.9. O impedimento de que trata o item 4.8.5 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 4.10. A vedação de que trata o item 4.8.9, estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 5.2. O licitante vencedor, deverá apresentar após a convocação do Pregoeiro, juntamente com os documentos de habilitação as seguintes declarações:
 - 5.2.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, onde na presente data, enquadra-se como: (...MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006);
 - 5.2.2. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
 - 5.2.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
 - 5.2.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
 - 5.2.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
 - 5.2.6. que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

- 5.2.7. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 5.3. O licitante organizado em cooperativa deverá apresentar declaração, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, no sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 5.4.1. A falsidade da declaração de que trata o item 5.2 a 5.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 5.5. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 5.6. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 5.7. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 5.8. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 5.8.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- 5.8.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

114
20

- 5.9. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 5.9.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
 - 5.9.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 5.10. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 6.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 5.11. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 5.12. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 6.1.1. valor unitário ou desconto e total do item;
 - 6.1.2. Marca;
 - 6.1.3. Quantidade;
 - 6.1.4. Unidade de medida;
- 6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 6.2.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao previsto no Termo de Referência.

- 6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de fornecer os materiais, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
 - 6.5.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.
 - 6.5.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;
 - 6.5.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços mínimos previstos no TR.
- 6.6. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União ou do Estado e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

- 7.2. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.3. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.4. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 7.5. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.6. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.7. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ **0,01 (Um) centavo**.
- 7.8. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.
- 7.9. **O procedimento adotará para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", em conformidade com o disposto no Art. 24 da Instrução Normativa Nº 73, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022**
- 7.10. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.11. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.12. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.13. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após

117
/28

decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

- 7.14. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.15. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.15.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.15.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.15.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.15.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.16. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

7.16.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.16.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.16.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.16.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.16.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.16.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.16.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado em que este se localize o município;

7.16.2.2. empresas brasileiras;

7.16.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.16.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.17. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.18. Tratando-se de licitação em grupo, a contratação posterior de item específico do grupo exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

7.19. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

- 7.19.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 7.19.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 7.19.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 7.19.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, contado da convocação, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, dos documentos de habilitação exigidos no Termo de Referência anexo neste Edital.
- 7.19.5. **Os documentos de habilitação do primeiro colocado deverão ser emitidos anteriormente ou na data da licitação, as certidões devem estar com prazo de validade em vigor na data marcada para a abertura do certame.**
- 7.19.6. **Os documentos dos licitantes remanescentes, deverão ser emitidos anteriormente ou dentro do prazo previsto na convocação, as certidões, deverão estar em conformidade com o disposto no item anterior.**
- 7.19.7. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 7.20. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA FASE DE JULGAMENTO

- 8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021 e legislação correlata, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- 8.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
- 8.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).
- 8.2. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 8.2.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 8.2.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.
- 8.2.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 8.3. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício.
- 8.4. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
- 8.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 8.5.1. contiver vícios insanáveis;
- 8.5.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 8.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 8.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.6. No caso de bens, é indício de inexecuibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.6.1. A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

8.6.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

8.6.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.7. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a execuibilidade da proposta.

8.8. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

8.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

8.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.10. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

- 8.11. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 8.12. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 8.13. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 9.1. **Os documentos previstos no Termo de Referência**, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, deverá ser apresentada pela empresa classificada previamente em primeiro lugar.
- 9.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- 9.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 9.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por qualquer outro meio expressamente admitido pela administração.

123

- 9.5. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).
- 9.6. A habilitação será verificada pelo Pregoeiro e equipe de apoio.
- 9.6.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.
- 9.7. A verificação, pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação ou inabilitação.
- 9.7.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 9.8. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência para:
- 9.8.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- 9.8.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 9.9. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 9.10. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

9.11. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

10.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

10.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

10.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP ou Diário Oficial dos Municípios (DOM) e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

10.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

10.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes

125
A

remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10.8. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas na Lei 14.133/21.

10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

- 10.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. DOS RECURSOS

- 11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
- 11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
 - 11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer será inferior de **15 (quinze) minutos**.
 - 11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- 11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 11.7. **O prazo para apresentação de contrarrazões** ao recurso pelos demais licitantes será de **3 (três) dias úteis**, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

127
4

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no PORTAL DA TRANSPARENCIA DO MUNICÍPIO.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.1.5. fraudar a licitação

12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar e

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A multa será recolhida em percentual de 20% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 60 (sessenta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

129
/

12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 10% do valor do contrato licitado.

12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 20% do valor do contrato licitado.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos

130
[Handwritten signature]

e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

- 12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo anexar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame, **através da plataforma da BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS** www.bnc.org.br.
- 13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 13.3. A impugnação será realizada por forma eletrônica, **encaminhada através da plataforma da BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS** www.bnc.org.br.

131
46

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

132
/

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2024

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 14.10.1. ANEXO I - Termo de Referência
- 14.10.2. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços
- 14.10.3. ANEXO III –Minuta de Termo de Contrato
- 14.10.4. ANEXO IV –Modelos de declarações

Canapi, 09 de abril de 2024.



Klebson Fabiano Martins Lira
Secretário de Administração
Portaria nº 001/2021

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

(Processo Administrativo nº 22024902012)

TERMO DE REFERÊNCIA

BENS COMUNS, LEI 14.233/2021.

1. DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo de Referência visa Registro de preços para futura e eventual Locação de veículos (caminhonetes cabine dupla) para atender as necessidades da guarda municipal, conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento
- 1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3. O objeto desta contratação são de qualidade comum, não superior à cumprir as finalidades às quais se destinam, não se enquadrando como sendo de bem de luxo, nos termos da portaria nº 173 de 27 de setembro de 2021.

2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

- 2.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 304.694,28 (cento e quatro mil, seiscentos e noventa e quatro reais e vinte e oito centavos) conforme custos unitários descritos na tabela abaixo.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

Ite m	Descrição	Unidade	Quant. de veículos	Quant. de MESES	R\$ Unit.	R\$ Mensal	R\$ Total
1	Veículo Cabine dupla com mínimo 160 CV de potência; ano 2022 ou superior; 04 (quatro) portas laterais; transmissão mecânica de no mínimo 05 marchas à frente e 01 à ré; tração 4x4; controle de estabilidade e tração; suspensão dianteira independente; direção hidráulica e ou	VEICULOS/ MÊS	3	12	R\$ 8.463,73	R\$ 25.391,19	R\$ 304.694,28



134
✓

elétrica; ar
condicionado;
reservatório de
combustível de no
mínimo 75 litros; diesel;
capacidade para 05
(cinco) passageiros,
inclusive o condutor;
compartimento de carga
para no mínimo 1000 kg;
freio hidráulico ou
similar; cintos de
segurança de 03 pontos
para os bancos laterais,
dianteiros e traseiro;
pneus no mínimo R16;
protetor de cárter e
câmbio; bancos se série
e demais itens de
segurança obrigatório
exigido pelo CONTRAN;
seguro total do veículo e
seus ocupantes; dotada
dos seguintes
acessórios: Giroflex,
rádio comunicador,
rastreador.
Devidamente
envolpado com a arte a
ser disponibilizada pelo
município.

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Administração | Quantidade de veículos: 3,00 | Quantidade de meses: 12 |
R\$ Mensal: 25.391,19 | Valor Total R\$R\$ 304.694,28

Valor Total

R\$ 304.694,289

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. A Prefeitura Municipal de Canapi está passando por uma situação preocupante em relação à segurança pública no âmbito municipal. A guarda municipal está enfrentando dificuldades para preservar a ordem e a segurança devido à falta de veículos próprios. Essa carência de meios de locomoção compromete a eficiência e eficácia das ações da guarda, impactando diretamente na proteção da população e na manutenção da ordem pública.
- 3.2. Sem veículos próprios, a guarda municipal de Canapi encontra-se limitada em sua capacidade de resposta a eventos emergenciais, patrulhamento preventivo e

135
[Handwritten signature]

atendimento a chamados da comunidade. Além disso, a ausência de viaturas compromete o patrulhamento ostensivo, a fiscalização de trânsito e o combate ao crime, gerando um ambiente de insegurança e vulnerabilidade para os munícipes.

- 3.3. Diante desse cenário, é evidente a necessidade urgente de disponibilização de veículos adequados para a guarda municipal de Canapi. A aquisição de viaturas próprias possibilitará maior agilidade nas ações de segurança, fortalecerá o patrulhamento preventivo, ampliará a cobertura territorial da guarda e contribuirá para a promoção da paz social e do bem-estar da população local. Portanto, a garantia de veículos próprios para a guarda municipal é fundamental para a efetividade do trabalho de segurança pública em Canapi, sendo uma medida de interesse público que visa assegurar a tranquilidade e a proteção dos cidadãos frente aos desafios e perigos presentes no ambiente urbano.
- 3.4. Mais detalhes quando a fundamentação da presente contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

- 4.1. A Prefeitura Municipal de Canapi optou pela não elaboração do Plano Anual de Contratações, por essa razão a presente demanda não possui alinhamento com o planejamento da organização.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- 5.1. A descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do produto encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 6.1. Os requisitos da contratação, como critérios de sustentabilidade, indicação de marcas ou modelos, ou ainda a vedação de contratação de marca ou produtos encontram-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

7. DAS AMOSTRAS

- 7.1. Para a presente contratação não será obrigatória a apresentação de amostras por parte da licitante vencedora.

8. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

- 8.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 9.1. É admitida a subcontratação parcial do objeto, nas seguintes condições:
9.1.1. Mediante a prévia autorização do Contratante

10. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS



136
SA

10.1. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá:

10.1.1. Na licitação, deverá ser assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que ofertar lance até 5% (cinco por cento) superior ao melhor lance, nos termos do §2º do art. 44 da LC 123/2006;

11. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

11.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.1.1. O objeto do presente termo de referência é enquadrado como contínuo, sendo a vigência plurianual mais vantajosa conforme descrito em Estudo Técnico Preliminar.

11.1.2. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

11.2. Havendo necessidade o contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

11.3. O instrumento contratual oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

12.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

Forma de fornecimento

12.2. O fornecimento do objeto será CONTINUADO.

13. PROPOSTA DE PREÇOS

13.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;

13.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos veículos ofertados, marca, modelo, fabricante e ANO DE FABRICAÇÃO, quando for o caso, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de entrega dos produtos.

14. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

14.1. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:

137

- 14.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
 - 14.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
 - 14.1.3. No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;
 - 14.1.4. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
 - 14.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
 - 14.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
 - 14.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
 - 14.1.8. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
 - 14.1.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 14.2. A **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- 14.2.1. **Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, independente se a fase de habilitação irá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances.**
 - 14.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
 - 14.2.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.

138

- 14.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 14.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- 14.2.5.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 14.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;
- 14.2.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 14.2.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- 14.2.8. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3º da Lei Nº 12.440/2011);
- 14.2.9. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- 14.2.10. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão

139

subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.

- 14.3. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**, que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:
- 14.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;
- 14.3.1.1. Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.
- 14.3.2. Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.
- 14.3.2.1. Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- 14.3.2.2. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.
- 14.3.2.3. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a Escrituração Contábil Digital – ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas – Brasileiras – ICP – Brasil.
- 14.3.3. A licitante deverá apresentar os cálculos dos índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG), aplicando fórmulas da seguinte forma:

Índice de Liquidez Geral ($\geq 1,00$):

12/10

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

Índice de Liquidez Corrente ($\geq 1,00$):

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Índice de Solvência Geral ($\geq 1,00$):

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

- 14.3.4. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (LG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).
- 14.3.5. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.
- 14.3.6. O licitante enquadrado como microempreendedor individual (MEI), também deverá apresentar Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais apresentados na forma da lei, nos moldes do item 14.3.2 conforme determinação do Tribunal de Contas da União através do Acórdão TCU nº 133/2022 Plenário;
- 14.4. A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:
- 14.4.1. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
- 14.4.1.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições peculiares da contratação.
- 14.5. **Atestado ou Certidão expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já realizou ou está realizando de maneira satisfatória e a contendo fornecimento de natureza e vulto similares ao do objeto da licitação.**
- 14.6. Além das declarações constantes dos itens específicos acima a licitante deverá apresentar ainda as seguintes declarações, sob pena de inabilitação:

10/11

- 14.6.1. Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);
- 14.6.2. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, na forma da lei (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021);
- 14.6.3. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021).

15. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

- 15.1. Os veículos serão requisitados à CONTRATADA, mediante Ordem de Serviço, emitida pelo Fiscal do Contrato, através do Setor responsável, via fax ou outro meio de comunicação, com antecedência máxima de 24h (vinte e quatro horas), que especificará local de entrega dos veículos bem como o período de locação;
- 15.2. Obs: O(s) veículo(s) deve(m) ser entregue(s) em plenas condições de uso, de acordo com as normas de trânsito.
- 15.3. Todos os veículos locados deverão ser entregues juntamente com os respectivos Certificados de Registro e Licenciamento de Veículos - CRLV, devidamente atualizados;
 - 15.3.1. Em caso de veículo sublocado, deverá apresentar também contrato com o proprietário do veículo, bem como, autorização para o veículo seja utilizado pela prefeitura de Canapi.
- 15.4. Os veículos locados, quando requisitados, deverão ser colocados à disposição da Prefeitura Municipal de Canapi/AL, nas datas, horas e locais indicados na Ordem de Serviço;
- 15.5. A manutenção e reparo dos veículos, inclusive substituição de pneus, peças e acessórios, balanceamento, alinhamento, será de responsabilidade da empresa CONTRATADA, bem como substituir de imediato, qualquer veículo locado danificado, no local da ocorrência, sem ônus para a Contratante;
- 15.6. No caso de acidentes automobilísticos, incidentes, sinistros de um modo geral, roubos, furtos, ou qualquer outra ocorrência que venha a causar danos ao veículo locado, por culpa ou não da Prefeitura Municipal de Canapi/AL, a CONTRATADA se limitará a providenciar a devida comunicação para elaboração do BO - Boletim de Ocorrência, quando for o caso. A remoção, despesa com guinchos, se for o caso, e outras despesas relativas aos veículos sinistrados serão de inteira responsabilidade da empresa vencedora, salvo o pagamento das franquias de seguro, que será de responsabilidade da CONTRATANTE;

MZ
*

- 15.7. A empresa CONTRATADA deverá manter em perfeito estado de conservação e em ótimas condições de segurança os veículos locados, devendo os mesmos estar em fiel obediência a Legislação de Trânsito (Lei nº 9.503/97, de 23.09.97) - Código de Trânsito Brasileiro, alterada pela Lei 13.281/2016, podendo a CONTRATANTE, sempre que julgar necessário, exigir a substituição dos mesmos;
- 15.8. Em caso de quebra e ou avaria do veículo, que impossibilite a sua utilização, quando em deslocamento na Capital, Região e interior do Estado, a empresa deves providenciar a substituição do veículo, no prazo máximo de 03 (três) hora, para as duas primeiras localidades e, para a última, no prazo estabelecido pela administração, que deverá observar o princípio da razoabilidade;
- 15.9. Todos os seguros inerentes aos veículos locados serão, exclusivamente, de responsabilidade da CONTRATADA;
- 15.10. Por ocasião da entrega de veículos locados, deverá a CONTRATADA apresentar ao Setor de Transportes da CONTRATANTE, cópias autenticadas das respectivas Apólices de Seguro atualizadas quando houver;
- 15.11. A CONTRATADA ficará eximida do ônus relativo às eventuais multas sofridas pelos veículos locados, decorrentes de infrações de trânsito cometidas durante o período que estiverem à disposição da CONTRATANTE;
- 15.12. Os veículos requisitados deverão estar devidamente licenciados, equipados e totalmente regularizados, de forma a atender todas as exigências do Código de Trânsito Brasileiro.
- 15.13. A aferição dos meses será acompanhada de relatório próprio emitido pelo Fiscal de contrato ou seu suplente e encaminhado ao Encarregado dos Serviços de Transportes da CONTRATANTE;
- 15.14. Para efeito de aferição do período de utilização do objeto em questão, será considerado como horário de início e horário de término do serviço, respectivamente, os horários de apresentação e liberação dos veículos em local definido pela Ordem de Serviço;
- 15.15. A CONTRATADA deverá ressarcir a CONTRATANTE, as despesas oriundas de serviços emergenciais e imprescindíveis efetuados nos veículos, desde que autorizados pela CONTRATADA, mediante apresentação das respectivas notas de despesas;
- 15.16. A CONTRATADA deverá efetuar o reboque dos veículos de sua propriedade, quando necessário, com todos os ônus as suas expensas, bem como prestar assistência 24 horas;
- 15.17. Não será admitido o uso de pneus recauchutados, recondicionados e/ou peças recondicionadas no(s) veículo(s) locado(s);
- 15.18. Por ocasião da execução do Contrato, será admitida, quando houver necessidade (em decorrência de fato superveniente, devidamente configurada que impossibilite o cumprimento conforme os ditames do Edital), a substituição dos veículos por outros, de marcas, modelos, diversos daqueles propostos pela CONTRATADA, desde que de igual categoria, nacional ou importado, resguardando-se a mesma similaridade, bem como o mesmo padrão oferecido. Nestes casos, deverá haver a concordância da CONTRATANTE com a devida antecedência e serem mantidos os mesmos preços apresentados para as marcas originariamente propostas.

113

16. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 16.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 16.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 16.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.
- 16.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 16.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

- 16.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

- 16.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração
 - 16.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).
 - 16.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
 - 16.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
 - 16.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
 - 16.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

1/11/24

Fiscalização Administrativa

- 16.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 16.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

- 16.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 16.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 16.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 16.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 16.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 16.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 16.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 17.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Canapi deste exercício, na dotação abaixo discriminada:
- 17.1.1. Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.
- 17.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subseqüentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 18.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 18.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 18.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 18.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 18.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 18.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 18.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

19. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

- 19.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.

15/6
↓

- 19.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
 - 19.2.1. o prazo de validade;
 - 19.2.2. a data da emissão;
 - 19.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
 - 19.2.4. o período respectivo de execução do contrato;
 - 19.2.5. o valor a pagar; e
 - 19.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 19.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.
- 19.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 19.5. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 19.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 19.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 19.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.
- 19.9. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.
- 19.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 19.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 19.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
 - 19.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 19.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará



147

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2024

condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Canapi - AL, 14 de março de 2024

Klebson Fabiano Martins Lira
Secretário de Administração
Portaria nº 001/2021

148
4/20

ANEXO II

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º

O MUNICÍPIO DE XXXXXXXX, com sede no(a), na cidade de, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº XXXXXX, neste ato representado(a) pelo(a) (cargo e nome), considerando o julgamento da licitação, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/202..., processo administrativo n.º, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal 05/2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de, especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo [do edital de Licitação nº/20...], que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)						
	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un
xxxx							

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata. (caso haja interessados na licitação para compor o cadastro reserva)

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

149

3.1. O órgão gerenciador será o(nome do órgão).

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de Intenção de Registro de Preços (IRP), poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

150
[Handwritten signature]

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 01 (um) ano, contado a partir da assinatura do último signatário necessário, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

151

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

152
AA

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos

valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

155

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no Decreto Municipal nº 05/2024.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no Decreto nº 05/2024; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

157

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do Decreto Municipal nº 05/2024

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (Decreto Municipal nº 05/2024).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (...) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Canapi, de xxxxxxxxxxxx de 2024.

XXXXXXXXXXXXXX

Representante legal do órgão gerenciador

XXXXXXXXXXXXXX

Representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

15A

ANEXO II A

Cadastro Reserva

Segundo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade de Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

Segundo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade de Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

159

ANEXO III

MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

AQUISIÇÕES – LICITAÇÃO

(Processo Administrativo nº.....)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/....., QUE FAZEM ENTRE SI O PODER EXECUTIVO DE XXXXX., POR INTERMÉDIO DO (A) XXXXX E A EMPRESA XXXXX

O Poder Executivo de Canapi, por intermédio do(a) (órgão contratante), com sede no(a), na cidade de /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) (cargo e nome), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a), inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. .../..., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de Pessoa Jurídica, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)						
	Especificação	Marca (se exigida no)	Modelo (se exigido no)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un
xxxx							

160
[Handwritten signature]

		edital)	edital)				

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de contados do(a), na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R\$..... (.....)

161
/

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2024

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/__ (DD/MM/AAAA).

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

162
✍

- 8.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.10. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
- 8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada quando for o caso;
- 9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

163
A

9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.18. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congêneres.

9.19. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

165
8

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2024

- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- iv. Multa:

1. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

166

- i. O atraso superior a 90 (noventa) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
- 11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - b) as peculiaridades do caso concreto;
 - c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - d) os danos que dela provierem para o Contratante;

167
/

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

168
[Handwritten signature]

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

16/09

12.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município, na dotação abaixo discriminada:

XXXXXXXXXXXXXX

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Canapi, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Canapi, de xxxxxx de 2024.

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

Representante legal do CONTRATANTE

XXXXXXXXXX

Representante legal do CONTRATADO

170
#

ANEXO IV

DECLARAÇÕES EM GERAL

A empresa inscrita no CNPJ nº
estabelecida na por intermédio do seu representante legal abaixo assinado,

DECLARA sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei:

- a) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, onde na presente data, enquadra-se como: (...**MICROEMPRESA**, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 ou **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006);
- a) Que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- b) que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- c) que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- d) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- e) que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- f) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas

Cidade, ____ de _____ de 2024

(representante legal do licitante, no âmbito da licitação,
com identificação completa)

Edital nº 09/2024

[Acessar Contratação](#)

173
42

Última atualização 11/04/2024

Local: Canapi/AL **Órgão:** MUNICIPIO DE CANAPI **Unidade compradora:** 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital **Modo de Disputa:** Aberto-Fechado

Registro de preço: Sim

Data de divulgação no PNCP: 11/04/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 11/04/2024 21:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 25/04/2024 08:30 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 12367892000142-1-000029/2024 **Fonte:** Bolsa Nacional De Compras - BNC

Objeto:

Registro de preços para locação de veículo, tipo caminhonete, cabine dupla, para Guarda Municipal do Município de Canapi/AL

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 304.694,28

Itens Arquivos Histórico

Número :	Descrição :	Quantidade :	Valor unitário estimado :	Valor total estimado :	Detalhar :
1	Veículo Cabine dupla com mínimo 160 CV de potência, ano 2022 ou superior, 04 (quatro) portas laterais, transmissão mecânica de no mínimo 05 marchas a frente e 01 a ré; tração 4x4, controle de estabilidade e tração, suspensão dianteira independente; direção	36	R\$ 8.463,73	R\$ 304.694,28	

[Portal Nacional de Contratações Públicas](#)

[Entrar](#)

libros; diesel; capacidade para 05 (cinco) passageiros, inclusive o condutor; compartimento de carga para no mínimo 1000 kg; freio hidráulico ou similar; cintos de segurança de 03 pontos para os bancos laterais, dianteiros e traseiros; presas no mínimo R16; protetor de Carter e câmbio; bancos se série e demais itens de segurança obrigatório exigido pelo CONTRAN; seguro total do veículo e seus ocupantes; dotada dos seguintes acessórios: Giroflex, rádio comunicador, rastreador. Devidamente envolopado com a arte a ser disponibilizada pelo município.

[< Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória das informações em ciclo de licitações e contratos administrativos atrelados, para maior transparência.

Fundado pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento do site tem como base um estudo conjunto de construção de uma concepção jurídica legal, fundamentado pelos indicadores e campo de atuação do comitê.

A aquisição, manutenção e atualização das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de exclusiva responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

174
de

<http://portal.nacionaldecontratacoes.gov.br>

(61) 3213-9000

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Portal Nacional de Contratações Públicas

Reservados todos os direitos. Proibida a reprodução sem autorização expressa.

Os interessados poderão obter informações nos endereços eletrônicos: <http://www.campoalegre.al.gov.br/downloads/2/licitacoes/1> e <https://bnc.org.br>, bem como junto a Pregoeira e a equipe de Apoio, através do e-mail licitacoes.pmca@gmail.com, ou ainda diretamente na Sede da Comissão Permanente de Licitação situada na Av. Monsenhor Hildebrando Veríssimo Guimarães, nº 002 – 1º Andar, Centro, Campo Alegre, Alagoas, no Horário de: 08:00h às 12:00h.

Campo Alegre – AL, 10 de abril de 2024.

MÁRCIA DOS SANTOS
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:1FCFE796

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO PE-007/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0322041/2024
EDITAL Nº 007/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE TABELA DE BASQUETE
ATA DO PREGÃO: 24 de abril de 2024.
HORÁRIO DO PREGÃO: 09h:15min
ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 11/04/2024 a partir das 08h:30min até às 09h:00min do dia 24/04/2024.

A sessão pública será realizada no site: <https://bnc.org.br>

Os interessados poderão obter informações nos endereços eletrônicos: <https://bnc.org.br>, <http://www.campoalegre.al.gov.br/downloads/2/licitacoes/1> bem como junto a Pregoeira e a Equipe de Apoio, pelo e-mail licitacoes.pmca@gmail.com e na Sede da Comissão Permanente de Licitação, situado a Avenida Monsenhor Hildebrando Veríssimo Guimarães, nº 002 – 1º Andar, Centro, Campo Alegre, Alagoas, no Horário de: 08:00h às 12:00h.

Campo Alegre/AL, 10 de abril de 2024.

FABIANA CARNEIRO E SILVA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:77060391

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROC. ADM. Nº 0315010/2024 - **AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº** 014/2024 – **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE COROAS DE FLORES. Data da disputa: 17 de abril de 2024, das 09h:15min às 15h:15min. Acolhimento das propostas a partir de 11/04/2024 às 08h:30min, até 17/04/2024 às 09h:00min – Horário de Brasília. Sessão de abertura no site: <https://bnc.org.br/> - **INFORMAÇÕES:** Comissão Permanente de Licitação, na Avenida Monsenhor Hildebrando Veríssimo Guimarães, n. 02, Centro, Campo Alegre/AL, das 08:00 às 12:00 horas, pelos sites, <http://www.campoalegre.al.gov.br/downloads/2/licitacoes/1> e <https://bnc.org.br/>. Impugnações e esclarecimentos: licitacoes.pmca@gmail.com.

Campo Alegre/AL, 10 de abril de 2024.

MÁRCIA DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:A98DBFD3

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 09/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CANAPI, através do Setor de Licitações, avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2024 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)**
Objeto: Registro de preços para locação de veículo, tipo caminhonete, cabine dupla, para Guarda Municipal do Município de Canapi/AL.
Tipo: **MENOR PREÇO.**
Data e hora da sessão de disputa: **25/04/2024, às 09:30h** (horário de Brasília).
LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br.
Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, no endereço <http://bnc.org.br/sistema>, no Portal Nacional de Compras Públicas https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1; ou através do site <http://www.canapi.al.gov.br/lai/32/Edital-de-Licitacao>

Informações pelo e-mail: licitacao.canapi@gmail.com

Canapi/AL, 09 de abril de 2024.

KLEBSON FABIANO MARTINS LIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Givaldo Inacio Dos Santos
Código Identificador:5F2A7057

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 46/2023
(REPUBLICAÇÃO)

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CANAPI, através do Setor de Licitações avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2023 (REPUBLICAÇÃO)**
Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, ACESSÓRIOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONTAGEM, para atender as necessidades da frota de Veículos do Poder Executivo do Município de Canapi/AL.**
Tipo: **Menor preço.**
Data e hora da sessão de disputa: **25/04/2024, às 11:00h** (horário de Brasília).
LOCAL: Sistema eletrônico do Bolsa Nacional de Compras - BNC, através do site www.bnc.org.br.
Os interessados poderão retirar o Edital através dos sites: <http://www.canapi.al.gov.br/lai/32/Edital-de-Licitacao> e www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, no endereço www.bnc.org.br
Informações pelo e-mail: licitacao.canapi@gmail.com.

Canapi/AL, 09 de abril de 2024.

KLEBSON FABIANO MARTINS LIRA
Secretário Municipal de Administração

**RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 22/2023**

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de construção de Unidade Básica de Saúde, no Conjunto Tangará, no município de Rio Branco - Acre, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.

A comissão julgou e DESCLASSIFICOU as licitantes: 1) CONSTRUTORA C. FERREIRA CONSTRUTORA C. FERREIRA LTDA, CNPJ nº 50.493.781/0001; 2) M & C ELETRICIDADE, COMÉRCIO, CONSTRUÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA, CNPJ Nº 19.775.788/0001; 3) AZ COMÉRCIO, SERV. E REP. IMP. EXP. LTDA, CNPJ nº 08.078.762/0001-12 e CLASSIFICOU a licitante 1) R. M. TERRAPLANAGEM E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 18.818.216/0001-24. Em seguida, a Comissão aplicou o que dispõe o art. 109, I, alínea "b" da Lei 8.666/93, concedendo prazo de 05 (cinco) dias úteis para que as empresas inconformadas com esta decisão, apresentem suas razões de recurso e, após, não havendo recurso, o processo será encaminhado à Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, para homologação e adjudicação, conforme disposto no art. 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/1993 em nome da licitante R. M. TERRAPLANAGEM E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 18.818.216/0001-24; com o valor total de R\$ 1.854.738,91 (um milhão, oitocentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e trinta e oito reais e noventa e um centavos).

Rio Branco - Acre, 10 de abril de 2024.
ERICK SILVA DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Gestão Administrativa

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI**

**AVISO DE LICITAÇÃO
REGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2024**

O MUNICÍPIO DE CANAPI, através do Setor de Licitações, avisa que realizará licitações conforme resumo: Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2024 (BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS) Objeto: Registro de preços para locação de veículo, tipo caminhonete, cabine dupla, para Guarda Municipal do Município de Canapi/AL. Tipo: MENOR PREÇO. Data e hora da sessão de disputa: 25/04/2024, às 09:30h (horário de Brasília). LOCAL: Sistema eletrônico do BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, através do site www.bnc.org.br. Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, no endereço <http://bnc.org.br/sistema>, no Portal Nacional de Compras Públicas https://pncc.gov.br/app/editais?qt=&status=recebendo_proposta&pagina=1, ou através do site <http://www.canapi.al.gov.br/lai/32/Edital-de-Licitacao> Informações pelo e-mail: licitacao.canapi@gmail.com

Canapi/AL, 9 de abril de 2024.
KLEBSON FABIANO MARTINS LIRA
Secretário Municipal de Administração

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2023
Replicação**

O MUNICÍPIO DE CANAPI, através do Setor de Licitações avisa que realizará licitações conforme resumo: Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2023 (REPUBLIÇÃO) Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, ACESSÓRIOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONTAGEM, para atender as necessidades da frota de Veículos do Poder Executivo do Município de Canapi/AL. Tipo: Menor preço. Data e hora da sessão de disputa: 25/04/2024, às 11:00h (horário de Brasília). LOCAL: Sistema eletrônico do Bolsa Nacional de Compras - BNC, através do site www.bnc.org.br. Os interessados poderão retirar o Edital através dos sites: <http://www.canapi.al.gov.br/lai/32/Edital-de-Licitacao> e www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, no endereço www.bnc.org.br informações pelo e-mail: licitacao.canapi@gmail.com.

Canapi/AL, 9 de abril de 2024.
KLEBSON FABIANO MARTINS LIRA
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

**AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2023 3ª CHAMADA**

Processo nº 0500.001959/2023

Tipo: Menor Preço por lote de itens
Disponibilidade: <http://www.licitacoes-e.com.br>
Objeto: Registro de preço para contratação de empresa para futura e eventual aquisição de veículos automotores, para atender as demandas das secretarias municipais do município de Delmiro Gouveia/AL.
Data de realização: 24 de abril de 2024 às 08:00h.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2023 2ª CHAMADA

Processo nº 0200.011591/2023
Tipo: Menor Preço por lote de itens
Disponibilidade: <http://www.licitacoes-e.com.br>
Objeto: Registro de Preços para aquisição de Materiais de Informática, Bens Duráveis e Materiais de Segurança, para a Guarda municipal deste Município.
Data de realização: 25 de abril de 2024 às 08:00h.
Informações: cpidelmiro@outlook.com

ERIKA VANESSA MELO DE LIMA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATINGA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2024**

SEGUNDA CHAMADA Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2024
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (ÁLCOOL HIDRATADO COMUM, GASOLINA COMUM, DIESEL S-10). Data de realização: 24/04/2024, às 10:00h (horário local). O edital encontra-se a disposição dos interessados através do site <http://www.bnc.org.br>. Dívidas através do e-mail: licitacoesjaparatniga@gmail.com.

Japaratinga - Alagoas, 9 de abril de 2024
JOSÉ SEVERINO DA SILVA
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20/2024**

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2023

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores; Contratante: MUNICÍPIO DE JOAQUIM GOMES/AL. Contratado: JRV ENGENHARIA LTDA, CNPJ 24.486.271/0001-67. Objeto: Contratação de empresa do ramo da engenharia para pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas do Município de Joaquim Gomes/AL. Valor: R\$ 258.062,51 (duzentos e cinquenta e oito mil sessenta e dois reais e cinquenta e um centavos). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. FIRMADO EM: 25/03/2024. SIGNATÁRIOS: Adriano Ferreira Barros e José Rinaldo de Moraes Junior. Publicado no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Joaquim Gomes/AL em 25/03/2024.

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2023**

Objeto: Contratação de empresa do ramo da engenharia para pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas do Município de Joaquim Gomes/AL ADJUDICAR o julgamento procedido pela Comissão Permanente de Licitação, que declarou vencedora do presente certame licitatório a empresa JRV ENGENHARIA LTDA, CNPJ 24.486.271/0001-67, com o valor total de R\$ 258.062,51 (duzentos e cinquenta e oito mil sessenta e dois reais e cinquenta e um centavos), e, em ato contínuo, com base nas informações constantes do presente Processo Licitatório, e, considerando que foi expressamente consignada na Ata de Sessão, nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93, HOMOLOGAR o procedimento licitatório, ficando a referida empresa convocada para assinatura do Contrato, nos termos do Art. 64, Caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da Lei.

Joaquim Gomes/AL, 27 de março de 2023.
ADRIANO FERREIRA BARROS
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
AGENCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS - ARSER**

AVISOS DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2/2024 - UASG Nº926703.

O Município de Maceió, através da Comissão Permanente de Licitação - CPI/ALICC avisa que realizará chamamento público conforme resumo:
- INTERESSADO: SEMDS. Processo nº: 3000.71014/2023. Objeto: Chamamento público para o Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias, em apoio à administração pública municipal através da parceria com OSCs. Endereço Edital: Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.maceio.al.gov.br. Início do chamamento: 13/05/2024 às 08h (horário de Brasília). Telefone (082) 3312-5100.

Maceió, 10 de abril de 2024.
BERNARDINA MARIA DE JESUS SILVA
Comissão Especial de Chamamento Público/ALICC

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 3/2024**

No PROC. ADM. 1.148/2024, OBJETO DO PROCESSO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DA USF SÃO PEDRO NO MUNICÍPIO DE MARAGOGI/AL, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI/AL, NOS TERMOS DA TABELA ABAIXO, CONFORME CONDIÇÕES E DIGNIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO. INÍCIO DISPUTA: 14/05/2024 09:00 horas TIPO DE LANCE: MENOR LANCE Site: www.bnc.org.br link: https://bnc.compras.com/Process/ProcessView?param1=9658g7k85DPWq7cMVIQJQ960K8mwmf62FXC2pmsuanLufc08M92T0Fxfy2VuoABcEIVWZLN83X725_nih9RRIKXUkXjueqzAVG7Df%2F5i40K_f3/

Para demais informações contata via e-mail: licitacao@maragogi.al.gov.br

Maragogi - AL, 10 de abril de 2024.
MARIA CRISTINA COSTA WANDERLEY
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2024.**

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos médico-hospitalar (SMS). Tipo: Menor preço. Data da realização: 18 de abril de 2024, às 09:00h. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024. Objeto: Registro de preços para futura e eventual locação de equipamentos e mobiliários (SMS). Tipo: Menor preço. Data da realização: 18 de abril de 2024, às 10:00h. Local: Banco Nacional de Compras - BNC. O edital encontra-se a disposição dos interessados através do site da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro e na plataforma eletrônica do BNC. Dívidas através do e-mail: licitacoesmarechaldeodoro@gmail.com.

Marechal Deodoro/AL, 3 de abril de 2024.
LAFANDRO BITTENCOURT MIRANDA
Pregoeira

**AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2024.**

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de kits de dormitório. Tipo: Menor preço. Data da realização: 22 de abril de 2024, às 09:00h.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2024.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de kits de higiene pessoal. Tipo: Menor preço. Data da realização: 22 de abril de 2024, às 09:30h.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2024.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de kits de limpeza. Tipo: Menor preço. Data da realização: 22 de abril de 2024, às 10:00h. Local: Banco Nacional de Compras - BNC. O edital encontra-se a disposição dos interessados através do site da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro e na plataforma eletrônica do BNC. Dívidas através do e-mail: licitacoesmarechaldeodoro@gmail.com.

Marechal Deodoro/AL, 8 de abril de 2024.
LEANDRO BITTENCOURT MIRANDA
Pregoeira

EDITAL DE LICITAÇÃO

PÁGINA INICIAL > ACESSO A INFORMAÇÃO > EDITAL DE LICITAÇÃO > 1930

177

Data: 25/ABR/2024

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Número: 09/2024

Ano: 2024

Objeto: Registro de preços para locação de veículo, tipo caminhonete, cabine dupla, para Guarda Municipal do Município de Canapi/AL

Valor: R\$ 0.00

Setor: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DMSão: Edital de Licitação

Arquivos:

fb49cc8a62c1474ef2eb0e40e1e97130.pdf - Arquivo principal

ACESSO A INFORMAÇÃO

INÍCIO

ENCERRAR



NOVOS | CONTATO | SUCESSO

© 2024 Prefeitura Municipal de Canapi - Todos os direitos reservados.

CHECK LIST DE HABILITAÇÃO PREGÃO 09/2024 EM 25/04/2024 09:30

SR LOCAÇÕES		
RAZÃO SOCIAL		
NPJ	11.399.304/0001-90	
NÚMEROS	SORAYA MIRANDA	
CPF	397.524.024-53	
SE A EMPRESA NÃO APRESENTAR, DEVERÁ SOLICITAR CONFORME DISPOSTO NOS ITENS 5.2 E 9.1.1 DO EDITAL		
PROPOSTA	APRESENTOU	OBSERVAÇÃO
PROPOSTA DE PREÇOS	SIM	
VALIDADE DA PROPOSTA (90 DIAS) (ITEM 6.5.1 DO EDITAL)	SIM	
SELLO TIMBRADO	SIM	
SINADA	SIM	
MARCA (ITEM 6.1.2 DO EDITAL)	SIM	
DECLARAÇÕES		
CLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO (ITEM 5.2.1 DO EDITAL)	SIM	
CLARAÇÃO DE CIENCIA, CONHECIMENTO E CUMPRIMENTO (ITEM 5.2.2 DO EDITAL)	SIM	
CLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO E QUE A PROPOSTA ESTÁ EM CONFORMIDADE EM 5.2.3 DO EDITAL	SIM	
CLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS (ITEM 5.2.4 DO EDITAL)	SIM	
CLARAÇÃO DE MENOR (ITEM 5.2.5 DO EDITAL)	SIM	
CLARAÇÃO DE TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO (ITEM 5.2.6 DO EDITAL)	SIM	
CLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS PARA DE E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL (ITEM 5.2.1 DO EDITAL)	SIM	
CLARAÇÃO DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS ESTABELECIDOS NO ART. 16 DA 14133/2021 (QUANDO COOPERATIVA)	() SIM () NÃO	
HABILITAÇÃO JURÍDICA (ITEM 10.8):		
DOCUMENTO COM FOTO (ITEM 8.3.1 DO TERMO DE REFERÊNCIA)	APRESENTOU	VALIDADE
	SIM	
INSTRUMENTO SOCIAL OU EQUIVALENTE (TODAS AS ALTERAÇÕES OU CONSOLIDAÇÃO) (ITEM 8.3.2 A 8.3.9 DO TERMO DE REFERÊNCIA)	APRESENTOU	VALIDADE
	SIM	
REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:	APRESENTOU	VALIDADE
PJ (ITEM 8.4 DO TERMO DE REFERÊNCIA)	SIM	OBSERVAÇÃO

18/4
6



ITEM FEDERAL (ITEM 8.6 DO TERMO DE REFERÊNCIA)	SIM	12/10/2024	
ITEM FEDERAL (ITEM 8.6 DO TERMO DE REFERÊNCIA)	SIM	04/05/2024	
ITEM FEDERAL (ITEM 8.7 DO TERMO DE REFERÊNCIA)	SIM	08/06/2024	
ITEM MUNICIPAL (ITEM 8.8 DO TERMO DE REFERÊNCIA)	SIM		
ITEM MUNICIPAL (ITEM 8.9 DO TERMO DE REFERÊNCIA)	SIM	26/04/2024	
ITEM MUNICIPAL (ITEM 8.10 DO TERMO DE REFERÊNCIA)	SIM	12/06/2024	
QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:			
VALÊNCIA DA SEDE (ITEM 8.13 DO TERMO DE REFERÊNCIA)	SIM	14/04/2024	
ÍNDICES CONTÁBEIS (LG) (SG) (LC) IGUAIS OU SUPERIORES A UM ACOMANHADO E BALANÇO E DEMAIS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DOS ÚLTIMOS 02 EXERCÍCIOS (8.14 DO TERMO DE REFERÊNCIA)	SIM	NÃO	
QUANDO ALGUM DOS ÍNDICES MENOR QUE 1, CAPITAL DE 10% EMPRESAS CONSTITUÍDAS NO EXERCÍCIO VIGENTE PODERÁ APRESENTAR BALANÇO DE ABERTURA (8.16 DO TERMO REFERÊNCIA)	() S () N		
QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:			
VARÁ SANITÁRIO (ITEM 8.18 DO TERMO DE REFERÊNCIA)	() SIM () NÃO		
AFE (ITEM 8.19 DO TERMO DE REFERÊNCIA)	SIM		
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA (ITEM 8.20 DO TERMO DE REFERÊNCIA)	() SIM () NÃO		
DILIGÊNCIA	() SIM () NÃO		
BENEFÍCIO DA LEI COMPLEMENTAR 123/06	() SIM () NÃO		
HABILITADO	() SIM () NÃO		
REALIZAR AS CONSULTAS ABAIXO APENAS SE A EMPRESA ESTIVER HABILITADA			
CONSULTA PÚBLICA	APRESENTOU	VALIDADE	OBSERVAÇÃO
CONSULTA CONSOLIDADA (ITEM 8.1.1 DO EDITAL)	() SEM RESTRIÇÃO () RESTRIÇÃO EM OUTROS ÓRGÃOS () RESTRIÇÃO NO MUNICÍPIO		
MEP (ITEM 8.1.1 DO EDITAL)	() SEM RESTRIÇÃO () RESTRIÇÃO EM OUTROS ÓRGÃOS () RESTRIÇÃO NO MUNICÍPIO		
LISTA DE INIDONEO DO TCU (PESSOA FÍSICA - SÓCIO MAJORITÁRIO) (ITEM 8.1.2 DO EDITAL)	() SEM RESTRIÇÃO () RESTRIÇÃO EM OUTROS ÓRGÃOS () RESTRIÇÃO NO MUNICÍPIO		
MEP (PESSOA FÍSICA - SÓCIO MAJORITÁRIO) (ITEM 8.1.3 DO EDITAL)	() SEM RESTRIÇÃO () RESTRIÇÃO EM OUTROS ÓRGÃOS () RESTRIÇÃO NO MUNICÍPIO		

125



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 009/2024

PROPOSTA COMERCIAL

A empresa **SR LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA –EPP**, estabelecida na Av. Prof. Sandoval Arroxelas, sala C, nº580, Ponta Verde, CEP: 57035-230, Maceió/AL, inscrita no CNPJ sob nº: 11.399.304/0001-90, em atendimento a este Edital e seus anexos, propõe fornecer a Prefeitura Municipal de Canapi/AL em estrito cumprimento ao previsto no edital da licitação em epígrafe, **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS**, conforme abaixo discriminado:

LOTE ÔNIBUS						
DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QTD	QTD MESES	V. UNITÁRIO	V. MENSAL	V. ANUAL
Veículo Cabine dupla com mínimo 160 CV de potência; ano 2022 ou superior; 04 (quatro) portas laterais; transmissão mecânica de no mínimo 05 marchas à frente e 01 à ré; tração 4x4; controle de estabilidade e tração; suspensão dianteira independente; direção hidráulica e ou elétrica; ar condicionado; reservatório de combustível de no mínimo 75 litros; diesel; capacidade para 05 (cinco) passageiros, inclusive o condutor; compartimento de carga para no mínimo 1000 kg; freio hidráulico ou similar; cintos de segurança de 03 pontos para os bancos laterais, dianteiros e traseiro; pneus no mínimo R16; protetor de cárter e câmbio; bancos se série e demais itens de segurança obrigatório exigido pelo CONTRAN; seguro total do veículo e seus ocupantes; dotada dos seguintes acessórios: Giroflex, rádio comunicador, rastreador. Devidamente envelopado com a arte a ser disponibilizada pelo município. VEÍCULO: CHEVROLET S10 2.8 LT 2022 ou Similar	VEÍCULO/ MÊS	03	12	8.140,00 (Oito mil duzentos e cinquenta reais)	24.420,00 (vinte e quatro mil quatrocentos e vinte reais)	293.040,00 (duzentos e noventa e três mil e quarenta reais)

VALOR TOTAL R\$ 293.040,00 (duzentos e noventa e três mil e quarenta reais)

Declaramos que a validade desta proposta é 60 dias, a contar da data da abertura da mesma.

Declaramos expressamente que, nos preços acima ofertados, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos e impostos, taxas, fretes, seguros e demais encargos inerentes ao objeto contratado. Os serviços serão executados de acordo com as exigências do Edital e Termos de Referência, Anexo II do Edital.

DADOS DA EMPRESA:

RAZÃO SOCIAL: SR LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA –EPP
ENDEREÇO: AV SANDOVAL ARROXELAS, SALA C, Nº 580, PONTA VERDE, MACEIÓ/AL, CEP : 57035-230

TELEFONE: (82) 3311-0002/9134-8087

FAX: (82) 311-0006

E-MAIL: contato@srflocadora.com.br

NOME: SORAYA MIRANDA FERREIRA CARNAÚBA

CARGO: SÓCIA – DIRETORA

ESTADO CIVIL: CASADA

PROFISSÃO: EMPRESÁRIA

Av. Sandoval Arroxelas, 580 C, Ponta Verde
Maceió/AL – CEP: 57035-230
(82) 3311.0000
contato@srflocadora.com.br

1506
1



CPF: 397.524.024-53

RG: 423.285 SDS/AL

ENDEREÇO: RUA LUIZ CAMPOS TEIXEIRA Nº 757, PAUÇARA MACEIO/AL, CEP 57025-034.

DADOS BANCÁRIOS

BANCO : ITAÚ

AGÊNCIA: 1598

CONTA CORRENTE : 36381-0

Canapi /AL, 25 de abril de 2024

Soraya Miranda

SORAYA MIRANDA FERREIRA CARNAUBA

SÓCIA DIRETORA

CPF:397.524.024-53

RG:423.285 SDS/AL

187
27
Av. Sandoval Arroxeiras, 580 C, Ponta Verde
Maceió/AL - CEP: 57035-230

(82) 3311.0000

contato@srlocadora.com.br

PREGÃO ELETRÔNICO –009/2024

**ANEXO
DECLARAÇÃO**

A SR LOCADORA E SERVIÇOS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ nº 11.399.304/0001 -90, situada na AV. Professor Sandoval Arroxelas 580 – C. Ponta Verde. Representada pelo Sr (a) Soraya Miranda Ferreira Carnaúba, RG nº 423.285. SSD-AL e CPF nº397.524.024-53 DECLARA, para os devidos fins que:

- a) que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, onde na presente data, enquadra-se como: (...MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 ou COOPERATIVA, conforme art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007...);
- b) que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- c) que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- d) que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- e) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- f) que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- g) que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
- h) sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha a vencer o certame do objeto licitado, para realizar a entrega no prazo previsto da Ata de Registro de Preço deste edital
- i) que não emprega cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros da Prefeitura de São Miguel dos Campos/AL.
- j) que até a presente data inexistem fatos impeditivos e/ou supervenientes para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- k) não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira.
- l) Disporá dos veículos/máquinas necessários para a prestação dos serviços conforme estatuído no Inciso II, Art.30 da Lei Federal nº 8.666/93 possui pleno conhecimento das rotas e que assume total responsabilidade sobre a presente declaração (conforme acórdão 234/2015 do TCU).
- m) Que não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação; e não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.
- n) de disponibilidade de pessoal adequado e quantitativo e especificações à realização do objeto
- o) que tem pleno conhecimento das informações, condições e peculiaridades inerentes à natureza do serviço e ao local de sua execução, que assume total responsabilidade por esse fato e que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a Contratante
- p) para os devidos fins, que não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação; e não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação

Estou ciente que a declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição, sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e no edital do referido pregão eletrônico

Canapi /AL, 25 de Abril de 2024


SORAYA MIRANDA FERREIRA CARNAUBA
SÓCIA DIRETORA
CPF:397.524.024-53
RG:423.285 SDS/AL

PREGÃO ELETRÔNICO –0092024

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

A empresa SR LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA –EPP, registrada no CNPJ sob o número: 11.399.304/0001-90, com sede na Av. Prof. Sandoval Arroxelas, sala C, nº580, Ponta Verde, CEP: 57035-230, por intermédio do seu Representante Legal Sra. **Soraya Miranda Ferreira Carnaúba**, infra-assinado, RG nº 423.285. SSD-AL e CPF nº397.524.024-53, para fins do disposto neste Edital DECLARA, sob as penas da lei, em especial o artigo nº 299 do Código Penal Brasileiro, especificamente para participação na licitação, Pregão eletrônico Nº 009/2024 que:

- a) A proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Canapi /AL, 25 de Abril de 2024



SORAYA MIRANDA FERREIRA CARNAUBA
SÓCIA DIRETORA
CPF:397.524.024-53
RG:423.285 SDS/AL

PREGÃO ELETRÔNICO - Nº009/2024
ANEXO

DECLARAÇÃO

A SR LOCADORA E SERVIÇOS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ nº 11.399.304/0001 -90, situada na AV. Professor Sandoval Arroxelas 580 – C. Ponta Verde. Representada pelo Sr (a) Soraya Miranda Ferreira Carnaúba, RG nº 423.285. SSD-AL e CPF nº397.524.024-53 DECLARA, para os devidos fins que tem pleno conhecimento das informações, condições e peculiaridades inerentes à natureza do serviço e ao local de sua execução, que assume total responsabilidade por esse fato e que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a Contratante.

DECLARAÇÃO

A empresa SR LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA –EPP, registrada no CNPJ sob o número: 11.399.304/0001-90, com sede na Av. Prof. Sandoval Arroxelas, sala C, nº580, Ponta Verde, CEP: 57035-230, por intermédio do seu Representante Legal Sra. **Soraya Miranda Ferreira Carnaúba**, infra-assinado, RG nº 423.285. SSD-AL e CPF nº397.524.024-53, para fins do disposto neste Edital DECLARA, que têm os equipamentos necessários para atender os serviços com as seguintes características de instalações físicas (garagem e escritório)

Adequadas para guarda, lavagem e pequenos reparos dos veículos objeto desta licitação:

- a) Piso cimentado
- b) Cobertura total para proteção contra sol e chuva
- c) Dique para lavagem dos veículos
- d) Segurança eletrônica/ alarme contra furto/roubo
- e) Bomba de água de alta pressão para lavagem dos veículos
- f) Aspirador de pó
- g) Macaco jacaré
- h) Ferramentas básicas para pequenos reparos
- i) Escritório equipado com no mínimo: uma linhas telefônica, internet, computador e impressora.
- j) No mínimo um funcionário encarregado qualificado que viabilize a gestão de veículos e máquinas, operacionalize e atenda as necessidades do Município, inclusive aos sábados, domingos e feriados, visto que deverá disponibilizar os veículos em substituição aqueles que se encontre em manutenção ou quebrado de forma que os serviços não sofram solução de continuidade.

Canapi /AL, **25 de Abril de 2024**


SORAYA MIRANDA FERREIRA CARNAUBA
SÓCIA DIRETORA
CPF:397.524.024-53
RG:423.285 SDS/AL

191

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SECRETARIA DE SEGURANÇA NACIONAL
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO
MIL 807

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE ALAGOAS
SEÇÃO PARA O ESTADO DE ALAGOAS
CENTRO DE FISCALIZACAO E CONTROLO DE IDENTIFICACAO DE TRANSITO

Polegar Direito




Severina, Maria da Conceicao, Gabriela

CARTÃO DE IDENTIFICACAO

VALIDA EM TODOS OS TERRITORIOS NACIONAIS

REGISTRO 423785
SERIE 0000

SIRAYA MIRANDA FERREIRA CARVALHO

FILIAÇÃO
JOAO AMORIM FERREIRA
THEREZINA DE JESUS MIRANDA FERREIRA

AVULSO
MACEIO - AL

POST. JACQUELYNE
CENTRO CAS 4491 FLS 218 LTV 218

MACEIO - AL

397.534.024-83
2 VIA

DR. MELISSA MIRANDA DE OLIVEIRA
DIRETORA DE IDENTIFICACAO CIVIL

02/05/1962

26/09/2008

P 303

EST 197 7.158 DE 20/06/03

192

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DE ALAGOAS
 SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA
 DEPARTAMENTO DE IDENTIFICACAO POLICIAL
 IDENTIFICACAO POLICIAL

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DE ALAGOAS
 SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA
 DEPARTAMENTO DE IDENTIFICACAO POLICIAL

Polígrafo Direto

Carteira de Identificacao Policial

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Nº de Cartão: 422285
 Nome: SOBAYA MIRANDA FERREIRA CARVALHO

Nome do Pai: JOAO ANTONIO FERREIRA
 Nome da Mãe: TEREZINA DE JESUS MIRANDA FERREIRA

Nacionalidade: AL
 Data de Nascimento: 02/05/1962

Nº de Registro: CERTIDÃO NºS 4491 FLS 210 LIT 218
 Município: AL

Nº de Votação: 397.524.024-63
 Zona: 2 VILA

Nome do Registrante: NEEL NEELMANN VIEIRA DE OLIVEIRA
 Função: DIRETOR DE IDENTIFICACAO CIVIL
 Data de Emissão: 24/09/2000
 Nº de Registro: P 303

LEI Nº 7.116 DE 21/06/80

193



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.399.304/0001-90 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/12/2009
NOME EMPRESARIAL SR LOCAÇÃO E SERVICOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SR LOCADORA	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista (Dispensada *) 49.24-8-00 - Transporte escolar (Dispensada *) 49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 50.21-1-01 - Transporte por navegação interior de carga, municipal, exceto travessia 50.21-1-02 - Transporte por navegação interior de carga, intermunicipal, interestadual e internacional, exceto travessia 77.19-5-02 - Locação de aeronaves sem tripulação (Dispensada *) 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (Dispensada *) 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador (Dispensada *) 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes (Dispensada *) 79.11-2-00 - Agências de viagens (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV PROFESSOR SANDOVAL ARROXELAS	NÚMERO 580	COMPLEMENTO C
CEP 57.035-230	BAIRRO/DISTRITO PONTA VERDE	MUNICÍPIO MACEIO
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@SRLOCADORA.COM.BR		UF AL
TELEFONE (82) 3311-0000		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/12/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 22/04/2024 às 17:50:54 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

VII INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA FIRMA : SR LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma do direito, **SORAYA MIRANDA FERREIRA CARNAUBA**, brasileira, casada em regime de separação de bens, empresária, nascida em 02/05/1962, inscrita pelo CPF sob nº 397.524.024-53, carteira de identidade nº 423285 SEDS-AL, residente e domiciliada na Avenida General Luiz de França Albuquerque (Rodovia AL 101), nº 10030, bairro Guaxuma, CEP 57.038-800, cidade de Maceió, no Estado de Alagoas e **RENATA FERREIRA CARNAUBA NOVAIS**, brasileira, casada em regime de separação de bens, nutricionista, nascida em 06/07/1990, inscrita pelo CPF sob nº 012.375.724-01, carteira de identidade nº 31191932 SEDS-AL, residente e domiciliada na Rua João Gualberto Pereira do Carmo, Apto 506, nº 343, bairro Ponta Verde, CEP 57.035-270, cidade Maceió, no Estado de Alagoas, únicos sócios da **SR LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA** estabelecida na Avenida Professor Sandoval Arroxelas, nº 580 C, bairro Ponta Verde, CEP 57.035-230, cidade de Maceió, Estado de Alagoas, registrada na Junta Comercial de Alagoas, Sob nº 2720046965-0 e inscrita no CNPJ sob o nº 11.399.304/0001-90, resolvem de comum acordo alterar e consolidar seu contrato social conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLAÚSULA PRIMEIRA: A sócia **RENATA FERREIRA CARNAUBA NOVAIS**, que neste ato se retira da sociedade cedendo e transferindo de forma onerosa 110.000 (cento e dez mil) quotas de capital, que equivale a R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, representativa do total de sua participação do capital social em favor da sócia **SORAYA MIRANDA FERREIRA CARNAUBA**.

CLAÚSULA SEGUNDA: O quadro de divisão do capital social passa a ser da seguinte forma:

NOME DOS SOCIOS	Nº DE QUIOTAS	VALOR EM R\$
SORAYA MIRANDA FERREIRA CARNAUBA	1.100.000	1.100.000,00
TOTAIS	1.110.000	1.110.000,00

CLAÚSULA TERCEIRA: A partir desta data a sociedade passará a ser uma **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**, considerando a disposição constante dos parágrafos 1º e 2º do art. 1.052 do código civil e obediência ao contido na Instrução Normativa DREI nº 63, de 11 de junho de 2019.

CLAÚSULA QUARTA-RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Social não conflitante com o que estabelece o instrumento.

Em virtude das alterações havidas fica o contrato social vigorando com as cláusulas e condições seguintes, totalmente consolidadas neste instrumento de alteração e consolidação contratual.

195
A

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA
SR LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma do direito, **SORAYA MIRANDA FERREIRA CARNAUBA**, brasileira, casada em regime de separação de bens, empresária, nascida em 02/05/1962, inscrita pelo CPF sob nº 397.524.024-53, carteira de identidade nº 423285 SEDS-AL, residente e domiciliada na Avenida General Luiz de França Albuquerque (Rodovia AL 101), nº 10030, bairro Guaxuma, CEP 57.038-800, cidade de Maceió, no Estado de Alagoas, única sócia da **SR LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA** estabelecida na Avenida Professor Sandoval Arroxelas, nº 580 C, bairro Ponta Verde, CEP 57.035-230, cidade de Maceió, Estado de Alagoas, registrada na Junta Comercial de Alagoas, Sob nº 2720046965-0 e inscrita no CNPJ sob o nº 11.399.304/0001-90, resolve alterar e consolidar a Sociedade Limitada Unipessoal nos termos do art. 41, da Lei nº 14.195, de 26 de agosto de 2021, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Da Denominação Social, Sede e Filiais

A sociedade gira sob o nome empresarial de **SR LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, com a expressão **SR LOCADORA** como nome fantasia. A sociedade tem sede na Avenida Professor Sandoval Arroxelas, nº 580 C, bairro Ponta Verde, CEP 57.035.230, cidade de Maceió, Estado de Alagoas, podendo estabelecer filiais ou sucursais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo as disposições legais e vigentes.

CLÁUSULA SEGUNDA – Dos objetos sociais.

O objeto social consiste em: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DE TODAS AS ESPÉCIES SEM MOTORISTA; AGENCIA DE VIAGEM E TURISMO; ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONTRUÇÃO, TERRAPLANAGEM; ALUGUEL DE ÔNIBUS, MICROÔNIBUS, CAMINHÕES, TRATORES E MAQUINAS AGRÍCOLA; LOCAÇÃO DE MOTOCICLETAS; TRANSPORTES DE PASSAGEIROS PELO REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL; TRANSPORTE DE CARGAS, MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL; TRANSPORTE ESCOLAR ESPECIALIZADO NA LOCOMOÇÃO DE ESTUDANTES DA REDE PÚBLICA, O SERVIÇO DE COLETA DE LIXO E RESÍDUOS NÃO PERIGOSOSM ALUGUEL E LOCAÇÃO DE EMBARCAÇÕES PARA TRANSPORTE AQUAVIÁRIO MUNICIPAL COM E SEM TRIPULAÇÃO, SERVIÇOS DE TRANSPORTES POR NAVEGAÇÃO DE TRAVESSIA MUNICIPAL; SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DE TODAS AS ESPÉCIES COM MOORISTA E TRASNPORTE DE ÁGUA COM CAMINHÃO PIPA.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do capital Social e Quotas

196

O capital social de R\$ 1.100.000,00 (hum milhão e cem mil reais), dividido em 1.100.000 (hum milhão e cem mil) quotas de capital, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado e distribuído entre os sócios da seguinte forma:

NOME DOS SOCIOS	Nº DE QUIOTAS	VALOR EM R\$
SORAYA MIRANDA FERREIRA CARNAUBA	1.100.000	1.100.000,00
TOTAIS	1.110.000	1.110.000,00

CLÁUSULA QUARTA- Da administração

A administração e o uso do nome empresarial cabem a sócia **SORAYA MIRANDA FERREIRA CARNAUBA** que assinará isoladamente competindo-lhe todos poderes necessários à administração e representação da sociedade. Vedado, no entanto, a concessão de avais endossos, fianças e qualquer outras garantias em atividade estranhas ao interesse social ou assumir obrigações que sejam em favor de qualquer quotistas ou terceiros.

CLÁUSULA QUINTA – Da remuneração

A sócia **SORAYA MIRANDA FERREIRA CARNAUBA** no exercício da administração tem direito a uma retirada mensal, a titulo de "Pró-labore".

CLÁUSULA SEXTA – Do exercício Social

Anualmente ao termino de cada exercício social que se dará em 31 de dezembro a administradora prestara contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração de inventario, balanço patrimonial e do balanço de resultados econômicos, cabendo ao sócio na proporção de suas quotas as perdas ou os lucros porventura apurados.

CLÁUSULA SETIMA – Da retirada ou falecimento do sócio.

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros e sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou do(s) sócios(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA OITAVA

197
/

A maioria representativa de mais da metade do capital social poderá excluir por justa causa mediante alteração do contrato social, o sócio que estiver pondo em risco a continuidade da empresa em virtude de atos de inegável gravidade.

Parágrafo primeiro - A exclusão de que trata esta cláusula será determinado em reunião dos sócios quotistas convocada para essa finalidade devendo o acusado ser notificado por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias para que o mesmo possa comparecer à reunião e exercer o direito de defesa sob pena de revelia.

Parágrafo segundo – O valor da quota do socio porventura excluído. Considerada pelo montante efetivamente realizado, será paga ao mesmo em dinheiro, dentro de 90(noventa)dias, com base na situação patrimonial da sociedade a data de reunião verificada em balanço especialmente levantado no prazo mínimo de 30(trinta) dias contados da data da referida reunião.

CLÁUSULA NONA- Das deliberações

As deliberações serão tomadas por maioria dos votos contados segundo o valor das quotas de cada sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA – Início das atividades e prazo de duração.

A sociedade iniciou suas atividades em 14 de dezembro de 2009 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – Da declaração

A administração declara, sob pena de lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou se encontra sob os efeitos dela a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar de prevaricação, suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA- Do foro jurídico

As partes elegem o foro da cidade de Maceió, Estado de Alagoas, para trata quaisquer controvérsias do presente contrato.



E, por se acharem em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o em via única para registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Alagoas, para que produza os efeitos legais.

Maceió-AL, 19 de Setembro de 2022

SORAYA MIRANDA FERREIRA CARNAUBA

RENATA FERREIRA CARNAUBA NOVAIS



199
/

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SR LOCACAO E SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01237572401	RENATA FERREIRA CARNAUBA NOVAIS
04946778489	RAPHAEL FERREIRA CARNAUBA
39752402453	SORAYA MIRANDA FERREIRA CARNAUBA

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/09/2022 09:07 SOB Nº 20220531587.
PROTOCOLO: 220531587 DE 20/09/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12212605530. CNPJ DA SEDE: 11399304000190.
NIRE: 27200469650. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 19/09/2022.
SR LOCACAO E SERVICOS LTDA





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

200
/

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **SR LOCACAO E SERVICOS LTDA**
CNPJ: **11.399.304/0001-90**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:32:52 do dia 15/04/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/10/2024.

Código de controle da certidão: **EBCC.18F4.285A.58ED**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

OK!

201
10

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 11.399.304/0001-90
Razão Social: SR LOCACAO E SERVICOS LTDA ME
Endereço: R PROFESSOR SANDOVAL ARROXELAS 580 / PONTA VERDE / MACEIO / AL / 57035-230

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/04/2024 a 04/05/2024

Certificação Número: 2024040504003682520830

Informação obtida em 22/04/2024 17:45:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

OK



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nome: SR LOCACAO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 11.399.304/0001-90

Certidão nº: 71068578/2023

Expedição: 11/12/2023, às 16:38:10

Validade: 08/06/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SR LOCACAO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.399.304/0001-90**, CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

0000032-34.2014.5.19.0010 - TRT 19ª Região ** (10ª VARA DO TRABALHO DE MACEIÓ)

** Débito com exigibilidade suspensa.

Total de processos: 1.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário, penhora de bens suficientes ou, ainda, tenha sido deferida, no caso de empresa, a sua recuperação judicial, de acordo com a Lei 11.101/2005.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE - SEDET

**ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E
FUNCIONAMENTO**
Número 11289



INFORMAÇÕES DO CONTRIBUINTE

Razão Social: **SR LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**
Nome Fantasia: **SR LOCAÇÕES**
Logradouro: **AVENIDA PROF. SANDOVAL ARROXELAS, 580 C**
Número: **580 C**
Bairro: **PONTA VERDE**

CNPJ: **11.399.304/0001-90**
Protocolo: **ALP2107062202**
Complemento:
CEP: **57035230**
Nota: **UNIDADE PRODUTIVA**
Área do Imóvel:

Inscrição Municipal: **900887346**
Cadastro Imobiliário: **29298670**
Data Emissão: **TERÇA, 29 DE JUNHO DE 2021**

LISTA DE ATIVIDADES LICENCIADAS

CNAE:	Descrição
-------	-----------

7711-0/00	- Locação de automóveis sem condutor
4924-8/00	- Transporte escolar
7911-2/00	- Agências de viagens
7719-5/02	- Locação de aeronaves sem tripulação
5021-1/01	- Transporte por navegação inferior de carga municipal
	exceto travessia
4930-2/01	- Transporte rodoviário de carga exceto produtos perigosos e mudanças municipal
4930-2/02	- Transporte rodoviário de carga exceto produtos perigosos e mudanças

2023
18/6

CNAE: Descrição

intermunicipal

interestadual e internacional

7731-4/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador

7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador

exceto andaimos

4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista

3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos

3600-6/02 - Distribuição de água por caminhões

5021-1/02 - Transporte por navegação interior de carga

intermunicipal

interestadual e internacional

exceto travessia

4313-4/00 - Obras de terraplenagem

4929-9/02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros

sob regime de fretamento

intermunicipal

interestadual e internacional

7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente

sem condutor

Observações

Emitido de acordo com Lei Federal nº 13.874/2019, Lei Municipal 6774/2018 e Decreto Municipal 8903/2020

Autorizado conforme artigo 16 da Lei Nº 6774 de 23 de agosto de 2018

Este documento deverá permanecer exposto em local visível, conforme Art. 396 da Lei Nº 3538 de 23 de dezembro de 1985.



Scan QR Code

204
20



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE
MACEIÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ECONOMIA



205 =
dl

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

Número 900887346

Nome Fantasia: SR LOCAÇÕES

Razão Social: SR LOCACAO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 11.399.304/0001-90

Atividade Principal: 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor

Atividade(s) Secundária(s) CNAE: 4924-8/00 - Transporte escolar, 7719-5/02 - Locação de aeronaves sem tripulação, 5021-1/01 - Transporte por navegação interior de carga, municipal, exceto travessia, 4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, 7731-4/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador, 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista, 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos, 7911-2/00 - Agências de viagens, 3600-6/02 - Distribuição de água por caminhões, 5021-1/02 - Transporte por navegação interior de carga, intermunicipal, interestadual e internacional, exceto travessia, 4313-4/00 - Obras de terraplenagem, 4929-9/02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional, 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor

Município: Maceió **Endereço:** AVENIDA PROFESSOR SANDOVAL ARROXELAS, 580, PONTA VERDE, C

CEP: 57035230

Local e data: Maceió, sexta, 16 de julho de 2021

JOÃO FELIPE ALVES BORGES

Secretaria Municipal de Economia

Código de Autenticidade: **21THL7DGCL**

EMITIDO ELETRONICAMENTE PELO FACILITA ALAGOAS

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial



Estado de Alagoas
Secretaria de Estado da Fazenda
Superintendência da Receita Estadual

2016
10

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS ESTADUAIS COM EFEITOS DE NEGATIVA

Certidão fornecida para o CNPJ: 11.399.304/0001-90

Nome/Contribuinte SR LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual cobrar débitos ainda não registrados ou que venham ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos existir, na presente data, pendências cadastradas em nome do contribuinte acima identificado, as quais estão com a exigibilidade suspensa nos termos dos incisos II, III e/ou IV, do art. 151, do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1966).

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos do contribuinte e refere-se a débitos de natureza tributária e descumprimento de obrigações acessórias.

Certidão emitida gratuitamente com base na Instrução Normativa SEF nº. 27 de 15 de maio de 2017.

Certidão emitida nos termos do art. 79 da Lei nº 6.771/06 e do art. 258 do Decreto nº 25.370/13.

Válida até 26/04/2024

Emitida às 18:36:45 do dia 26/02/2024

Código de controle da certidão: 2BDA-842E-3F44-485C

0111

207
[Handwritten signature]



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NÚMERO DA CERTIDÃO: 0.166.695/24-60

Contribuinte

SR LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

CPF/CNPJ

11.399.304/0001-90

Endereço

RUA AVENIDA PROFESSOR SANDOVAL ARROXELAS, 580 , BAIRRO PONTA VERDE, MACEIO/AL - CEP: 57.035-230

Certificamos, com fundamento nas informações constantes em nosso Sistema de Cadastro e Controle de Arrecadação, e ressalvado o direito de a Fazenda Municipal de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, com referência ao presente instrumento, que em relação ao **CONTRIBUINTE**, acima identificado inexistente débito impeditivo a expedição desta certidão.

MACEIÓ (MCZ), 14 de Março de 2024

Válida até: 12/06/2024

Código de autenticidade: 1F52D5130CFD6CC5

A autenticidade desta certidão DEVE ser confirmada na página da Secretaria de Economia, no endereço: <http://www.maceio.al.gov.br/semec/>.

Verifique atentamente as informações descritas nesta certidão

OK!

208



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MERCANTIS

NÚMERO DA CERTIDÃO: 1.039.379/23-07

Inscrição

0900887346

Contribuinte

SR LOCACAO E SERVICOS LTDA

CPF/CNPJ

11.399.304/0001-90

Situação Cadastral

Ativa

Endereço

AVENIDA PROFESSOR SANDOVAL ARROXELAS, 580 - C , BAIRRO PONTA VERDE, MACEIO/AL - CEP: 57.035-230

Certificamos, com fundamento nas informações constantes em nosso Sistema de Cadastro e Controle de Arrecadação, e ressalvado o direito de a Fazenda Municipal de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, com referência ao presente instrumento, que em relação ao Contribuinte Econômico acima identificado inexistente débito impeditivo a expedição desta certidão.

MACEIÓ (MCZ), 11 de Dezembro de 2023

Válida até: 10/03/2024

Código de autenticidade: 4A9C954FB7793FAC

A autenticidade desta certidão DEVE ser confirmada na página da Secretaria de Economia, no endereço: <http://www.maceio.al.gov.br/semec/>.

Verifique atentamente as informações descritas nesta certidão

209
~~10~~



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

CONSULTA DE SITUAÇÃO DE TRIBUTOS MERCANTIS SEM EFEITO DE CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL

0.166.700/24-06

Inscrição

0900887346

Contribuinte

SR LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

CPF/CNPJ

11.399.304/0001-90

Situação Cadastral

Ativa

Endereço

RUA AVENIDA PROFESSOR SANDOVAL ARROXELAS, 580 , BAIRRO PONTA VERDE, MACEIO/AL - CEP: 57.035-230

Com fundamento nas informações constantes em nosso Sistema de Cadastro e Controle de Arrecadação, e ressalvado o direito de a Fazenda Municipal de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, com referência ao presente instrumento, que em relação ao Contribuinte Econômico, exclusivamente para tributos lançados diretamente no cadastro econômico, acima identificado inexistente débito. **Essa consulta não verifica outros débitos que possam estar lançados diretamente no cadastro da pessoa consultada.**

PARA OBTENÇÃO DA CERTIDÃO FISCAL EFETUAR A SOLICITAÇÃO PARA O CADASTRO DE PESSOA (CPF/CNPJ)

MACEIÓ (MCZ), 14 de Março de 2024

Válida até: 12/06/2024

Código de autenticidade: 6DA61E028DD7804C

A autenticidade desta certidão DEVE ser confirmada na página da Secretaria de Economia, no endereço: <http://www.maceio.al.gov.br/semec/>.

Verifique atentamente as informações descritas nesta certidão

210
✓

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS

CERTIDÃO ESTADUAL**FALÊNCIA, INSOLVÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL E CONCORDATA****CERTIDÃO Nº: 003987675****FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Certifico que, pesquisando os registros de distribuição de feitos do Estado de Alagoas, anteriores, verifiquei NÃO CONSTAR distribuições em nome de:

SR LOCACAO E SERVICOS LTDA EPP, residente na AV PROFESSOR SANDOVAL ARROXELAS, 580 SALA C, PONTA VERDE, CEP: 57035-230, Maceió - AL, vinculado ao CNPJ: 11.399.304/0001-90 *****

Certifico ainda que a pesquisa acima refere-se a AÇÕES DE FALÊNCIA, INSOLVÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL E CONCORDATA em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado de Alagoas, com as ressalvas abaixo:

Observações:

- 1 - A presente certidão foi emitida de acordo com a Resolução nº. 121/2010 do CNJ;
- 2 - A presente certidão não abrange eventuais ações de FALÊNCIA em que a pessoa a respeito da qual é expedida figure no pólo ativo;
- 3 - Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ;
- 4 - Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, que deverão ser objeto de certidões específicas;
- 5 - A exatidão dos dados pessoais fornecidos para pesquisa é de inteira responsabilidade da parte interessada.
- 6 - A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas (www.tjal.jus.br).

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias.

Maceió, quinta-feira, 14 de março de 2024 às 16h28min.

PEDIDO Nº:

0003987675



OK!

211



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Nº 202200176577
CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES
Natureza: Cível, Exec. Fiscal e Criminal

CERTIFICO, REVENDO OS REGISTROS DE DISTRIBUIÇÃO, A PARTIR DE 25 DE ABRIL DE 1967, ATÉ A PRESENTE DATA, QUE CONTRA

SR LOCACAO E SERVICOS LTDA EPP
CNPJ: 11399304000190

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado de Alagoas.

Observações:

- 1 - Esta certidão **NÃO** abrange processos eletrônicos de competência de Juizados Especiais Cíveis;
- 2 - Esta certidão foi expedida gratuitamente, **através da Internet**, com base nas Portarias nº 437/2005-GDF;
- 3 - O nº do documento constante nesta certidão foi informado pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverá ser conferida pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF e Identidade);

Atenção:

A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada pela instituição que a solicitou, caso entenda necessário, no endereço <http://www.jfal.jus.br/servicos/certidao-negativa/validacao> por um prazo máximo de 30 (trinta) dias, observando-se a total **conferência do nome, CPF/CNPJ e o número desta Certidão.**

Maceió, 15/03/2022 14:48:45

Endereço: Av. Menino Marcelo, s/n, Serraria - Maceió - AL - C.E.P.: 57046-000

Fone: (82) 2122-4181

212

TERMO DE ABERTURA

Livro Diário

Número: 13 Folha: 1

Contêm este livro 61 folhas numeradas do No. 1 ao 61 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2022 a 31/12/2022.

Nome da Empresa SR LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

Ramo Locação de automóveis sem condutor

Endereço Avenida PROFESSOR SANDOVAL ARROXELAS, 580, CEP: 57035-230

Complemento C

Bairro PONTA VERDE

Município Maceló

Estado AL

Inscrição no CNPJ 11399304000190

Inscrição Estadual..... 242214053

Registro na junta..... 27200469650 Data registro: 14/12/2009

Inscrição Municipal..... 900887346

MACEIO, 01/01/2022



Documento assinado digitalmente
SORAYA MIRANDA FERREIRA CARNAUBA
Data: 26/04/2023 10:40:19 -0500
Verifique em <https://validar.jfi.gov.br>

ASSINADO DIGITALMENTE
RAPHAEL FERREIRA CARNAUBA
A validade deste documento eletrônico é verificada em
<https://validar.jfi.gov.br>



SICPRO

Soraya Miranda Ferreira Carnauba
CPF: 397.524.024-53
Sócio - Administrador

Raphael Ferreira Carnauba
CRC-AL 009150/O-0
Contador

DIÁRIO

213

Data	Conta Débito	Conta Crédito Histórico	Valor
03/01/2022	326	9 PAGO NESTA DATA 03/01 - ESSOR SEGUROS	221,17
03/01/2022	331	9 PAGO NESTA DATA SALARIO ARTHUR RAPOSO MONTEIRO	1.449,33
03/01/2022	331	9 PAGO NESTA DATA SALARIO MAURICIO OTAVIO	951,50
03/01/2022	331	9 PAGO NESTA DATA SALARIO SAMUEL CLEMENTE	610,50
03/01/2022	331	9 PAGO NESTA DATA SALARIO LUIZ HENRIQUE MEDEIROS	1.073,71
03/01/2022	331	9 PAGO NESTA DATA SALARIO RUBENS LEANDRO DA SILVA	1.479,56
03/01/2022	331	9 PAGO NESTA DATA SALARIO JOSE ROBERTO DEZ2021	1.773,76
03/01/2022	80	9 PAGO NESTA DATA TED RENATA FERREIRA CARNAUBA DEZ 2021	4.000,00
03/01/2022	691	9 PAGO NESTA DATA ENVIO PIX	300,60
03/01/2022	691	9 PAGO NESTA DATA DFB. JUROS	1.321,95
03/01/2022	625	8 PAGO NESTA DATA LIS/JUROS 31 DIAS	5.093,18
03/01/2022	621	506 VALOR REFERENTE CFE DANFE Nº 334419 SK AUTOMOTIVE DISTRIBUIDORA DE AUTOPEÇAS LTDA	892,58
03/01/2022	621	506 VALOR REFERENTE CFE DANFE Nº 19337 POSTO QUARTO DE MILHA LTDA	2.891,11
03/01/2022	621	506 VALOR REFERENTE CFE DANFE Nº 34 MAILDO ROCHA MESSIAS	1.100,00
03/01/2022	621	506 VALOR REFERENTE CFE DANFE Nº 34 BENEDITO LOURENCO DA SILVA 64726142453	1.100,00
03/01/2022	658	650 VLR REF APLICAÇÃO SICREDI	300,00
		TOTAL DO DIA	24.558,95
04/01/2022	306	9 PAGO NESTA DATA 04/01 - UNIMED SAUDE	144,80
04/01/2022	304	9 PAGO NESTA DATA DEB FGTS	1.947,28
04/01/2022	304	9 PAGO NESTA DATA DEB FGTS	158,17
04/01/2022	350	9 PAGO NESTA DATA PAG ORG GOV	4.242,96
04/01/2022	691	8 PAGO NESTA DATA IOF 1598.37145/C/C	48,59
04/01/2022	691	8 PAGO NESTA DATA IOF	159,87
04/01/2022	625	8 PAGO NESTA DATA TAR CONTA CERTA/12/21	190,00
04/01/2022	625	8 PAGO NESTA DATA TAR CTA CERTA EXCED 12/21	22,96
04/01/2022	621	506 VALOR REFERENTE CFE DANFE Nº 59855 PECA FACIL DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	358,33
04/01/2022	621	506 VALOR REFERENTE CFE DANFE Nº 68 M J O DE ALBUQUERQUE	1.100,00
04/01/2022	650	504 VLR REF CLIENTE	38.372,00
04/01/2022	506	650 VLR REF PAGAMENTO FORNECEDO	3.039,02
04/01/2022	506	650 VLR REF PAGAMENTO FORNECEDO	18.983,28
		TOTAL DO DIA	68.767,26
05/01/2022	621	506 VALOR REFERENTE CFE DANFE Nº 35425 JRCA VEICULOS LTDA	191,42
05/01/2022	62	506 VALOR REFERENTE CFE DANFE Nº 35425 JRCA VEICULOS LTDA	93,88
05/01/2022	621	506 VALOR REFERENTE CFE DANFE Nº 59978 PECA FACIL DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	129,70
05/01/2022	621	506 VALOR REFERENTE CFE DANFE Nº 59979 PECA FACIL DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	298,16
05/01/2022	650	504 VLR REF CLIENTE	81,35
05/01/2022	506	650 VLR REF PAGAMENTO FORNECEDO	100,00
05/01/2022	506	650 VLR REF PAGAMENTO FORNECEDO	2.891,11
05/01/2022	506	650 VLR REF PAGAMENTO FORNECEDO	69,80
05/01/2022	506	650 VLR REF PAGAMENTO FORNECEDO	396,31
05/01/2022	506	650 VLR REF PAGAMENTO FORNECEDO	540,27
		TOTAL DO DIA	4.792,00
06/01/2022	354	9 PAGO NESTA DATA 06/01 - REF A DEZ/ GARAGEM	365,83
06/01/2022	621	506 VALOR REFERENTE CFE DANFE Nº 60077 PECA FACIL DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	261,27
06/01/2022	650	504 VLR REF CLIENTE	87,17
		TOTAL DO DIA	714,27
07/01/2022	8	504 RECEBIDO NESTA DATA TED 001.3307EMP BRAS DE	17.775,31
07/01/2022	621	506 VALOR REFERENTE CFE DANFE Nº 276201 CYRO CAVALCANTI AUTO PECAS LTDA	306,68
07/01/2022	1067	650 VLR REF PAGAMENTO FORNECEDO	30.000,00
07/01/2022	650	9 VLR REF CLIENTE	10.000,00
		TOTAL DO DIA	58.081,99

DIÁRIO

214

Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
08/01/2022	621	506	VALOR REFERENTE CFE DANFE Nº 60221 PEÇA FACIL DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	359,80
			TOTAL DO DIA	359,80
10/01/2022	325	8	PAGO NESTA DATA 19/01 - PIX ENVIADO EDMILSON CORREIA DA SILVA - PGTO SERVIÇOS DIVER	100,00
10/01/2022	9	504	RECEBIDO NESTA DATA CRED TED	5.133,36
10/01/2022	9	504	RECEBIDO NESTA DATA CRED TED	3.675,20
10/01/2022	8	504	RECEBIDO NESTA DATA TED 001.1523ESC A CONS	390,21
10/01/2022	621	506	VALOR REFERENTE CFE DANFE Nº 4940 SK AUTOMOTIVE DISTRIBUIDORA DE AUTOPEÇAS LTDA	973,20
10/01/2022	621	506	VALOR REFERENTE CFE DANFE Nº 19304 M C OLEOS E LUBRIFICANTES LTDA - EPP	298,00
10/01/2022	621	506	VALOR REFERENTE CFE DANFE Nº 334928 SK AUTOMOTIVE DISTRIBUIDORA DE AUTOPEÇAS LTDA	567,63
10/01/2022	621	506	VALOR REFERENTE CFE DANFE Nº 19416 POSTO QUARTO DE MILHA LTDA	865,00
10/01/2022	62	506	VALOR REFERENTE CFE DANFE Nº 27557 EDMUNDO PEÇAS SERVIÇOS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS LTDA -	233,52
10/01/2022	621	506	VALOR REFERENTE CFE DANFE Nº 19069 LASER PEÇAS E MANUTENÇÃO AUTOMOTIVA LTDA - EPP	60,00
10/01/2022	621	506	VALOR REFERENTE CFE DANFE Nº 34 JOSE FLAVIO LOURENCO DO NASCIMENTO 04464308465	1.100,00
10/01/2022	621	506	VALOR REFERENTE CFE DANFE Nº 33 GERALDO CARVALHO DOMINGOS 30439990459	1.100,00
10/01/2022	506	650	VLR REF PAGAMENTO FORNECEDO	80,00
10/01/2022	650	504	VLR REF CLIENTE	1.700,00
10/01/2022	650	504	VLR REF CLIENTE	306,72
10/01/2022	650	504	VLR REF CLIENTE	4.840,66
10/01/2022	506	650	VLR REF PAGAMENTO FORNECEDO	7.794,79
			TOTAL DO DIA	29.218,29
11/01/2022	349	9	PAGO NESTA DATA 11/01 - LICENC. A VEIC. PLACA QWL0879	656,16
11/01/2022	9	504	RECEBIDO NESTA DATA CRED TED	3.120,94
11/01/2022	625	8	PAGO NESTA DATA ITAU SEG VIDA PF 09/12	372,35
11/01/2022	621	506	VALOR REFERENTE CFE DANFE Nº 60389 PEÇA FACIL DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	277,69
11/01/2022	621	506	VALOR REFERENTE CFE DANFE Nº 296 VINICIUS GENTIL DE OLIVEIRA ALMEIDA LTDA	740,00
11/01/2022	650	504	VLR REF CLIENTE	645,73
			TOTAL DO DIA	5.812,87
12/01/2022	325	9	PAGO NESTA DATA 12/01 PIX ENVIADO EDIMILSON CORREIA - PGTO METADE LANTERNAG ONIBUS NMA -3493	300,00
12/01/2022	8	504	RECEBIDO NESTA DATA TED 001.1523SESC A CONS	3.851,77
12/01/2022	8	504	RECEBIDO NESTA DATA TED 1523SESC A CONS	755,25
12/01/2022	8	504	RECEBIDO NESTA DATA TED 104.2049MUNICIPIO	7.890,00
12/01/2022	621	506	VALOR REFERENTE CFE DANFE Nº 29 MARIA CHARLENE CARNAUBA DOS SANTOS 08616105476	1.100,00
12/01/2022	650	504	VLR REF CLIENTE	87,17
			TOTAL DO DIA	13.984,19
13/01/2022	354	9	PAGO NESTA DATA PG LUZ/GAS	231,28
13/01/2022	354	9	PAGO NESTA DATA PG LUZ/GAS	63,44
13/01/2022	621	506	VALOR REFERENTE CFE DANFE Nº 108 WILLYENE DOS SANTOS RAMOS LETTE	156,00
13/01/2022	62	506	VALOR REFERENTE CFE DANFE Nº 27675 EDMUNDO PEÇAS SERVIÇOS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS LTDA -	285,22
13/01/2022	621	506	VALOR REFERENTE CFE DANFE Nº 4968 SK AUTOMOTIVE DISTRIBUIDORA DE AUTOPEÇAS LTDA	558,96
13/01/2022	650	504	VLR REF CLIENTE	87,17
13/01/2022	506	650	VLR REF PAGAMENTO FORNECEDO	35,00
13/01/2022	506	650	VLR REF PAGAMENTO FORNECEDO	1.200,00
13/01/2022	650	222	VLR REF CREDITO	168.823,09
13/01/2022	350	650	TARIFA IOF	2.000,00
13/01/2022	350	650	TARIFA IOF	51,30
			TOTAL DO DIA	173.491,46

DIÁRIO

215
 AB

Data	Conta Débito	Conta Crédito Histórico	Valor
14/01/2022	349	9 PAGO NESTA DATA 14/01 - VEICULO CAMINHONETE PLACA SAB2H79	384,76
14/01/2022	349	9 PAGO NESTA DATA 14/01 - IPVA 2021 CAMINHONETE PLACA SAB2H79	601,15
14/01/2022	325	9 PAGO NESTA DATA 14/01 - SERVIÇO ELETRICO	150,00
14/01/2022	325	9 PAGO NESTA DATA 14/01 - PIX ENVIADO - VISARVISTOIRA E INSPEÇÃO DE SEG AUTOMOTIVO REBOCADOS.	350,00
14/01/2022	306	9 PAGO NESTA DATA 14/01 - UNIMED SAUDE	4.759,29
14/01/2022	350	9 PAGO NESTA DATA PAG ORG BOLETO	384,76
14/01/2022	62	506 VALOR REFERENTE CFE DANFE Nº 27724 EDMUNDO PECAS SERVICOS E ACESSORIOS PARA VEICULOS LTDA -	592,77
14/01/2022	621	506 VALOR REFERENTE CFE DANFE Nº 279132 CYRO CAVALCANTI AUTO PECAS LTDA	871,47
14/01/2022	62	506 VALOR REFERENTE CFE DANFE Nº 279132 CYRO CAVALCANTI AUTO PECAS LTDA	80,72
14/01/2022	621	506 VALOR REFERENTE CFE DANFE Nº 317 VINICIUS GENTIL DE OLIVEIRA ALMEIDA LTDA	740,00
14/01/2022	1067	650 VLR REF PAGAMENTO FORNECEDO	99.000,00
14/01/2022	1067	650 VLR REF PAGAMENTO FORNECEDO	30.000,00
14/01/2022	650	504 VLR REF CREDITO	10.000,00
14/01/2022	9	650 VLR REF TED	35.000,00
		TOTAL DO DIA	182.914,92
15/01/2022	325	5 PAGO NESTA DATA 15/01 - ASSESORIA JURIDICA - ADILERCIO DO VALE SOCIEDADE IND.	2.400,00
15/01/2022	325	5 PAGO NESTA DATA 15/01 - ASSESORIA CONTABIL - CONTIGO	1.800,00
		TOTAL DO DIA	4.200,00
17/01/2022	349	9 PAGO NESTA DATA 17/01- ALIC. VEIC. PLACA RGT1D50	130,32
17/01/2022	349	9 PAGO NESTA DATA 17/01 - LICENC. VEIC PLACA RGT1D10	130,32
17/01/2022	349	9 PAGO NESTA DATA 17/01 - VEICU. PLACA RGT1D30	261,79
17/01/2022	349	9 PAGO NESTA DATA 17/01 - VEICU. PLACA RGT1D30	261,78
17/01/2022	325	9 PAGO NESTA DATA 15/01 - PIX ENVIADO - EDMILSON CORREIA - SERV. DE LANTERNAGEM /PINTURA DO ONIBUS NMA3493	300,00
17/01/2022	322	5 PAGO NESTA DATA 17/01 - CLARO. S/A	97,50
17/01/2022	350	9 PAGO NESTA DATA PG ORG GOV	261,78
17/01/2022	350	9 PAGO NESTA DATA PG ORG GOV	124,12
17/01/2022	621	506 VALOR REFERENTE CFE DANFE Nº 12701 MAGNUM DISTRIBUIDORA DE PNEUS S/A	3.300,00
17/01/2022	621	506 VALOR REFERENTE CFE DANFE Nº 19430 POSTO QUARTO DE MILHA LTDA	10,00
17/01/2022	621	506 VALOR REFERENTE CFE DANFE Nº 7949 M P COMERCIO DE PLACAS LTDA	230,00
17/01/2022	621	506 VALOR REFERENTE CFE DANFE Nº 60779 PECA FACIL DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	164,65
17/01/2022	621	506 VALOR REFERENTE CFE DANFE Nº 5 JOSE MAURILIO DA SILVA	1.100,00
17/01/2022	506	650 VLR REF PAGAMENTO FORNECEDO	322,58
17/01/2022	356	650 VLR REF PAGAMENTO TELEFONE	414,93
17/01/2022	506	650 VLR REF PAGAMENTO FORNECEDO	5.441,28
17/01/2022	506	650 VLR REF PAGAMENTO FORNECEDO	490,25
17/01/2022	506	650 VLR REF PAGAMENTO FORNECEDO	510,92
17/01/2022	506	650 VLR REF PAGAMENTO FORNECEDO	248,63
17/01/2022	506	650 VLR REF PAGAMENTO FORNECEDO	250,85
17/01/2022	506	650 VLR REF PAGAMENTO FORNECEDO	461,69
17/01/2022	506	650 VLR REF PAGAMENTO FORNECEDO	698,72
17/01/2022	506	650 VLR REF PAGAMENTO FORNECEDO	233,78
17/01/2022	650	504 VLR REF RECB CLIENTE	1.186,53
17/01/2022	650	504 VLR REF RECB CLIENTE	96,86
17/01/2022	650	504 VLR REF RECB CLIENTE	213,09
17/01/2022	650	504 VLR REF RECB CLIENTE	1.600,00
17/01/2022	650	504 VLR REF RECB CLIENTE	38.372,00
17/01/2022	506	650 VLR REF PAGAMENTO FORNECEDO	230,00
17/01/2022	650	504 VLR REF RECB CLIENTE	1.700,00
		TOTAL DO DIA	58.844,37
18/01/2022	621	506 VALOR REFERENTE CFE DANFE Nº 7968 M P COMERCIO DE PLACAS LTDA	140,00
18/01/2022	650	504 VLR REF RECB CLIENTE	85,95

DIÁRIO

216

Data	Conta Débito	Conta Crédito Histórico	Valor
18/01/2022	650	TRANSPORTE	225,95
18/01/2022	504	VLR REF RECB CLIENTE	87,17
18/01/2022	506	VLR REF PAGAMENTO FORNECEDO	22.500,00
18/01/2022	650	VLR REF RECB CLIENTE	1.700,00
18/01/2022	80	650 VLR REF TRANSF SOCIOS	2.000,00
		TOTAL DO DIA	26.513,12
19/01/2022	8	504 RECEBIDO NESTA DATA TED MUNICIPIO DE PILAR	11.046,00
19/01/2022	62	506 VALOR REFERENTE CFE DANFE Nº 27954 EDMUNDO PECAS SERVICOS E ACESSORIOS PARA VEICULOS LTDA -	227,09
19/01/2022	621	506 VALOR REFERENTE CFE DANFE Nº 19224 LASER PECAS E MANUTENCAO AUTOMOTIVA LTDA - EPP	40,00
19/01/2022	650	504 VLR REF RECB CLIENTE	2.187,00
		TOTAL DO DIA	13.500,09
20/01/2022	325	9 PAGO NESTA DATA PIX ENVIADO P ANNA CLARA - REF A APLICACAO DE PELICULA M 02 VANS	500,00
20/01/2022	350	9 PAGO NESTA DATA 20/01 - PGTO P/ EMISSAO D CERTIDÃO	40,00
20/01/2022	325	9 PAGO NESTA DATA 20/01 - BOLETO DATALEX	170,00
20/01/2022	9	504 RECEBIDO NESTA DATA CRED TEV	1.734,00
20/01/2022	350	9 PAGO NESTA DATA PG ORG GOV	13,72
20/01/2022	350	9 PAGO NESTA DATA PG ORG GOV	34,28
20/01/2022	625	9 PAGO NESTA DATA DB CEST PJ	99,00
20/01/2022	621	506 VALOR REFERENTE CFE DANFE Nº 281251 CYRO CAVALCANTI AUTO PECAS LTDA	221,25
20/01/2022	621	506 VALOR REFERENTE CFE DANFE Nº 335830 SK AUTOMOTIVE DISTRIBUIDORA DE AUTOPECAS LTDA	166,15
20/01/2022	621	506 VALOR REFERENTE CFE DANFE Nº 5035 SK AUTOMOTIVE DISTRIBUIDORA DE AUTOPECAS LTDA	975,01
20/01/2022	650	504 VLR REF RECB CLIENTE	3.390,12
20/01/2022	650	504 VLR REF RECB CLIENTE	613,45
20/01/2022	506	650 VLR REF PAGAMENTO FORNECEDO	8.747,30
20/01/2022	506	650 VLR REF PAGAMENTO FORNECEDO	218,63
20/01/2022	506	650 VLR REF PAGAMENTO FORNECEDO	540,80
20/01/2022	506	650 VLR REF PAGAMENTO FORNECEDO	223,47
20/01/2022	506	650 VLR REF PAGAMENTO FORNECEDO	483,84
20/01/2022	506	650 VLR REF PAGAMENTO FORNECEDO	370,50
20/01/2022	80	650 VLR REF TRANSF SORAYA	4.000,00
		TOTAL DO DIA	22.541,52
21/01/2022	9	504 RECEBIDO NESTA DATA CRED TED	6.000,00
21/01/2022	9	504 RECEBIDO NESTA DATA CREDITED	15.677,87
21/01/2022	621	506 VALOR REFERENTE CFE DANFE Nº 61045 PECA FACIL DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	192,94
21/01/2022	621	506 VALOR REFERENTE CFE DANFE Nº 12775 MAGNUM DISTRIBUIDORA DE PNEUS S/A	700,00
21/01/2022	621	506 VALOR REFERENTE CFE DANFE Nº 61091 PECA FACIL DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	196,80
21/01/2022	650	504 VLR REF RECB CLIENTE	96,86
21/01/2022	506	650 VLR REF PAGAMENTO FORNECEDO	40,00
21/01/2022	650	504 VLR REF RECB CLIENTE	750,00
21/01/2022	506	650 VLR REF PAGAMENTO FORNECEDO	870,00
		TOTAL DO DIA	24.524,47
22/01/2022	621	506 VALOR REFERENTE CFE DANFE Nº 1736 SUCROQUIMICA INDUSTRIA COMERCIO LTDA EP - TAB	429,27
22/01/2022	62	506 VALOR REFERENTE CFE DANFE Nº 1736 SUCROQUIMICA INDUSTRIA COMERCIO LTDA EP - TAB	187,73
		TOTAL DO DIA	617,00
24/01/2022	621	506 VALOR REFERENTE CFE DANFE Nº 19467 POSTO QUARTO DE MILHA LTDA	582,67
24/01/2022	80	650 VLR REF RENATA	5.020,00
24/01/2022	80	650 VLR REF RENATA	3.000,00
		TOTAL DO DIA	8.602,67
25/01/2022	9	504 RECEBIDO NESTA DATA CRED TEV	7.470,00

217

DIÁRIO

Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
			TRANSPORTE	7.470,00
25/01/2022	625	8	PAGO NESTA DATA JUROS 1598.37145-6	2.015,05
25/01/2022	621	506	VALOR REFERENTE CFE DANFF Nº 2943 WESLEY LEITE TORRES	320,00
25/01/2022	621	506	VALOR REFERENTE CFE DANFE Nº 525 WESLEY LEITE TORRES	250,00
25/01/2022	650	504	VLR REF RECB CLIENTE	106,30
25/01/2022	80	650	VLR REF TRANSF SERGIO	3.000,00
25/01/2022	506	650	VLR REF PAGAMENTO FORNECEDO	35,00
			TOTAL DO DIA	13.196,35
26/01/2022	9	504	RECEBIDO NESTA DATA CRED OB	17.087,55
26/01/2022	9	504	RECEBIDO NESTA DATA CRED TED	64.108,00
26/01/2022	325	9	PAGO NESTA DATA SALARIO TERC.	1.100,00
26/01/2022	625	8	PAGO NESTA DATA SEGURO ITAUEMPRESA 10/11	70,38
26/01/2022	625	8	PAGO NESTA DATA TAR CONTR/RENOV CTA GAR	165,00
26/01/2022	621	506	VALOR REFERENTE CFE DANFE Nº 61319 PEÇA FACIL DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	276,44
26/01/2022	621	506	VALOR REFERENTE CFE DANFE Nº 283504 CYRO CAVALCANTI AUTO PECAS LTDA	134,75
26/01/2022	62	506	VALOR REFERENTE CFE DANFE Nº 283504 CYRO CAVALCANTI AUTO PECAS LTDA	69,66
26/01/2022	506	650	VLR REF PAGAMENTO FORNECEDO	140,00
26/01/2022	650	504	VLR REF RECB CLIENTE	1.608,99
			TOTAL DO DIA	84.760,77
27/01/2022	621	506	VALOR REFERENTE CFE DANFE Nº 19390 M C OLEOS E LUBRIFICANTES LTDA - EPP	420,10
27/01/2022	621	506	VALOR REFERENTE CFE DANFE Nº 61437 PEÇA FACIL DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	101,97
			TOTAL DO DIA	522,07
28/01/2022	322	5	PAGO NESTA DATA 28/01 - ALGAR TELECOM - INTERNET ESCRITORIO	285,37
28/01/2022	354	8	PAGO NESTA DATA 28/01 - EQUATORIAL GARAGEM	322,93
28/01/2022	8	504	RECEBIDO NESTA DATA TED 001.1523CONSELHO	1.400,00
28/01/2022	8	504	RECEBIDO NESTA DATA TED 001.3307EMP BRAS DE	12.918,42
28/01/2022	621	506	VALOR REFERENTE CFE DANFE Nº 61511 PEÇA FACIL DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	271,72
28/01/2022	650	504	VLR REF RECB CLIENTE	945,99
			TOTAL DO DIA	16.144,43
29/01/2022	621	506	VALOR REFERENTE CFE DANFE Nº 336532 SK AUTOMOTIVE DISTRIBUIDORA DE AUTOPEÇAS LTDA	112,10
29/01/2022	621	506	VALOR REFERENTE CFE DANFE Nº 39186 CASA DO ATACADO LTDA.	147,90
29/01/2022	621	506	VALOR REFERENTE CFE DANFE Nº 39189 CASA DO ATACADO LTDA.	130,00
			TOTAL DO DIA	390,00
31/01/2022	504	9	PAGO NESTA DATA 31/01 - BOLETO N 24A334419-0001 - SK AUTOMOTIVE	297,53
31/01/2022	504	9	PAGO NESTA DATA 31/01 - BOLETO N 44A000004492-003	501,91
31/01/2022	80	5	PAGO NESTA DATA 31/01 BOLETO N 36442 - CARNAUBA LOC.	464,66
31/01/2022	625	8	PAGO NESTA DATA ITAU VIDA GLOB	226,57
31/01/2022	621	506	VALOR REFERENTE CFE DANFE Nº 61554 PEÇA FACIL DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	143,09
31/01/2022	62	506	VALOR REFERENTE CFE DANFE Nº 4880 D R MORAES ELETRICA - ME	1.440,00
31/01/2022	621	506	VALOR REFERENTE CFE DANFE Nº 19506 POSTO QUARTO DE MILHA LTDA	3.055,88
31/01/2022	658	650	APLICAÇÃO	300,00
31/01/2022	504	650	VLR REF PAGAMENTO FORNECEDO	650,00
31/01/2022	213	411	VLR REF FATURAMENTO JANEIRO 2022	34.754,89
			TOTAL DO DIA	41.834,53
			TOTAL DO MÊS	878.887,39
01/02/2022	506	650	PAGO NESTA DATA 01/02 EDMUNDO PEÇAS E SERV. NF 12626-F3	1.006,67
01/02/2022	506	650	PAGO NESTA DATA 01/02 - EDMUNDO PEÇAS E SERV. NF 27119-F1	1.499,57
01/02/2022	354	650	PAGO NESTA DATA 02/02 - ENERGIA GARAGEM	265,33
01/02/2022	625	8	PAGO NESTA DATA LIS/JUROS 31 DIAS	3.419,06

DIÁRIO

Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
			TRANSPORTE	6.190,63
01/02/2022	650	504	RECEBIDO NESTA DATA EROMIR RODRIGUES	131,46
01/02/2022	650	504	RECEBIDO NESTA DATA TED	39.546,50
01/02/2022	625	9	PAGO NESTA DATA DEB. JUROS	922,19
01/02/2022	691	9	PAGO NESTA DATA DEB.IOF	170,43
01/02/2022	621	506	VALOR REFERENTE CFE DANFE Nº 61614 PEÇA FACIL DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	89,30
01/02/2022	621	506	VALOR REFERENTE CFE DANFE Nº 61615 PEÇA FACIL DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	172,51
01/02/2022	621	506	VALOR REFERENTE CFE DANFE Nº 336676 SK AUTOMOTIVE DISTRIBUIDORA DE AUTOPEÇAS LTDA	216,74
01/02/2022	62	506	VALOR REFERENTE CFE DANFE Nº 28373 EDMUNDO PECAS SERVICOS E ACESSORIOS PARA VEICULOS LTDA -	433,09
01/02/2022	621	506	VALOR REFERENTE CFE DANFE Nº 2021 A SOLUCAO EIRELI ME	36,00
01/02/2022	650	213	RECB REF CLIENTE	131,46
01/02/2022	650	213	RECB REF CLIENTE	39.546,50
01/02/2022	849	650	PAGTO REF DIVERSOS	221,17
01/02/2022	849	650	PAGTO REF DIVERSOS	265,33
			TOTAL DO DIA	88.073,31
02/02/2022	506	650	PAGO NESTA DATA 02/02 = POSTOS PICHILAU NFS 19506	3.055,88
02/02/2022	506	9	PAGO NESTA DATA 02/02 - TEV REGINALDO FERREIRA DA SILVA -ME - REF A METADE DA LOCAÇÃO DE 05 ONIBUS P/ JUAZEIRO 28/01 A 03/02	10.000,00
02/02/2022	325	9	PAGO NESTA DATA 02/02 - PIX ENVIADO DIOGO PEREIRA DA MOTA - REF A SERVIÇO S10 POLICIA	263,00
02/02/2022	9	650	VALOR REFERENTE TED ENTRE CONTAS SR LOCAÇÕES	25.000,00
02/02/2022	691	8	PAGO NESTA DATA IOF C/C	35,71
02/02/2022	691	8	PAGO NESTA DATA IOF	163,49
02/02/2022	625	8	PAGO NESTA DATA TAR CONTA CERTA 01/22	190,00
02/02/2022	621	506	VALOR REFERENTE CFE DANFE Nº 336754 SK AUTOMOTIVE DISTRIBUIDORA DE AUTOPEÇAS LTDA	110,42
02/02/2022	621	506	VALOR REFERENTE CFE DANFE Nº 336816 SK AUTOMOTIVE DISTRIBUIDORA DE AUTOPEÇAS LTDA	269,00
02/02/2022	8	650	PAGTO REF DIVERSOS	25.000,00
			TOTAL DO DIA	64.087,50
03/02/2022	506	8	PAGO NESTA DATA ORLANDO FARIAS	1.300,00
03/02/2022	621	506	VALOR REFERENTE CFE DANFE Nº 30085 ORLANDO AUTO PECAS LTDA	1.300,00
03/02/2022	62	506	VALOR REFERENTE CFE DANFE Nº 28456 EDMUNDO PECAS SERVICOS E ACESSORIOS PARA VEICULOS LTDA -	88,81
03/02/2022	621	506	VALOR REFERENTE CFE DANFE Nº 61845 PEÇA FACIL DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	132,42
03/02/2022	621	506	VALOR REFERENTE CFE DANFE Nº 19527 POSTO QUARTO DE MILHA LTDA	324,20
			TOTAL DO DIA	3.145,43
04/02/2022	506	650	PAGO NESTA DATA 04/02 - PEÇA FACIL DIST. BOLETO N T008676	469,08
04/02/2022	325	8	PAGO NESTA DATA 04/02 - PIX ENVIADO MAC HIDRAL - REF A NFS 920	783,00
04/02/2022	506	9	PAGO NESTA DATA 04/02 - PIX ENVIADO EDMILSON CORREIA DA SILVA - PEÇAS	71,00
04/02/2022	325	9	PAGO NESTA DATA 04/02 - PIX ENVIADO ELIEZER DOS SANTOS NESTOR - SERV. ELETRICO VEICULO	350,00
04/02/2022	325	9	PAGO NESTA DATA PIX ENVIADO MANOEL DA SILVA OLIVEIRA - SERV. CARRO IML	700,00
04/02/2022	506	9	PAGO NESTA DATA 04/02 - PIX ENVIADO EDILSON OLAVIO DA SILVA FILHO / BORN BATERIA	90,00
04/02/2022	506	5	PAGO NESTA DATA NF VINICIUS GENTIL DE OLIVEIRA	1.520,00
04/02/2022	8	504	RECEBIDO NESTA DATA CX 0001790 EST	2.500,00
04/02/2022	506	650	PAGO NESTA DATA PIX EDILSON OLAVIO	90,00
04/02/2022	506	650	PAGO NESTA DATA LIQUIDAÇÃO BOLETO	396,57
04/02/2022	506	8	PAGO NESTA DATA PIX EDILSON OLAVIO	90,00
04/02/2022	650	504	RECEBIDO NESTA DATA TED	4.840,66
04/02/2022	650	504	RECEBIDO NESTA DATA EDILSON OLAVIO	90,00
04/02/2022	650	504	RECEBIDO NESTA DATA EDILSON OLAVIO	90,00
04/02/2022	650	504	RECEBIDO NESTA DATA TED	3.352,08
04/02/2022	650	504	RECEBIDO NESTA DATA PIX BASTOS LEITE	1.800,00
04/02/2022	621	506	VALOR REFERENTE CFE DANFE Nº 336992 SK AUTOMOTIVE DISTRIBUIDORA DE AUTOPEÇAS LTDA	627,60

218

DIÁRIO

Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
04/02/2022	621	506	TRANSPORTE VALOR REFERENTE CFE DANFE Nº 5144 SK AUTOMOTIVE DISTRIBUIDORA DE AUTOPEÇAS LTDA	17.859,99 955,20
04/02/2022	621	506	VALOR REFERENTE CFE DANFE Nº 401 VINICIUS GENTIL DE OLIVEIRA ALMEIDA LTDA	1.520,00
04/02/2022	621	506	VALOR REFERENTE CFE DANFE Nº 61927 PEÇA FACIL DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	231,70
04/02/2022	621	506	VALOR REFERENTE CFE DANFE Nº 35 JOSE FLAVIO LOURENCO DO NASCIMENTO 04464308465	1.100,00
04/02/2022	849	650	PAGTO REF DIVERSOS	90,00
04/02/2022	849	650	PAGTO REF DIVERSOS	469,08
04/02/2022	849	650	PAGTO REF DIVERSOS	396,57
04/02/2022	849	650	PAGTO REF DIVERSOS	90,00
04/02/2022	650	213	RECB REF CLIENTE	4.840,66
04/02/2022	650	213	RECB REF CLIENTE	90,00
04/02/2022	650	213	RECB REF CLIENTE	90,00
04/02/2022	650	213	RECB REF CLIENTE	3.352,08
04/02/2022	650	213	RECB REF CLIENTE	1.800,00
			TOTAL DO DIA	32.885,28
07/02/2022	506	650	PAGO NESTA DATA 07/02 -POSTOS PICHILAU - NFS 19527	324,20
07/02/2022	506	650	PAGO NESTA DATA 07/02 - PEÇA FACIL DIST. BOLETO NT008429A	501,41
07/02/2022	506	650	PAGO NESTA DATA 07/02 - SK AUTOMOTIVE DIST. BOLETO 24A33492B-001	283,82
07/02/2022	506	8	PAGO NESTA DATA SISPAG FORNECEDORES	1.000,00
07/02/2022	506	8	PAGO NESTA DATA SISPAG FORNECEDORES	30,00
07/02/2022	650	504	RECEBIDO NESTA DATA CARLOS ROBERTO LINS	1.350,00
07/02/2022	506	650	PAGO NESTA DATA	4.885,85
07/02/2022	650	504	RECEBIDO NESTA DATA SICREDI CREDITO ELO	72,54
07/02/2022	506	650	PAGO NESTA DATA LIQUIDAÇÃO BOLETO	4.645,93
07/02/2022	304	9	PAGO NESTA DATA DEB P FGTS	1.586,78
07/02/2022	621	506	VALOR REFERENTE CFE DANFE Nº 337085 SK AUTOMOTIVE DISTRIBUIDORA DE AUTOPEÇAS LTDA	449,20
07/02/2022	621	506	VALOR REFERENTE CFE DANFE Nº 287773 CYRO CAVALCANTI AUTO PEÇAS LTDA	161,33
07/02/2022	621	506	VALOR REFERENTE CFE DANFE Nº 19529 POSTO QUARTO DE MILHA LTDA	13,04
07/02/2022	621	506	VALOR REFERENTE CFE DANFE Nº 62046 PEÇA FACIL DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	209,14
07/02/2022	621	506	VALOR REFERENTE CFE DANFE Nº 35 MAILDO ROCHA MESSIAS	1.100,00
07/02/2022	650	213	RECB REF CLIENTE	1.350,00
07/02/2022	506	650	PAGTO REF DIVERSOS	4.885,85
07/02/2022	650	213	RECB REF CLIENTE	72,54
07/02/2022	849	650	PAGTO REF DIVERSOS	501,41
07/02/2022	849	650	PAGTO REF DIVERSOS	253,28
07/02/2022	849	650	PAGTO REF DIVERSOS	324,20
07/02/2022	849	650	PAGTO REF DIVERSOS	283,82
			TOTAL DO DIA	24.284,34
08/02/2022	506	650	PAGO NESTA DATA 08/02 - PAGAENTO VIA PIX JYP LOGISTICA EXPRESS/ PEÇA ONIX	292,65
08/02/2022	325	650	PAGO NESTA DATA 08/02 - PIX ENVIADO LEADRO NOVAES DE CASTRO / LAVAGEM BANCOS/ VAN	260,00
08/02/2022	506	5	PAGO NESTA DATA N GRUPO JRCA VEICULOS NF 036869	620,00
08/02/2022	650	504	RECEBIDO NESTA DATA PIX ARTUR DE GOES LIMA	600,00
08/02/2022	621	506	VALOR REFERENTE CFE DANFE Nº 19446 M C OLEOS E LUBRIFICANTES LTDA - EPP	537,10
08/02/2022	621	506	VALOR REFERENTE CFE DANFE Nº 36869 JRCA VEICULOS LTDA	156,90
08/02/2022	62	506	VALOR REFERENTE CFE DANFE Nº 36869 JRCA VEICULOS LTDA	108,40
08/02/2022	62	506	VALOR REFERENTE CFE DANFE Nº 14882 EDMUNDO PEÇAS SERVICOS E ACESSORIOS PARA VEICULOS LTDA - M	64,00
08/02/2022	621	506	VALOR REFERENTE CFE DANFE Nº 288351 CYRO CAVALCANTI AUTO PEÇAS LTDA	184,00
08/02/2022	621	506	VALOR REFERENTE CFE DANFE Nº 2 FLAVIANO DA SILVA SANTOS 06486221429	1.100,00
08/02/2022	849	650	PAGTO REF DIVERSOS	260,00
08/02/2022	849	650	PAGTO REF DIVERSOS	292,65

219

DIÁRIO

Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
08/02/2022	650	213	TRANSPORTE RECB REF CLIENTE	4.475,70 600,00
			TOTAL DO DIA	5.075,70
09/02/2022	506	650	PAGO NESTA DATA 09/02 - POSTOS PICHILAU - NFS N 19529	13,04
09/02/2022	506	650	PAGO NESTA DATA 09/02 - SK AUTOMOTIVE BOLETO N 44A4940	973,20
09/02/2022	506	650	PAGO NESTA DATA PGTO M C OLEOS E LUBRIFICANTES/ VAN DO RUBENS	298,00
09/02/2022	306	650	PAGO NESTA DATA 09/02 -UNIMED BOLETO N 2200037026	147,90
09/02/2022	506	650	PAGO NESTA DATA LIQUIDAÇÃO BOLETO	5.481,15
09/02/2022	650	504	RECEBIDO NESTA DATA TED	39.546,50
09/02/2022	350	9	PAGO NESTA DATA REFERENTE A ESTORNO MULTA V	1.482,02
09/02/2022	325	9	PAGO NESTA DATA EXTRAS JANEIRO 2022 ALEXSANDRO DE LIMA	959,73
09/02/2022	331	9	PAGO NESTA DATA RUBENS LEANDRO DA SILVA	1.645,58
09/02/2022	331	9	PAGO NESTA DATA LUIZ HENRIQUE MEDEIROS - SALARIO JANEIRO	1.114,68
09/02/2022	331	9	PAGO NESTA DATA NOESJA DA SILVA AZEVEDO	1.775,44
09/02/2022	331	9	PAGO NESTA DATA SAMUEL CLEMENTE FREITAS J	1.121,10
09/02/2022	331	9	PAGO NESTA DATA MAURICIO OTAVIO DOS SANTOS	1.048,38
09/02/2022	331	9	PAGO NESTA DATA ARTHUR RAPOSO MONTEIRO	1.379,68
09/02/2022	621	506	VALOR REFERENTE CFE DANFE Nº 288624 CYRO CAVALCANTI AUTO PECAS LTDA	265,00
09/02/2022	621	506	VALOR REFERENTE CFE DANFE Nº 423 VINICIUS GENTIL DE OLIVEIRA ALMEIDA LTDA	700,00
09/02/2022	621	506	VALOR REFERENTE CFE DANFE Nº 337278 SK AUTOMOTIVE DISTRIBUIDORA DE AUTOPECAS LTDA	554,26
09/02/2022	621	506	VALOR REFERENTE CFE DANFE Nº 71 M J O DE ALBUQUERQUE	1.100,00
09/02/2022	621	506	VALOR REFERENTE CFE DANFE Nº 6 JOSE MAURILIO DA SILVA	1.100,00
09/02/2022	849	650	PAGTO REF DIVERSOS	973,20
09/02/2022	849	650	PAGTO REF DIVERSOS	298,00
09/02/2022	849	650	PAGTO REF DIVERSOS	13,04
09/02/2022	849	650	PAGTO REF DIVERSOS	147,90
09/02/2022	506	650	PAGTO REF DIVERSOS	5.481,15
09/02/2022	849	650	PAGTO REF DIVERSOS	423,00
09/02/2022	650	213	RECB REF CLIENTE	39.546,50
			TOTAL DO DIA	107.588,45
10/02/2022	506	9	PAGO NESTA DATA 10/02 - PGTO TERCEIROS JUAZEIRO	20.000,00
10/02/2022	9	650	VALOR REFERENTE TED P/ PGTO VIAGEM -JUAZEIRO	20.000,00
10/02/2022	650	504	RECEBIDO NESTA DATA SICREDI CREDITO MASTER	1.054,22
10/02/2022	506	650	PAGO NESTA DATA LIQUIDACAO BOLETO	1.549,67
10/02/2022	9	504	RECEBIDO NESTA DATA CRED TED	4.404,28
10/02/2022	9	504	RECEBIDO NESTA DATA CRED TED	4.958,54
10/02/2022	9	504	RECEBIDO NESTA DATA CRED TED	1.283,34
10/02/2022	9	504	RECEBIDO NESTA DATA CRED TED	3.120,94
10/02/2022	9	504	RECEBIDO NESTA DATA CRED TED	1.837,60
10/02/2022	621	506	VALOR REFERENTE CFE DANFE Nº 19464 M C OLEOS E LUBRIFICANTES LTDA - EPP	643,10
10/02/2022	621	506	VALOR REFERENTE CFE DANFE Nº 14939 EDMUNDO PECAS SERVICOS E ACESSORIOS PARA VEICULOS LTDA - M	50,00
10/02/2022	62	506	VALOR REFERENTE CFE DANFE Nº 14939 EDMUNDO PECAS SERVICOS E ACESSORIOS PARA VEICULOS LTDA - M	360,00
10/02/2022	621	506	VALOR REFERENTE CFE DANFE Nº 289476 CYRO CAVALCANTI AUTO PECAS LTDA	163,16
10/02/2022	650	213	RECB REF CLIENTE	1.054,22
10/02/2022	849	650	PAGTO REF DIVERSOS	122,00
10/02/2022	8	650	PAGTO REF DIVERSOS	20.000,00
10/02/2022	506	650	PAGTO REF DIVERSOS	5.498,45
10/02/2022	506	650	PAGTO REF DIVERSOS	1.549,67
			TOTAL DO DIA	87.649,19
11/02/2022	506	650	PAGO NESTA DATA 11/02 - PEÇA FACIL DIST. BOLETO NT008614A	313,02
11/02/2022	506	650	PAGO NESTA DATA 11/02 - D R MORAES FLETRICA BOLETO N 4880 1/2	720,00
11/02/2022	325	650	PAGO NESTA DATA 11/02 - VFS SIRTEMA ELETRONICO DE ALARMES	445,00
11/02/2022	325	650	PAGO NESTA DATA 11/02 - VFS SISTEMA ELETRONICO DE ALARME LTDA	451,17
11/02/2022	350	9	PAGO NESTA DATA 11/02 - JUCEAL FEV MARC / SECRETARIA DA FAZ. DAR	40,00

220

DIÁRIO

Data	Conta Débito	Conta Crédito Histórico	Valor
		TRANSPORTE	
11/02/2022	506	8 PAGO NESTA DATA SISPAG FORNECEDORES	1.969,19
			150,00
11/02/2022	506	8 PAGO NESTA DATA SISPAG FORNECEDORES	100,00
11/02/2022	506	8 PAGO NESTA DATA SISPAG FORNECEDORES	100,00
11/02/2022	625	8 PAGO NESTA DATA ITAU SEG VIDA PF 10/12	372,35
11/02/2022	650	504 RECEBIDO NESTA DATA OIX CARLOS ROBERTO LINS	1.700,00
11/02/2022	849	650 PAGO NESTA DATA PIX RENE KENNEDY	650,00
11/02/2022	506	9 PAGO NESTA DATA ENVIO PIX	90,00
11/02/2022	621	506 VALOR REFERENTE CFE DANFE Nº 337557 SK AUTOMOTIVE DISTRIBUIDORA DE AUTOPECAS LTDA	656,40
11/02/2022	621	506 VALOR REFERENTE CFE DANFE Nº 30 MARIA CHARLENE CARNAUBA DOS SANTOS 08616105476	1.100,00
11/02/2022	650	213 RECB REF CLIENTE	1.700,00
11/02/2022	849	650 PAGTO REF DIVERSOS	445,00
11/02/2022	849	650 PAGTO REF DIVERSOS	720,00
11/02/2022	849	650 PAGTO REF DIVERSOS	451,17
11/02/2022	849	650 PAGTO REF DIVERSOS	313,02
11/02/2022	849	650 PAGTO REF DIVERSOS	650,00
		TOTAL DO DIA	11.167,13
12/02/2022	506	5 PAGO NESTA DATA - POSTO QUARTO DE MILHA	265,33
12/02/2022	506	5 PAGO NESTA DATA - POSTO QUARTO DE MILHA	457,21
12/02/2022	506	5 PAGO NESTA DATA - POSTO QUARTO DE MILHA	1.086,14
12/02/2022	621	506 VALOR REFERENTE CFE DANFE Nº 290238 CYRO CAVALCANTI AUTO PECAS LTDA	261,35
12/02/2022	62	506 VALOR REFERENTE CFE DANFE Nº 290238 CYRO CAVALCANTI AUTO PECAS LTDA	118,90
		TOTAL DO DIA	2.188,93
14/02/2022	506	650 PAGO NESTA DATA 14/02 - PEÇA FACIL DIST. BOLTO NT008492B	248,62
14/02/2022	506	650 PAGO NESTA DATA 14/02 - PEÇA FACIL DIST. BOLETO N T008734	277,69
14/02/2022	506	650 PAGO NESTA DATA 14/02 - BOLETO 44A 000004968 - SK AUTOMOTIVE	558,96
14/02/2022	506	650 PAGO NESTA DATA 14/02 - DATALEX	170,00
14/02/2022	506	650 PAGO NESTA DATA 14/02 - PIX ENVIADO A JOSÉ DIONIZIO DA SILVA - REF A COMPRA DO TAMBOR DE FREIO DA TORO	80,00
14/02/2022	506	650 PAGO NESTA DATA 14/02 - SK AUTOMOTIVE BOLETO N 24A334419-002	297,53
14/02/2022	506	650 PAGO NESTA DATA 14/02 - SK AUTOMOTIVE - BOLETO N 24A333594-003	250,86
14/02/2022	506	650 PAGO NESTA DATA 14/02 - PIX ENVIADO REINALDO VILELA DOS SANTOS - COMPRESSOR VOYAGE /SMTT	1.200,00
14/02/2022	506	8 PAGO NESTA DATA SISPAG FORNECEDORES	4.757,62
14/02/2022	650	504 RECEBIDO NESTA DATA SICREDI CREDITO MASTER	1.894,37
14/02/2022	650	504 RECEBIDO NESTA DATA PONTE SERVICE TRA	10.000,00
14/02/2022	650	504 RECEBIDO NESTA DATA PIX DENIS CLEVER LIMA	1.600,00
14/02/2022	506	650 PAGO NESTA DATA PIX JOSE DIONIZIO DA SILVA	80,00
14/02/2022	506	650 PAGO NESTA DATA DEBITO ARRECADACAO	2.428,07
14/02/2022	506	650 PAGO NESTA DATA DEBITO ARRECADACAO	34,28
14/02/2022	506	650 PAGO NESTA DATA LIQUIDACAO BOLETO	170,00
14/02/2022	506	650 PAGO NESTA DATA LIQUIDACAO BOLETO	1.308,00
14/02/2022	506	650 PAGO NESTA DATA LIQUIDACAO BOLETO	3.183,69
14/02/2022	325	650 PAGO NESTA DATA RODRIGO FERREIRA CARNAUBA	4.000,00
14/02/2022	650	504 RECEBIDO NESTA DATA PIX BASTOS LEITE	260,00
14/02/2022	650	9 RECEBIDO NESTA DATA TED SR LOCACAO	1.500,00
14/02/2022	80	9 PAGO NESTA DATA ENVIO TEV -RAPHAEL JANFIREO	4.000,00
14/02/2022	325	9 PAGO NESTA DATA ENVIO PGTO TERCEIROS - HELOANY DUARTE	1.568,00
14/02/2022	9	504 RECEBIDO NESTA DATA CRED TEV	4.734,00
14/02/2022	9	504 RECEBIDO NESTA DATA CRED TED	5.133,36
14/02/2022	62	506 VALOR REFERENTE CFE DANFE Nº 174582 CYCOSA AUTOMOVEIS LTDA	80.790,00
14/02/2022	621	506 VALOR REFERENTE CFE DANFE Nº 19571 POSTO QUARTO DE MILHA LTDA	1.300,85
14/02/2022	62	506 VALOR REFERENTE CFE DANFE Nº 28833 EDMUNDO PECAS SERVICOS E ACESSORIOS PARA VEICULOS LTDA -	462,36
14/02/2022	621	506 VALOR REFERENTE CFE DANFE Nº 62480 PECA FACIL DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	70,17
14/02/2022	650	213 RECB REF CLIENTE	1.894,37

221
#

DIÁRIO

Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
			TRANSPORTE	134.252,80
14/02/2022	650	213	RECB REF CLIENTE	10.000,00
14/02/2022	650	213	RECB REF CLIENTE	1.600,00
14/02/2022	849	650	PAGTO REF DIVERSOS	80,00
14/02/2022	849	650	PAGTO REF DIVERSOS	277,69
14/02/2022	849	650	PAGTO REF DIVERSOS	297,53
14/02/2022	849	650	PAGTO REF DIVERSOS	250,86
14/02/2022	849	650	PAGTO REF DIVERSOS	756,43
14/02/2022	849	650	PAGTO REF DIVERSOS	34,28
14/02/2022	849	650	PAGTO REF DIVERSOS	170,00
14/02/2022	849	650	PAGTO REF DIVERSOS	248,62
14/02/2022	849	650	PAGTO REF DIVERSOS	558,96
14/02/2022	650	213	RECB REF CLIENTE	260,00
14/02/2022	650	213	RECB REF CLIENTE	1.500,00
			TOTAL DO DIA	150.287,17
15/02/2022	506	9	PAGO NESTA DATA 15/02 - PEÇA FACIL DIST. BOLETO N T008235B	461,69
15/02/2022	506	9	PAGO NESTA DATA 15/02 - EDMUNDO PEÇAS E SERV. NF 13720 F	651,66
15/02/2022	506	9	PAGO NESTA DATA 15/02 - EDMUNDO PEÇAS E SERV. NF -13306-F3	1.231,75
15/02/2022	506	9	PAGO NESTA DATA 12/02 - EDMUNDO PEÇAS E SERV. NF N 25196-F3	698,72
15/02/2022	322	9	PAGO NESTA DATA 15/02 - CLARO S.A BOLETO N 835134135	414,93
15/02/2022	325	9	PAGO NESTA DATA 15/02 - SERVIÇO CONTABIL. CONTIGO.	1.800,00
15/02/2022	506	650	PAGO NESTA DATA 15/02 - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS BOLETO N 35706	135,00
15/02/2022	349	9	PAGO NESTA DATA 15/02 - LICENC. VEIC. PLACA QLK5699	260,64
15/02/2022	349	9	PAGO NESTA DATA 15/02 - LIC. PLACA QLK5709	130,32
15/02/2022	306	9	PAGO NESTA DATA 15/02 - UNIMED BOLETO N 5159938000	4.759,29
15/02/2022	8	504	RECEBIDO NESTA DATA TED MUNICIPIO	7.890,00
15/02/2022	650	504	RECEBIDO NESTA DATA SICREDI CREDITO VISA	1.186,53
15/02/2022	506	650	PAGO NESTA DATA LIQUIDACAO DE PARCELA	6.880,40
15/02/2022	650	504	RECEBIDO NESTA DATA PIX EVELYN ROSY VIEIRA	600,00
15/02/2022	349	9	PAGO NESTA DATA PG ORG GOV	562,34
15/02/2022	621	506	VALOR REFERENTE CFE DANFE Nº 19574 POSTO QUARTO DE MILHA LTDA	203,08
15/02/2022	62	506	VALOR REFERENTE CFE DANFE Nº 28893 EDMUNDO PECAS SERVICOS E ACESSORIOS PARA VEICULOS LTDA -	480,20
15/02/2022	650	213	RECB REF CLIENTE	1.186,53
15/02/2022	849	650	PAGTO REF DIVERSOS	135,00
15/02/2022	650	213	RECB REF CLIENTE	600,00
			TOTAL DO DIA	30.268,08
16/02/2022	506	8	PAGO NESTA DATA 16/02 - POSTO PICHILAU -NFS19571	1.300,85
16/02/2022	506	8	PAGO NESTA DATA SISPAG FORNECEDORES	535,82
16/02/2022	621	506	VALOR REFERENTE CFE DANFE Nº 11682 VICENCAR COM E SERVICOS DE AUTO PECAS LTDA - EPP	950,00
16/02/2022	621	506	VALOR REFERENTE CFE DANFE Nº 34 GERALDO CARVALHO DOMINGOS 30439990459	1.100,00
			TOTAL DO DIA	3.886,67
17/02/2022	506	650	PAGO NESTA DATA 17/02 - POSTOS PICHILAU -NFS N19574	203,08
17/02/2022	325	9	PAGO NESTA DATA 17/02 - PGTO HONORARIOS ADVOCATICIOS - ADILERCIO DO VALE SOC. INDIV.	2.400,00
17/02/2022	506	650	PAGO NESTA DATA 17/02 - NINE BANK SOLUÇÕES FINANC. SK AUTOMOTIVE N 4400050350	45,00
17/02/2022	9	504	RECEBIDO NESTA DATA CRED TED	54.560,00
17/02/2022	621	506	VALOR REFERENTE CFE DANFE Nº 337941 SK AUTOMOTIVE DISTRIBUIDORA DE AUTOPECAS LTDA	200,92
17/02/2022	621	506	VALOR REFERENTE CFE DANFE Nº 12331 A B AUTO PECAS LTDA	781,83
17/02/2022	849	650	PAGTO REF DIVERSOS	45,00
17/02/2022	849	650	PAGTO REF DIVERSOS	203,08
			TOTAL DO DIA	58.438,91
18/02/2022	506	9	PAGO NESTA DATA 18/02 - D R MORAES ELETRICA BOLETO N 4880 2/2	720,00
18/02/2022	506	9	PAGO NESTA DATA 18/02 - PEÇA FACIL DIST. BOLETO N T008783	277,19

222

223

DIÁRIO

Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
18/02/2022	506	650	TRANSPORTE PAGO NESTA DATA 18/02 - PGTO VIA PIX O P DO NASCIMENTO	997,19 25,00
18/02/2022	506	9	VIDRACARIA PAGO NESTA DATA 18/02 ROBERTO NATALICIO DA SILVA - REF A PARTE DO PGTO TERCEIROS CAJUIERO	21.896,00
18/02/2022	506	5	PAGO NESTA DATA - POSTO QUARTO DE MILHA	939,14
18/02/2022	506	5	PAGO NESTA DATA - POSTO QUARTO DE MILHA	1.090,00
18/02/2022	8	504	RECEBIDO NESTA DATA TED 104.2049PM DE PILAR	11.046,00
18/02/2022	849	650	PAGO NESTA DATA ERIVAN FERNANDES	238,00
18/02/2022	849	650	PAGO NESTA DATA PIX ELIZA MAYARA	200,00
18/02/2022	849	650	PAGO NESTA DATA ROSENILDA APARECIDA	105,00
18/02/2022	350	9	PAGO NESTA DATA PG ORG GOV	925,12
18/02/2022	506	9		1.939,40
18/02/2022	9	504	RECEBIDO NESTA DATA CRED TEV	24.348,00
18/02/2022	9	504	RECEBIDO NESTA DATA CRED TED	2.680,00
18/02/2022	9	504	RECEBIDO NESTA DATA CRED TED	15.677,87
18/02/2022	621	506	VALOR REFERENTE CFE DANFE Nº 19508 M C OLEOS E LUBRIFICANTES LTDA - EPP	113,00
18/02/2022	621	506	VALOR REFERENTE CFE DANFE Nº 338071 SK AUTOMOTIVE DISTRIBUIDORA DE AUTOPECAS LTDA	173,05
18/02/2022	849	650	PAGTO REF DIVERSOS	25,00
18/02/2022	849	650	PAGTO REF DIVERSOS	238,00
18/02/2022	849	650	PAGTO REF DIVERSOS	200,00
18/02/2022	849	650	PAGTO REF DIVERSOS	105,00
			TOTAL DO DIA	82.960,77
19/02/2022	506	5	PAGO NESTA DATA - POSTO QUARTO DA MILHA	1.046,34
19/02/2022	506	5	PAGO NESTA DATA - POSTO QUARTO DA MILHA	217,41
19/02/2022	506	5	PAGO NESTA DATA - POSTO QUARTO DA MILHA	487,98
19/02/2022	325	506	VALOR REFERENTE CFE DANFE Nº 25825 RENOVADORA DE PNEUS OK LTDA	120,00
			TOTAL DO DIA	1.871,73
21/02/2022	506	9	PAGO NESTA DATA 21/02- PEÇA FACIL DIST. BOLETO N T008547A	407,11
21/02/2022	506	9	PAGO NESTA DATA 21/02 - PEÇA FACIL DIST. BOLETO N T008783A	277,20
21/02/2022	506	9	PAGO NESTA DATA 21/02 - FEITOSA E GUILHERMINO LYTDA	293,34
21/02/2022	506	9	PAGO NESTA DATA 21/02 - SUCROQUIMICA INDUST. NF001736-A	617,00
21/02/2022	506	9	PAGO NESTA DATA 21/02 - A B AUTO PECAS LTDA - BOLETO N02019418-1	255,00
21/02/2022	506	9	PAGO NESTA DATA 21/02 - LASER PEÇAS E MANT LTDA - DUPLICATA 01016537-1	100,00
21/02/2022	326	9	PAGO NESTA DATA 21/02 - ESSOR SEGUROS S.A	218,63
21/02/2022	322	9	PAGO NESTA DATA 21/02 - ALGAR TELECOM S/A N DA FATURA 379978183	286,30
21/02/2022	322	9	PAGO NESTA DATA 21/02 - ALGAR TELECOM S/A - N DA FATURA 379755946	529,54
21/02/2022	325	650	PAGO NESTA DATA 21/02 - PIX ENVIADO MIGUEL PEDRO RIBEIRO - LAVAGEM VOYAG CORREIOS RGQ- 9306	25,00
21/02/2022	349	9	PAGO NESTA DATA 21/02 - VEICU. PLACA QL12417	260,64
21/02/2022	349	9	PAGO NESTA DATA 21/02 - LICENC. VEIC. PLACA MXQ6642	130,32
21/02/2022	506	8	PAGO NESTA DATA SISPAG FORNECEDORES	4.527,16
21/02/2022	506	8	PAGO NESTA DATA SISPAG FORNECEDORES	4.420,20
21/02/2022	8	504	RECEBIDO NESTA DATA TED 001.1523SESC A CONS	755,25
21/02/2022	8	504	PAGO NESTA DATA TED 001.1523SESC A CONS	138,46
21/02/2022	8	504	PAGO NESTA DATA TED 001.1523SESC A CONS	1.850,36
21/02/2022	650	504	RECEBIDO NESTA DATA SICREDI CREDITO VISA	710,30
21/02/2022	650	504	RECEBIDO NESTA DATA SICREDI CREDITO MASTER	3.390,09
21/02/2022	506	650	PAGO NESTA DATA PIX LOPES E PENN SERVIÇOS	96,00
21/02/2022	325	650	PAGO NESTA DATA PIX SERGIO CARNAUBA	3.000,00
21/02/2022	326	9	PAGO NESTA DATA SEGURADORA	814,00
21/02/2022	625	9	PAGO NESTA DATA DB CEST PJ	99,00
21/02/2022	506	9	PAGO NESTA DATA PAG BOLETO	2.538,71
21/02/2022	350	9	PAGO NESTA DATA PG ORG GOV	2.373,90
21/02/2022	350	9	PAGO NESTA DATA PG ORG GOV	130,32
21/02/2022	80	9	PAGO NESTA DATA SAQUE LOT	5.000,00
21/02/2022	506	9	PAGO NESTA DATA PAG BOLETO	277,20

DIÁRIO

224

Data	Conta Débito	Conta Crédito Histórico	Valor
21/02/2022	621	TRANSPORTE	
		506 VALOR REFERENTE CFE DANFE Nº 19594 POSTO QUARTO DE MILHA LTDA	33.521,03
21/02/2022	621	506 VALOR REFERENTE CFE DANFE Nº 62867 PEÇA FACIL DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	949,30
21/02/2022	621	506 VALOR REFERENTE CFE DANFE Nº 62868 PEÇA FACIL DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	104,25
21/02/2022	621	506 VALOR REFERENTE CFE DANFE Nº 293153 CYRO CAVALCANTI AUTO PECAS LTDA	161,54
21/02/2022	621	506 VALOR REFERENTE CFE DANFE Nº 62899 PEÇA FACIL DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	320,62
21/02/2022	621	506 VALOR REFERENTE CFE DANFE Nº 338220 SK AUTOMOTIVE DISTRIBUIDORA DE AUTOPECAS LTDA	240,15
21/02/2022	650	213 RECB REF CLIENTE	434,82
21/02/2022	650	213 RECB REF CLIENTE	710,30
21/02/2022	849	650 PAGTO REF DIVERSOS	3.390,09
21/02/2022	849	650 PAGTO REF DIVERSOS	96,00
		TOTAL DO DIA	25,00
			39.953,10
22/02/2022	506	8 PAGO NESTA DATA AUTOPOSTO	
22/02/2022	849	650 PAGO NESTA DATA PIX BRUNO ARNOLD	237,20
22/02/2022	621	506 VALOR REFERENTE CFE DANFE Nº 62942 PEÇA FACIL DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	140,00
22/02/2022	621	506 VALOR REFERENTE CFE DANFE Nº 338282 SK AUTOMOTIVE DISTRIBUIDORA DE AUTOPECAS LTDA	179,01
22/02/2022	621	506 VALOR REFERENTE CFE DANFE Nº 12344 A B AUTO PECAS LTDA	347,00
22/02/2022	621	506 VALOR REFERENTE CFE DANFE Nº 62978 PEÇA FACIL DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	1.563,66
22/02/2022	849	650 PAGTO REF DIVERSOS	243,59
		TOTAL DO DIA	140,00
			2.850,46
23/02/2022	506	9 PAGO NESTA DATA 23/02 - POSTOS PICHILAU - NFS N 19594	
23/02/2022	506	5 PAGO NESTA DATA POSTO QUARTO DE MILHA	949,30
23/02/2022	650	504 RECEBIDO NESTA DATA PIX SUSHI BRASIL	15,31
23/02/2022	650	504 RECEBIDO NESTA DATA PIX ONE SUSHI BRASIL	1.200,00
23/02/2022	80	9 PAGO NESTA DATA ENVIO TED RENATA HABILITACAO APTO 1804 GM	500,00
23/02/2022	506	9 PAGO NESTA DATA PAG BOLETO	5.033,00
23/02/2022	621	506 VALOR REFERENTE CFE DANFE Nº 63036 PEÇA FACIL DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	635,31
23/02/2022	62	506 VALOR REFERENTE CFE DANFE Nº 29185 EDMUNDO PECAS SERVICOS E ACESSORIOS PARA VEICULOS LTDA -	95,52
23/02/2022	621	506 VALOR REFERENTE CFE DANFE Nº 63074 PEÇA FACIL DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	450,50
23/02/2022	650	213 RECB REF CLIENTE	184,12
23/02/2022	650	213 RECB REF CLIENTE	1.200,00
		TOTAL DO DIA	500,00
			10.763,06
24/02/2022	506	9 PAGO NESTA DATA 04/02 - C A CARNAUBA MOURA EIRELI - CONECTA	
24/02/2022	506	5 PAGO NESTA DATA REF A NF 37573 E RECIBO 25289 - JRCA VEICULOS	150,00
24/02/2022	506	5 PAGO NESTA DATA NF 37572 E RECIBO 25288 -JRCA VEICULOS	620,00
24/02/2022	625	8 PAGO NESTA DATA JUROS CONTR/ RENOV CTA GAR	620,00
24/02/2022	650	504 RECEBIDO NESTA DATA SICREDI CREDITO MASTER	2.085,31
24/02/2022	650	504 RECEBIDO NESTA DATA SICREDI CREDITO VISA	226,01
24/02/2022	650	504 RECEBIDO NESTA DATA PIX LOPES E PENN SERV	106,30
24/02/2022	325	506 VALOR REFERENTE CFE DANFE Nº 1530 ALVES E MORAES COMERCIO E SERVICOS AUTOMOTORES LTDA	19,00
24/02/2022	621	506 VALOR REFERENTE CFE DANFE Nº 63098 PEÇA FACIL DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	500,00
24/02/2022	621	506 VALOR REFERENTE CFE DANFE Nº 37572 JRCA VEICULOS LTDA	204,65
24/02/2022	62	506 VALOR REFERENTE CFE DANFE Nº 37572 JRCA VEICULOS LTDA	123,09
24/02/2022	621	506 VALOR REFERENTE CFE DANFE Nº 37573 JRCA VEICULOS LTDA	142,21
24/02/2022	62	506 VALOR REFERENTE CFE DANFE Nº 37573 JRCA VEICULOS LTDA	123,09
24/02/2022	650	506 VALOR REFERENTE CFE DANFE Nº 37573 JRCA VEICULOS LTDA	142,21
24/02/2022	650	213 RECB REF CLIENTE	226,01
24/02/2022	650	213 RECB REF CLIENTE	106,30
24/02/2022	650	213 RECB REF CLIENTE	19,00
		TOTAL DO DIA	5.413,18

DIÁRIO

229
 A

Data	Conta Débito	Conta Crédito Histórico	Valor
25/02/2022	506	9 PAGO NESTA DATA 25/02 - PGTO BOLETO WESLEY LETTE	570,00
25/02/2022	349	650 PAGO NESTA DATA 25/02 - LIC VEICULO PLACA SAC2C52	384,76
25/02/2022	349	650 PAGO NESTA DATA 25/02 - IPVA REF 2022 VEIC. PLACA SAC2C52-	740,58
25/02/2022	349	9 PAGO NESTA DATA 25/02 - BOLETO N 1163	925,12
25/02/2022	506	5 PAGO NESTA DATA VINICIUS GENTIL - PNEUS	1.120,00
25/02/2022	625	8 PAGO NESTA DATA TAR CONTR/ RENOV CTA GAR	165,00
25/02/2022	650	504 RECEBIDO NESTA DATA MAXWEL COSTA DE AMOR	2.800,00
25/02/2022	506	650 PAGO NESTA DATA INTEGR. CAPITAL SUBSCRITO	300,00
25/02/2022	506	9 PAGO NESTA DATA PAG BOLETO	2.410,91
25/02/2022	9	504 RECEBIDO NESTA DATA CRED TED	1.400,00
25/02/2022	62	506 VALOR REFERENTE CFE DANFE Nº 748 AUTO PARTES JATUICA LTDA.	1.250,00
25/02/2022	621	506 VALOR REFERENTE CFE DANFE Nº 491 VINICIUS GENTIL DE OLIVEIRA ALMEIDA LTDA	1.120,00
25/02/2022	621	506 VALOR REFERENTE CFE DANFE Nº 19623 POSTO QUARTO DE MILHA LTDA	15,31
25/02/2022	621	506 VALOR REFERENTE CFE DANFE Nº 6252 MOBILIDADE S.A.	61,72
25/02/2022	650	213 RECB REF CLIENTE	2.800,00
25/02/2022	849	650 PAGTO REF DIVERSOS	300,00
25/02/2022	849	650 PAGTO REF DIVERSOS	384,76
25/02/2022	849	650 PAGTO REF DIVERSOS	740,58
		TOTAL DO DIA	17.488,74
28/02/2022	213	411 VLR REF FATURAMENTO FEVEREIRO 2022	25.223,23
		TOTAL DO DIA	25.223,23
		TOTAL DO MÊS	855.550,36
01/03/2022	325	506 VALOR REFERENTE CFE DANFE Nº 1689 MACFIO COMERCIO E SERVICOS DE EXTINTORES EIRELI	140,00
01/03/2022	621	506 VALOR REFERENTE CFE DANFE Nº 37 JOSE FLAVIO LOURENCO DO NASCIMENTO 04464308465	1.100,00
		TOTAL DO DIA	1.240,00
02/03/2022	506	8 PAGO NESTA DATA NF 27119-F2 - EDMUNDO PECAS	1.499,56
02/03/2022	506	650 PAGO NESTA DATA BOLETO 19390 - MC OLEOS	420,10
02/03/2022	506	650 PAGO NESTA DATA BOLETO N T0086148	313,02
02/03/2022	506	650 PAGO NESTA DATA BOLETO N 334419-003 - SK AUTOMOTIVE	297,52
02/03/2022	506	650 PAGO NESTA DATA BOLETO N T008837	216,71
02/03/2022	506	650 PAGO NESTA DATA NF 27557-F1 - EDMUNDO PEÇAS	446,20
02/03/2022	506	650 PAGO NESTA DATA 5035-002 - SK AUTOMOTIVE	325,00
02/03/2022	326	650 PAGO NESTA DATA BOLETO N 01034205/00 - SEGURO RC ANTT	221,17
02/03/2022	506	5 PAGO NESTA DATA - QUARTO DE MILHA	235,53
02/03/2022	506	5 PAGO NESTA DATA - POSTO QUARTO DA MILHA	209,56
02/03/2022	691	9 PAGO NESTA DATA DEB IOF	391,14
02/03/2022	625	9 PAGO NESTA DATA DEB. IOF	1.590,21
02/03/2022	650	504 RECEBIDO NESTA DATA ANA C BORJA OLIVEIRA	1.600,00
02/03/2022	506	650 PAGO NESTA DATA JOSE ALBINO DOS SANTOS	60,00
02/03/2022	650	504 RECEBIDO NESTA DATA SICREDI CREDITO VISA	945,99
02/03/2022	650	504 RECEBIDO NESTA DATA SICREDI MASTER	260,56
02/03/2022	506	650 PAGO NESTA DATA LIQUIDAÇÃO BOLETO	1.172,91
02/03/2022	506	650 PAGO NESTA DATA LIQUIDAÇÃO BOLETO	1.203,69
02/03/2022	625	8 PAGO NESTA DATA SEGURO ITAUEMPRESA 11/11	69,64
02/03/2022	625	8 PAGO NESTA DATA ITAU SEG VIDA GLOB	226,57
02/03/2022	625	8 PAGO NESTA DATA LIS/JUROS 28 DIAS	3.096,47
		TOTAL DO DIA	14.801,55
03/03/2022	322	5 PAGO NESTA DATA 25/02/2022	92,48
03/03/2022	506	9 PAGO NESTA DATA 03/03 - POSTOS PICHIPAU - NFS 19623	15,67
03/03/2022	325	9 PAGO NESTA DATA PIX ENVIADO MARIA CICERA DE LIMA -SERVIÇO	500,00
03/03/2022	506	9 PAGO NESTA DATA - PIX ENVIADO ROOSEVELT CARLOS DA CUNHA - AGUA ESCRITORIO	40,00

DIÁRIO

226

Data	Conta Débito	Conta Crédito Histórico	Valor
03/03/2022	506	TRANSPORTE	
		9 PAGO NESTA DATA PIX ENVIADO NÓESIA DA SILVA AZEVEDO - SOS CAJUEIRO	648,15
03/03/2022	9		50,00
03/03/2022	506	504 RECEBIDO NESTA DATA CRED TED	6.000,00
03/03/2022	849	9 PAGO NESTA DATA BORRACHARIA EBENEZER	60,00
03/03/2022	849	650 PAGO NESTA DATA NORBERTO SALGADO NETO	35,00
03/03/2022	691	650 PAGO NESTA DATA JOSE ALBINO DOS SANTOS	60,00
03/03/2022	691	8 PAGO NESTA DATA IOF - 1598.37145-6 C/C	32,26
03/03/2022	325	8 PAGO NESTA DATA IOF	177,10
03/03/2022	621	506 VALOR REFERENTE CFE DANFE Nº 605265 WURTH DO BRASIL PECAS DE FIXACAO LTDA	967,34
03/03/2022	621	506 VALOR REFERENTE CFE DANFE Nº 75 M J O DE ALBUQUERQUE	1.100,00
		506 VALOR REFERENTE CFE DANFE Nº 3 FLAVIANO DA SILVA SANTOS 06486221429	1.100,00
		TOTAL DO DIA	10.229,85
04/03/2022	325	9 PAGO NESTA DATA MANOEL DA SILVA OLIVEIRA - PARTE SERV. S10	2.000,00
04/03/2022	506	9 PAGO NESTA DATA - SK AUTOMOTIVE	269,00
04/03/2022	354	9 PAGO NESTA DATA - EQUATORIAL ESCRITORIO - COMP FEV	390,01
04/03/2022	506	9 PAGO NESTA DATA - PEÇA FACIL	256,34
04/03/2022	80	9 PAGO NESTA DATA BOLETO VPS - RAPHAEL F.	405,78
04/03/2022	506	9 PAGO NESTA DATA BOLETO 36442 - VFS SIST ELETR DE ALARME LTDA	450,06
04/03/2022	9	504 RECEBIDO NESTA DATA CRED TED	2.680,00
04/03/2022	325	9 PAGO NESTA DATA PG PREFEIT	5.488,74
04/03/2022	625	8 PAGO NESTA DATA TAR DEPOSITO CHQ	6,20
		TOTAL DO DIA	11.946,13
05/03/2022	506	5 PAGO NESTA DATA - POSTO QUARTO DE MILHA	282,97
05/03/2022	506	5 PAGO NESTA DATA - POSTO QUARTO DE MILHA	455,00
		TOTAL DO DIA	737,97
06/03/2022	506	5 PAGO NESTA DATA - POSTO QUARTO DE MILHA	1.421,80
		TOTAL DO DIA	1.421,80
07/03/2022	506	9 PAGO NESTA DATA - NF N 108 - WILLY MOTOS	156,00
07/03/2022	506	8 PAGO NESTA DATA BOLETO N 24A000334928-002	283,81
07/03/2022	506	9 PAGO NESTA DATA -PARAGOMINAS / MATERIAL GARAGEM	338,26
07/03/2022	506	9 PAGO NESTA DATA BOLETO N T008676A - PEÇA FACIL	469,09
07/03/2022	326	9 PAGO NESTA DATA - 1002306081665/01034737/00 - RCF ANTT	253,23
07/03/2022	506	9 PAGO NESTA DATA WILLY MOTOS	156,00
07/03/2022	506	9 PAGO NESTA DATA PAG BOLETO	253,23
07/03/2022	506	9 PAGO NESTA DATA PAG BOLETO	469,09
07/03/2022	650	504 RECEBIDO NESTA DATA TED ALAGOAS ATIVOS	4.840,66
07/03/2022	650	504 RECEBIDO NESTA DATA TED ALAGOAS ATIVOS	6.704,16
07/03/2022	506	8 PAGO NESTA DATA SISPAG FORNECEDORES	424,75
07/03/2022	506	8 PAGO NESTA DATA SISPAG FORNECEDORES	4.637,97
07/03/2022	506	8 PAGO NESTA DATA SISPAG FORNECEDORES	7.000,00
07/03/2022	350	8 PAGO NESTA DATA SISPAG TRIBUTOS	1.667,07
07/03/2022	325	506 VALOR REFERENTE CFE DANFE Nº 112 WILLYENE DOS SANTOS RAMOS LEITE	46,00
		TOTAL DO DIA	27.699,32
08/03/2022	506	650 PAGO NESTA DATA BOLETO N 44A0000005144-001 - SK AUTOMOTIVE	490,33
08/03/2022	506	650 PAGO NESTA DATA BOLETO N 24A000336992-001 - SK AUTOMOTIVE	216,18
08/03/2022	9	504 RECEBIDO NESTA DATA CRED TEV	7.470,00
08/03/2022	621	8 RECEBIDO NESTA DATA MOV TIT COB DISP 08/03S	1.350,00
		TOTAL DO DIA	9.526,51
09/03/2022	506	650 PAGO NESTA DATA BOLETO 9939849836 PGTO PLACA HB20	230,00
09/03/2022	306	650 PAGO NESTA DATA - UNIMED SAUDE E ODONTO	147,90
09/03/2022	506	650 PAGO NESTA DATA BOLETO N 337278-001 - SK AUTOMOTIVE	277,13
09/03/2022	506	650 PAGO NESTA DATA REF A NF 19698 - POSTO QUARTO DE MILHA	607,19
09/03/2022	506	650 PAGO NESTA DATA BOLETO N 008429B- PEÇA FACIL	501,41

DIÁRIO

227

Data	Conta Débito	Conta Crédito Histórico	Valor
09/03/2022	331	TRANSPORTE	
09/03/2022	331	9 PAGO NESTA DATA SALARIO FEVEREIRO 2022	1.763,63
09/03/2022	331	9 PAGO NESTA DATA SAMUEL CLEMENTE FREITAS J	1.048,38
09/03/2022	331	9 PAGO NESTA DATA ARTHUR RAPOSO MONTEIRO	1.121,10
09/03/2022	331	9 PAGO NESTA DATA SALARIO J ROBERTO FEV 2022	1.519,68
09/03/2022	331	9 PAGO NESTA DATA SALARIO FEV 2022 LUIZ HENRIQUE	1.775,44
09/03/2022	331	9 PAGO NESTA DATA SALARIO FEV 2022 JADSON SAMPAIO	1.114,68
09/03/2022	9	504 RECEBIDO NESTA DATA CRED TEV	1.073,93
09/03/2022	650	504 RECEBIDO NESTA DATA SICREDI CREDITO MASTER	2.680,00
09/03/2022	650	506 RECEBIDO NESTA DATA SICREDI CREDITO ELO	262,60
09/03/2022	506	8 PAGO NESTA DATA SISPAG FORNECEDORES	165,53
		TOTAL DO DIA	3.635,39
10/03/2022	506	5 PAGO NESTA DATA - POSTO QUARTO DE MILHA	10,00
10/03/2022	506	5 PAGO NESTA DATA - POSTO QUARTO DE MILHA	217,74
10/03/2022	506	9 PAGO NESTA DATA BOLETO N 19446 - MC OLEOS	537,10
10/03/2022	9	504 RECEBIDO NESTA DATA CRED TED	5.714,56
10/03/2022	9	504 RECEBIDO NESTA DATA CRED TED	1.283,34
10/03/2022	9	504 RECEBIDO NESTA DATA CRED TED	1.283,34
10/03/2022	9	504 RECEBIDO NESTA DATA CRED TED	4.404,28
10/03/2022	9	504 RECEBIDO NESTA DATA CRED TED	4.958,54
10/03/2022	9	504 RECEBIDO NESTA DATA CRED TED	3.120,94
10/03/2022	9	504 RECEBIDO NESTA DATA CRED TED	5.133,36
10/03/2022	506	9 PAGO NESTA DATA PAG BOLETO	1.518,08
10/03/2022	506	9 PAGO NESTA DATA PAG BOLETO	537,10
10/03/2022	506	9 PAGO NESTA DATA PAG BOLETO	437,00
10/03/2022	80	9 PAGO NESTA DATA RENATA FERREIRA CARNAUBA - JANEIRO 2022	4.000,00
10/03/2022	325	9 PAGO NESTA DATA FEVEREIRO 2022	4.000,00
10/03/2022	80	9 PAGO NESTA DATA SORAYA MIRANDA F CARNAUBA	1.500,00
10/03/2022	650	506 RECEBIDO NESTA DATA JOSE GERALDO GOMES	750,00
10/03/2022	80	650 PAGO NESTA DATA RENATA FERREIRA CARNAUBA	512,00
10/03/2022	325	650 PAGO NESTA DATA RODRIGO FERREIRA CARNAUBA	4.000,00
10/03/2022	849	650 PAGO NESTA DATA NÔFSIA DA SILVA AZEVEDO	25,00
10/03/2022	506	650 PAGO NESTA DATA LIQUIDAÇÃO BOLETO	960,00
10/03/2022	849	650 PAGO NESTA DATA ARTHUR RAPOSO MONTEIRO	215,25
10/03/2022	325	506 VALOR REFERENTE CFE DANFE Nº 8429 M P COMERCIO DE PLACAS LTDA	230,00
10/03/2022	621	506 VALOR REFERENTE CFE DANFE Nº 13 LUCIANO MARINHO DE SOUZA 95610278449	2.000,00
10/03/2022	621	506 VALOR REFERENTE CFE DANFE Nº 14 LUCIANO MARINHO DE SOUZA 95610278449	2.000,00
		TOTAL DO DIA	49.347,63
11/03/2022	325	9 PAGO NESTA DATA MANOEL DA SILVA OLIVEIRA	2.000,00
11/03/2022	506	8 PAGO NESTA DATA - BOLETO 337557-001 - SK AUTOMOTIVE	328,20
11/03/2022	506	8 PAGO NESTA DATA - NF 11682-1 - VICENCAR PCS	316,67
11/03/2022	506	5 PAGO NESTA DATA - NF 554 - VINICIUS GENTIL - PNEU APOLLO	760,00
11/03/2022	9	504 RECEBIDO NESTA DATA CRED TED	1.837,60
11/03/2022	9	504 RECEBIDO NESTA DATA CRED TED	2.680,00
11/03/2022	350	9 PAGO NESTA DATA PG ORG GOV	40,00
11/03/2022	325	9 PAGO NESTA DATA EMPLACAMENTO HB20- IVO GOMES	135,00
11/03/2022	650	504 RECEBIDO NESTA DATA CARLOS ROBERTO LINS	1.700,00
11/03/2022	650	504 RECEBIDO NESTA DATA CARLOS ROBERTO LINS	1.700,00
11/03/2022	849	650 PAGO NESTA DATA PIX - MICKAEL LIMA PAIXAO	250,00
11/03/2022	506	8 PAGO NESTA DATA SISPAG FORNECEDORES	59,82
11/03/2022	625	8 PAGO NESTA DATA ITAU SEG VIDA PF 11/12	372,35
11/03/2022	621	506 VALOR REFERENTE CFE DANFE Nº 36 JOSE FLAVIO LOURENCO DO NASCIMENTO 04464308465	1.100,00
		TOTAL DO DIA	13.279,64
12/03/2022	506	5 PAGO NESTA DATA - POSTO QUARTO DE MILHA	1.206,53
12/03/2022	506	5 PAGO NESTA DATA - POSTO QUARTO DE MILHA	263,89

DIÁRIO

Handwritten signature and initials

Data	Conta Débito	Conta Crédito Histórico	Valor
12/03/2022	506	TRANSPORTE 5 PAGO NESTA DATA - POSTO QUARTO DE MILHA	1.470,42 333,14
		TOTAL DO DIA	1.803,56
14/03/2022	506	9 PAGO NESTA DATA - BOLETO T 008965 - PEÇA FACIL	209,14
14/03/2022	506	9 PAGO NESTA DATA - BOLETO 19464	643,10
14/03/2022	506	9 PAGO NESTA DATA - BOLETO T008837A - PEÇA FACIL	216,71
14/03/2022	325	9 PAGO NESTA DATA DATALEX	170,00
14/03/2022	506	9 PAGO NESTA DATA BOLETO N 37982 -BNC LICITAÇÕES.	135,00
14/03/2022	506	9 PAGO NESTA DATA PAG BOLETO	643,10
14/03/2022	506	9 PAGO NESTA DATA PAG BOLETO	216,71
14/03/2022	506	9 PAGO NESTA DATA PAG BOLETO	170,00
14/03/2022	506	9 PAGO NESTA DATA PAG BOLETO	209,14
14/03/2022	506	9 PAGO NESTA DATA PAG BOLETO	756,43
14/03/2022	506	9 PAGO NESTA DATA PAG BOLETO	1.258,78
14/03/2022	325	9 PAGO NESTA DATA ENVIO TEV PENEDO A SOCIAL FEV	1.935,39
14/03/2022	625	9 PAGO NESTA DATA PREV CAIXA	1.597,95
14/03/2022	506	8 PAGO NESTA DATA SISFAG FORNECEDORES	408,85
14/03/2022	621	506 VALOR REFERENTE CFE DANFE Nº 36 MAILDO ROCHA MESSIAS	8.603,01
14/03/2022	621	506 VALOR REFERENTE CFE DANFE Nº 35 GERALDO CARVALHO DOMINGOS 30439990459	1.100,00 1.100,00
14/03/2022	621	506 VALOR REFERENTE CFE DANFE Nº 8 KARLA MARIA PIMENTEL DE NOVAES 77740165468	460,00
		TOTAL DO DIA	19.833,31
15/03/2022	322	9 PAGO NESTA DATA CLARO S.A/ PERIODO 23/01 A 22/02 -	414,93
15/03/2022	506	9 PAGO NESTA DATA - NF 13720-F3 - EDMUNDO PEÇAS	651,67
15/03/2022	506	9 PAGO NESTA DATA NF 14882-F1 - EDMUNDO PEÇAS	237,00
15/03/2022	506	9 PAGO NESTA DATA NF-28893-F1 - EDMUNDO PEÇAS	488,15
15/03/2022	361	650 PAGO NESTA DATA BOLETO N 269 - CONTABILIDADE CONTIGO	1.800,00
15/03/2022	282	650 PAGO NESTA DATA - UNIMED SEGUROS SAUDE	4.759,29
15/03/2022	9	504 RECEBIDO NESTA DATA CRED OB	17.087,55
15/03/2022	9	504 RECEBIDO NESTA DATA CRED OB	1.518,00
15/03/2022	9	504 RECEBIDO NESTA DATA CRED TED	5.735,00
15/03/2022	9	504 RECEBIDO NESTA DATA CRED TEV	6.000,00
15/03/2022	506	9 PAGO NESTA DATA PAG BOLETO	651,67
15/03/2022	506	9 PAGO NESTA DATA PAG BOLETO	237,00
15/03/2022	506	9 PAGO NESTA DATA PAG BOLETO	488,15
15/03/2022	506	9 PAGO NESTA DATA PAG BOLETO	1.090,69
15/03/2022	506	9 PAGO NESTA DATA PAG BOLETO	1.255,67
15/03/2022	506	9 PAGO NESTA DATA PAG BOLETO	4.996,26
15/03/2022	650	504 RECEBIDO NESTA DATA SICREDI CREDITO MASTER	532,73
15/03/2022	506	650 PAGO NESTA DATA AUTORIZAÇÃO CONTRATO	6.413,76
15/03/2022	650	504 RECEBIDO NESTA DATA PONTE SERVICE TRA	10.000,00
15/03/2022	506	650 PAGO NESTA DATA LIQUIDAÇÃO DE PARCELA	466,64
15/03/2022	650	504 RECEBIDO NESTA DATA ARTUR DE GOES LIMA	700,00
15/03/2022	650	504 RECEBIDO NESTA DATA PIX ARTUR DE GOES LIMA	50,00
15/03/2022	621	506 VALOR REFERENTE CFE DANFE Nº 579 J R SILVA RETIFICA	1.100,00
		TOTAL DO DIA	66.674,16
16/03/2022	506	650 PAGO NESTA DATA BOLETO 7147825 - POSTO QUARTO DE MILHA	227,74
16/03/2022	650	504 RECEBIDO NESTA DATA DENIS CLEVER	1.600,00
16/03/2022	621	506 VALOR REFERENTE CFE DANFE Nº 26 ADAILTON DOS SANTOS 05939944426	2.000,00
16/03/2022	621	506 VALOR REFERENTE CFE DANFE Nº 27 ADAILTON DOS SANTOS 05939944426	2.000,00
		TOTAL DO DIA	5.827,74
17/03/2022	506	650 PAGO NESTA DATA PIX ENVIADO VALDFCK ATAIDE BOMFIM - SERVIÇO AR ONIX - BSM SAUDE	500,00
17/03/2022	849	650 PAGO NESTA DATA 17/03 - ROOSEVELT CARLOS DA CUNHA	40,00
17/03/2022	506	650 PAGO NESTA DATA - BOLETO 5035-003 SK AUTOMOTIVE	325,01

DIÁRIO

22/3
 2022

Data	Conta Débito	Conta Crédito Histórico	Valor
17/03/2022	506	TRANSPORTE	865,01
17/03/2022	9	650 PAGO NESTA DATA BOLETO N 2360526501 - WURTH PECAS	425,87
		504 RECEBIDO NESTA DATA CRED TEV	4.734,00
		TOTAL DO DIA	6.024,88
18/03/2022	506	5 PAGO NESTA DATA PNEUS GENTIL DE OLIVEIRA / NF 0591	1.860,00
18/03/2022	506	9 PAGO NESTA DATA ADEMICON ADM.DE CONSORCIOS BOLETO N 2575194-1	4.757,62
18/03/2022	354	650 PAGO NESTA DATA EQUATORIAL AL/ GARAGEM.	289,47
18/03/2022	506	650 PAGO NESTA DATA BOLETO SK AUTOMOTIVE	209,20
18/03/2022	325	9 PAGO NESTA DATA - PIX ENVIADO LUCIANE DA SILVA - SERVIÇO MOTOR VAN	1.000,00
18/03/2022	9	504 RECEBIDO NESTA DATA CRED OB	1.183,38
18/03/2022	9	504 RECEBIDO NESTA DATA CRED TED	15.677,87
18/03/2022	9	504 RECEBIDO NESTA DATA DP DINH AG	24.348,00
18/03/2022	350	9 PAGO NESTA DATA OG ORG GOV	2.409,85
		TOTAL DO DIA	51.735,39
19/03/2022	325	9 PAGO NESTA DATA - REMOÇÃO CAIXA DE MARCHA	50,00
19/03/2022	506	5 PAGO NESTA DATA - POSTO QUARTO DE MILHA	200,00
19/03/2022	506	9 PAGO NESTA DATA - POSTO QUARTO DE MILHA	1.351,37
19/03/2022	506	5 PAGO NESTA DATA - POSTO QUARTO DE MILHA	350,76
		TOTAL DO DIA	1.952,13
21/03/2022	506	9 PAGO NESTA DATA - MC OLEOS	113,00
21/03/2022	506	9 PAGO NESTA DATA - BOLETO PEÇA FACIL	256,34
21/03/2022	326	9 PAGO NESTA DATA BOLETO N 81665 - SEGURO RCF ANTT	218,63
21/03/2022	506	9 PAGO NESTA DATA BOLETO N 338220-001 - SK AUTOMOTIVE	217,41
21/03/2022	506	9 PAGO NESTA DATA BOLETO N 25825 / RENOVADORA PNEU.	120,00
21/03/2022	9	504 RECEBIDO NESTA DATA CRED TED	64.108,00
21/03/2022	506	9 PAGO NESTA DATA PGTO BOLETO	113,00
21/03/2022	506	9 PAGO NESTA DATA PAG BOLETO	256,34
21/03/2022	506	9 PAGO NESTA DATA PAG BOLETO	4.691,93
21/03/2022	506	9 PAGO NESTA DATA PAG BOLETO	5.648,03
21/03/2022	625	9 PAGO NESTA DATA DB CEST PJ	99,00
21/03/2022	326	9 PAGO NESTA DATA SEGURADORA	814,00
21/03/2022	650	504 RECEBIDO NESTA DATA SICREDI MASTER	3.390,09
21/03/2022	650	504 RECEBIDO NESTA DATA SICREDI CREDITO VISA	613,44
21/03/2022	650	504 RECEBIDO NESTA DATA ANA C BORJA OLIVEIRA	1.600,00
21/03/2022	650	504 RECEBIDO NESTA DATA ONE SUSHI BRASIL	1.700,00
21/03/2022	650	504 RECEBIDO NESTA DATA CARLOS ROBERTO LINS	556,00
21/03/2022	506	8 PAGO NESTA DATA SISPAG FORNECEDORES	5.479,83
21/03/2022	506	8 PAGO NESTA DATA SISPAG FORNECEDORES	5.946,00
21/03/2022	506	8 PAGO NESTA DATA SISPAG FORNECEDORES	25,00
21/03/2022	350	8 RECEBIDO NESTA DATA SISPAG TRIBUTOS	1.696,38
21/03/2022	8	506 RECEBIDO NESTA DATA TED 104.2049 ROYALTIES MO	95.414,92
21/03/2022	621	506 VALOR REFERENTE CFE DANFE Nº 7 JOSE MAURILIO DA SILVA	1.100,00
		TOTAL DO DIA	194.177,34
22/03/2022	354	9 PAGO NESTA DATA EQUATORIAL COMP. MAR/2022	301,43
22/03/2022	506	5 PAGO NESTA DATA GERAL VANS COMERCIO	270,00
22/03/2022	506	9 PAGO NESTA DATA - BOLETO SK AUTOMOTIVE	258,24
22/03/2022	506	9 PAGO NESTA DATA - BOLETO PEÇA FACIL	407,11
22/03/2022	9	504 RECEBIDO NESTA DATA CRED CRED TEV	7.470,00
22/03/2022	506	9 PAGO NESTA DATA PAG BOLETO	301,43
22/03/2022	506	9 PAGO NESTA DATA PAG BOLETO	407,11
22/03/2022	506	9 PAGO NESTA DATA PAG BOLETO	258,24
22/03/2022	325	9 PAGO NESTA DATA ENVIO TED - PENEDO EDU ADAILTON/FEV22	1.597,95
22/03/2022	8	650 PAGO NESTA DATA SR LOCADORA	8.000,00
22/03/2022	650	504 RECEBIDO NESTA DATA CARLOS ROBERTO LINS	1.700,00
22/03/2022	650	504 RECEBIDO NESTA DATA ARTUR DE GOES LIMA	750,00
22/03/2022	506	8 PAGO NESTA DATA SISPAG FORNECEDORES	95.414,92

DIÁRIO

230

Data	Conta Débito	Conta Crédito Histórico	Valor
22/03/2022	8	TRANSPORTE 504 RECEBIDO NESTA DATA TED 104.2049 ROYALTIES	117.136,43 7.890,00
		TOTAL DO DIA	125.026,43
23/03/2022	506	9 PAGO NESTA DATA - D R MORAES ELETRICA - BATERIAS NF 4890	595,53
23/03/2022	506	9 PAGO NESTA DATA D R MORAES ELETRICA - BATERIAS NF 4890	585,00
23/03/2022	506	9 PAGO NESTA DATA - SK AUTOMOTIVE	277,13
23/03/2022	506	9 PAGO NESTA DATA BOLETO N 9092	494,34
23/03/2022	349	9 PAGO NESTA DATA-AB AUTO PECAS VENC 18/03	55,00
23/03/2022	349	9 PAGO NESTA DATA QTT7881 LICENCIAMENTO	130,32
23/03/2022	506	9 PAGO NESTA DATA QTT7881 IPVA 2022	1.340,19
23/03/2022	506	9 PAGO NESTA DATA PAG BOLETO	1.277,51
23/03/2022	506	9 PAGO NESTA DATA PAG BOLETO	277,13
23/03/2022	506	9 PAGO NESTA DATA PAG BOLETO	595,53
23/03/2022	350	9 PAGO NESTA DATA PG ORG GOV	592,80
23/03/2022	350	9 PAGO NESTA DATA PG ORG GOV	1.340,19
23/03/2022	325	9 PAGO NESTA DATA - LAVA JATO CORREIOS	130,32
23/03/2022	506	9 PAGO NESTA DATA AB AUTO PECAS VENC 18.3	460,00
23/03/2022	80	9 PAGO NESTA DATA RENATA FERREIRA CARNAUBA	55,00
23/03/2022	650	504 RECEBIDO NESTA DATA MAXWEL COSTA DE AMOR	4.000,00
		TOTAL DO DIA	2.356,00
24/03/2022	506	5 PAGO NESTA DATA- MEC AUTOPECAS	14.561,99
		TOTAL DO DIA	650,00
25/03/2022	325	9 PAGO NESTA DATA 25/03 - PIX ENVIADO GUSTAVO H DA SILVA MEDHIROS/ TERCEIRIZADOS CAJUEIRO FEV.	650,00
25/03/2022	506	9 PAGO NESTA DATA TEV- GUSTAVO H DA SILVA MEDEIROS - PGTO TEREIROS CAJUEIRO	10.000,00
25/03/2022	506	650 PAGO NESTA DATA LASER E MANUT. - BOLETO N 01017086-1	239,82
25/03/2022	506	650 PAGO NESTA DATA POSTO DOC 7213268	250,00
25/03/2022	80	9 PAGO NESTA DATA CONECTA	150,00
25/03/2022	506	9 PAGO NESTA DATA POSTO QUARTO DE MILHA BOLETO 7197742	504,89
25/03/2022	349	9 PAGO NESTA DATA PLACA QLK3409 - LIC 2022	130,32
25/03/2022	349	9 PAGO NESTA DATA PLACA QLK3409 - IPVA 2022	396,02
25/03/2022	9	504 RECEBIDO NESTA DATA CRED TED	2.450,78
25/03/2022	506	9 PAGO NESTA DATA PAG BOLETO	504,89
25/03/2022	506	9 PAGO NESTA DATA PAG BOLETO	5.939,13
25/03/2022	350	9 PAGO NESTA DATA PG ORG GOV	396,02
25/03/2022	350	9 PAGO NESTA DATA PG ORG GOV	130,32
25/03/2022	506	9 PAGO NESTA DATA PAG BOLETO	30.361,52
25/03/2022	506	9 PAGO NESTA DATA ENVIO TEV - PGTO TERCEIRO CAJUEIRO	10.000,00
25/03/2022	325	9 PAGO NESTA DATA RODRIGO CARNAUBA - FEV	4.000,00
25/03/2022	506	650 PAGO NESTA DATA LIQUIDAÇÃO BOLETO	3.257,03
25/03/2022	650	80 RECEBIDO NESTA DATA RENATA FERREIRA CARNAUBA	5.000,00
25/03/2022	506	8 PAGO NESTA DATA SISPAG FORNECEDORES	2.200,00
		TOTAL DO DIA	79.910,74
26/03/2022	506	5 PAGO NESTA DATA POSTO QUARTO DE MILHA -	1.201,06
26/03/2022	506	5 PAGO NESTA DATA POSTO QUARTO DE MILHA -	1.201,06
26/03/2022	506	5 PAGO NESTA DATA POSTO QUARTO DE MILHA	287,04
		TOTAL DO DIA	2.689,16
28/03/2022	506	650 PAGO NESTA DATA BOLETO PEÇA FACIL	216,71
28/03/2022	506	650 PAGO NESTA DATA ALVES MORAES S.A NF 1530	500,00
28/03/2022	349	9 PAGO NESTA DATA LIC TAXA - PLACA QLK3409 TAXA 2022	130,32
28/03/2022	849	650 PAGO NESTA DATA - PIX ENVIADO REOSEVELT CARLOS - AGUA ESCRITORIO	80,00
28/03/2022	325	9 PAGO NESTA DATA PIX ENVIADO LUCIENE DA SILVA -SERVIÇO VAN CAJUEIRO	1.873,00
28/03/2022	9	504 RECEBIDO NESTA DATA CRED TED	5.714,56
28/03/2022	350	9 PAGO NESTA DATA PG ORG GOV	130,32

DIÁRIO

231
 ✗

Data	Conta Débito	Conta Crédito Histórico	Valor
28/03/2022	506	TRANSPORTE	8.644,91
28/03/2022	650	9 PAGO NESTA DATA ENVIO PIX	1.873,00
28/03/2022	650	504 RECEBIDO NESTA DATA SICREDI CREDITO MASTER	226,00
28/03/2022	506	504 RECEBIDO NESTA DATA SICREDI CREDITO VISA	106,30
28/03/2022	849	650 PAGO NESTA DATA DEBITO ARRECADACAO	4.287,02
28/03/2022	506	650 PAGO NESTA DATA DEBITO CONVENIOS	557,94
28/03/2022	8	650 PAGO NESTA DATA LIQUIDACAO BOLETO	1.261,50
28/03/2022	625	504 RECEBIDO NESTA DATA TED 001.3307 HRAS DE	11.996,48
		8 PAGO NESTA DATA JUROS 1598.37145-6	2.085,31
		TOTAL DO DIA	31.038,46
29/03/2022	849	5 PAGO NESTA DATA - NOBRE SUPERMERCADO	6,69
29/03/2022	506	9 PAGO NESTA DATA - PIX ENVIADO - COBUSTIVEL VIAGE RECIFE/SESI - POSTO QUARTO DE MIL HA	3.275,57
29/03/2022	9	504 RECEBIDO NESTA DATA CRED OB	7.589,99
29/03/2022	9	504 RECEBIDO NESTA DATA CRED TEV	5.000,00
29/03/2022	9	504 RECEBIDO NESTA DATA CRED PIX	1.341,00
29/03/2022	650	504 RECEBIDO NESTA DATA SICREDI CREDITO VISA	377,75
29/03/2022	506	8 PAGO NESTA DATA SISPAG FORNECEDORES	1.500,00
29/03/2022	625	8 PAGO NESTA DATA TAR CONFTR/FREN OV CFTA GAR	165,00
29/03/2022	621	506 VALOR REFERENTE CFE DANFE Nº 31 MARIA CHARLENE CARNAUBA DOS SANTOS 08616105476	1.100,00
29/03/2022	621	506 VALOR REFERENTE CFE DANFE Nº 563 WESLEY LEITE TORRES	185,00
		TOTAL DO DIA	20.541,00
30/03/2022	325	9 PAGO NESTA DATA PIX ENVIADO ROBERTO NATALICIO DA SILVA / PGTO TERCEIRO CAJUEIRO	5.000,00
30/03/2022	325	9 PAGO NESTA DATA PIX ENVIADO ROBERTO NATALICIO DA SILVA / PGTO TECEIRO CAJUEIRO	2.000,00
30/03/2022	322	8 PAGO NESTA DATA CONTA ALGAR - FIXO ESCRITORIO	529,54
30/03/2022	322	8 PAGO NESTA DATA CONTA ALGAR- INTERNET - ESCRITORIO	279,44
30/03/2022	506	8 PAGO NESTA DATA - POSTO QUARTO DE MILHA /NF 19835	165,21
30/03/2022	506	9 PAGO NESTA DATA - TEV EBENEZER FILIPE FRIAS - BORRACHARIA EBENEZER	170,00
30/03/2022	9	504 RECEBIDO NESTA DATA CRED TED	1.400,00
30/03/2022	8	504 RECEBIDO NESTA DATA TED 001.1523SESC A CONS	251,75
30/03/2022	8	504 RECEBIDO NESTA DATA TED 001.1523SESC A CONS	3.247,57
30/03/2022	8	504 RECEBIDO NESTA DATA TED 001.1523SESC A CONS	3.360,86
30/03/2022	8	504 RECEBIDO NESTA DATA TED 001.3307EMP	18.942,44
		TOTAL DO DIA	35.346,81
31/03/2022	506	9 PAGO NESTA DATA WURTH PECAS	425,87
31/03/2022	349	9 PAGO NESTA DATA LIC. PLACA MUX5784 - TAXA 2022	130,32
31/03/2022	349	9 PAGO NESTA DATA PLACA MUX5784 - IPVA 2022	1.475,57
31/03/2022	349	9 PAGO NESTA DATA - PLACA QLF7083 - TAXA 2022	130,32
31/03/2022	349	9 PAGO NESTA DATA PLACA QLF7083 IPVA 2022	806,30
31/03/2022	349	8 PAGO NESTA DATA PLACA QLD9633 IPVA 2022	405,40
31/03/2022	349	8 PAGO NESTA DATA PLACA QLD9673 IPVA 2022	405,40
31/03/2022	349	9 PAGO NESTA DATA PLACA QLD9723 - IPVA 2022	405,40
31/03/2022	349	9 PAGO NESTA DATA PLACA QLD9763 - IPVA 2022	405,40
31/03/2022	349	9 PAGO NESTA DATA PLACA QLD9713 - IPVA 2022	405,40
31/03/2022	349	9 PAGO NESTA DATA - PLACA QLD9703 - IPVA 2022	405,40
31/03/2022	349	9 PAGO NESTA DATA PLACA QLD9683 - IPVA2022	405,40
31/03/2022	349	9 PAGO NESTA DATA PLACA QLD9693 - IPVA 2022	405,40
31/03/2022	9	504 RECEBIDO NESTA DATA CRED TEV	30.360,30
31/03/2022	506	9 PAGO NESTA DATA PAG BOLETO	425,87
31/03/2022	325	9 PAGO NESTA DATA PG PREFEIT	731,39
31/03/2022	325	9 PAGO NESTA DATA PG PREFEIT	4.927,28
31/03/2022	350	9 PAGO NESTA DATA PG ORG GOV	806,30
31/03/2022	350	9 PAGO NESTA DATA PG ORG GOV	130,32
31/03/2022	350	9 PAGO NESTA DATA PG ORG GOV	130,32
31/03/2022	350	9 PAGO NESTA DATA PG ORG GOV	130,32
31/03/2022	350	9 PAGO NESTA DATA PG ORG GOV	405,40
31/03/2022	350	9 PAGO NESTA DATA PG ORG GOV	405,40

DIÁRIO

232

Data	Conta Débito	Conta Crédito Histórico	Valor
31/03/2022	350	TRANSPORTE	
31/03/2022	350	9 PAGO NESTA DATA PG ORG GOV	44.534,16
31/03/2022	350	9 PAGO NESTA DATA PG ORG GOV	405,40
31/03/2022	350	9 PAGO NESTA DATA PG ORG GOV	405,40
31/03/2022	350	9 PAGO NESTA DATA PG ORG GOV	405,40
31/03/2022	506	650 PAGO NESTA DATA INTEGR. CAPITAL SUBSCRITO	405,40
31/03/2022	625	8 PAGO NESTA DATA ITAU SEG DE VIDA GLOB	300,00
31/03/2022	8	504 RECEBIDO NESTA DATA FTED 1.1523SESC A CONS	226,57
31/03/2022	8	504 RECEBIDO NESTA DATA TEID 104.2049PM DE PILAR	276,92
31/03/2022	506	8 PAGO NESTA DATA PARCELAMENTO TRANSF CONT	10.257,00
31/03/2022	213	411 VLR REF FATURAMENTO março2022	28.103,94
		TOTAL DO DIA	52.434,42
		TOTAL DO MÊS	137.754,61
01/04/2022	349	9 PAGO NESTA DATA QWL7C53 PGTO TAXA 2022	130,32
01/04/2022	349	9 PAGO NESTA DATA QWL7C53 IPVA 2022	467,29
01/04/2022	349	5 PAGO NESTA DATA TAXAS LIC PLACA EJ0404	327,50
01/04/2022	325	5 PAGO NESTA DATA PLACA EJI0404	319,56
01/04/2022	326	8 PAGO NESTA DATA UNIVERSO LICITAÇÕES FIRELI	1.206,00
01/04/2022	630	650 PAGO NESTA DATA ESSOR SEGUROS S A	221,17
01/04/2022	506	9 PAGO NESTA DATA EQUATORIAL ENERGIA ESCRITORIO	629,54
01/04/2022	506	9 PAGO NESTA DATA EDMUNDO PECAS SERVIÇOS E ACESSORIOS	225,25
01/04/2022	506	9 PAGO NESTA DATA EDMUNDO PECAS E SERVIÇOS	446,20
01/04/2022	506	9 PAGO NESTA DATA SK AUTOMOTIVE DISTRIBUIDORA	1.499,57
01/04/2022	325	9 PAGO NESTA DATA SERVIÇO LANTERNAGEM E PINTURA ONIX E S10	209,20
01/04/2022	506	9 PAGO NESTA DATA JA PECAS NF 220.813	2.000,00
01/04/2022	506	9 PAGO NESTA DATA SHALLON ROLAMENTOS INDUSTRIAL	45,00
01/04/2022	506	9 PAGO NESTA DATA PARA COMPRA PECAS	500,00
01/04/2022	506	9 PAGO NESTA DATA PAG BOLETO	500,00
01/04/2022	506	9 PAGO NESTA DATA PAG BOLETO	394,00
01/04/2022	691	9 PAGO NESTA DATA PAG BOLETO	3.000,00
01/04/2022	691	9 PAGO NESTA DATA DEB IOF	316,04
01/04/2022	625	9 PAGO NESTA DATA DEB JUROS	2.812,44
01/04/2022	625	8 PAGO NESTA DATA LIS/JUROS 29 DIAS	3.630,02
01/04/2022	621	8 PAGO NESTA DATA JUROS 1598.37145-6	312,79
01/04/2022	621	506 VALOR REFERENTE CFE DANFE Nº 77 M J O DE ALBUQUERQUE	1.100,00
		506 VALOR REFERENTE CFE DANFE Nº 4 FLAVIANO DA SILVA SANTOS 06486221429	1.100,00
		TOTAL DO DIA	21.391,89
02/04/2022	506	5 PAGO NESTA DATA POSTO QUARTO DE MILHA LTDA	475,50
02/04/2022	506	5 PAGO NESTA DATA POSTO QUARTO DE MILHA	1.121,94
02/04/2022	506	5 PAGO NESTA DATA POSTO QUARTO DE MILHA LTDA	300,00
02/04/2022	506	9 PAGO NESTA DATA QUARTO DE MILHA LTDA	395,92
		TOTAL DO DIA	2.293,36
04/04/2022	349	9 PAGO NESTA DATA VIST DE VEIC PLACA RGQ9306	99,29
04/04/2022	349	9 PAGO NESTA DATA VISTORIA DA PLCA QWL7C93	99,29
04/04/2022	506	5 PAGO NESTA DATA REGIS AUTO PECAS	50,00
04/04/2022	506	9 PAGO NESTA DATA PECA FACIL BOLETO N T0089078	256,34
04/04/2022	506	650 PAGO NESTA DATA N C OLEOS E LUBRIFICANTES BOLETO N 19560	307,30
04/04/2022	506	650 PAGO NESTA DATA PECA FACIL BOLETO N T009142	240,71
04/04/2022	506	650 PAGO NESTA DATA LASER PECAS E MANUTENÇÃO	235,00
04/04/2022	506	650 PAGO NESTA DATA SK AUTOMOTIVE DISTRIBUIDORA BOLETO N 24A-000338220-002	217,41
04/04/2022	331	9 PAGO NESTA DATA JOSE JANDERSON BERNARDINO - BRANQUINHA FEVEREIRO 2022	2.568,64
04/04/2022	331	9 PAGO NESTA DATA AILTON ALVES DOS SANTOS - BRANQUINHA - FEV	1.200,22
04/04/2022	331	9 PAGO NESTA DATA FFIGENIO VIFIRA COSTA - FEV BRANQUINHA	1.301,75
04/04/2022	691	8 PAGO NESTA DATA IOF	338,11
04/04/2022	625	8 PAGO NESTA DATA TAR CONTA CERTA 03/22	190,00

DIÁRIO

233
 42

Data	Conta Débito	Conta Crédito Histórico	Valor
04/04/2022	650	TRANSPORTE	
04/04/2022	650	504 RECEBIDO NESTA DATA JOSE GERALDO GOMES	7.104,06
		504 RECEBIDO NESTA DATA PIX JOSE GERALDO	900,00
		TOTAL DO DIA	100,00
05/04/2022	325		8.104,06
05/04/2022	282	9 PAGO NESTA DATA PIX ENVIADO MANOEL DA SILVA - SERV. S10	2.000,00
05/04/2022	506	9 PAGO NESTA DATA UNIMED SAUDE ODONTO	144,80
05/04/2022	331	9 PAGO NESTA DATA SK AUTOMOTIVE DISTRIBUIDORA DE AUTOPECAS	477,60
05/04/2022	331	9 PAGO NESTA DATA ANTONIO SIMPLICIO DOS SANTOS SANTOS	2.301,87
05/04/2022	331	9 PAGO NESTA DATA EDUARDO JORGE CORREIA DE MELO - FEV-BRANQUINHA	2.219,10
05/04/2022	9	9 PAGO NESTA DATA CICERO SIQUEIRA DE ALMEIDA- FEV O BRANQUINHA	2.522,52
05/04/2022	9	504 RECEBIDO NESTA DATA CRED TED	5.735,00
05/04/2022	9	504 RECEBIDO NESTA DATA CRED TED	2.974,78
05/04/2022	650	504 RECEBIDO NESTA DATA - MANEFAU	4.865,40
05/04/2022	650	504 RECEBIDO NESTA DATA -MANEFAU	112,60
		TOTAL DO DIA	23.353,67
06/04/2022	325	9 PAGO NESTA DATA PIX ENVIADO IVO GOMES DE AMORIM - EMPLACAMENTO HB20	135,00
06/04/2022	80	5 PAGO NESTA DATA - VPS SIST. ELETRONICO DE ALARMES	409,68
06/04/2022	8	650 TRANSFERENCIA ENTRE CONTAS SR LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	3.000,00
06/04/2022	326	9 PAGO NESTA DATA ESSOR SEGUROS S.A	253,23
06/04/2022	506	9 PAGO NESTA DATA PECA FACIL	469,09
06/04/2022	506	9 PAGO NESTA DATA PAG BOLETO	7.000,00
06/04/2022	304	9 PAGO NESTA DATA DEB P FGTS	1.633,62
06/04/2022	650	504 RECEBIDO NESTA DATA - SICREDI CREDITO ELO	72,53
		TOTAL DO DIA	12.973,15
07/04/2022	506	9 PAGO NESTA DATA PORTO QUARTO DE MILHA LTDA	165,00
07/04/2022	331	9 PAGO NESTA DATA ARTHUR RAPOSO MONTEIRO DA SILVA	1.519,68
07/04/2022	331	9 PAGO NESTA DATA MAURICIO OTAVIO DOS SANTOS	1.048,38
07/04/2022	331	9 PAGO NESTA DATA SAMUEL CLEMENTE FREITAS	1.121,10
07/04/2022	331	9 PAGO NESTA DATA LUIZ HENRIQUE MEDEIROS QUIRINO	1.114,68
07/04/2022	325	9 PAGO NESTA DATA ENVIO PIX	1.775,44
07/04/2022	506	8 PAGO NESTA DATA SISPAG FORNECEDORES	3.205,61
07/04/2022	621	650 PAGO NESTA DATA PAGAMENTO PIX REINALDO VILELA	1.150,00
07/04/2022	325	506 VALOR REFERENTE CFE DANFE Nº 1574 ALVES E MORAES COMERCIO E SERVIÇOS AUTOMOTORES LTDA	258,00
07/04/2022	325	506 VALOR REFERENTE CFE DANFE Nº 42008 CASA DO ATACADO LTDA.	60,00
		TOTAL DO DIA	11.417,89
08/04/2022	506	9 PAGO NESTA DATA ALVES MORAES C S A LTDA	342,00
08/04/2022	506	650 PAGO NESTA DATA PECA FACIL	784,60
08/04/2022	506	9 PAGO NESTA DATA SK OUTMOTIVE	258,24
08/04/2022	506	650 PAGO NESTA DATA D R MORAES ELETRICA	875,00
08/04/2022	506	650 PAGO NESTA DATA SK AUTOMOTIVE	328,20
08/04/2022	331	5 PAGO NESTA DATA BOX CAR	35,00
08/04/2022	331	9 PAGO NESTA DATA CICERO SIQUEIRA DE AMEIDA - TERCEIRIZADOS BRANQUINHA MARÇO 2022	4.036,03
08/04/2022	331	9 PAGO NESTA DATA ANTONIO SIMPLICIO DOS SANTOS /BRANQUINHA	3.683,00
08/04/2022	331	9 PAGO NESTA DATA AINTON ALVES DOS SANTOS / BRANQUINHA	1.920,34
08/04/2022	325	9 PAGO NESTA DATA SALARIO MARCELO MARÇO	795,50
08/04/2022	9	9 PAGO NESTA DATA SERVIÇO PRESTADO JANDERSON DE OLIVEIRA	523,00
08/04/2022	325	504 RECEBIDO NESTA DATA CRED TEV	48.576,36
08/04/2022	650	9 PAGO NESTA DATA SERVIÇO PRESTADO MARCO - LUCILENE DA SILVA	1.114,50
08/04/2022	650	504 RECEBIDO NESTA DATA PIX ANDRELIA LOURENCO	1.600,00
08/04/2022	650	504 RECEBIDO NESTA DATA CARLOS ROBERTO	1.700,00
		TOTAL DO DIA	66.571,77
09/04/2022	506	5 PAGO NESTA DATA POSTO QUARTO DE MILHA	230,73
09/04/2022	506	5 PAGO NESTA DATA POSTO QUARTO DE MILHA	408,08
09/04/2022	506	5 PAGO NESTA DATA POSTO QUARTO DE MILHA	362,76

DIÁRIO

234

Data	Conta Débito	Conta Crédito Histórico	Valor
09/04/2022	331	TRANSPORTE	
09/04/2022	331	650 PAGO NESTA DATA EFIGENIO VIEIRA COSTA /BRANQUINHA	1.001,57
		9 PAGO NESTA DATA JOSE JANDERSON BERNARDINO SERQUE / BRANQUINHA	2.098,80
			4.109,83
		TOTAL DO DIA	7.210,20
11/04/2022	506	9 PAGO NESTA DATA M C OLEOS E LUBRIFICANTES	788,50
11/04/2022	325	9 PAGO NESTA DATA MOB17 TECNOLOGIA EM MOBILIDADE S.A	58,63
11/04/2022	506	9 PAGO NESTA DATA VICENCAR C S AUTO PCS LTDA	316,67
11/04/2022	506	9 PAGO NESTA DATA SK AUTOMOTIVE	475,20
11/04/2022	506	9 PAGO NESTA DATA ALVES MORAES C S A LTDA	295,00
11/04/2022	331	9 PAGO NESTA DATA EDUARDO JORGE CORREIA DE MELO TERCEIRIZADO BRANQUINHA MARCO 2022	3.550,56
11/04/2022	506	9 PAGO NESTA DATA PAG BOLETO	1.007,74
11/04/2022	9	504 RECEBIDO NESTA DATA CRED TED	3.509,10
11/04/2022	506	8 PAGO NESTA DATA SISPAG FORNECEDORES	300,00
11/04/2022	326	8 PAGO NESTA DATA ITAU SEG DE VIDA PF12/12	372,10
11/04/2022	8	504 RECEBIDO NESTA DATA TED 1.1523SESC A CONS	755,25
11/04/2022	8	504 RECEBIDO NESTA DATA TED 001.1523SESC A CONS	138,46
11/04/2022	849	650 PAGO NESTA DATA ELIEZER DOS SANTOS NES	170,00
11/04/2022	650	504 RECEBIDO NESTA DATA PONTE SERVICE TRA	10.000,00
11/04/2022	621	506 VALOR REFERENTE CFE DANFE Nº 36 GERALDO CARVALHO DOMINGOS 30439990459	1.100,00
		TOTAL DO DIA	22.837,21
12/04/2022	506	5 PAGO NESTA DATA NOSSA TERRA VEICULOS LTDA	1.076,00
12/04/2022	9	504 RECEBIDO NESTA DATA CRED TED	4.952,10
12/04/2022	9	504 RECEBIDO NESTA DATA CRED TED	2.066,10
12/04/2022	506	650 PAGO NESTA DATA LIQUIDAÇÃO BOLETO	6.925,47
12/04/2022	325	506 VALOR REFERENTE CFE DANFE Nº 16105 EDMUNDO PECAS SERVICOS E ACESSORIOS PARA VEICULOS LTDA - M	50,00
12/04/2022	325	506 VALOR REFERENTE CFE DANFE Nº 47799 NOSSATERRA VEICULOS LTDA	135,41
		TOTAL DO DIA	15.205,08
13/04/2022	506	5 PAGO NESTA DATA CASA DO ATACADO LTDA	880,00
13/04/2022	9	504 RECEBIDO NESTA DATA CRED TED	2.680,00
13/04/2022	9	504 RECEBIDO NESTA DATA CRED TED	2.680,00
13/04/2022	506	9 PAGO NESTA DATA PAG BOLETO	300,00
13/04/2022	650	504 RECEBIDO NESTA DATA SICREDI CREDITO VISA	96,86
13/04/2022	650	504 RECEBIDO NESTA DATA PIX DE MARIA LUCIA NUNES	1.500,00
13/04/2022	650	504 RECEBIDO NESTA DATA ALAGOAS ATIVOS	4.840,66
13/04/2022	650	504 PAGO NESTA DATA ALAGOAS ATIVOS	6.704,16
13/04/2022	849	650 PAGO NESTA DATA PIX JACKSON WEVERTON DE ME	159,00
13/04/2022	650	504 RECEBIDO NESTA DATA SCANIA ADM CONSÓRCIOS LTDA	24.840,51
13/04/2022	325	506 VALOR REFERENTE CFE DANFE Nº 42304 CASA DO ATACADO LTDA.	880,00
		TOTAL DO DIA	45.561,19
14/04/2022	506	9 PAGO NESTA DATA PECA FACIL	261,57
14/04/2022	506	9 PAGO NESTA DATA WURTH DO BRASIL 2360526503	425,98
14/04/2022	331	9 PAGO NESTA DATA PENEDO A SOCIAL MARCO22	1.597,95
14/04/2022	325	9 PAGO NESTA DATA TED RENATA KIARA LINS VALENCA	4.000,00
14/04/2022	80	9 PAGO NESTA DATA TED RENATA FERREIRA CARNAUBA NOVAIS	4.000,00
14/04/2022	9	504 RECEBIDO NESTA DATA CRED OB	11.391,70
14/04/2022	506	9 PAGO NESTA DATA PAG BOLETO	170,00
14/04/2022	506	9 PAGO NESTA DATA PREV CAIXA	408,85
14/04/2022	650	8 PAGO NESTA DATA SISPAG FORNECEDORES	75,00
14/04/2022	849	504 RECEBIDO NESTA DATA SICREDI MASTER	532,73
14/04/2022	849	650 PAGO NESTA DATA PIX ROOSEVELT CARLOS	80,00
14/04/2022	849	650 PAGO NESTA DATA PIX FERNANDO ANTONIO	80,00
14/04/2022	650	504 RECEBIDO NESTA DATA PIX CARLOS ROBERTO LINS	1.700,00
14/04/2022	650	504 RECEBIDO NESTA DATA PIX CARLOS ROBERTO LINS	850,00
14/04/2022	325	650 PAGO NESTA DATA PIX RODRIGO FERREIRA CARNAUBA	4.000,00

237

DIÁRIO

Data	Conta Débito	Conta Crédito Histórico	Valor
14/04/2022	325	TRANSPORTE	29.573,78
14/04/2022	325	506 VALOR REFERENTE CFE DANFE Nº 16159 EDMUNDO PECAS SERVICOS E ACESSORIOS PARA VEICULOS LTDA - M	50,00
		506 VALOR REFFERENTE CFE DANFE Nº 313261 CYRO CAVALCANTI AUTO PECAS LTDA	25,39
		TOTAL DO DIA	29.649,17
15/04/2022	533	650 PAGO NESTA DATA CLARO S A	459,00
		TOTAL DO DIA	459,00
16/04/2022	506	650 PAGO NESTA DATA POSTO PICHILAU	12,00
16/04/2022	325	506 VALOR REFERENTE CFE DANFE Nº 8853 M P COMERCIO DE PLACAS LTDA	140,00
		TOTAL DO DIA	152,00
18/04/2022	506	650 PAGO NESTA DATA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS	135,00
18/04/2022	506	650 PAGO NESTA DATA BATERIAS	875,00
18/04/2022	506	650 PAGO NESTA DATA EDMUNDO	315,88
18/04/2022	506	650 PAGO NESTA DATA EDMUNDO PECAS SERVIÇOS E ACESSORIOS	488,16
18/04/2022	506	650 PAGO NESTA DATA EDMUNDO PECAS SERVIÇOS	237,00
18/04/2022	506	650 PAGO NESTA DATA PECA FACIL	240,70
18/04/2022	282	9 PAGO NESTA DATA UMIMED SEGUROS SAUDE S A	4.759,29
18/04/2022	325	9 PAGO NESTA DATA HONORARIOS CONTABEIS	1.800,00
18/04/2022	506	9 PAGO NESTA DATA WILLY MOTOS NF 121	233,00
18/04/2022	331	9 PAGO NESTA DATA PENEDO EDU ADAILTON MARC22	1.597,95
18/04/2022	650	504 RECEBIDO NESTA DATA JOSE GERALDO GOMES	750,00
18/04/2022	506	650 PAGO NESTA DATA BOLETO LIQUIDAÇÃO	12,00
18/04/2022	506	650 PAGO NESTA DATA LIQUIDAÇÃO DE PARCELA	6.880,40
18/04/2022	506	650 PAGO NESTA DATA LIQUIDAÇÃO BOLETO	793,63
18/04/2022	506	650 PAGO NESTA DATA LIQUIDACAO DE BOLETO	3.181,84
18/04/2022	325	506 VALOR REFERENTE CFE DANFE Nº 3246 SUCROQUIMICA INDUSTRIA COMERCIO LTDA EP - TAB	40,00
		TOTAL DO DIA	22.339,85
19/04/2022	506	9 PAGO NESTA DATA LASER PEÇAS E MANUTENÇÃO	180,00
19/04/2022	325	9 PAGO NESTA DATA HONORARIOS ADVOCATICIOS ADILERCIO DO VALE SOCIEDADE INDIVIDUAL	2.400,00
19/04/2022	506	9 PAGO NESTA DATA MANGABEIRAS VEICULOS LTDA	249,12
19/04/2022	9	504 RECEBIDO NESTA DATA CRED TED	4.696,43
19/04/2022	9	504 PAGO NESTA DATA CRED TED	4.696,43
19/04/2022	506	9 PAGO NESTA DATA ENVIO PIX	2.575,00
19/04/2022	506	650 PAGO NESTA DATA CLARO S.A	459,00
19/04/2022	325	506 VALOR REFERENTE CFE DANFE Nº 71 CLEA MARIA RODRIGUES DE LIMA 22805982487	70,00
		TOTAL DO DIA	15.325,98
20/04/2022	349	9 PAGO NESTA DATA LIC ANUAL PLACA7C43	130,32
20/04/2022	349	9 PAGO NESTA DATA PLACAQWL7C43 TAXA MULTA 2021	327,50
20/04/2022	349	9 PAGO NESTA DATA PLACAQWL7C43 IPVA 2022	485,02
20/04/2022	506	650 PAGO NESTA DATA EMERSON MACAEL DE SOUZA ALBUQUERQUE	160,00
20/04/2022	80	9 PAGO NESTA DATA ALGAR TELECOM	543,31
20/04/2022	326	9 PAGO NESTA DATA ESSOR SEGUROS S A	218,63
20/04/2022	506	9 PAGO NESTA DATA POSTO QUARTO DE MILHA LTDA	262,00
20/04/2022	9	504 RECEBIDO NESTA DATA CRED TED	15.677,87
20/04/2022	349	9 PAGO NESTA DATA PG ORG GOV	224,90
20/04/2022	349	9 PAGO NESTA DATA PG ORG GOV	2.333,71
20/04/2022	322	9 PAGO NESTA DATA PSG FONE	286,70
20/04/2022	322	9 PAGO NESTA DATA PAG FONE	543,31
20/04/2022	506	9 PAGO NESTA DATA PAG BOLETO	255,34
20/04/2022	349	9 PAGO NESTA DATA PG ORG GOV	3.502,09
20/04/2022	625	9 PAGO NESTA DATA DB CEST PJ	99,00
20/04/2022	326	9 PAGO NESTA DATA SEGURADORA	814,00
20/04/2022	506	8 PAGO NESTA DATA SISPAG FORNECEDORES	3.000,00
20/04/2022	506	650 PAGO NESTA DATA PIX ENVIADO JACKSON WEVERTON DE MELO	159,00

DIÁRIO

236
 10

Data	Conta Débito	Conta Crédito Histórico	Valor
20/04/2022	650	TRANSPORTE	
20/04/2022	506	80 RECEBIDO NESTA DATA PIX SR LOCAÇÃO	29.022,70
20/04/2022	650	650 PAGO NESTA DATA LIQUIDAÇÃO BOLETO	3.000,00
20/04/2022	325	504 RECEBIDO NESTA DATA SERVIÇO SOCIAL DA INDUSTRIA	6.250,23
20/04/2022	325	506 VALOR REFERENTE CFE DANFE Nº 10371 GERAL VANS COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA ME	5.605,00
20/04/2022	325	506 VALOR REFERENTE CFE DANFE Nº 8897 M P COMERCIO DE PLACAS LTDA	380,00
		TOTAL DO DIA	140,00
			44.397,93
22/04/2022	349	9 PAGO NESTA DATA QWL7D23 VISTORIA PLACA	99,29
22/04/2022	506	5 PAGO NESTA DATA POSTO QUARTO DE MILHA LTDA	10,21
22/04/2022	506	650 PAGO NESTA DATA GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA	30.960,00
22/04/2022	506	650 PAGO NESTA DATA SK AUTOMOTIVE	247,70
22/04/2022	506	650 PAGO NESTA DATA PECA FACIL	216,83
22/04/2022	8	8 PAGO NESTA DATA SISPAG FORNECEDORES	5.893,25
22/04/2022	8	504 PAGO NESTA DATA TED PM DE PILAR	11.949,84
22/04/2022	8	504 RECEBIDO NESTA DATA TED ROYALTIES MO	8.060,40
22/04/2022	650	80 RECEBIDO NESTA DATA SR LOCAÇÃO E SERV	3.000,00
22/04/2022	621	506 VALOR REFERENTE CFE DANFE Nº 37 MAILDO ROCHA MESSIAS	1.100,00
		TOTAL DO DIA	61.537,52
23/04/2022	506	5 PAGO NESTA DATA POSTO QUARTO DE MILHA LTDA - OLEO DIESEL B S10	352,66
23/04/2022	506	5 PAGO NESTA DATA POSTO QUARTO DE MILHA LTDA	331,85
23/04/2022	325	650 PAGO NESTA DATA PECAS DO MICRO CAJUEIRO	100,00
23/04/2022	506	650 PAGO NESTA DATA REFERENTE A NF 5536329	500,00
		TOTAL DO DIA	1.284,51
25/04/2022	506	9 PAGO NESTA DATA PECA FACIL DISTRIBUIDORA BOLETO N T009092A	494,33
25/04/2022	506	9 PAGO NESTA DATA SUCROQUIMICA INDUSTRIA COMERCIO BOLETO N NF002864-A	1.014,50
25/04/2022	80	9 PAGO NESTA DATA CONECTA	150,00
25/04/2022	9	504 PAGO NESTA DATA CRED OB	7.995,75
25/04/2022	9	504 RECEBIDO NESTA DATA CRED OB	7.995,75
25/04/2022	9	504 PAGO NESTA DATA CRED TEV	4.544,84
25/04/2022	506	9 PAGO NESTA DATA PAG BOLETO	2.000,00
25/04/2022	506	9 PAGO NESTA DATA PAG BOLETO	3.179,05
25/04/2022	504	8 PAGO NESTA DATA SISPAG FORNECEDORES	3.320,00
25/04/2022	506	8 PAGO NESTA DATA FELICIA -001024	250,31
25/04/2022	625	8 PAGO NESTA DATA SEGURO ITAU EMPRESA 01/11	70,39
25/04/2022	506	650 PAGO NESTA DATA PIX EMERSON MICAEL	500,00
25/04/2022	650	504 RECEBIDO NESTA DATA SICREDI CREDITO VISA	106,30
25/04/2022	650	504 RECEBIDO NESTA DATA SICREDI CREDITO MASTER	226,00
		TOTAL DO DIA	31.847,22
26/04/2022	506	9 PAGO NESTA DATA BARRACHARIA EBENEZER	80,00
26/04/2022	350	9 PAGO NESTA DATA PG ORG GOV	131,46
26/04/2022	506	8 PAGO NESTA DATA SISPAG FORNECEDORES	2.410,91
26/04/2022	625	8 PAGO NESTA DATA TAR CONTR/ REVOV CTA GAR	59,40
26/04/2022	650	504 RECEBIDO NESTA DATA SICREDI DEBITO MASTER	1.571,36
26/04/2022	506	650 PAGO NESTA DATA PIX JACKSON WEVERTON DE MELO	159,00
26/04/2022	650	633 RECEBIDO NESTA DATA PORTOBENS	636,84
26/04/2022	650	633 RECEBIDO NESTA DATA PORTOBENS CONSORCIOS	613,59
26/04/2022	650	504 RECEBIDO NESTA DATA PIX MAXWEL COSTA DE AMORIM	1.600,00
26/04/2022	325	506 VALOR REFERENTE CFE DANFE Nº 1870 CLAUDIO DE ALBUQUERQUE BASTOS JUNIOR	3.320,00
26/04/2022	325	506 VALOR REFERENTE CFE DANFE Nº 2096 A SOLUCAO EIRELI ME	144,28
		TOTAL DO DIA	10.726,84
27/04/2022	506	8 PAGO NESTA DATA ABASTECIMENTO DO MVG2644	600,00
27/04/2022	506	650 PAGO NESTA DATA FINAL DA COMPRA S10	38.525,02
27/04/2022	506	650 PAGO NESTA DATA L JARDIM	659,00
27/04/2022	9	504 RECEBIDO NESTA DATA CRED TED	2.450,78
27/04/2022	350	9 PAGO NESTA DATA PG ORG GOV	1.148,60

237

DIÁRIO

Data	Conta Débito	Conta Crédito Histórico	Valor
27/04/2022	350	TRANSPORTE	
27/04/2022	506	9 PAGO NESTA DATA PG ORG GOV	43.383,40
27/04/2022	650	8 PAGO NESTA DATA SISPAG FORNECEDORES	40,00
27/04/2022	650	504 RECEBIDO NESTA DATA TED SANDRO RICARDO AZEVEDO	150,00
27/04/2022	650	504 RECEBIDO NESTA DATA ANTONIO CAVALCANTI	13.870,00
27/04/2022	650	504 RECEBIDO NESTA DATA TED ANTONIO M R CAVALCANTI	19.130,00
27/04/2022	350	650 PAGO NESTA DATA SEFEZ AL	20.000,00
27/04/2022	350	650 PAGO NESTA DATA /SEFAZ AL	1.248,34
27/04/2022	350	650 PAGO NESTA DATA /SEFAZ AL	473,55
27/04/2022	650	504 RECEBIDO NESTA DATA PIX THIAGO FALÇÃO	438,64
27/04/2022	506	650 PAGO NESTA DATA OSAKA VEICULOS LTDA	1.700,00
27/04/2022	506	650 PAGO NESTA DATA PIX VALDECK ATAIDE BONFIM	15.000,00
		TOTAL DO DIA	150,00
			115.583,93
28/04/2022	349	8 PAGO NESTA DATA SAD5H62 TAXA PRIMEIRO EMPLACAMENTO	384,76
28/04/2022	349	8 PAGO NESTA DATA SAD5H62 TAXA PRIMEIRO EMPLACAMENTO	1.925,67
28/04/2022	506	5 PAGO NESTA DATA AUTO POSTO MANGABEIRAS	100,03
28/04/2022	506	9 PAGO NESTA DATA PECAS DA CAIXA DE MARCHA DO MICRO	325,00
28/04/2022	506	8 PAGO NESTA DATA GERAL VANSCOMERCIO AUTO PECAS DOC N 10260	270,00
28/04/2022	504	8 PAGO NESTA DATA POSTO QUARTO DE MILHA LTDA	1.157,53
28/04/2022	278	9 RECEBIDO NESTA DATA CRED TED	2.450,78
28/04/2022	278	9 PAGO NESTA DATA	2.395,22
28/04/2022	278	9 PAGO NESTA DATA FERIAS ROBERTO 2020.21	2.395,22
28/04/2022	506	8 PAGO NESTA DATA SISPAG FORNECEDORES	2.200,00
28/04/2022	506	8 PAGO NESTA DATA SISPAG FORNECEDORES	4.757,62
28/04/2022	350	8 PAGO NESTA DATA SISPAG TRIBUTOS	384,76
28/04/2022	350	8 PAGO NESTA DATA SISPAG TRIBUTOS	1.925,67
28/04/2022	8	504 RECEBIDO NESTA DATA TED EMP. BRAS.DE	11.996,48
28/04/2022	506	650 PAGO NESTA DATA POSTO QUARTO DE MILHA	1.157,53
28/04/2022	325	506 VALOR REFERENTE CFE DANFE Nº 8963 M P COMERCIO DE PLACAS LTDA	140,00
		TOTAL DO DIA	33.966,27
29/04/2022	506	8 PAGO NESTA DATA WESLEY LEITE TORRES	185,00
29/04/2022	506	650 PAGO NESTA DATA PECA FACIL BOLETO N T009407	358,32
29/04/2022	506	8 PAGO NESTA DATA PECA FACIL DISTRIBUIDORA LTDA	261,58
29/04/2022	504	9 PAGO NESTA DATA CRED OB	1.172,16
29/04/2022	504	9 RECEBIDO NESTA DATA CRED OB	3.196,85
29/04/2022	504	8 RECEBIDO NESTA DATA CRED TED	1.400,00
29/04/2022	504	9 RECEBIDO NESTA DATA CRED TEV	6.000,00
29/04/2022	506	650 PAGO NESTA DATA INTEGR. CAPITAL SUBSCRITO	300,00
29/04/2022	506	650 PAGO NESTA DATA BOLETO LIQUIDACAO SICREDI	546,65
29/04/2022	506	650 PAGO NESTA DATA PECA FACIL	261,58
		TOTAL DO DIA	13.682,14
30/04/2022	325	506 VALOR REFERENTE CFE DANFE Nº 17955 RENOVADORA DE PNEUS OK LTDA (TRUCK CENTER OK)	6,00
30/04/2022	325	506 VALOR REFERENTE CFE DANFE Nº 621596 WURTH DO BRASIL PECAS DE FIXACAO LTDA	203,19
30/04/2022	213	411 VLR REF FATURAMENTO ABRIL 2022	64.399,18
		TOTAL DO DIA	64.608,37
		TOTAL DO MÊS	682.480,20
02/05/2022	366	506 VALOR REFERENTE CFE DANFE Nº 4914 D R MORAES ELETRICA - ME	810,00
		TOTAL DO DIA	810,00
03/05/2022	621	506 VALOR REFERENTE CFE DANFE Nº 32 MARIA CHARLENE CARNAUBA DOS SANTOS 08616105476	1.100,00
03/05/2022	366	506 VALOR REFERENTE CFE DANFE Nº 20040 POSTO QUARTO DE MILHA LTDA	10,00
03/05/2022	621	835 PAGO NESTA DATA CFE DANFE Nº 3133 WESLEY LEITE TORRES	750,00

23/8
 20

DIÁRIO

Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
03/05/2022	366		TRANSPORTE 506 VALOR REFERENTE CFE DANFE Nº 76542 NIKAI VEICULOS LTDA	1.860,00 143,35
			TOTAL DO DIA	2.003,35
04/05/2022	366		506 VALOR REFERENTE CFE DANFE Nº 76560 NIKAI VEICULOS LTDA	81,83
04/05/2022	366		506 VALOR REFERENTE CFE DANFE Nº 76560 NIKAI VEICULOS LTDA	146,48
04/05/2022	366		506 VALOR REFERENTE CFE DANFE Nº 67411 PECA FACIL DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	1.042,94
			TOTAL DO DIA	1.271,25
06/05/2022	621		835 PAGO NESTA DATA CFE DANFE Nº 343244 SK AUTOMOTIVE DISTRIBUIDORA DE AUTOPECAS LTDA	24,19
06/05/2022	366		506 VALOR REFERENTE CFE DANFE Nº 343244 SK AUTOMOTIVE DISTRIBUIDORA DE AUTOPECAS LTDA	273,82
06/05/2022	366		506 VALOR REFERENTE CFE DANFE Nº 321463 CYRO CAVALCANTI AUTO PECAS LTDA	170,52
			TOTAL DO DIA	468,53
09/05/2022	366		506 VALOR REFERENTE CFE DANFE Nº 20107 POSTO QUARTO DE MILHA LTDA	662,00
09/05/2022	366		506 VALOR REFERENTE CFE DANFE Nº 67722 PECA FACIL DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	426,91
09/05/2022	366		506 VALOR REFERENTE CFE DANFE Nº 322242 CYRO CAVALCANTI AUTO PECAS LTDA	177,45
09/05/2022	366		506 VALOR REFERENTE CFE DANFE Nº 67720 PECA FACIL DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	95,25
			TOTAL DO DIA	1.361,61
10/05/2022	366		506 VALOR REFERENTE CFE DANFE Nº 343451 SK AUTOMOTIVE DISTRIBUIDORA DE AUTOPECAS LTDA	203,02
10/05/2022	621		835 PAGO NESTA DATA CFE DANFE Nº 322923 CYRO CAVALCANTI AUTO PECAS LTDA	56,49
10/05/2022	366		506 VALOR REFERENTE CFE DANFE Nº 322923 CYRO CAVALCANTI AUTO PECAS LTDA	106,62
			TOTAL DO DIA	366,13
11/05/2022	366		506 VALOR REFERENTE CFE DANFE Nº 67939 PECA FACIL DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	334,75
11/05/2022	366		506 VALOR REFERENTE CFE DANFE Nº 343550 SK AUTOMOTIVE DISTRIBUIDORA DE AUTOPECAS LTDA	494,00
11/05/2022	366		506 VALOR REFERENTE CFE DANFE Nº 5826 SK AUTOMOTIVE DISTRIBUIDORA DE AUTOPECAS LTDA	206,72
			TOTAL DO DIA	1.035,47
12/05/2022	366		506 VALOR REFERENTE CFE DANFE Nº 40553 JRCA VEICULOS LTDA	537,74
			TOTAL DO DIA	537,74
13/05/2022	366		506 VALOR REFERENTE CFE DANFE Nº 68162 PECA FACIL DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	344,45
13/05/2022	366		506 VALOR REFERENTE CFE DANFE Nº 343750 SK AUTOMOTIVE DISTRIBUIDORA DE AUTOPECAS LTDA	282,43
13/05/2022	366		506 VALOR REFERENTE CFE DANFE Nº 343760 SK AUTOMOTIVE DISTRIBUIDORA DE AUTOPECAS LTDA	694,56
			TOTAL DO DIA	1.321,44
14/05/2022	366		506 VALOR REFERENTE CFE DANFE Nº 324922 CYRO CAVALCANTI AUTO PECAS LTDA	83,81
14/05/2022	366		506 VALOR REFERENTE CFE DANFE Nº 324922 CYRO CAVALCANTI AUTO PECAS LTDA	88,16
			TOTAL DO DIA	171,97
16/05/2022	366		506 VALOR REFERENTE CFE DANFE Nº 68218 PECA FACIL DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	209,03
16/05/2022	366		506 VALOR REFERENTE CFE DANFE Nº 68227 PECA FACIL DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	141,20
16/05/2022	366		506 VALOR REFERENTE CFE DANFE Nº 68245 PECA FACIL DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	166,50
16/05/2022	366		506 VALOR REFERENTE CFE DANFE Nº 325394 CYRO CAVALCANTI AUTO PECAS LTDA	223,65
16/05/2022	366		506 VALOR REFERENTE CFE DANFE Nº 19897 M C OLEOS E LUBRIFICANTES LTDA - EPP	497,50
			TOTAL DO DIA	1.237,88

DIÁRIO

230

Data	Conta Débito	Conta Crédito Histórico	Valor
17/05/2022	366	506 VALOR REFERENTE CFE DANFE Nº 20170 POSTO QUARTO DE MILHA LTDA	12,00
17/05/2022	366	506 VALOR REFERENTE CFE DANFE Nº 68322 PEÇA FACIL DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	267,29
17/05/2022	366	506 VALOR REFERENTE CFE DANFE Nº 325875 CYRO CAVALCANTI AUTO PECAS LTDA	285,45
		TOTAL DO DIA	564,74
18/05/2022	366	506 VALOR REFERENTE CFE DANFE Nº 22728 LASER PECAS E MANUTENCAO AUTOMOTIVA LTDA - EPP	6,41
18/05/2022	366	506 VALOR REFERENTE CFE DANFE Nº 32377 EDMUNDO PECAS SERVICOS E ACESSORIOS PARA VEICULOS LTDA -	33,77
18/05/2022	366	506 VALOR REFERENTE CFE DANFE Nº 16845 EDMUNDO PECAS SERVICOS E ACESSORIOS PARA VEICULOS LTDA - M	91,68
		TOTAL DO DIA	131,86
19/05/2022	366	506 VALOR REFERENTE CFE DANFE Nº 68509 PEÇA FACIL DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	558,56
19/05/2022	366	506 VALOR REFERENTE CFE DANFE Nº 5362 AUTO NORTE DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA	290,25
		TOTAL DO DIA	848,81
20/05/2022	366	506 VALOR REFERENTE CFE DANFE Nº 68596 PEÇA FACIL DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	229,63
20/05/2022	366	506 VALOR REFERENTE CFE DANFE Nº 5420 AUTO NORTE DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA	225,10
		TOTAL DO DIA	454,73
21/05/2022	366	506 VALOR REFERENTE CFE DANFE Nº 327772 CYRO CAVALCANTI AUTO PECAS LTDA	113,60
21/05/2022	366	506 VALOR REFERENTE CFE DANFE Nº 327772 CYRO CAVALCANTI AUTO PECAS LTDA	98,92
		TOTAL DO DIA	212,52
23/05/2022	366	506 VALOR REFERENTE CFE DANFE Nº 20208 POSTO QUARTO DE MILHA LTDA	3.207,00
23/05/2022	366	506 VALOR REFERENTE CFE DANFE Nº 68706 PEÇA FACIL DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	362,17
		TOTAL DO DIA	3.569,17
24/05/2022	366	506 VALOR REFERENTE CFE DANFE Nº 68719 PEÇA FACIL DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	144,09
24/05/2022	366	506 VALOR REFERENTE CFE DANFE Nº 68724 PEÇA FACIL DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	83,18
24/05/2022	366	506 VALOR REFERENTE CFE DANFE Nº 10006 FEITOSA E GUILHERMINO - LTDA - EPP	300,00
		TOTAL DO DIA	527,27
25/05/2022	366	506 VALOR REFERENTE CFE DANFE Nº 165521 MANGABEIRAS VEICULOS LTDA	1.026,79
		TOTAL DO DIA	1.026,79
26/05/2022	366	506 VALOR REFERENTE CFE DANFE Nº 329478 CYRO CAVALCANTI AUTO PECAS LTDA	216,23
		TOTAL DO DIA	216,23
27/05/2022	366	506 VALOR REFERENTE CFE DANFE Nº 22802 LASER PECAS E MANUTENCAO AUTOMOTIVA LTDA - EPP	1.529,83
27/05/2022	366	506 VALOR REFERENTE CFE DANFE Nº 344788 SK AUTOMOTIVE DISTRIBUIDORA DE AUTOPECAS LTDA	155,47
27/05/2022	366	506 VALOR REFERENTE CFE DANFE Nº 5947 SK AUTOMOTIVE DISTRIBUIDORA DE AUTOPECAS LTDA	265,45
27/05/2022	366	506 VALOR REFERENTE CFE DANFE Nº 330235 CYRO CAVALCANTI AUTO PECAS LTDA	99,96
27/05/2022	366	506 VALOR REFERENTE CFE DANFE Nº 330235 CYRO CAVALCANTI AUTO PECAS LTDA	66,68
27/05/2022	621	835 PAGO NESTA DATA CFE DANFE Nº 9294 M P COMERCIO DE PLACAS LTDA	230,00
27/05/2022	621	835 PAGO NESTA DATA CFE DANFE Nº 9295 M P COMERCIO DE PLACAS LTDA	230,00
27/05/2022	366	506 VALOR REFERENTE CFE DANFE Nº 19951 M C OLEOS E LUBRIFICANTES LTDA - EPP	318,40
27/05/2022	621	835 PAGO NESTA DATA CFE DANFE Nº 17076 EDMUNDO PECAS SERVICOS E ACESSORIOS PARA VEICULOS LTDA - M	50,00

DIÁRIO

240

Data	Conta Débito	Conta Crédito Histórico	Valor
27/05/2022	366	TRANSPORTE	
		506 VALOR REFERENTE CFE DANFE Nº 17076 EDMUNDO PECAS SERVICOS E ACESSORIOS PARA VEICULOS LTDA - M	2.945,79
27/05/2022	366	506 VALOR REFERENTE CFE DANFE Nº 17081 EDMUNDO PECAS SERVICOS E ACESSORIOS PARA VEICULOS LTDA - M	637,65
			57,00
		TOTAL DO DIA	3.640,44
28/05/2022	366	506 VALOR REFERENTE CFE DANFE Nº 224190 JS DISTRIBUIDORA DE PECAS S/A	340,00
		TOTAL DO DIA	340,00
30/05/2022	366	506 VALOR REFERENTE CFE DANFE Nº 5820 AUTO NORTE DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA	449,69
30/05/2022	366	506 VALOR REFERENTE CFE DANFE Nº 3070 M C OLEOS E LUBRIFICANTES LTDA - EPP	510,50
30/05/2022	366	506 VALOR REFERENTE CFE DANFE Nº 17119 EDMUNDO PECAS SERVICOS E ACESSORIOS PARA VEICULOS LTDA - M	349,42
		TOTAL DO DIA	1.309,61
31/05/2022	366	506 VALOR REFERENTE CFE DANFE Nº 345025 SK AUTOMOTIVE DISTRIBUIDORA DE AUTOPECAS LTDA	526,80
31/05/2022	366	506 VALOR REFERENTE CFE DANFE Nº 5986 SK AUTOMOTIVE DISTRIBUIDORA DE AUTOPECAS LTDA	1.020,00
31/05/2022	366	506 VALOR REFERENTE CFE DANFE Nº 5892 AUTO NORTE DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA	421,57
31/05/2022	366	506 VALOR REFERENTE CFE DANFE Nº 4927 D R MORAES ELETRICA - ME	1.700,00
31/05/2022	213	411 VLR REF FATURAMENTO MAIO 2022	91.147,84
		TOTAL DO DIA	94.816,21
		TOTAL DO MÊS	118.243,75
01/06/2022	366	506 VALOR REFERENTE CFE DANFE Nº 30504 ORLANDO AUTO PECAS LTDA	120,00
01/06/2022	849	650 PAGTO REF DESPESAS SR LOCAÇÕES	450,00
		TOTAL DO DIA	570,00
02/06/2022	650	213 RECB REF SERVIÇOS PRESTADOS	1.700,00
		TOTAL DO DIA	1.700,00
03/06/2022	366	506 VALOR REFERENTE CFE DANFE Nº 345326 SK AUTOMOTIVE DISTRIBUIDORA DE AUTOPECAS LTDA	466,00
03/06/2022	366	506 VALOR REFERENTE CFE DANFE Nº 54900 ALAGOAS DIESEL LTDA RECUPERACAO JUDICIAL	1.508,00
03/06/2022	650	213 RECB REF SERVIÇOS PRESTADOS	800,00
		TOTAL DO DIA	2.774,00
06/06/2022	366	506 VALOR REFERENTE CFE DANFE Nº 20263 POSTO QUARTO DE MILHA LTDA	314,20
06/06/2022	366	506 VALOR REFERENTE CFE DANFE Nº 345450 SK AUTOMOTIVE DISTRIBUIDORA DE AUTOPECAS LTDA	145,33
06/06/2022	849	650 PAGTO REF DESPESAS SR LOCAÇÕES	200,00
06/06/2022	849	650 PAGTO REF DESPESAS SR LOCAÇÕES	35,00
		TOTAL DO DIA	694,53
07/06/2022	366	506 VALOR REFERENTE CFE DANFE Nº 12679 A B AUTO PECAS LTDA	360,00
07/06/2022	650	213 RECB REF SERVIÇOS PRESTADOS	189,50
07/06/2022	650	213 RECB REF SERVIÇOS PRESTADOS	2.500,00
07/06/2022	849	650 PAGTO REF DESPESAS SR LOCAÇÕES	250,00
		TOTAL DO DIA	3.299,50
09/06/2022	366	506 VALOR REFERENTE CFE DANFE Nº 20283 POSTO QUARTO DE MILHA LTDA	265,81
09/06/2022	366	506 VALOR REFERENTE CFE DANFE Nº 69869 PECA FACIL DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	126,57
09/06/2022	366	506 VALOR REFERENTE CFE DANFE Nº 33393 EDMUNDO PECAS SERVICOS E ACESSORIOS PARA VEICULOS LTDA -	204,67
09/06/2022	849	650 PAGTO REF DESPESAS SR LOCAÇÕES	30,00
		TOTAL DO DIA	627,05
10/06/2022	366	506 VALOR REFERENTE CFE DANFE Nº 69919 PECA FACIL DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	114,39

DIÁRIO

24/9
[Handwritten signature]

Data	Conta Débito	Conta Crédito Histórico	Valor
10/06/2022	366	TRANSPORTE	
		506 VALOR REFERENTE CFE DANFE Nº 33439 EDMUNDO PECAS SERVICOS E ACESSORIOS PARA VEICULOS LTDA -	114,39
10/06/2022	366	506 VALOR REFERENTE CFE DANFE Nº 41807 JRCA VEICULOS LTDA	642,53
10/06/2022	366	506 VALOR REFERENTE CFE DANFE Nº 41807 JRCA VEICULOS LTDA	121,51
10/06/2022	366	506 VALOR REFERENTE CFE DANFE Nº 41807 JRCA VEICULOS LTDA	183,75
10/06/2022	366	506 VALOR REFERENTE CFE DANFE Nº 41808 JRCA VEICULOS LTDA	121,51
10/06/2022	650	506 VALOR REFERENTE CFE DANFE Nº 41808 JRCA VEICULOS LTDA	183,75
10/06/2022	650	213 RECB REF SERVIÇOS PRESTADOS	4.840,66
10/06/2022	849	213 RECB REF SERVIÇOS PRESTADOS	6.704,16
		650 PAGTO REF DESPESAS SR LOCAÇÕES	250,00
		TOTAL DO DIA	13.162,26
11/06/2022	366	506 VALOR REFERENTE CFE DANFE Nº 70013 PECA FACIL DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	123,68
11/06/2022	366	506 VALOR REFERENTE CFE DANFE Nº 336473 CYRO CAVALCANTI AUTO PECAS LTDA	216,01
		TOTAL DO DIA	339,69
13/06/2022	366	506 VALOR REFERENTE CFE DANFE Nº 20313 POSTO QUARTO DE MILHA LTDA	15,00
13/06/2022	366	506 VALOR REFERENTE CFE DANFE Nº 70098 PECA FACIL DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	638,38
13/06/2022	621	835 PAGO NESTA DATA CFE DANFE Nº 4197 SUCROQUIMICA INDUSTRIA COMERCIO LTDA EP - TAB	84,74
13/06/2022	366	506 VALOR REFERENTE CFE DANFE Nº 4197 SUCROQUIMICA INDUSTRIA COMERCIO LTDA EP - TAB	57,76
13/06/2022	366	506 VALOR REFERENTE CFE DANFE Nº 41901 JRCA VEICULOS LTDA	124,47
13/06/2022	366	506 VALOR REFERENTE CFE DANFE Nº 41901 JRCA VEICULOS LTDA	180,79
13/06/2022	849	650 PAGTO REF DESPESAS SR LOCAÇÕES	80,00
13/06/2022	849	650 PAGTO REF DESPESAS SR LOCAÇÕES	40,00
13/06/2022	650	213 RECB REF SERVIÇOS PRESTADOS	96,86
13/06/2022	849	650 PAGTO REF DESPESAS SR LOCAÇÕES	300,00
13/06/2022	506	650 PAGTO REF DESPESAS SR LOCAÇÕES	5.808,57
		TOTAL DO DIA	7.426,57
14/06/2022	366	506 VALOR REFERENTE CFE DANFE Nº 44005 MOVESA MOTORES E VEICULOS LTDA	50,00
14/06/2022	366	506 VALOR REFERENTE CFE DANFE Nº 10124 FEITOSA E GUILHERMINO - LTDA - EPP	350,00
		TOTAL DO DIA	400,00
15/06/2022	366	506 VALOR REFERENTE CFE DANFE Nº 70286 PECA FACIL DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	395,27
15/06/2022	621	835 PAGO NESTA DATA CFE DANFE Nº 147677 ACO BOMPREGO COMERCIAL LTDA	317,56
15/06/2022	366	506 VALOR REFERENTE CFE DANFE Nº 147677 ACO BOMPREGO COMERCIAL LTDA	17,24
15/06/2022	506	650 PAGTO REF DESPESAS SR LOCAÇÕES	6.880,40
15/06/2022	849	650 PAGTO REF DESPESAS SR LOCAÇÕES	334,80
15/06/2022	650	213 RECB REF SERVIÇOS PRESTADOS	10.000,00
15/06/2022	650	213 RECB REF SERVIÇOS PRESTADOS	1.700,00
		TOTAL DO DIA	19.645,27
17/06/2022	366	506 VALOR REFERENTE CFE DANFE Nº 20365 POSTO QUARTO DE MILHA LTDA	178,70
17/06/2022	366	506 VALOR REFERENTE CFE DANFE Nº 70364 PECA FACIL DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	274,93
17/06/2022	366	506 VALOR REFERENTE CFE DANFE Nº 346288 SK AUTOMOTIVE DISTRIBUIDORA DE AUTOPECAS LTDA	250,00
17/06/2022	366	506 VALOR REFERENTE CFE DANFE Nº 338878 CYRO CAVALCANTI AUTO PECAS LTDA	525,30
17/06/2022	366	506 VALOR REFERENTE CFE DANFE Nº 33700 EDMUNDO PECAS SERVICOS E ACESSORIOS PARA VEICULOS LTDA -	307,42
17/06/2022	366	506 VALOR REFERENTE CFE DANFE Nº 33737 EDMUNDO PECAS SERVICOS E ACESSORIOS PARA VEICULOS LTDA -	415,76
17/06/2022	849	650 PAGTO REF DESPESAS SR LOCAÇÕES	150,00
		TOTAL DO DIA	2.102,11
20/06/2022	366	506 VALOR REFERENTE CFE DANFE Nº 70560 PECA FACIL DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	191,79

DIÁRIO

242

Data	Conta Débito	Conta Crédito Histórico	Valor
20/06/2022	366	TRANSPORTE	
		506 VALOR REFERENTE CFE DANFE Nº 70561 PEÇA FACIL DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	191,79
20/06/2022	366		476,88
20/06/2022	366	506 VALOR REFERENTE CFE DANFE Nº 42139 JRCA VEICULOS LTDA	511,60
20/06/2022	366	506 VALOR REFERENTE CFE DANFE Nº 12716 A B AUTO PECAS LTDA	760,58
20/06/2022	849	506 VALOR REFERENTE CFE DANFE Nº 12717 A B AUTO PECAS LTDA	764,83
20/06/2022	849	650 PAGTO REF DESPESAS SR LOCAÇÕES	280,00
20/06/2022	849	650 PAGTO REF DESPESAS SR LOCAÇÕES	100,00
20/06/2022	849	650 PAGTO REF DESPESAS SR LOCAÇÕES	100,00
			180,00
		TOTAL DO DIA	3.365,68
21/06/2022	366	506 VALOR REFERENTE CFE DANFE Nº 12721 A B AUTO PECAS LTDA	764,83
21/06/2022	366	506 VALOR REFERENTE CFE DANFE Nº 12722 A B AUTO PECAS LTDA	764,83
21/06/2022	366	506 VALOR REFERENTE CFE DANFE Nº 12723 A B AUTO PECAS LTDA	1.555,16
21/06/2022	650	650 PAGTO REF DESPESAS SR LOCAÇÕES	8.895,10
21/06/2022	849	213 RECB REF SERVIÇOS PRESTADOS	2.209,80
		650 PAGTO REF DESPESAS SR LOCAÇÕES	130,00
		TOTAL DO DIA	14.319,72
22/06/2022	366	506 VALOR REFERENTE CFE DANFE Nº 70752 PEÇA FACIL DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	224,45
22/06/2022	366	506 VALOR REFERENTE CFE DANFE Nº 346685 SK AUTOMOTIVE DISTRIBUIDORA DE AUTOPECAS LTDA	526,80
22/06/2022	366	506 VALOR REFERENTE CFE DANFE Nº 346707 SK AUTOMOTIVE DISTRIBUIDORA DE AUTOPECAS LTDA	680,00
22/06/2022	849	650 PAGTO REF DESPESAS SR LOCAÇÕES	300,00
		TOTAL DO DIA	1.731,25
23/06/2022	366	506 VALOR REFERENTE CFE DANFE Nº 341115 CYRO CAVALCANTI AUTO PECAS LTDA	238,74
23/06/2022	650	213 RECB REF SERVIÇOS PRESTADOS	100,00
		TOTAL DO DIA	338,74
24/06/2022	366	506 VALOR REFERENTE CFE DANFE Nº 12404 VICENCAR COM E SERVIÇOS DE AUTO PECAS LTDA - EPP	671,00
		TOTAL DO DIA	671,00
28/06/2022	366	506 VALOR REFERENTE CFE DANFE Nº 20407 POSTO QUARTO DE MILHA LTDA	566,65
28/06/2022	366	506 VALOR REFERENTE CFE DANFE Nº 347019 SK AUTOMOTIVE DISTRIBUIDORA DE AUTOPECAS LTDA	106,18
28/06/2022	366	506 VALOR REFERENTE CFE DANFE Nº 10592 GERAL VANS COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA ME	240,00
		TOTAL DO DIA	912,83
29/06/2022	366	506 VALOR REFERENTE CFE DANFE Nº 71148 PEÇA FACIL DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	179,94
		TOTAL DO DIA	179,94
30/06/2022	366	506 VALOR REFERENTE CFE DANFE Nº 332808 LAGUNA VEICULOS LTDA	860,00
30/06/2022	849	650 PAGTO REF DESPESAS SR LOCAÇÕES	300,00
30/06/2022	650	213 RECB REF SERVIÇOS PRESTADOS	100,00
30/06/2022	650	213 RECB REF SERVIÇOS PRESTADOS	1.600,00
30/06/2022	213	411 VLR REF FATURAMENTO JUNHO 2022	78.485,67
		TOTAL DO DIA	81.345,67
		TOTAL DO MÊS	155.605,81
01/07/2022	650	213	1.700,00
		TOTAL DO DIA	1.700,00
04/07/2022	366	506 VALOR REFERENTE CFE DANFE Nº 20469 POSTO QUARTO DE MILHA LTDA	15,32
04/07/2022	366	506 VALOR REFERENTE CFE DANFE Nº 347508 SK AUTOMOTIVE DISTRIBUIDORA DE AUTOPECAS LTDA	312,49
04/07/2022	621	835 PAGO NESTA DATA CFE DANFE Nº 344651 CYRO CAVALCANTI AUTO PECAS LTDA	45,36

DIÁRIO

243
 11

Data	Conta Débito	Conta Crédito Histórico	Valor
04/07/2022	366	TRANSPORTE	
		506 VALOR REFERENTE CFE DANFE Nº 344651 CYRO CAVALCANTI AUTO PECAS LTDA	373,17
04/07/2022	366		111,85
		506 VALOR REFERENTE CFE DANFE Nº 34403 EDMUNDO PECAS SERVICOS E ACESSORIOS PARA VEICULOS LTDA -	89,51
04/07/2022	366		
		506 VALOR REFERENTE CFE DANFE Nº 77814 NIKAI VEICULOS LTDA	130,00
04/07/2022	849	650 PAGTO REF DESPESAS SR LOC	270,00
04/07/2022	650	213 RECB CLIENTE	70,00
04/07/2022	849	650 PAGTO REF DESPESAS SR LOC	40,00
		TOTAL DO DIA	1.084,53
05/07/2022	650		
		213 RECB REF CLIENTE	1.400,00
05/07/2022	849	650 PAGTO REF DESPESAS SR LOC	100,00
		TOTAL DO DIA	1.500,00
06/07/2022	366		
		506 VALOR REFERENTE CFE DANFE Nº 7802 AUTO NORTE DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA	586,02
06/07/2022	621	835 PAGO NESTA DATA CFE DANFE Nº 18040 EDMUNDO PECAS SERVICOS E ACESSORIOS PARA VEICULOS LTDA - M	50,00
06/07/2022	366		
		506 VALOR REFERENTE CFE DANFE Nº 18040 EDMUNDO PECAS SERVICOS E ACESSORIOS PARA VEICULOS LTDA - M	139,36
06/07/2022	849	650 PAGTO REF DESPESAS SR LOC	1.813,90
		TOTAL DO DIA	2.589,28
07/07/2022	650		
		213 RECB CLIENTE	189,50
		TOTAL DO DIA	189,50
08/07/2022	366		
		506 VALOR REFERENTE CFE DANFE Nº 348008 SK AUTOMOTIVE DISTRIBUIDORA DE AUTOPECAS LTDA	362,00
08/07/2022	366		
		506 VALOR REFERENTE CFE DANFE Nº 34638 EDMUNDO PECAS SERVICOS E ACESSORIOS PARA VEICULOS LTDA -	31,45
08/07/2022	650	213 RECB CLIENTE	6.704,16
08/07/2022	650	213 RECB CLIENTE	4.840,66
08/07/2022	849	650 PAGTO REF DESPESAS SR LOC	120,00
08/07/2022	650	213 RECB REF CLIENTE	1.700,00
		TOTAL DO DIA	13.758,27
09/07/2022	366		
		506 VALOR REFERENTE CFE DANFE Nº 347382 CYRO CAVALCANTI AUTO PECAS LTDA	309,96
		TOTAL DO DIA	309,96
11/07/2022	621		
		835 PAGO NESTA DATA CFE DANFE Nº 71997 PECA FACIL DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	81,60
11/07/2022	366		
		506 VALOR REFERENTE CFE DANFE Nº 71997 PECA FACIL DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	468,43
11/07/2022	366		
		506 VALOR REFERENTE CFE DANFE Nº 348144 SK AUTOMOTIVE DISTRIBUIDORA DE AUTOPECAS LTDA	119,04
11/07/2022	366		
		506 VALOR REFERENTE CFE DANFE Nº 6300 SK AUTOMOTIVE DISTRIBUIDORA DE AUTOPECAS LTDA	391,92
11/07/2022	366		
		506 VALOR REFERENTE CFE DANFE Nº 347884 CYRO CAVALCANTI AUTO PECAS LTDA	161,33
11/07/2022	849	650 PAGTO REF DESPESAS SR LOC	180,00
11/07/2022	849	650 PAGTO REF DESPESAS SR LOC	100,00
11/07/2022	849	650 PAGTO REF DESPESAS SR LOC	50,00
11/07/2022	650	213 RECB REF CLIENTE	219,58
11/07/2022	849	650 PAGTO REF DESPESAS SR LOC	150,00
11/07/2022	650	213 RECB REF CLIENTE	1.500,00
11/07/2022	506	650 PAGTO REF DESPESAS SR LOC	5.777,98
11/07/2022	849	650 PAGTO REF DESPESAS SR LOC	300,00
		TOTAL DO DIA	9.499,88
12/07/2022	366		
		506 VALOR REFERENTE CFE DANFE Nº 20526 POSTO QUARTO DE MILHA LTDA	719,44
12/07/2022	366		
		506 VALOR REFERENTE CFE DANFE Nº 348228 SK AUTOMOTIVE DISTRIBUIDORA DE AUTOPECAS LTDA	234,21
12/07/2022	366		
		506 VALOR REFERENTE CFE DANFE Nº 6310 SK AUTOMOTIVE DISTRIBUIDORA DE AUTOPECAS LTDA	934,58
12/07/2022	366		
		506 VALOR REFERENTE CFE DANFE Nº 348481 CYRO CAVALCANTI AUTO PECAS LTDA	277,87

DIÁRIO

244

Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
12/07/2022	621		TRANSPORTE	
		835	PAGO NESTA DATA CFE DANFE Nº 18197 EDMUNDO PECAS SERVICOS E ACESSORIOS PARA VEICULOS LTDA - M	2.166,10
12/07/2022	366	506	VALOR REFERENTE CFE DANFE Nº 18197 EDMUNDO PECAS SERVICOS E ACESSORIOS PARA VEICULOS LTDA - M	50,00
				38,54
			TOTAL DO DIA	2.254,64
13/07/2022	366	506	VALOR REFERENTE CFE DANFE Nº 72166 PECA FACIL DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	259,77
13/07/2022	366	506	VALOR REFERENTE CFE DANFE Nº 72185 PECA FACIL DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	465,85
13/07/2022	366	506	VALOR REFERENTE CFE DANFE Nº 348386 SK AUTOMOTIVE DISTRIBUIDORA DE AUTOPECAS LTDA	604,80
13/07/2022	366	506	VALOR REFERENTE CFE DANFE Nº 349160 CYRO CAVALCANTI AUTO PECAS LTDA	163,91
13/07/2022	366	506	VALOR REFERENTE CFE DANFE Nº 349160 CYRO CAVALCANTI AUTO PECAS LTDA	67,08
13/07/2022	621	835	PAGO NESTA DATA CFE DANFE Nº 34845 EDMUNDO PECAS SERVICOS E ACESSORIOS PARA VEICULOS LTDA -	35,00
13/07/2022	366	506	VALOR REFERENTE CFE DANFE Nº 34845 EDMUNDO PECAS SERVICOS E ACESSORIOS PARA VEICULOS LTDA -	179,46
			TOTAL DO DIA	1.775,87
14/07/2022	366	506	VALOR REFERENTE CFE DANFE Nº 23216 LASER PECAS E MANUTENCAO AUTOMOTIVA LTDA - EPP	811,58
14/07/2022	366	506	VALOR REFERENTE CFE DANFE Nº 23217 LASER PECAS E MANUTENCAO AUTOMOTIVA LTDA - EPP	811,58
14/07/2022	366	506	VALOR REFERENTE CFE DANFE Nº 348564 SK AUTOMOTIVE DISTRIBUIDORA DE AUTOPECAS LTDA	120,98
14/07/2022	366	506	VALOR REFERENTE CFE DANFE Nº 349683 CYRO CAVALCANTI AUTO PECAS LTDA	286,83
14/07/2022	366	506	VALOR REFERENTE CFE DANFE Nº 171 Nunes Centro Automotivo Eireli - ME	240,00
14/07/2022	849	650	PAGTO REF DESPESAS SR LOC	40,00
14/07/2022	849	650	PAGTO REF DESPESAS SR LOC	290,00
14/07/2022	849	650	PAGTO REF DESPESAS SR LOC	350,00
			TOTAL DO DIA	2.950,97
15/07/2022	849	650	PAGTO REF DESPESAS SR LOC	317,68
15/07/2022	650	213	RECB REF CLIENTE	1.000,00
			TOTAL DO DIA	1.317,68
18/07/2022	366	506	VALOR REFERENTE CFE DANFE Nº 20556 POSTO QUARTO DE MILHA LTDA	14,36
18/07/2022	366	506	VALOR REFERENTE CFE DANFE Nº 72514 PECA FACIL DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	134,98
18/07/2022	366	506	VALOR REFERENTE CFE DANFE Nº 72526 PECA FACIL DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	227,16
18/07/2022	366	506	VALOR REFERENTE CFE DANFE Nº 348761 SK AUTOMOTIVE DISTRIBUIDORA DE AUTOPECAS LTDA	181,85
18/07/2022	621	835	PAGO NESTA DATA CFE DANFE Nº 4842 SUCROQUIMICA INDUSTRIA COMERCIO LTDA EP - TAB	629,50
18/07/2022	366	506	VALOR REFERENTE CFE DANFE Nº 4842 SUCROQUIMICA INDUSTRIA COMERCIO LTDA EP - TAB	287,20
18/07/2022	650	213	RECB REF CLIENTE	1.556,16
18/07/2022	650	213	RECB REF CLIENTE	10.000,00
18/07/2022	849	650	PAGTO REF DESPESAS SR LOC	524,07
18/07/2022	849	650	PAGTO REF DESPESAS SR LOC	540,00
			TOTAL DO DIA	14.095,28
19/07/2022	366	506	VALOR REFERENTE CFE DANFE Nº 348865 SK AUTOMOTIVE DISTRIBUIDORA DE AUTOPECAS LTDA	154,86
19/07/2022	849	650	PAGTO REF DESPESAS SR LOC	580,48
			TOTAL DO DIA	735,34
20/07/2022	366	506	VALOR REFERENTE CFE DANFE Nº 72677 PECA FACIL DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	87,42
20/07/2022	366	506	VALOR REFERENTE CFE DANFE Nº 348996 SK AUTOMOTIVE DISTRIBUIDORA DE AUTOPECAS LTDA	300,76
20/07/2022	650	213	RECB REF CLIENTE	900,00
20/07/2022	849	650	PAGTO REF DESPESAS SR LOC	30,00
20/07/2022	849	650	PAGTO REF DESPESAS SR LOC	305,00

DIÁRIO

245

Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
20/07/2022	849		TRANSPORTE	
20/07/2022	849	650	PAGTO REF DESPESAS SR LOC	1.623,18
		650	PAGTO REF DESPESAS SR LOC	40,00
			TOTAL DO DIA	230,00
21/07/2022	366	506	VALOR REFERENTE CFE DANFE Nº 352657 CYRO CAVALCANTI AUTO PECAS LTDA	156,52
			TOTAL DO DIA	156,52
22/07/2022	366	506	VALOR REFERENTE CFE DANFE Nº 72873 PECA FACIL DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	180,35
22/07/2022	366	506	VALOR REFERENTE CFE DANFE Nº 349216 SK AUTOMOTIVE DISTRIBUIDORA DE AUTOPECAS LTDA	169,80
22/07/2022	366	506	VALOR REFERENTE CFE DANFE Nº 349272 SK AUTOMOTIVE DISTRIBUIDORA DE AUTOPECAS LTDA	20,22
22/07/2022	366	506	VALOR REFERENTE CFE DANFE Nº 349272 SK AUTOMOTIVE DISTRIBUIDORA DE AUTOPECAS LTDA	729,12
22/07/2022	366	506	VALOR REFERENTE CFE DANFE Nº 6402 SK AUTOMOTIVE DISTRIBUIDORA DE AUTOPECAS LTDA	967,20
22/07/2022	621	835	PAGO NESTA DATA CFE DANFE Nº 642163 WURTH DO BRASIL PECAS DE FIXAÇÃO LTDA	195,76
22/07/2022	366	506	VALOR REFERENTE CFE DANFE Nº 642163 WURTH DO BRASIL PECAS DE FIXAÇÃO LTDA	309,26
			TOTAL DO DIA	2.571,71
23/07/2022	366	506	VALOR REFERENTE CFE DANFE Nº 72911 PECA FACIL DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	268,40
23/07/2022	366	506	VALOR REFERENTE CFE DANFE Nº 72920 PECA FACIL DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	237,17
23/07/2022	366	506	VALOR REFERENTE CFE DANFE Nº 43430 JRCA VEICULOS LTDA	515,24
			TOTAL DO DIA	1.020,81
25/07/2022	366	506	VALOR REFERENTE CFE DANFE Nº 72967 PECA FACIL DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	164,76
25/07/2022	621	835	PAGO NESTA DATA CFE DANFE Nº 354017 CYRO CAVALCANTI AUTO PECAS LTDA	23,80
25/07/2022	366	506	VALOR REFERENTE CFE DANFE Nº 354017 CYRO CAVALCANTI AUTO PECAS LTDA	126,66
25/07/2022	849	650	PAGTO REF DESPESAS SR LOC	150,00
25/07/2022	849	650	PAGTO REF DESPESAS SR LOC	200,00
25/07/2022	849	650	PAGTO REF DESPESAS SR LOC	30,00
			TOTAL DO DIA	695,22
26/07/2022	366	506	VALOR REFERENTE CFE DANFE Nº 20605 POSTO QUARTO DE MILHA LTDA	12,00
26/07/2022	366	506	VALOR REFERENTE CFE DANFE Nº 349521 SK AUTOMOTIVE DISTRIBUIDORA DE AUTOPECAS LTDA	121,49
			TOTAL DO DIA	133,49
27/07/2022	366	506	VALOR REFERENTE CFE DANFE Nº 73193 PECA FACIL DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	148,84
27/07/2022	849	650	PAGTO REF DESPESAS SR LOC	405,00
			TOTAL DO DIA	553,84
28/07/2022	366	506	VALOR REFERENTE CFE DANFE Nº 73264 PECA FACIL DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	348,02
28/07/2022	366	506	VALOR REFERENTE CFE DANFE Nº 167612 MANGABEIRAS VEICULOS LTDA	756,00
28/07/2022	849	650	PAGTO REF DESPESAS SR LOC	60,00
28/07/2022	849	650	PAGTO REF DESPESAS SR LOC	250,00
28/07/2022	650	213	RECB REF CLIENTE	11.996,69
28/07/2022	650	213	RECB REF CLIENTE	212,00
			TOTAL DO DIA	13.622,71
29/07/2022	366	506	VALOR REFERENTE CFE DANFE Nº 349936 SK AUTOMOTIVE DISTRIBUIDORA DE AUTOPECAS LTDA	222,73
29/07/2022	366	506	VALOR REFERENTE CFE DANFE Nº 43730 JRCA VEICULOS LTDA	515,24
29/07/2022	650	213	RECB REF CLIENTE	96,86
29/07/2022	650	213	RECB CLIENTE	5.000,00
29/07/2022	849	650	PAGTO REF DESPESAS SR LOC	300,00

DIÁRIO

246

Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
29/07/2022	650		TRANSPORTE	
29/07/2022	650	213	RECB REF CLIENTE	6.134,83
29/07/2022	849	213	RECB REF CLIENTE	5.000,00
29/07/2022	849	650	PAGTO REF DESPESAS SR LOC	40.000,00
		650	PAGTO REF DESPESAS SR LOC	80,00
			TOTAL DO DIA	450,00
30/07/2022	366			
30/07/2022	366	506	VALOR REFERENTE CFE DANFE Nº 73364 PECA FACIL DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	116,25
		506	VALOR REFERENTE CFE DANFE Nº 73381 PECA FACIL DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	90,13
			TOTAL DO DIA	206,38
31/07/2022	213	411	VLR REF FATURAMENTO JULHO 2022	46.494,49
			TOTAL DO DIA	46.494,49
			TOTAL DO MÊS	172.774,38
01/08/2022	366	506	VALOR REFERENTE CFE DANFE Nº 20633 POSTO QUARTO DE MILHA LTDA	125,18
01/08/2022	366	506	VALOR REFERENTE CFE DANFE Nº 357009 CYRO CAVALCANTI AUTO PECAS LTDA	191,94
			TOTAL DO DIA	317,12
02/08/2022	366	506	VALOR REFERENTE CFE DANFE Nº 73506 PECA FACIL DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	401,68
02/08/2022	366	506	VALOR REFERENTE CFE DANFE Nº 73570 PECA FACIL DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	157,42
02/08/2022	366	506	VALOR REFERENTE CFE DANFE Nº 350157 SK AUTOMOTIVE DISTRIBUIDORA DE AUTOPECAS LTDA	120,01
02/08/2022	366	506	VALOR REFERENTE CFE DANFE Nº 18799 EDMUNDO PECAS SERVICOS E ACESSORIOS PARA VEICULOS LTDA - M	1.660,00
02/08/2022	650	213	RECB REF CLIENTE	62.000,00
			TOTAL DO DIA	64.339,11
03/08/2022	366	506	VALOR REFERENTE CFE DANFE Nº 167868 MANGABEIRAS VEICULOS LTDA	1.197,84
03/08/2022	121	506	VALOR REFERENTE CFE DANFE Nº 78477 NIKAI VEICULOS LTDA	259.900,00
03/08/2022	650	213	RECB REF CLIENTE	1.500,00
			TOTAL DO DIA	262.597,84
04/08/2022	366	506	VALOR REFERENTE CFE DANFE Nº 43951 JRCA VEICULOS LTDA	135,73
04/08/2022	366	506	VALOR REFERENTE CFE DANFE Nº 43951 JRCA VEICULOS LTDA	172,72
04/08/2022	621	835	PAGO NESTA DATA CFE DANFE Nº 176145 MADEBRAS ATACADO DE MADEIRAS LTDA	451,00
04/08/2022	621	835	PAGO NESTA DATA CFE DANFE Nº 176149 MADEBRAS ATACADO DE MADEIRAS LTDA	492,00
			TOTAL DO DIA	1.251,45
05/08/2022	621	835	PAGO NESTA DATA CFE DANFE Nº 359262 CYRO CAVALCANTI AUTO PECAS LTDA	27,60
05/08/2022	366	506	VALOR REFERENTE CFE DANFE Nº 359262 CYRO CAVALCANTI AUTO PECAS LTDA	298,85
05/08/2022	366	506	VALOR REFERENTE CFE DANFE Nº 10464 FEITOSA E GUILHERMINO - LTDA - EPP	750,00
05/08/2022	366	506	VALOR REFERENTE CFE DANFE Nº 18895 EDMUNDO PECAS SERVICOS E ACESSORIOS PARA VEICULOS LTDA - M	700,00
			TOTAL DO DIA	1.776,45
06/08/2022	366	506	VALOR REFERENTE CFE DANFE Nº 73829 PECA FACIL DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	503,83
06/08/2022	366	506	VALOR REFERENTE CFE DANFE Nº 359621 CYRO CAVALCANTI AUTO PECAS LTDA	37,44
06/08/2022	366	506	VALOR REFERENTE CFE DANFE Nº 359621 CYRO CAVALCANTI AUTO PECAS LTDA	163,52
06/08/2022	621	835	PAGO NESTA DATA CFE DANFE Nº 18923 EDMUNDO PECAS SERVICOS E ACESSORIOS PARA VEICULOS LTDA - M	100,00
06/08/2022	366	506	VALOR REFERENTE CFE DANFE Nº 18923 EDMUNDO PECAS SERVICOS E ACESSORIOS PARA VEICULOS LTDA - M	1.067,56
			TOTAL DO DIA	1.872,35

DIÁRIO

247

Data	Conta Débito	Conta Crédito Histórico	Valor
08/08/2022	621	835 PAGO NESTA DATA CFE DANFE Nº 73936 PECA FACIL DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	42,07
08/08/2022	366	506 VALOR REFERENTE CFE DANFE Nº 73936 PECA FACIL DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	106,33
08/08/2022	366	506 VALOR REFERENTE CFE DANFE Nº 360120 CYRO CAVALCANTI AUTO PECAS LTDA	183,10
08/08/2022	366	506 VALOR REFERENTE CFE DANFE Nº 10126 AUTO NORTE DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA	234,00
08/08/2022	621	835 PAGO NESTA DATA CFE DANFE Nº 152 WILLYENE DOS SANTOS RAMOS LEITE	57,00
08/08/2022	621	835 PAGO NESTA DATA CFE DANFE Nº 3330 WESLEY LEITE TORRES	1.260,00
08/08/2022	650	213 RECB REF CLIENTE	189,50
08/08/2022	650	213 RECB REF CLIENTE	1.600,00
		TOTAL DO DIA	3.672,00
09/08/2022	366	506 VALOR REFERENTE CFE DANFE Nº 20698 POSTO QUARTO DE MILHA LTDA	12,00
09/08/2022	366	506 VALOR REFERENTE CFE DANFE Nº 73969 PECA FACIL DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	220,48
09/08/2022	366	506 VALOR REFERENTE CFE DANFE Nº 350691 SK AUTOMOTIVE DISTRIBUIDORA DE AUTOPECAS LTDA	225,52
09/08/2022	366	506 VALOR REFERENTE CFE DANFE Nº 6535 SK AUTOMOTIVE DISTRIBUIDORA DE AUTOPECAS LTDA	620,44
09/08/2022	650	213 RECB REF CLIENTE	219,58
		TOTAL DO DIA	1.298,02
10/08/2022	621	835 PAGO NESTA DATA CFE DANFE Nº 361304 CYRO CAVALCANTI AUTO PECAS LTDA	27,60
10/08/2022	366	506 VALOR REFERENTE CFE DANFE Nº 361304 CYRO CAVALCANTI AUTO PECAS LTDA	202,76
10/08/2022	366	506 VALOR REFERENTE CFE DANFE Nº 10289 AUTO NORTE DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA	387,28
10/08/2022	650	213 RECB REF CLIENTE	97,26
10/08/2022	650	213 RECB REF CLIENTE	6.704,16
10/08/2022	650	213 RECB REF CLIENTE	2.662,37
		TOTAL DO DIA	10.081,43
11/08/2022	366	506 VALOR REFERENTE CFE DANFE Nº 10423 AUTO NORTE DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA	1.295,25
11/08/2022	621	835 PAGO NESTA DATA CFE DANFE Nº 10023 M P COMERCIO DE PLACAS LTDA	230,00
11/08/2022	366	506 VALOR REFERENTE CFE DANFE Nº 19055 EDMUNDO PECAS SERVICOS E ACESSORIOS PARA VEICULOS LTDA - M	796,00
		TOTAL DO DIA	2.321,25
12/08/2022	366	506 VALOR REFERENTE CFE DANFE Nº 74211 PECA FACIL DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	503,40
12/08/2022	366	506 VALOR REFERENTE CFE DANFE Nº 19103 EDMUNDO PECAS SERVICOS E ACESSORIOS PARA VEICULOS LTDA - M	225,06
		TOTAL DO DIA	728,46
15/08/2022	366	506 VALOR REFERENTE CFE DANFE Nº 74366 PECA FACIL DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	151,59
15/08/2022	366	506 VALOR REFERENTE CFE DANFE Nº 351189 SK AUTOMOTIVE DISTRIBUIDORA DE AUTOPECAS LTDA	164,36
15/08/2022	366	506 VALOR REFERENTE CFE DANFE Nº 363106 CYRO CAVALCANTI AUTO PECAS LTDA	158,40
15/08/2022	366	506 VALOR REFERENTE CFE DANFE Nº 168263 MANGABEIRAS VEICULOS LTDA	25,00
15/08/2022	650	213 RECB REF CLIENTE	1.452,00
15/08/2022	650	213 RECB REF CLIENTE	1.134,00
		TOTAL DO DIA	3.085,35
16/08/2022	366	506 VALOR REFERENTE CFE DANFE Nº 20732 POSTO QUARTO DE MILHA LTDA	131,49
16/08/2022	366	506 VALOR REFERENTE CFE DANFE Nº 351228 SK AUTOMOTIVE DISTRIBUIDORA DE AUTOPECAS LTDA	125,78
16/08/2022	366	506 VALOR REFERENTE CFE DANFE Nº 363796 CYRO CAVALCANTI AUTO PECAS LTDA	205,87
		TOTAL DO DIA	463,14

DIÁRIO

Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
17/08/2022	366	506	VALOR REFERENTE CFE DANFE Nº 6597 SK AUTOMOTIVE DISTRIBUIDORA DE AUTOPECAS LTDA	435,30
17/08/2022	366	506	VALOR REFERENTE CFE DANFE Nº 2779 CLAUDIO VICENTE DE ARAUJO - ME	409,50
			TOTAL DO DIA	844,80
18/08/2022	366	506	VALOR REFERENTE CFE DANFE Nº 74606 PECA FACIL DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	94,24
18/08/2022	366	506	VALOR REFERENTE CFE DANFE Nº 11069 AUTO NORTE DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA	642,89
			TOTAL DO DIA	737,13
19/08/2022	366	506	VALOR REFERENTE CFE DANFE Nº 74630 PECA FACIL DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	112,29
19/08/2022	366	506	VALOR REFERENTE CFE DANFE Nº 74652 PECA FACIL DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	428,59
19/08/2022	366	506	VALOR REFERENTE CFE DANFE Nº 10821 GERAL VANS COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA ME	710,00
19/08/2022	366	506	VALOR REFERENTE CFE DANFE Nº 20281 M C OLEOS E LUBRIFICANTES LTDA - EPP	568,55
19/08/2022	366	506	VALOR REFERENTE CFE DANFE Nº 19271 EDMUNDO PECAS SERVICOS E ACESSORIOS PARA VEICULOS LTDA - M	118,39
19/08/2022	650	213	RECB REF CLIENTE	20.000,00
19/08/2022	650	213	RECB REF CLIENTE	8.333,33
19/08/2022	650	213	RECB REF CLIENTE	19.000,00
			TOTAL DO DIA	49.271,15
20/08/2022	366	506	VALOR REFERENTE CFE DANFE Nº 365984 CYRO CAVALCANTI AUTO PECAS LTDA	271,88
20/08/2022	366	506	VALOR REFERENTE CFE DANFE Nº 365984 CYRO CAVALCANTI AUTO PECAS LTDA	90,84
20/08/2022	366	506	VALOR REFERENTE CFE DANFE Nº 20290 M C OLEOS E LUBRIFICANTES LTDA - EPP	413,55
			TOTAL DO DIA	776,27
22/08/2022	366	506	VALOR REFERENTE CFE DANFE Nº 20778 POSTO QUARTO DE MILHA LTDA	585,43
22/08/2022	366	506	VALOR REFERENTE CFE DANFE Nº 74741 PECA FACIL DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	143,00
22/08/2022	366	506	VALOR REFERENTE CFE DANFE Nº 351729 SK AUTOMOTIVE DISTRIBUIDORA DE AUTOPECAS LTDA	232,58
22/08/2022	366	506	VALOR REFERENTE CFE DANFE Nº 11272 AUTO NORTE DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA	500,00
22/08/2022	650	213	RECB REF CLIENTE	500,00
22/08/2022	650	213	RECB REF CLIENTE	2.003,56
			TOTAL DO DIA	3.964,57
23/08/2022	366	506	VALOR REFERENTE CFE DANFE Nº 367001 CYRO CAVALCANTI AUTO PECAS LTDA	75,72
23/08/2022	366	506	VALOR REFERENTE CFE DANFE Nº 367001 CYRO CAVALCANTI AUTO PECAS LTDA	179,25
23/08/2022	366	506	VALOR REFERENTE CFE DANFE Nº 10555 FEITOSA E GUILHERMINO - LTDA - EPP	450,00
23/08/2022	650	213	RECB REF CLIENTE	500,00
			TOTAL DO DIA	1.204,97
24/08/2022	366	506	VALOR REFERENTE CFE DANFE Nº 74909 PECA FACIL DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	113,00
24/08/2022	366	506	VALOR REFERENTE CFE DANFE Nº 367684 CYRO CAVALCANTI AUTO PECAS LTDA	316,72
24/08/2022	366	506	VALOR REFERENTE CFE DANFE Nº 10846 GERAL VANS COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA ME	220,00
24/08/2022	650	213	RECB REF CLIENTE	45.000,00
			TOTAL DO DIA	45.649,72
25/08/2022	366	506	VALOR REFERENTE CFE DANFE Nº 74991 PECA FACIL DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	157,24
25/08/2022	366	506	VALOR REFERENTE CFE DANFE Nº 6681 SK AUTOMOTIVE DISTRIBUIDORA DE AUTOPECAS LTDA	835,08
25/08/2022	650	213	RECB REF CLIENTE	86.667,50

249

DIÁRIO

Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
25/08/2022	650	213	TRANSPORTE RECB REF CLIENTE	87.659,82 7.531,00
			TOTAL DO DIA	95.190,82
26/08/2022	366	506	VALOR REFERENTE CFE DANFE Nº 368525 CYRO CAVALCANTI AUTO PECAS LTDA	214,71
26/08/2022	366	506	VALOR REFERENTE CFE DANFE Nº 368525 CYRO CAVALCANTI AUTO PECAS LTDA	90,84
26/08/2022	366	506	VALOR REFERENTE CFE DANFE Nº 79074 NIKAI VEICULOS LTDA	262,64
26/08/2022	366	506	VALOR REFERENTE CFE DANFE Nº 79074 NIKAI VEICULOS LTDA	162,33
			TOTAL DO DIA	730,52
29/08/2022	366	506	VALOR REFERENTE CFE DANFE Nº 20803 POSTO QUARTO DE MILHA LTDA	10,06
29/08/2022	366	506	VALOR REFERENTE CFE DANFE Nº 352350 SK AUTOMOTIVE DISTRIBUIDORA DE AUTOPECAS LTDA	351,00
29/08/2022	366	506	VALOR REFERENTE CFE DANFE Nº 369422 CYRO CAVALCANTI AUTO PECAS LTDA	158,40
29/08/2022	650	213	RECB REF CLIENTE	96,86
			TOTAL DO DIA	616,32
30/08/2022	366	506	VALOR REFERENTE CFE DANFE Nº 75232 PECA FACIL DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	588,63
30/08/2022	366	506	VALOR REFERENTE CFE DANFE Nº 352468 SK AUTOMOTIVE DISTRIBUIDORA DE AUTOPECAS LTDA	511,54
30/08/2022	366	506	VALOR REFERENTE CFE DANFE Nº 352468 SK AUTOMOTIVE DISTRIBUIDORA DE AUTOPECAS LTDA	604,80
30/08/2022	366	506	VALOR REFERENTE CFE DANFE Nº 20335 M C OLEOS E LUBRIFICANTES LTDA - EPP	413,55
			TOTAL DO DIA	2.118,52
31/08/2022	366	506	VALOR REFERENTE CFE DANFE Nº 75289 PECA FACIL DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	175,69
31/08/2022	366	506	VALOR REFERENTE CFE DANFE Nº 6740 SK AUTOMOTIVE DISTRIBUIDORA DE AUTOPECAS LTDA	967,20
31/08/2022	366	506	VALOR REFERENTE CFE DANFE Nº 180 Nunes Centro Automotivo Eireli - ME	241,00
31/08/2022	121	506	VALOR REFERENTE CFE DANFE Nº 1370059 GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA	216.811,84
31/08/2022	121	506	VALOR REFERENTE CFE DANFE Nº 1370060 GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA	216.811,84
31/08/2022	366	506	VALOR REFERENTE CFE DANFE Nº 79205 NIKAI VEICULOS LTDA	700,82
31/08/2022	366	506	VALOR REFERENTE CFE DANFE Nº 79205 NIKAI VEICULOS LTDA	280,64
31/08/2022	650	213	RECB REF CLIENTE	63.556,16
31/08/2022	213	411	VLR REF FATURAMENTO AGOSTO 2022	65.766,73
			TOTAL DO DIA	565.311,92
			TOTAL DO MÊS	1.120.220,68
01/09/2022	366	506	VALOR REFERENTE CFE DANFE Nº 352657 SK AUTOMOTIVE DISTRIBUIDORA DE AUTOPECAS LTDA	156,34
01/09/2022	366	506	VALOR REFERENTE CFE DANFE Nº 370914 CYRO CAVALCANTI AUTO PECAS LTDA	300,03
01/09/2022	366	506	VALOR REFERENTE CFE DANFE Nº 4970 D R MORAES ELETRICA - ME	1.490,00
01/09/2022	849	650	PAGTO REF DESPESAS REALIZADAS	400,00
01/09/2022	650	213	RECB REF CLIENTE SERVIÇOS	131,46
			TOTAL DO DIA	2.477,83
02/09/2022	849	650	PAGTO REF DESPESAS REALIZADAS	800,00
02/09/2022	849	650	PAGTO REF DESPESAS REALIZADAS	300,00
02/09/2022	849	650	PAGTO REF DESPESAS REALIZADAS	120,00
02/09/2022	849	650	PAGTO REF DESPESAS REALIZADAS	550,00
			TOTAL DO DIA	1.770,00
03/09/2022	366	506	VALOR REFERENTE CFE DANFE Nº 75505 PECA FACIL DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	328,57
			TOTAL DO DIA	328,57
05/09/2022	621	835	PAGO NESTA DATA CFE DANFE Nº 75571 PECA FACIL DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	41,45

DIÁRIO

Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
05/09/2022	366	506	TRANSPORTE	41,45
05/09/2022	366	506	VALOR REFERENTE CFE DANFE Nº 75571 PECA FACIL DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	152,34
05/09/2022	366	506	VALOR REFERENTE CFE DANFE Nº 20844 POSTO QUARTO DE MILHA LTDA	141,80
05/09/2022	366	506	VALOR REFERENTE CFE DANFE Nº 12375 AUTO NORTE DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA	493,93
05/09/2022	621	835	PAGO NESTA DATA CFE DANFE Nº 981406 WURTH DO BRASIL PECAS DE FIXACAO LTDA	603,63
05/09/2022	366	506	VALOR REFERENTE CFE DANFE Nº 981406 WURTH DO BRASIL PECAS DE FIXACAO LTDA	97,87
05/09/2022	621	835	PAGO NESTA DATA CFE DANFE Nº 653641 WURTH DO BRASIL PECAS DE FIXACAO LTDA	888,09
05/09/2022	366	506	VALOR REFERENTE CFE DANFE Nº 653641 WURTH DO BRASIL PECAS DE FIXACAO LTDA	277,31
05/09/2022	650	213	RECB REF CLIENTE SERVIÇOS	189,50
05/09/2022	849	650	PAGTO REF DESPESAS REALIZADAS	361,00
05/09/2022	849	650	PAGTO REF DESPESAS REALIZADAS	425,31
			TOTAL DO DIA	3.672,23
06/09/2022	366	506	VALOR REFERENTE CFE DANFE Nº 75682 PECA FACIL DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	116,90
06/09/2022	366	506	VALOR REFERENTE CFE DANFE Nº 75684 PECA FACIL DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	289,53
06/09/2022	366	506	VALOR REFERENTE CFE DANFE Nº 352969 SK AUTOMOTIVE DISTRIBUIDORA DE AUTOPECAS LTDA	168,00
06/09/2022	366	506	VALOR REFERENTE CFE DANFE Nº 372915 CYRO CAVALCANTI AUTO PECAS LTDA	318,30
06/09/2022	849	650	PAGTO REF DESPESAS REALIZADAS	200,00
06/09/2022	650	213	RECB REF CLIENTE SERVIÇOS	1.860,00
			TOTAL DO DIA	2.952,73
08/09/2022	366	506	VALOR REFERENTE CFE DANFE Nº 75750 PECA FACIL DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	153,25
08/09/2022	366	506	VALOR REFERENTE CFE DANFE Nº 353086 SK AUTOMOTIVE DISTRIBUIDORA DE AUTOPECAS LTDA	367,45
08/09/2022	366	506	VALOR REFERENTE CFE DANFE Nº 45245 JRCA VEICULOS LTDA	342,51
08/09/2022	366	506	VALOR REFERENTE CFE DANFE Nº 45245 JRCA VEICULOS LTDA	336,48
08/09/2022	366	506	VALOR REFERENTE CFE DANFE Nº 20374 M C OLEOS E LUBRIFICANTES LTDA - EPP	255,50
08/09/2022	650	213	RECB REF CLIENTE SERVIÇOS	219,58
08/09/2022	650	213	RECB REF CLIENTE SERVIÇOS	940,00
08/09/2022	650	213	RECB REF CLIENTE SERVIÇOS	500,00
08/09/2022	849	650	PAGTO REF DESPESAS REALIZADAS	387,28
08/09/2022	849	650	PAGTO REF DESPESAS REALIZADAS	141,80
08/09/2022	849	650	PAGTO REF DESPESAS REALIZADAS	507,00
08/09/2022	849	650	PAGTO REF DESPESAS REALIZADAS	652,94
08/09/2022	849	650	PAGTO REF DESPESAS REALIZADAS	669,76
08/09/2022	849	650	PAGTO REF DESPESAS REALIZADAS	1.000,00
08/09/2022	650	213	RECB REF CLIENTE SERVIÇOS	4.500,00
			TOTAL DO DIA	10.973,55
09/09/2022	366	506	VALOR REFERENTE CFE DANFE Nº 353179 SK AUTOMOTIVE DISTRIBUIDORA DE AUTOPECAS LTDA	385,77
09/09/2022	366	506	VALOR REFERENTE CFE DANFE Nº 6799 SK AUTOMOTIVE DISTRIBUIDORA DE AUTOPECAS LTDA	215,36
09/09/2022	366	506	VALOR REFERENTE CFE DANFE Nº 374360 CYRO CAVALCANTI AUTO PECAS LTDA	55,20
09/09/2022	366	506	VALOR REFERENTE CFE DANFE Nº 374360 CYRO CAVALCANTI AUTO PECAS LTDA	134,56
09/09/2022	366	506	VALOR REFERENTE CFE DANFE Nº 12767 AUTO NORTE DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA	674,65
09/09/2022	366	506	VALOR REFERENTE CFE DANFE Nº 8521 D J PINTO ME	312,00
09/09/2022	366	506	VALOR REFERENTE CFE DANFE Nº 45276 JRCA VEICULOS LTDA	525,24
09/09/2022	849	650	PAGTO REF DESPESAS REALIZADAS	150,00
			TOTAL DO DIA	2.452,78
12/09/2022	366	506	VALOR REFERENTE CFE DANFE Nº 375031 CYRO CAVALCANTI AUTO PECAS LTDA	218,71

250

DIÁRIO

Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
12/09/2022	621	835	TRANSPORTE PAGO NESTA DATA CFE DANFE Nº 375268 CYRO CAVALCANTI AUTO PECAS LTDA	218,71 70,56
12/09/2022	366	506	VALOR REFERENTE CFE DANFE Nº 375268 CYRO CAVALCANTI AUTO PECAS LTDA	87,58
12/09/2022	621	835	PAGO NESTA DATA CFE DANFE Nº 169169 MANGABEIRAS VEICULOS LTDA	129,50
12/09/2022	366	506	VALOR REFERENTE CFE DANFE Nº 169169 MANGABEIRAS VEICULOS LTDA	1.001,29
12/09/2022	366	506	VALOR REFERENTE CFE DANFE Nº 13048 A B AUTO PECAS LTDA	1.344,00
12/09/2022	849	650	PAGTO REF DESPESAS REALIZADAS	90,00
12/09/2022	849	650	PAGTO REF DESPESAS REALIZADAS	1.442,50
12/09/2022	849	650	PAGTO REF DESPESAS REALIZADAS	432,50
12/09/2022	849	650	PAGTO REF DESPESAS REALIZADAS	1.442,43
12/09/2022	849	650	PAGTO REF DESPESAS REALIZADAS	150,00
12/09/2022	650	213	RECB REF CLIENTE SERVIÇOS	1.000,00
			TOTAL DO DIA	7.409,07
13/09/2022	366	506	VALOR REFERENTE CFE DANFE Nº 76092 PECA FACIL DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	148,20
13/09/2022	621	835	PAGO NESTA DATA CFE DANFE Nº 10928 GERAL VANS COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA ME	2.000,00
13/09/2022	366	506	VALOR REFERENTE CFE DANFE Nº 12952 AUTO NORTE DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA	314,50
13/09/2022	849	650	PAGTO REF DESPESAS REALIZADAS	580,00
13/09/2022	849	650	PAGTO REF DESPESAS REALIZADAS	250,00
			TOTAL DO DIA	3.292,70
14/09/2022	366	506	VALOR REFERENTE CFE DANFE Nº 76125 PECA FACIL DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	186,45
14/09/2022	366	506	VALOR REFERENTE CFE DANFE Nº 76158 PECA FACIL DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	564,71
14/09/2022	366	506	VALOR REFERENTE CFE DANFE Nº 353567 SK AUTOMOTIVE DISTRIBUIDORA DE AUTOPECAS LTDA	909,18
14/09/2022	621	835	PAGO NESTA DATA CFE DANFE Nº 376558 CYRO CAVALCANTI AUTO PECAS LTDA	27,24
14/09/2022	366	506	VALOR REFERENTE CFE DANFE Nº 376558 CYRO CAVALCANTI AUTO PECAS LTDA	778,85
14/09/2022	366	506	VALOR REFERENTE CFE DANFE Nº 376558 CYRO CAVALCANTI AUTO PECAS LTDA	133,24
14/09/2022	650	213	RECB REF CLIENTE SERVIÇOS	1.700,00
14/09/2022	650	213	RECB REF CLIENTE SERVIÇOS	60.000,00
14/09/2022	650	213	RECB REF CLIENTE SERVIÇOS	19.000,00
14/09/2022	650	213	RECB REF CLIENTE SERVIÇOS	10.000,00
14/09/2022	650	213	RECB REF CLIENTE SERVIÇOS	10.000,00
			TOTAL DO DIA	103.299,67
15/09/2022	366	506	VALOR REFERENTE CFE DANFE Nº 76207 PECA FACIL DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	481,03
15/09/2022	366	506	VALOR REFERENTE CFE DANFE Nº 76251 PECA FACIL DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	134,81
15/09/2022	366	506	VALOR REFERENTE CFE DANFE Nº 353675 SK AUTOMOTIVE DISTRIBUIDORA DE AUTOPECAS LTDA	190,69
15/09/2022	366	506	VALOR REFERENTE CFE DANFE Nº 353675 SK AUTOMOTIVE DISTRIBUIDORA DE AUTOPECAS LTDA	552,95
15/09/2022	366	506	VALOR REFERENTE CFE DANFE Nº 3004 ARAUJO E SANTOS CENTER CAR LTDA - ME	260,00
15/09/2022	650	213	RECB REF CLIENTE SERVIÇOS	6.704,16
15/09/2022	650	213	RECB REF CLIENTE SERVIÇOS	2.420,33
15/09/2022	849	650	PAGTO REF DESPESAS REALIZADAS	700,00
15/09/2022	650	213	RECB REF CLIENTE SERVIÇOS	1.000,00
15/09/2022	849	650	PAGTO REF DESPESAS REALIZADAS	795,60
15/09/2022	849	650	PAGTO REF DESPESAS REALIZADAS	322,40
15/09/2022	849	650	PAGTO REF DESPESAS REALIZADAS	520,83
15/09/2022	849	650	PAGTO REF DESPESAS REALIZADAS	745,00
15/09/2022	849	650	PAGTO REF DESPESAS REALIZADAS	249,78
15/09/2022	650	213	RECB REF CLIENTE SERVIÇOS	35.000,00

291

252

DIÁRIO

Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
15/09/2022	849	650	TRANSPORTE	50.077,58
			PAGTO REF DESPESAS REALIZADAS	300,00
			TOTAL DO DIA	50.377,58
17/09/2022	621	835	PAGO NESTA DATA CFE DANFE Nº 5887 SUCROQUIMICA INDUSTRIA COMERCIO LTDA EP - TAB	435,00
17/09/2022	366	506	VALOR REFERENTE CFE DANFE Nº 5887 SUCROQUIMICA INDUSTRIA COMERCIO LTDA EP - TAB	89,80
			TOTAL DO DIA	524,80
19/09/2022	366	506	VALOR REFERENTE CFE DANFE Nº 76349 PECA FACIL DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	119,99
19/09/2022	366	506	VALOR REFERENTE CFE DANFE Nº 353832 SK AUTOMOTIVE DISTRIBUIDORA DE AUTOPECAS LTDA	795,10
19/09/2022	366	506	VALOR REFERENTE CFE DANFE Nº 353849 SK AUTOMOTIVE DISTRIBUIDORA DE AUTOPECAS LTDA	775,10
19/09/2022	366	506	VALOR REFERENTE CFE DANFE Nº 377861 CYRO CAVALCANTI AUTO PECAS LTDA	711,06
19/09/2022	366	506	VALOR REFERENTE CFE DANFE Nº 20976 POSTO QUARTO DE MILHA LTDA	56,71
19/09/2022	621	835	PAGO NESTA DATA CFE DANFE Nº 10941 GERAL VANS COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA ME	1.550,00
19/09/2022	366	506	VALOR REFERENTE CFE DANFE Nº 10941 GERAL VANS COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA ME	255,00
19/09/2022	849	650	PAGTO REF DESPESAS REALIZADAS	150,00
19/09/2022	650	213	RECB REF CLIENTE SERVIÇOS	2.000,00
19/09/2022	849	650	PAGTO REF DESPESAS REALIZADAS	50,00
			TOTAL DO DIA	6.462,96
20/09/2022	366	506	VALOR REFERENTE CFE DANFE Nº 76456 PECA FACIL DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	472,51
20/09/2022	366	506	VALOR REFERENTE CFE DANFE Nº 45635 JRCA VEICULOS LTDA	185,44
20/09/2022	366	506	VALOR REFERENTE CFE DANFE Nº 45635 JRCA VEICULOS LTDA	329,45
20/09/2022	650	213	RECB REF CLIENTE SERVIÇOS	1.500,00
20/09/2022	650	213	RECB REF CLIENTE SERVIÇOS	262,92
20/09/2022	849	650	PAGTO REF DESPESAS REALIZADAS	700,00
20/09/2022	650	213	RECB REF CLIENTE SERVIÇOS	850,00
20/09/2022	849	650	PAGTO REF DESPESAS REALIZADAS	10,00
20/09/2022	650	213	RECB REF CLIENTE SERVIÇOS	10,00
			TOTAL DO DIA	4.320,32
21/09/2022	366	506	VALOR REFERENTE CFE DANFE Nº 76532 PECA FACIL DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	113,63
21/09/2022	366	506	VALOR REFERENTE CFE DANFE Nº 354055 SK AUTOMOTIVE DISTRIBUIDORA DE AUTOPECAS LTDA	107,47
21/09/2022	621	835	PAGO NESTA DATA CFE DANFE Nº 5951 SUCROQUIMICA INDUSTRIA COMERCIO LTDA EP - TAB	107,50
21/09/2022	366	506	VALOR REFERENTE CFE DANFE Nº 5951 SUCROQUIMICA INDUSTRIA COMERCIO LTDA EP - TAB	81,00
21/09/2022	621	835	PAGO NESTA DATA CFE DANFE Nº 378855 CYRO CAVALCANTI AUTO PECAS LTDA	34,60
21/09/2022	366	506	VALOR REFERENTE CFE DANFE Nº 378855 CYRO CAVALCANTI AUTO PECAS LTDA	119,30
21/09/2022	366	506	VALOR REFERENTE CFE DANFE Nº 13077 A B AUTO PECAS LTDA	713,83
21/09/2022	506	650	PAGTO REF DESPESAS REALIZADAS	85.195,59
21/09/2022	650	213	RECB REF CLIENTE SERVIÇOS	3.800,00
			TOTAL DO DIA	90.272,92
22/09/2022	650	213	RECB REF CLIENTE SERVIÇOS	1.300,00
			TOTAL DO DIA	1.300,00
23/09/2022	366	506	VALOR REFERENTE CFE DANFE Nº 354290 SK AUTOMOTIVE DISTRIBUIDORA DE AUTOPECAS LTDA	133,32
23/09/2022	366	506	VALOR REFERENTE CFE DANFE Nº 354309 SK AUTOMOTIVE DISTRIBUIDORA DE AUTOPECAS LTDA	624,00
23/09/2022	366	506	VALOR REFERENTE CFE DANFE Nº 380189 CYRO CAVALCANTI AUTO PECAS LTDA	131,06
23/09/2022	366	506	VALOR REFERENTE CFE DANFE Nº 380189 CYRO CAVALCANTI AUTO PECAS LTDA	24,60
23/09/2022	366	506	VALOR REFERENTE CFE DANFE Nº 113329 PONTES E SOARES INFORMATICA LTDA L101	74,00

DIÁRIO

Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
			TRANSPORTE	986,98
23/09/2022	650	213	RECB REF CLIENTE SERVIÇOS	1.600,00
23/09/2022	650	213	RECB REF CLIENTE SERVIÇOS	1.617,19
			TOTAL DO DIA	4.204,17
24/09/2022	366	506	VALOR REFERENTE CFE DANFE Nº 354390 SK AUTOMOTIVE DISTRIBUIDORA DE AUTOPECAS LTDA	104,62
24/09/2022	366	506	VALOR REFERENTE CFE DANFE Nº 13115 A B AUTO PECAS LTDA	1.427,83
			TOTAL DO DIA	1.532,45
26/09/2022	366	506	VALOR REFERENTE CFE DANFE Nº 21013 POSTO QUARTO DE MILHA LTDA	21,24
26/09/2022	621	835	PAGO NESTA DATA CFE DANFE Nº 20156 EDMUNDO PECAS SERVICOS E ACESSORIOS PARA VEICULOS LTDA - M	50,00
26/09/2022	366	506	VALOR REFERENTE CFE DANFE Nº 20156 EDMUNDO PECAS SERVICOS E ACESSORIOS PARA VEICULOS LTDA - M	365,00
26/09/2022	650	213	RECB REF CLIENTE SERVIÇOS	900,00
26/09/2022	650	213	RECB REF CLIENTE SERVIÇOS	1.600,00
			TOTAL DO DIA	2.936,24
27/09/2022	621	835	PAGO NESTA DATA CFE DANFE Nº 76902 PECA FACIL DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	119,11
27/09/2022	366	506	VALOR REFERENTE CFE DANFE Nº 76902 PECA FACIL DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	106,35
27/09/2022	366	506	VALOR REFERENTE CFE DANFE Nº 354549 SK AUTOMOTIVE DISTRIBUIDORA DE AUTOPECAS LTDA	248,32
27/09/2022	366	506	VALOR REFERENTE CFE DANFE Nº 381652 CYRO CAVALCANTI AUTO PECAS LTDA	325,09
27/09/2022	366	506	VALOR REFERENTE CFE DANFE Nº 13128 A B AUTO PECAS LTDA	1.512,83
27/09/2022	650	213	RECB REF CLIENTE SERVIÇOS	96,86
27/09/2022	650	213	RECB REF CLIENTE SERVIÇOS	600,00
27/09/2022	849	650	PAGTO REF DESPESAS REALIZADAS	500,00
27/09/2022	506	650	PAGTO REF DESPESAS REALIZADAS	16.000,00
			TOTAL DO DIA	19.508,56
28/09/2022	366	506	VALOR REFERENTE CFE DANFE Nº 76963 PECA FACIL DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	189,17
28/09/2022	366	506	VALOR REFERENTE CFE DANFE Nº 76998 PECA FACIL DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	749,18
28/09/2022	366	506	VALOR REFERENTE CFE DANFE Nº 14182 AUTO NORTE DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA	222,70
28/09/2022	366	506	VALOR REFERENTE CFE DANFE Nº 45994 JRCA VEICULOS LTDA	291,57
			TOTAL DO DIA	1.452,62
29/09/2022	366	506	VALOR REFERENTE CFE DANFE Nº 382807 CYRO CAVALCANTI AUTO PECAS LTDA	471,22
29/09/2022	650	213	RECB REF CLIENTE SERVIÇOS	1.000,00
29/09/2022	849	650	PAGTO REF DESPESAS REALIZADAS	413,55
29/09/2022	849	650	PAGTO REF DESPESAS REALIZADAS	90,00
			TOTAL DO DIA	1.974,77
30/09/2022	366	506	VALOR REFERENTE CFE DANFE Nº 354901 SK AUTOMOTIVE DISTRIBUIDORA DE AUTOPECAS LTDA	393,58
30/09/2022	621	835	PAGO NESTA DATA CFE DANFE Nº 183237 MADEBRAS ATACADO DE MADEIRAS LTDA	1.501,00
30/09/2022	849	650	PAGTO REF DESPESAS REALIZADAS	500,00
30/09/2022	213	411	VLR REF FATURAMENTO SETEMBRO 2022	63.796,62
			TOTAL DO DIA	66.191,20
			TOTAL DO MÊS	389.687,72
01/10/2022	366	506	VALOR REFERENTE CFE DANFE Nº 77132 PECA FACIL DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	361,15
01/10/2022	366	506	VALOR REFERENTE CFE DANFE Nº 4986 D R MORAES ELETRICA - ME	1.680,00
			TOTAL DO DIA	2.041,15
03/10/2022	650	213	VLR REF RECB PIX	7.000,00
03/10/2022	650	213	VLR REF RECB PIX	350,14
03/10/2022	849	650	PAGTO REF DESPESAS SR LOCAÇÃO	300,00

253

DIÁRIO

Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
			TRANSPORTE	7.650,14
03/10/2022	650	213	VLR REF RECB PIX	1.300,00
03/10/2022	849	650	PAGTO REF DESPESAS SR LOCAÇÃO	80,00
03/10/2022	849	650	PAGTO REF DESPESAS SR LOCAÇÃO	675,00
			TOTAL DO DIA	9.705,14
04/10/2022	366	506	VALOR REFERENTE CFE DANFE Nº 77269 PECA FACIL DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	95,36
04/10/2022	849	650	PAGTO REF DESPESAS SR LOCAÇÃO	130,00
04/10/2022	849	650	PAGTO REF DESPESAS SR LOCAÇÃO	865,00
04/10/2022	849	650	PAGTO REF DESPESAS SR LOCAÇÃO	341,53
04/10/2022	849	650	PAGTO REF DESPESAS SR LOCAÇÃO	29,83
04/10/2022	849	650	PAGTO REF DESPESAS SR LOCAÇÃO	40,00
04/10/2022	849	650	PAGTO REF DESPESAS SR LOCAÇÃO	40,00
04/10/2022	849	650	PAGTO REF DESPESAS SR LOCAÇÃO	40,00
04/10/2022	650	213	VLR REF RECB PIX	7.000,00
			TOTAL DO DIA	8.581,72
05/10/2022	366	506	VALOR REFERENTE CFE DANFE Nº 13152 A B AUTO PECAS LTDA	713,83
05/10/2022	366	506	VALOR REFERENTE CFE DANFE Nº 13153 A B AUTO PECAS LTDA	713,83
05/10/2022	366	506	VALOR REFERENTE CFE DANFE Nº 13154 A B AUTO PECAS LTDA	713,83
05/10/2022	650	213	VLR REF RECB PIX	189,50
05/10/2022	849	650	PAGTO REF DESPESAS SR LOCAÇÃO	360,68
05/10/2022	849	650	PAGTO REF DESPESAS SR LOCAÇÃO	190,00
05/10/2022	849	650	PAGTO REF DESPESAS SR LOCAÇÃO	40,00
05/10/2022	849	650	PAGTO REF DESPESAS SR LOCAÇÃO	40,00
05/10/2022	849	650	PAGTO REF DESPESAS SR LOCAÇÃO	40,00
05/10/2022	849	650	PAGTO REF DESPESAS SR LOCAÇÃO	100,00
05/10/2022	849	650	PAGTO REF DESPESAS SR LOCAÇÃO	100,00
05/10/2022	849	650	PAGTO REF DESPESAS SR LOCAÇÃO	100,00
05/10/2022	849	650	PAGTO REF DESPESAS SR LOCAÇÃO	1.000,00
05/10/2022	849	650	PAGTO REF DESPESAS SR LOCAÇÃO	557,33
05/10/2022	849	650	PAGTO REF DESPESAS SR LOCAÇÃO	219,00
05/10/2022	849	650	PAGTO REF DESPESAS SR LOCAÇÃO	150,00
			TOTAL DO DIA	5.228,00
06/10/2022	366	506	VALOR REFERENTE CFE DANFE Nº 77509 PECA FACIL DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	241,43
06/10/2022	366	506	VALOR REFERENTE CFE DANFE Nº 355307 SK AUTOMOTIVE DISTRIBUIDORA DE AUTOPECAS LTDA	503,03
06/10/2022	621	835	PAGO NESTA DATA CFE DANFE Nº 20390 EDMUNDO PECAS SERVICOS E ACESSORIOS PARA VEICULOS LTDA - M	50,00
06/10/2022	366	506	VALOR REFERENTE CFE DANFE Nº 20390 EDMUNDO PECAS SERVICOS E ACESSORIOS PARA VEICULOS LTDA - M	600,00
06/10/2022	849	650	PAGTO REF DESPESAS SR LOCAÇÃO	20,00
06/10/2022	849	650	PAGTO REF DESPESAS SR LOCAÇÃO	20,00
06/10/2022	849	650	PAGTO REF DESPESAS SR LOCAÇÃO	20,00
06/10/2022	849	650	PAGTO REF DESPESAS SR LOCAÇÃO	160,00
06/10/2022	849	650	PAGTO REF DESPESAS SR LOCAÇÃO	90,00
06/10/2022	650	213	VLR REF RECB PIX	6.200,00
06/10/2022	849	650	PAGTO REF DESPESAS SR LOCAÇÃO	70,00
06/10/2022	849	650	PAGTO REF DESPESAS SR LOCAÇÃO	70,00
06/10/2022	849	650	PAGTO REF DESPESAS SR LOCAÇÃO	70,00
			TOTAL DO DIA	8.114,46
07/10/2022	366	506	VALOR REFERENTE CFE DANFE Nº 355411 SK AUTOMOTIVE DISTRIBUIDORA DE AUTOPECAS LTDA	292,42
07/10/2022	366	506	VALOR REFERENTE CFE DANFE Nº 355431 SK AUTOMOTIVE DISTRIBUIDORA DE AUTOPECAS LTDA	304,19
07/10/2022	366	506	VALOR REFERENTE CFE DANFE Nº 386412 CYRO CAVALCANTI AUTO PECAS LTDA	436,97
07/10/2022	366	506	VALOR REFERENTE CFE DANFE Nº 386412 CYRO CAVALCANTI AUTO PECAS LTDA	207,04
07/10/2022	366	506	VALOR REFERENTE CFE DANFE Nº 13342 NIKAI VEICULOS LTDA	483,70
07/10/2022	849	650	PAGTO REF DESPESAS SR LOCAÇÃO	382,00

254

DIÁRIO

Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
			TRANSPORTE	2.106,32
07/10/2022	849	650	PAGTO REF DESPESAS SR LOCAÇÃO	150,00
07/10/2022	849	650	PAGTO REF DESPESAS SR LOCAÇÃO	1.080,00
			TOTAL DO DIA	3.336,32
10/10/2022	366	506	VALOR REFERENTE CFE DANFE Nº 77679 PECA FACIL DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	146,62
10/10/2022	366	506	VALOR REFERENTE CFE DANFE Nº 77680 PECA FACIL DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	177,32
10/10/2022	366	506	VALOR REFERENTE CFE DANFE Nº 355520 SK AUTOMOTIVE DISTRIBUIDORA DE AUTOPECAS LTDA	169,60
10/10/2022	366	506	VALOR REFERENTE CFE DANFE Nº 11032 GERAL VANS COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA ME	680,00
10/10/2022	650	213	VLR REF RECB PIX	1.700,00
10/10/2022	849	650	PAGTO REF DESPESAS SR LOCAÇÃO	60,00
10/10/2022	849	650	PAGTO REF DESPESAS SR LOCAÇÃO	100,00
10/10/2022	650	213	VLR REF RECB PIX	219,58
10/10/2022	650	213	VLR REF RECB PIX	6.704,16
10/10/2022	650	213	VLR REF RECB PIX	2.420,33
10/10/2022	650	213	VLR REF RECB PIX	1.800,00
10/10/2022	849	650	PAGTO REF DESPESAS SR LOCAÇÃO	1.495,23
10/10/2022	849	650	PAGTO REF DESPESAS SR LOCAÇÃO	325,90
10/10/2022	849	650	PAGTO REF DESPESAS SR LOCAÇÃO	233,88
10/10/2022	849	650	PAGTO REF DESPESAS SR LOCAÇÃO	392,81
10/10/2022	849	650	PAGTO REF DESPESAS SR LOCAÇÃO	255,50
10/10/2022	849	650	PAGTO REF DESPESAS SR LOCAÇÃO	790,00
			TOTAL DO DIA	17.670,93
11/10/2022	366	506	VALOR REFERENTE CFE DANFE Nº 355638 SK AUTOMOTIVE DISTRIBUIDORA DE AUTOPECAS LTDA	260,40
11/10/2022	366	506	VALOR REFERENTE CFE DANFE Nº 46502 JRCA VEICULOS LTDA	210,14
11/10/2022	366	506	VALOR REFERENTE CFE DANFE Nº 46502 JRCA VEICULOS LTDA	339,85
11/10/2022	621	835	PAGO NESTA DATA CFE DANFE Nº 184497 MADEBRAS ATACADO DE MADEIRAS LTDA	1.488,00
11/10/2022	849	650	PAGTO REF DESPESAS SR LOCAÇÃO	180,00
			TOTAL DO DIA	2.478,39
13/10/2022	366	506	VALOR REFERENTE CFE DANFE Nº 388486 CYRO CAVALCANTI AUTO PECAS LTDA	137,82
13/10/2022	366	506	VALOR REFERENTE CFE DANFE Nº 388486 CYRO CAVALCANTI AUTO PECAS LTDA	133,24
13/10/2022	650	213	VLR REF RECB PIX	1.617,19
13/10/2022	650	213	VLR REF RECB PIX	500,00
13/10/2022	849	650	PAGTO REF DESPESAS SR LOCAÇÃO	1.442,50
13/10/2022	849	650	PAGTO REF DESPESAS SR LOCAÇÃO	432,50
13/10/2022	849	650	PAGTO REF DESPESAS SR LOCAÇÃO	100,00
			TOTAL DO DIA	4.363,25
14/10/2022	366	506	VALOR REFERENTE CFE DANFE Nº 77875 PECA FACIL DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	459,24
14/10/2022	849	650	PAGTO REF DESPESAS SR LOCAÇÃO	10,00
			TOTAL DO DIA	469,24
17/10/2022	849	650	PAGTO REF DESPESAS SR LOCAÇÃO	6.880,40
			TOTAL DO DIA	6.880,40
18/10/2022	650	213	VLR REF RECB PIX	1.700,00
18/10/2022	849	650	PAGTO REF DESPESAS SR LOCAÇÃO	400,00
			TOTAL DO DIA	2.100,00
19/10/2022	849	650	PAGTO REF DESPESAS SR LOCAÇÃO	50,00
19/10/2022	849	650	PAGTO REF DESPESAS SR LOCAÇÃO	25,00
19/10/2022	849	650	PAGTO REF DESPESAS SR LOCAÇÃO	100,00
			TOTAL DO DIA	175,00
20/10/2022	849	650	PAGTO REF DESPESAS SR LOCAÇÃO	850,00

255

DIÁRIO

Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
20/10/2022	849	650	TRANSPORTE	850,00
			PAGTO REF DESPESAS SR LOCAÇÃO	60,00
			TOTAL DO DIA	910,00
21/10/2022	849	650	PAGTO REF DESPESAS SR LOCAÇÃO	25,00
21/10/2022	650	213	VLR REF RECB PIX	1.600,00
			TOTAL DO DIA	1.625,00
24/10/2022	849	650	PAGTO REF DESPESAS SR LOCAÇÃO	700,00
24/10/2022	650	213	VLR REF RECB PIX	700,00
24/10/2022	849	650	PAGTO REF DESPESAS SR LOCAÇÃO	865,00
24/10/2022	849	650	PAGTO REF DESPESAS SR LOCAÇÃO	270,00
24/10/2022	849	650	PAGTO REF DESPESAS SR LOCAÇÃO	140,00
			TOTAL DO DIA	2.675,00
25/10/2022	849	650	PAGTO REF DESPESAS SR LOCAÇÃO	255,00
			TOTAL DO DIA	255,00
26/10/2022	849	650	PAGTO REF DESPESAS SR LOCAÇÃO	100,00
26/10/2022	849	650	PAGTO REF DESPESAS SR LOCAÇÃO	20,00
			TOTAL DO DIA	120,00
27/10/2022	650	213	VLR REF RECB PIX	96,86
			TOTAL DO DIA	96,86
28/10/2022	650	213	VLR REF RECB PIX	2.934,70
28/10/2022	849	650	PAGTO REF DESPESAS SR LOCAÇÃO	700,00
28/10/2022	849	650	PAGTO REF DESPESAS SR LOCAÇÃO	25,00
			TOTAL DO DIA	3.659,70
31/10/2022	849	650	PAGTO REF DESPESAS SR LOCAÇÃO	200,00
31/10/2022	849	650	PAGTO REF DESPESAS SR LOCAÇÃO	300,00
31/10/2022	849	650	PAGTO REF DESPESAS SR LOCAÇÃO	325,00
31/10/2022	849	650	PAGTO REF DESPESAS SR LOCAÇÃO	1.200,00
31/10/2022	213	411	VLR REF FATURAMENTO SETEMBRO 2022	59.128,37
			TOTAL DO DIA	61.153,37
			TOTAL DO MÊS	141.638,93
01/11/2022	650	213	VLR REF RECB SERVIÇOS PRESTADOS	1.600,00
01/11/2022	849	650	PAGTO REF DESPESAS SR LOCAÇÃO	736,52
01/11/2022	849	650	PAGTO REF DESPESAS SR LOCAÇÃO	800,00
01/11/2022	650	213	VLR REF RECB SERVIÇOS PRESTADOS	900,00
			TOTAL DO DIA	4.036,52
03/11/2022	849	650	PAGTO REF DESPESAS SR LOCAÇÃO	13,00
03/11/2022	849	650	PAGTO REF DESPESAS SR LOCAÇÃO	500,00
			TOTAL DO DIA	513,00
04/11/2022	650	213	VLR REF RECB SERVIÇOS PRESTADOS	52,29
04/11/2022	849	650	PAGTO REF DESPESAS SR LOCAÇÃO	212,92
04/11/2022	650	213	VLR REF RECB SERVIÇOS PRESTADOS	7.589,99
04/11/2022	650	213	VLR REF RECB SERVIÇOS PRESTADOS	146.312,11
04/11/2022	849	650	PAGTO REF DESPESAS SR LOCAÇÃO	300,00
			TOTAL DO DIA	154.467,31
07/11/2022	849	650	PAGTO REF DESPESAS SR LOCAÇÃO	150,00
07/11/2022	849	650	PAGTO REF DESPESAS SR LOCAÇÃO	300,00
07/11/2022	650	213	VLR REF RECB SERVIÇOS PRESTADOS	219,58
07/11/2022	849	650	PAGTO REF DESPESAS SR LOCAÇÃO	10,00
07/11/2022	650	213	VLR REF RECB SERVIÇOS PRESTADOS	500,00
07/11/2022	849	650	PAGTO REF DESPESAS SR LOCAÇÃO	220,00
07/11/2022	650	213	VLR REF RECB SERVIÇOS PRESTADOS	380,00

256

DIÁRIO

Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
07/11/2022	506	650	TRANSPORTE	1.779,58
07/11/2022	849	650	PAGTO REF DESPESAS SR LOCAÇÃO	119.000,00
07/11/2022	849	650	PAGTO REF DESPESAS SR LOCAÇÃO	675,00
07/11/2022	849	650	PAGTO REF DESPESAS SR LOCAÇÃO	763,00
07/11/2022	849	650	PAGTO REF DESPESAS SR LOCAÇÃO	135,00
			TOTAL DO DIA	122.352,58
08/11/2022	849	650	PAGTO REF DESPESAS SR LOCAÇÃO	486,00
08/11/2022	650	213	VLR REF RECB SERVIÇOS PRESTADOS	340,00
			TOTAL DO DIA	826,00
09/11/2022	650	213	VLR REF RECB SERVIÇOS PRESTADOS	10.000,00
09/11/2022	849	650	PAGTO REF DESPESAS SR LOCAÇÃO	322,70
09/11/2022	849	650	PAGTO REF DESPESAS SR LOCAÇÃO	122,27
09/11/2022	849	650	PAGTO REF DESPESAS SR LOCAÇÃO	322,70
09/11/2022	849	650	PAGTO REF DESPESAS SR LOCAÇÃO	122,27
09/11/2022	849	650	PAGTO REF DESPESAS SR LOCAÇÃO	470,00
09/11/2022	849	650	PAGTO REF DESPESAS SR LOCAÇÃO	261,78
09/11/2022	849	650	PAGTO REF DESPESAS SR LOCAÇÃO	1.401,53
09/11/2022	650	213	VLR REF RECB SERVIÇOS PRESTADOS	950,00
09/11/2022	849	650	PAGTO REF DESPESAS SR LOCAÇÃO	40,00
09/11/2022	849	650	PAGTO REF DESPESAS SR LOCAÇÃO	583,00
			TOTAL DO DIA	14.596,25
10/11/2022	650	213	VLR REF RECB SERVIÇOS PRESTADOS	1.532,92
10/11/2022	650	213	VLR REF RECB SERVIÇOS PRESTADOS	6.704,16
10/11/2022	849	650	PAGTO REF DESPESAS SR LOCAÇÃO	1.686,60
10/11/2022	650	213	VLR REF RECB SERVIÇOS PRESTADOS	1.800,00
10/11/2022	849	650	PAGTO REF DESPESAS SR LOCAÇÃO	1.200,00
10/11/2022	849	650	PAGTO REF DESPESAS SR LOCAÇÃO	407,96
10/11/2022	849	650	PAGTO REF DESPESAS SR LOCAÇÃO	50,00
10/11/2022	849	650	PAGTO REF DESPESAS SR LOCAÇÃO	180,00
10/11/2022	849	650	PAGTO REF DESPESAS SR LOCAÇÃO	600,00
10/11/2022	849	650	PAGTO REF DESPESAS SR LOCAÇÃO	230,00
10/11/2022	849	650	PAGTO REF DESPESAS SR LOCAÇÃO	950,00
			TOTAL DO DIA	15.341,64
11/11/2022	650	213	VLR REF RECB SERVIÇOS PRESTADOS	11.600,00
11/11/2022	849	650	PAGTO REF DESPESAS SR LOCAÇÃO	521,40
11/11/2022	849	650	PAGTO REF DESPESAS SR LOCAÇÃO	488,40
11/11/2022	849	650	PAGTO REF DESPESAS SR LOCAÇÃO	245,78
11/11/2022	849	650	PAGTO REF DESPESAS SR LOCAÇÃO	460,00
			TOTAL DO DIA	13.315,58
14/11/2022	849	650	PAGTO REF DESPESAS SR LOCAÇÃO	1.369,73
14/11/2022	849	650	PAGTO REF DESPESAS SR LOCAÇÃO	100,00
14/11/2022	849	650	PAGTO REF DESPESAS SR LOCAÇÃO	999,00
14/11/2022	849	650	PAGTO REF DESPESAS SR LOCAÇÃO	470,79
			TOTAL DO DIA	2.939,52
16/11/2022	849	650	PAGTO REF DESPESAS SR LOCAÇÃO	100,00
16/11/2022	650	213	VLR REF RECB SERVIÇOS PRESTADOS	600,00
16/11/2022	849	650	PAGTO REF DESPESAS SR LOCAÇÃO	200,00
16/11/2022	849	650	PAGTO REF DESPESAS SR LOCAÇÃO	25,00
16/11/2022	849	650	PAGTO REF DESPESAS SR LOCAÇÃO	473,12
16/11/2022	849	650	PAGTO REF DESPESAS SR LOCAÇÃO	50,00
			TOTAL DO DIA	1.448,12
18/11/2022	849	650	PAGTO REF DESPESAS SR LOCAÇÃO	122,96
			TOTAL DO DIA	122,96
21/11/2022	650	213	VLR REF RECB SERVIÇOS PRESTADOS	2.900,00

257

DIÁRIO

Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
			TRANSPORTE	2.900,00
21/11/2022	650	213	VLR REF RECB SERVIÇOS PRESTADOS	190,00
21/11/2022	849	650	PAGTO REF DESPESAS SR LOCAÇÃO	600,00
21/11/2022	849	650	PAGTO REF DESPESAS SR LOCAÇÃO	1.395,00
			TOTAL DO DIA	5.085,00
23/11/2022	650	213	VLR REF RECB SERVIÇOS PRESTADOS	20.000,00
23/11/2022	650	213	VLR REF RECB SERVIÇOS PRESTADOS	8.000,00
23/11/2022	849	650	PAGTO REF DESPESAS SR LOCAÇÃO	230,00
23/11/2022	849	650	PAGTO REF DESPESAS SR LOCAÇÃO	89,00
23/11/2022	849	650	PAGTO REF DESPESAS SR LOCAÇÃO	50,00
			TOTAL DO DIA	28.369,00
24/11/2022	849	650	PAGTO REF DESPESAS SR LOCAÇÃO	228,00
24/11/2022	650	213	VLR REF RECB SERVIÇOS PRESTADOS	40.000,00
			TOTAL DO DIA	40.228,00
25/11/2022	849	650	PAGTO REF DESPESAS SR LOCAÇÃO	79,00
25/11/2022	849	650	PAGTO REF DESPESAS SR LOCAÇÃO	100,00
25/11/2022	849	650	PAGTO REF DESPESAS SR LOCAÇÃO	160,00
25/11/2022	650	213	VLR REF RECB SERVIÇOS PRESTADOS	8.000,00
25/11/2022	849	650	PAGTO REF DESPESAS SR LOCAÇÃO	3.625,01
			TOTAL DO DIA	11.964,01
28/11/2022	849	650	PAGTO REF DESPESAS SR LOCAÇÃO	110,00
28/11/2022	849	650	PAGTO REF DESPESAS SR LOCAÇÃO	1.350,00
28/11/2022	849	650	PAGTO REF DESPESAS SR LOCAÇÃO	100,00
28/11/2022	650	213	VLR REF RECB SERVIÇOS PRESTADOS	96,86
28/11/2022	849	650	PAGTO REF DESPESAS SR LOCAÇÃO	200,00
28/11/2022	650	213	VLR REF RECB SERVIÇOS PRESTADOS	11.996,48
			TOTAL DO DIA	13.853,34
29/11/2022	849	650	PAGTO REF DESPESAS SR LOCAÇÃO	85,00
29/11/2022	849	650	PAGTO REF DESPESAS SR LOCAÇÃO	25,00
29/11/2022	849	650	PAGTO REF DESPESAS SR LOCAÇÃO	700,00
29/11/2022	849	650	PAGTO REF DESPESAS SR LOCAÇÃO	250,00
29/11/2022	849	650	PAGTO REF DESPESAS SR LOCAÇÃO	425,00
29/11/2022	849	650	PAGTO REF DESPESAS SR LOCAÇÃO	557,33
29/11/2022	849	650	PAGTO REF DESPESAS SR LOCAÇÃO	7.000,00
29/11/2022	849	650	PAGTO REF DESPESAS SR LOCAÇÃO	100,00
			TOTAL DO DIA	9.142,33
30/11/2022	849	650	PAGTO REF DESPESAS SR LOCAÇÃO	300,00
30/11/2022	849	650	PAGTO REF DESPESAS SR LOCAÇÃO	120,00
30/11/2022	650	213	VLR REF RECB SERVIÇOS PRESTADOS	21.300,45
30/11/2022	213	411	VLR REF FATURAMENTO NOVEMBRO 2022	74.667,17
30/11/2022	222	80	VLR REF PAGAMENTO FINANCIAMENTOS	50.480,94
30/11/2022	835	80	VLR REF PAGAMENTO SOCIOS	14.636,95
			TOTAL DO DIA	161.505,51
			TOTAL DO MÊS	600.106,67
01/12/2022	650	213	RECB REF CLIENTES SR LOCAÇÃO	500,00
01/12/2022	849	650	PAGTO REF DESEPESES SR LOCAÇÃO	394,00
01/12/2022	849	650	PAGTO REF DESEPESES SR LOCAÇÃO	437,00
01/12/2022	849	650	PAGTO REF DESEPESES SR LOCAÇÃO	10.000,00
01/12/2022	849	650	PAGTO REF DESEPESES SR LOCAÇÃO	488,40
01/12/2022	849	650	PAGTO REF DESEPESES SR LOCAÇÃO	486,26
01/12/2022	849	650	PAGTO REF DESEPESES SR LOCAÇÃO	581,75
01/12/2022	849	650	PAGTO REF DESEPESES SR LOCAÇÃO	1.703,40
01/12/2022	849	650	PAGTO REF DESEPESES SR LOCAÇÃO	25,00
01/12/2022	849	650	PAGTO REF DESEPESES SR LOCAÇÃO	20,00

Handwritten signature and initials.

DIÁRIO

Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
01/12/2022	849	650	TRANSPORTE	14.635,81
			PAGTO REF DESEPESES SR LOCAÇÃO	750,00
			TOTAL DO DIA	15.385,81
05/12/2022	650	213	RECB REF CLIENTES SR LOCAÇÃO	52,29
05/12/2022	650	213	RECB REF CLIENTES SR LOCAÇÃO	3.000,00
05/12/2022	849	650	PAGTO REF DESEPESES SR LOCAÇÃO	529,69
05/12/2022	849	650	PAGTO REF DESEPESES SR LOCAÇÃO	349,40
05/12/2022	849	650	PAGTO REF DESEPESES SR LOCAÇÃO	546,72
05/12/2022	849	650	PAGTO REF DESEPESES SR LOCAÇÃO	399,38
05/12/2022	849	650	PAGTO REF DESEPESES SR LOCAÇÃO	200,00
			TOTAL DO DIA	5.077,48
06/12/2022	849	650	PAGTO REF DESEPESES SR LOCAÇÃO	3.000,00
06/12/2022	849	650	PAGTO REF DESEPESES SR LOCAÇÃO	400,00
06/12/2022	650	213	RECB REF CLIENTES SR LOCAÇÃO	550,00
06/12/2022	849	650	PAGTO REF DESEPESES SR LOCAÇÃO	54,40
06/12/2022	849	650	PAGTO REF DESEPESES SR LOCAÇÃO	486,00
06/12/2022	849	650	PAGTO REF DESEPESES SR LOCAÇÃO	219,44
06/12/2022	849	650	PAGTO REF DESEPESES SR LOCAÇÃO	480,74
06/12/2022	849	650	PAGTO REF DESEPESES SR LOCAÇÃO	518,24
			TOTAL DO DIA	5.708,82
07/12/2022	650	213	RECB REF CLIENTES SR LOCAÇÃO	219,58
07/12/2022	849	650	PAGTO REF DESEPESES SR LOCAÇÃO	576,64
07/12/2022	849	650	PAGTO REF DESEPESES SR LOCAÇÃO	392,82
07/12/2022	849	650	PAGTO REF DESEPESES SR LOCAÇÃO	675,00
07/12/2022	849	650	PAGTO REF DESEPESES SR LOCAÇÃO	900,00
07/12/2022	849	650	PAGTO REF DESEPESES SR LOCAÇÃO	1.500,00
07/12/2022	849	650	PAGTO REF DESEPESES SR LOCAÇÃO	300,00
			TOTAL DO DIA	4.564,04
08/12/2022	849	650	PAGTO REF DESEPESES SR LOCAÇÃO	418,80
			TOTAL DO DIA	418,80
09/12/2022	650	213	RECB REF CLIENTES SR LOCAÇÃO	550,00
09/12/2022	849	650	PAGTO REF DESEPESES SR LOCAÇÃO	2.573,70
09/12/2022	849	650	PAGTO REF DESEPESES SR LOCAÇÃO	7.750,00
09/12/2022	849	650	PAGTO REF DESEPESES SR LOCAÇÃO	300,00
09/12/2022	849	650	PAGTO REF DESEPESES SR LOCAÇÃO	1.200,00
09/12/2022	849	650	PAGTO REF DESEPESES SR LOCAÇÃO	441,00
09/12/2022	849	650	PAGTO REF DESEPESES SR LOCAÇÃO	5.544,71
09/12/2022	849	650	PAGTO REF DESEPESES SR LOCAÇÃO	1.754,38
09/12/2022	849	650	PAGTO REF DESEPESES SR LOCAÇÃO	1.812,19
			TOTAL DO DIA	21.925,98
12/12/2022	849	650	PAGTO REF DESEPESES SR LOCAÇÃO	800,00
12/12/2022	650	213	RECB REF CLIENTES SR LOCAÇÃO	1.800,00
12/12/2022	849	650	PAGTO REF DESEPESES SR LOCAÇÃO	1.447,00
12/12/2022	849	650	PAGTO REF DESEPESES SR LOCAÇÃO	80,00
12/12/2022	849	650	PAGTO REF DESEPESES SR LOCAÇÃO	80,00
12/12/2022	849	650	PAGTO REF DESEPESES SR LOCAÇÃO	47,00
12/12/2022	849	650	PAGTO REF DESEPESES SR LOCAÇÃO	521,40
12/12/2022	849	650	PAGTO REF DESEPESES SR LOCAÇÃO	20,00
12/12/2022	849	650	PAGTO REF DESEPESES SR LOCAÇÃO	15,00
12/12/2022	849	650	PAGTO REF DESEPESES SR LOCAÇÃO	100,00
			TOTAL DO DIA	4.910,40
13/12/2022	650	213	RECB REF CLIENTES SR LOCAÇÃO	6.704,16
13/12/2022	849	650	PAGTO REF DESEPESES SR LOCAÇÃO	666,68
13/12/2022	849	650	PAGTO REF DESEPESES SR LOCAÇÃO	394,86

259

DIÁRIO

Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
13/12/2022	849	650	TRANSPORTE PAGTO REF DESEPESES SR LOCAÇÃO	7.765,70 544,88
			TOTAL DO DIA	8.310,58
14/12/2022	849	650	PAGTO REF DESEPESES SR LOCAÇÃO	20,00
			TOTAL DO DIA	20,00
15/12/2022	849	650	PAGTO REF DESEPESES SR LOCAÇÃO	5.098,30
15/12/2022	650	213	RECB REF CLIENTES SR LOCAÇÃO	3.000,00
15/12/2022	849	650	PAGTO REF DESEPESES SR LOCAÇÃO	3.542,48
15/12/2022	650	213	RECB REF CLIENTES SR LOCAÇÃO	2.500,00
15/12/2022	849	650	PAGTO REF DESEPESES SR LOCAÇÃO	135,00
15/12/2022	849	650	PAGTO REF DESEPESES SR LOCAÇÃO	1.782,10
15/12/2022	849	650	PAGTO REF DESEPESES SR LOCAÇÃO	30,00
			TOTAL DO DIA	16.087,88
16/12/2022	650	213	RECB REF CLIENTES SR LOCAÇÃO	2.200,00
16/12/2022	849	650	PAGTO REF DESEPESES SR LOCAÇÃO	1.150,00
16/12/2022	849	650	PAGTO REF DESEPESES SR LOCAÇÃO	580,00
16/12/2022	849	650	PAGTO REF DESEPESES SR LOCAÇÃO	245,78
			TOTAL DO DIA	4.175,78
19/12/2022	650	213	RECB REF CLIENTES SR LOCAÇÃO	426,18
19/12/2022	650	213	RECB REF CLIENTES SR LOCAÇÃO	16.519,74
19/12/2022	849	650	PAGTO REF DESEPESES SR LOCAÇÃO	420,00
19/12/2022	650	213	RECB REF CLIENTES SR LOCAÇÃO	7.589,99
19/12/2022	849	650	PAGTO REF DESEPESES SR LOCAÇÃO	384,00
19/12/2022	849	650	PAGTO REF DESEPESES SR LOCAÇÃO	1.649,52
19/12/2022	849	650	PAGTO REF DESEPESES SR LOCAÇÃO	1.700,35
			TOTAL DO DIA	28.689,78
20/12/2022	849	650	PAGTO REF DESEPESES SR LOCAÇÃO	63,00
20/12/2022	849	650	PAGTO REF DESEPESES SR LOCAÇÃO	63,00
20/12/2022	849	650	PAGTO REF DESEPESES SR LOCAÇÃO	63,00
20/12/2022	849	650	PAGTO REF DESEPESES SR LOCAÇÃO	42,00
20/12/2022	849	650	PAGTO REF DESEPESES SR LOCAÇÃO	63,00
20/12/2022	849	650	PAGTO REF DESEPESES SR LOCAÇÃO	63,00
20/12/2022	849	650	PAGTO REF DESEPESES SR LOCAÇÃO	63,00
20/12/2022	849	650	PAGTO REF DESEPESES SR LOCAÇÃO	63,00
20/12/2022	849	650	PAGTO REF DESEPESES SR LOCAÇÃO	63,00
20/12/2022	849	650	PAGTO REF DESEPESES SR LOCAÇÃO	63,00
20/12/2022	849	650	PAGTO REF DESEPESES SR LOCAÇÃO	63,00
20/12/2022	849	650	PAGTO REF DESEPESES SR LOCAÇÃO	121,20
20/12/2022	849	650	PAGTO REF DESEPESES SR LOCAÇÃO	1.900,00
20/12/2022	849	650	PAGTO REF DESEPESES SR LOCAÇÃO	150,00
20/12/2022	849	650	PAGTO REF DESEPESES SR LOCAÇÃO	224,90
20/12/2022	849	650	PAGTO REF DESEPESES SR LOCAÇÃO	2.137,26
20/12/2022	849	650	PAGTO REF DESEPESES SR LOCAÇÃO	1.414,01
20/12/2022	849	650	PAGTO REF DESEPESES SR LOCAÇÃO	5.515,08
20/12/2022	849	650	PAGTO REF DESEPESES SR LOCAÇÃO	1.013,43
20/12/2022	849	650	PAGTO REF DESEPESES SR LOCAÇÃO	405,65
20/12/2022	849	650	PAGTO REF DESEPESES SR LOCAÇÃO	282,16
20/12/2022	849	650	PAGTO REF DESEPESES SR LOCAÇÃO	34,96
20/12/2022	849	650	PAGTO REF DESEPESES SR LOCAÇÃO	70,00
20/12/2022	849	650	PAGTO REF DESEPESES SR LOCAÇÃO	900,00
20/12/2022	849	650	PAGTO REF DESEPESES SR LOCAÇÃO	800,42
20/12/2022	849	650	PAGTO REF DESEPESES SR LOCAÇÃO	758,35
20/12/2022	849	650	PAGTO REF DESEPESES SR LOCAÇÃO	825,45
20/12/2022	849	650	PAGTO REF DESEPESES SR LOCAÇÃO	2.810,15
			TOTAL DO DIA	19.972,02
21/12/2022	849	650	PAGTO REF DESEPESES SR LOCAÇÃO	300,00

260

DIÁRIO

Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
21/12/2022	849	650	TRANSPORTE PAGTO REF DESEPESES SR LOCAÇÃO	300,00 170,00
			TOTAL DO DIA	470,00
22/12/2022	849	650	PAGTO REF DESEPESES SR LOCAÇÃO	56,00
			TOTAL DO DIA	56,00
26/12/2022	650	213	RECB REF CLIENTES SR LOCAÇÃO	15.179,98
26/12/2022	849	650	PAGTO REF DESEPESES SR LOCAÇÃO	25,00
26/12/2022	849	650	PAGTO REF DESEPESES SR LOCAÇÃO	250,00
26/12/2022	849	650	PAGTO REF DESEPESES SR LOCAÇÃO	3.079,18
			TOTAL DO DIA	18.534,16
27/12/2022	849	650	PAGTO REF DESEPESES SR LOCAÇÃO	21,00
27/12/2022	849	650	PAGTO REF DESEPESES SR LOCAÇÃO	26,51
27/12/2022	849	650	PAGTO REF DESEPESES SR LOCAÇÃO	35,00
27/12/2022	849	650	PAGTO REF DESEPESES SR LOCAÇÃO	135,00
27/12/2022	849	650	PAGTO REF DESEPESES SR LOCAÇÃO	148,00
27/12/2022	849	650	PAGTO REF DESEPESES SR LOCAÇÃO	63,00
			TOTAL DO DIA	428,51
28/12/2022	849	650	PAGTO REF DESEPESES SR LOCAÇÃO	289,15
28/12/2022	849	650	PAGTO REF DESEPESES SR LOCAÇÃO	256,00
28/12/2022	849	650	PAGTO REF DESEPESES SR LOCAÇÃO	169,00
28/12/2022	650	213	RECB REF CLIENTES SR LOCAÇÃO	16.519,74
28/12/2022	650	213	RECB REF CLIENTES SR LOCAÇÃO	16.753,33
28/12/2022	650	213	RECB REF CLIENTES SR LOCAÇÃO	2.000,00
28/12/2022	849	650	PAGTO REF DESEPESES SR LOCAÇÃO	49,00
28/12/2022	849	650	PAGTO REF DESEPESES SR LOCAÇÃO	49,00
28/12/2022	849	650	PAGTO REF DESEPESES SR LOCAÇÃO	49,00
			TOTAL DO DIA	36.134,22
29/12/2022	849	650	PAGTO REF DESEPESES SR LOCAÇÃO	25,00
29/12/2022	849	650	PAGTO REF DESEPESES SR LOCAÇÃO	501,99
29/12/2022	849	650	PAGTO REF DESEPESES SR LOCAÇÃO	2.800,00
			TOTAL DO DIA	3.326,99
30/12/2022	849	650	PAGTO REF DESEPESES SR LOCAÇÃO	450,00
30/12/2022	849	650	PAGTO REF DESEPESES SR LOCAÇÃO	63,00
30/12/2022	849	650	PAGTO REF DESEPESES SR LOCAÇÃO	50,00
30/12/2022	213	411	VLR REF FATURAMENTO DEZEMBRO 2022	105.568,01
			TOTAL DO DIA	106.131,01
31/12/2022	473	278	VLR REF ZERAMENTO	4.790,44
31/12/2022	473	282	VLR REF ZERAMENTO	9.663,38
31/12/2022	473	304	VLR REF ZERAMENTO	5.325,85
31/12/2022	473	306	VLR REF ZERAMENTO	9.959,18
31/12/2022	473	322	VLR REF ZERAMENTO	3.760,04
31/12/2022	473	325	VLR REF ZERAMENTO	98.571,39
31/12/2022	473	326	VLR REF ZERAMENTO	4.639,96
31/12/2022	473	331	VLR REF ZERAMENTO	63.384,33
31/12/2022	473	349	VLR REF ZERAMENTO	24.590,39
31/12/2022	473	350	VLR REF ZERAMENTO	29.335,11
31/12/2022	473	354	VLR REF ZERAMENTO	2.229,72
31/12/2022	473	356	VLR REF ZERAMENTO	414,93
31/12/2022	473	361	VLR REF ZERAMENTO	1.800,00
31/12/2022	473	366	VLR REF ZERAMENTO	126.040,25
31/12/2022	411	473	VLR REF ZERAMENTO	761.866,62
31/12/2022	473	533	VLR REF ZERAMENTO	459,00
31/12/2022	473	621	VLR REF ZERAMENTO	101.453,05
31/12/2022	473	625	VLR REF ZERAMENTO	28.215,17
31/12/2022	473	630	VLR REF ZERAMENTO	629,54

26/12/2022

Empresa: SR LOCACAO E SERVICOS LTDA
C.N.P.J.: 11.399.304/0001-90
Período: 01/01/2022 - 31/12/2022

Folha: 0051
Número: Página 51 de 62

DIÁRIO

Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
			TRANSPORTE	1.277.128,35
31/12/2022	633	473	VLR REF ZERAMENTO	1.250,43
31/12/2022	473	691	VLR REF ZERAMENTO	6.267,73
31/12/2022	473	849	VLR REF ZERAMENTO	208.644,24
31/12/2022	473	266	VLR REF ZERAMENTO	32.943,35
			TOTAL DO DIA	1.526.234,10
			TOTAL DO MÊS	1.826.562,36

262
140



FOLHA:
LIVRO:

52
0013

263
[Handwritten signature]

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E 2021

	2021	2022
ATIVO	7.030.004,65	8.620.453,33
CIRCULANTE	2.180.782,56	4.147.257,19
Caixa	12.000,00	13.166,69
Bancos conta movimento	74.091,00	1.071.150,15
Aplicação de liquidez imediata	15.413,49	16.013,49
Clientes	2.011.927,48	2.891.475,00
Arroxaritado	67.350,59	155.451,86
NÃO CIRCULANTE	4.849.222,09	4.473.196,14
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	1.771.692,37	1.046.762,91
Outros créditos	1.771.692,37	1.046.762,91
INVESTIMENTOS	332.852,91	332.852,91
Participação em consorcio	332.852,91	332.852,91
IMOBILIZADO	2.744.676,81	3.093.580,32
Máquinas, Equipamentos e Ferramentas	38.819,92	38.819,92
Veículos	6.367.948,37	5.761.472,05
Equipamentos de comunicação	12.807,00	12.807,00
Outras imobilizações		
(-) Depreciações e amortizações	(3.674.898,48)	(2.719.518,65)

Maceió, 31/12/2022



Documento assinado digitalmente
SORAYA MIRANDA FERREIRA CARNAUBA
 Data: 26/04/2023 19:36:23-0300
 Verifique em <https://validar.jf6.gov.br>

Soraya Miranda Ferreira Carnaúba
 CPF: 397.524.024-53
 Sócio - Administrador

ANEXO 30/2019/01
RAPHAEL FERREIRA CARNAUBA
 Assinado digitalmente por Raphael Ferreira Carnaúba em
<http://www.portal.gov.br/validar-digital>



Raphael Ferreira Carnaúba
 CRC-AL 009150/O-0
 Contador



FOLHA: 53
 LIVRO: 0013

26/4

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E 2021

	<u>2021</u>	<u>2022</u>
PASSIVO	7.030.004,66	8.620.453,33
CIRCULANTE	56.035,78	306.441,80
Fornecedores	31.320,53	216.580,19
Obrigações Tributárias	-	10.766,75
Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	24.715,25	78.994,86
NÃO CIRCULANTE	2.761.954,38	4.059.053,69
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	2.761.954,38	4.059.053,69
Impostos Parcelados	512.341,14	512.341,14
Receitas Deferidas	2.249.613,24	3.556.712,55
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	4.212.014,49	4.244.957,84
Capital	1.100.000,00	1.100.000,00
Lucros acumulados	3.112.014,49	3.144.957,84

Maceió, 31/12/2022

Documento assinado digitalmente



SORAYA MIRANDA FERREIRA CARNAUBA
 Data: 26/04/2023 16:34:34-0300
 Verifique em: <https://validar.iti.gov.br>

ASSINADO DIGITALMENTE

RAPHAEL FERREIRA CARNAUBA

2. Confirme a autenticidade do documento em <https://validar.iti.gov.br>
 https://validar.iti.gov.br/validar.iti.gov.br



Soraya Miranda Ferreira Carnaúba
 CPF: 397.524.024-53
 Sócio - Administrador

Raphael Ferreira Carnaúba
 CRC-AL 009150/O-0
 Contador



FOLHA:
LIVRO:

54
0013

265
410

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO PARA O EXERCÍCIO DE 2022

	2022
RECEITA BRUTA	761.868,62
Prestação de Serviços	761.868,62
(-) CUSTO DAS VENDAS E SERVIÇOS	301.547,62
Serviços	301.547,62
LUCRO BRUTO	460.319,00
DESPESAS(RECEITAS)OPERACIONAIS	427.375,65
Despesas gerais e administrativas operacionais	338.967,25
Despesas tributárias	53.925,50
Despesas financeiras	34.482,90
RESULTADO OPERACIONAL	32.943,35
RESULTADO DO EXERCÍCIO ANTES DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL E DO IMPOSTO DE RENDA	32.943,35
PROVISÃO PARA A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	-
PROVISÃO PARA O IMPOSTO DE RENDA	-
LUCRO (PREJUÍZO) LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	32.943,35

Maceió, 31/12/2022

Documento assinado digitalmente



SORAYA MIRANDA FERREIRA CARNAUBA
Data: 26/04/2023 10:52:51-0300
Verifique em <https://validar.idf.gov.br>

ASSINADO DIGITALMENTE
RAPHAEL FERREIRA CARNAUBA
A autenticidade desta assinatura pode ser verificada em:
<https://www.gov.br/validar/digital>



Soraya Miranda Ferreira Carnaúba
CPF: 397.524.024-53
Sócio - Administrador

Raphael Ferreira Carnaúba
CRC-AL 009150/O-0
Contador



FOLHA: 55
LIVRO: 0013

266

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

	<u>CAPITAL</u>	<u>LUCROS(PREJ) ACUMULADOS</u>	<u>TOTAL</u>
Em 31.12.2021	1.100.000,00	3.112.014,49	4.212.014,49
Capital Social	0,00		0,00
Resultado do exercício PRT		32.943,35	32.943,35
Em 31.12.2022	1.100.000,00	3.144.957,84	4.244.957,84

Maceió, 31/12/2022



Documento assinado digitalmente
SORAYA MIRANDA FERREIRA CARNAUBA
Data: 26/04/2023 10:28:18 -0300
Verifique em <https://validar.itf.gov.br>

Soraya Miranda Ferreira Carnaúbe
CPF: 397.524.024-53
Socio - Administrador

CPF: 00915010-0
RAPHAEL FERREIRA CARNAUBA
A validação pode ser verificada em:
<https://validar.itf.gov.br>



Raphael Ferreira Carnaúbe
CRC-AL 009150/0-0
Contador



FOLHA: 56
LIVRO: 0013

267

INDICES BALANÇO PATRIMONIAL 2022

INDICE LIQUIDEZ GERAL (LG) =	$\frac{\text{Ativo Circulante + Realizavel LP}}{\text{Passivo Circulante + Exigível LP}} = \frac{5.194.020,10}{4.375.495,49}$	1,19
ENDIVIDAMENTO TOTAL =	$\frac{\text{Passivo Circulante + Exigível LP}}{\text{Ativo total}} = \frac{4.375.495,49}{8.620.453,33}$	0,51
INDICE LIQUIDEZ CORRENTE (ILC) =	$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} = \frac{4.147.257,19}{306.441,80}$	13,53
SOLVENCIA =	$\frac{\text{Ativo total}}{\text{Passivo Circulante + Exigível LP}} = \frac{8.620.453,33}{4.375.495,49}$	1,97

Maceió, 31/12/2022



Documento assinado digitalmente
SORAYA MIRANDA FERREIRA CARNAUBA
Data: 26/04/2023 10:25:06 -0300
Verifique em: <https://validar.it.gov.br>

Assinado eletronicamente
RAPHAEL FERREIRA CARNAUBA
Assinatura eletrônica assinada por CPF em conformidade
<https://validar.it.gov.br/validar-digital>



Soraya Miranda Ferreira Carnaúba
CPF: 397.524.024-53
Socio - Administrador

Raphael Ferreira Carnaúba
CRC-AL 009150/O-0
Contador

SR LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

Avenida Professor Sandoval Arroxelas, 580, C, Ponta Verde – Maceió- AL, CEP: 57035-230 CNPJ: 11.399.304/0001-90 NIRE: 27200469650

268
14**Notas explicativas da administração às demonstrações contábeis dos Exercícios findos em 31 de dezembro de 2022.****1. Contexto operacional**

A SR LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA é uma prestadora de serviços com sede na Avenida Professor Sandoval Arroxelas, nº580C, bairro Ponta Verde, CEP 57.035-230, cidade de Maceió, Estado de Alagoas.

A empresa tem como objeto social e atividade preponderante e secundários as atividades de: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DE TODAS AS ESPÉCIES SEM MOTORISTA; AGENCIA DE VIAGEM E TURISMO; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO, TERRAPLANAGEM; ALUGUEL DE ÔNIBUS, MICROÔNIBUS, CAMINHÕES, TRATORES E MÁQUINAS AGRÍCOLA; LOCAÇÃO DE MOTOCICLETAS; TRANSPORTES DE PASSAGEIROS PELO REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL; TRANSPORTE DE CARGAS, MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL; TRANSPORTE ESCOLAR ESPECIALIZADO NA LOCOMOÇÃO DE ESTUDANTES DA REDE PÚBLICA, O SERVIÇO DE COLETA DE LIXO E RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS, ALUGUEL E LOCAÇÃO DE EMBARCAÇÕES PARA TRANSPORTE AQUAVIÁRIO MUNICIPAL COM E SEM TRIPULAÇÃO, SERVIÇOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIO DE CARGAS E PASSAGEIROS MUNICIPAL E SERVIÇOS DE TRANSPORTES POR NAVEGAÇÃO DE TRAVESSIA MUNICIPAL, A LOCAÇÃO DE AERONAVES SEM TRIPULAÇÃO E COM TRIPULAÇÃO; SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DE TODAS AS ESPÉCIES COM MOTORISTA E TRANSPORTE DE ÁGUA COM CAMINHÃO PIPA.

2. Apresentação das demonstrações contábeis e principais práticas contábeis**Apresentação das demonstrações contábeis**

As presentes demonstrações contábeis foram aprovadas pelos sócios da Empresa em 16 de Fevereiro de 2023.

As demonstrações contábeis foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, com base nas disposições contidas na Lei das Sociedades empresariais de responsabilidade limitada.

Na elaboração das demonstrações contábeis, é necessário utilizar estimativas para contabilizar certos ativos, passivos e outras transações. As demonstrações contábeis incluem, portanto, estimativas referentes à seleção das vidas úteis do ativo imobilizado, determinações de provisões para imposto de renda e outras similares. Os resultados reais podem apresentar variações em relação às estimativas.

Maceió, 31 de Dezembro de 2022

SR LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

Avenida Professor Sandoval Arroxelas, 580, C, Ponta Verde – Maceió- AL, CEP: 57035-230 CNPJ: 11.399.304/0001-90 NIRE: 27200469650



26/9

Notas explicativas da administração às demonstrações contábeis dos Exercícios findos em 31 de dezembro de 2022.

Principais práticas contábeis adotadas

As principais práticas contábeis que foram adotadas na elaboração das referidas demonstrações contábeis estão descritas a seguir:

Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa incluem dinheiro em caixa, depósitos bancários, investimentos de curto prazo de alta liquidez e com risco insignificante de mudança de valor e limites utilizados de conta garantida.

	<u>2021</u>	<u>2022</u>
Caixa Geral	12.000,00	13.166,69
Banco	74.091,00	1.071.150,15
	86.091,00	1.084.316,84

Contas a receber de clientes

As contas a receber de clientes são avaliadas no momento inicial pelo valor presente e deduzidas da provisão para créditos de liquidação duvidosa. A provisão para créditos de liquidação duvidosa é estabelecida quando existe uma evidência objetiva de que a Companhia não será capaz de cobrar todos os valores devidos de acordo com os prazos originais das contas a receber. O valor da provisão é a diferença entre o valor contábil e o valor recuperável.

	<u>2021</u>	<u>2022</u>
Cientes a receber	2.011.927,48	2.891.475,00
	2.011.927,48	2.891.475,00

Maceió, 31 de Dezembro de 2022.

SR LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

Avenida Professor Sandoval Arroxelas, 580, C, Ponta Verde – Maceió- AL, CEP: 57035-230 CNPJ: 11.399.304/0001-90 NIRE: 27200469650

270
#

Notas explicativas da administração às demonstrações contábeis dos Exercícios findos em 31 de dezembro de 2022.

Imobilizado

No imobilizado está contido as máquinas, equipamentos e veículos utilizados nas operações da empresa.

A depreciação é calculada pelo método linear, de acordo com o CPC 27.

	<u>2021</u>	<u>2022</u>
Maquinas, Equipamentos e Ferramentas	38.819,92	38.819,92
Veículos	6.367.948,37	5.761.472,05
Equipamentos de Comunicação	12.807,00	12.807,00
(-) Depreciações e Amortizações	(3.674.898,48)	(2.719.518,65)
	<u>2.744.676,81</u>	<u>3.093.580,32</u>

Fornecedores

A conta fornecedor é composta por obrigações a vencer em curto prazo, com valores oriundos das necessidades da operação da empresa.

	<u>2021</u>	<u>2022</u>
Fornecedores	31.320,53	216.680,19
	<u>31.320,53</u>	<u>216.680,19</u>

Maceió, 31 de Dezembro de 2022.

SR LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
 Avenida Professor Sandoval Arroxelas, 580, C, Ponta Verde – Maceió- AL, CEP: 57035-230 CNPJ: 11.399.304/0001-90 NIRE: 27200469650



Notas explicativas da administração às demonstrações contábeis dos Exercícios findos em 31 de dezembro de 2022.

Receitas Deferidas

Estão alocados os valores referentes a receitas de exercícios futuros que devem ser transferidos para apropriação de períodos de apuração futuros por não competirem ao período em que foram registradas (regime de competência).

	<u>2021</u>	<u>2022</u>
Receitas Deferidas	2.249.613,24	3.556.712,55
	<u>2.249.613,24</u>	<u>3.556.712,55</u>

Patrimônio líquido

No Patrimônio Líquido consta o valor contábil pertencente aos sócios da empresa. O capital social representa os valores recebidos pela empresa, em forma de subscrição ou por ela gerados.

	<u>2021</u>	<u>2022</u>
Capital social	1.100.000,00	1.100.000,00
Lucros acumulados	3.112.014,49	3.144.957,84
	<u>4.212.014,49</u>	<u>4.244.957,84</u>

Maceió, 31 de Dezembro de 2022.

272

TERMO DE ENCERRAMENTO

Livro Diário

Número: 13 Folha: 61

Contém este livro 61 folhas numeradas do No. 1 ao 61 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2022 a 31/12/2022.

Nome da Empresa: SR LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

Ramo: Locação de automóveis sem condutor

Endereço: Avenida PROFESSOR SANDOVAL ARROXELAS, 580, CEP: 57035-230

Complemento: C

Bairro: PONTA VERDE

Município: Maceió

Estado: AL

Inscrição no CNPJ: 11399304000190

Inscrição Estadual.....: 242214053

Registro na junta.....: 27200469650 Data registro: 14/12/2009

Inscrição Municipal.....: 900887346

MACEIO, 31/12/2022



Documento assinado digitalmente
SORAYA MIRANDA FERREIRA CARNAUBA
 Data: 26/04/2023 10:22:31 -0300
 Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Assinado digitalmente
RAPHAEL FERREIRA CARNAUBA
 A autenticidade desta assinatura pode ser verificada em
<https://serspro.gov.br/assinador-digital/>



Soraya Miranda Ferreira Carnauba
 CPF: 397.524.024-53
 Sócio - Administrador

Raphael Ferreira Carnauba
 CRC-AL 008150/O-0
 Contador



273
✓

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SR LOCACAO E SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04946778489	RAPHAEL FERREIRA CARNAUBA
11399304000190	SR LOCACAO E SERVICOS LTDA



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 26/04/2023 16:38 SOB Nº 20230247725.
PROTOCOLO: 230247725 DE 26/04/2023. NIRE: 27200469650.
SR LOCACAO E SERVICOS LTDA

EDVALDO MAIORANO DE LIMA
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
MACETÓ, 26/04/2023
facilita.sp.gov.br



274
/

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por EDVALDO MAIORANO DE LIMA, sob a autenticidade nº 12305591139 em 26/04/2023, protocolo 230247725. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.facilita.al.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial:	SR LOCACAO E SERVICOS LTDA
Número de Registro:	27200469650
CNPJ:	11399304000190
Município:	Maceió

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	13
Início e Término da Escrituração:	01/01/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
04946778489	RAPHAEL FERREIRA CARNAÚBA	AL009150
11399304000190	SR LOCACAO E SERVICOS LTDA	



275

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E 2021

	<u>2021</u>	<u>2022</u>
ATIVO	7.030.004,65	8.620.453,33
CIRCULANTE	2.180.782,56	4.147.257,19
Caixa	12.000,00	13.158,68
Bancos conta movimento	74.091,00	1.071.150,15
Aplicação de liquidez imediata	15.413,49	16.013,49
Clientes	2.011.927,48	2.891.475,00
Almoxarifado	87.350,59	155.451,86
NÃO CIRCULANTE	4.849.222,09	4.473.196,14
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	1.771.692,37	1.046.782,91
Outros créditos	1.771.692,37	1.046.782,91
INVESTIMENTOS	332.852,91	332.852,91
Participação em consórcio	332.852,91	332.852,91
IMOBILIZADO	2.744.676,81	3.093.580,32
Máquinas, Equipamentos e Ferramentas	38.819,92	38.819,92
Veículos	6.367.948,37	5.761.472,05
Equipamentos de comunicação	12.807,00	12.807,00
Outras imobilizações		
(-) Depreciações e amortizações	(3.674.898,46)	(2.719.518,65)

Maceió, 31/12/2022



Documento assinado digitalmente
 SORAYA MIRANDA FERREIRA CARNAUBA
 Data: 26/04/2023 10:36:23-0300
 Verifique em <https://validar.ati.gov.br>

Soraya Miranda Ferreira Carnaúba
 CPF: 397.524.024-53
 Sócio - Administrador

Documento assinado digitalmente
 RAPHAEL FERREIRA CARNAUBA
 Data: 26/04/2023 10:36:23-0300
 Verifique em <https://validar.ati.gov.br>



Raphael Ferreira Carnaúba
 CRC-AL 009150/O-0
 Contador

O balanço e as demonstrações contábeis constam no Livro diário nº 13 sob autenticação Nº 20230247725, Protocolo Nº 230247725 de 26/04/2023 nas folhas 52 a 60.



276

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E 2021

	2021	2022
PASSIVO	7.030.004,65	8.620.453,33
CIRCULANTE	56.036,78	306.441,80
Fornecedores	31.320,53	216.680,19
Obrigações Tributárias	-	10.766,75
Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	24.715,25	78.994,86
NÃO CIRCULANTE	2.761.954,38	4.069.053,69
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	2.761.954,38	4.069.053,69
Impostos Parcelados	512.341,14	512.341,14
Receita Deferidas	2.249.613,24	3.556.712,55
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	4.212.014,49	4.244.957,84
Capital	1.100.000,00	1.100.000,00
Lucros acumulados	3.112.014,49	3.144.957,84

Maceió, 31/12/2022



Documento assinado digitalmente

SORAYA MIRANDA FERREIRA CARNAUBA
Data: 26/04/2023 10:34:34-0300
Verifique em <https://validar.cpf.gov.br>

Soraya Miranda Ferreira Carnaúba
CPF: 397.524.024-53
Socio - Administrador

ASSINADO DIGITALMENTE
RAPHAEL FERREIRA CARNAUBA
A autenticidade deste documento pode ser verificada em
<https://scep.cpf.gov.br/validar/digital>



Raphael Ferreira Carnaúba
CRC-AL 009150/O-0
Contador

O balanço e as demonstrações contábeis constam no Livro diário nº 13 sob autenticação Nº 20230247725, Protocolo Nº 230247725 de 26/04/2023 nas folhas 52 a 60.



277

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO PARA O EXERCÍCIO DE 2022

	<u>2022</u>
RECEITA BRUTA	761.866,62
Prestação de Serviços	761.866,62
(-) CUSTO DAS VENDAS E SERVIÇOS	301.547,62
Serviços	301.547,62
LUCRO BRUTO	460.319,00
DESPESAS(RECEITAS)OPERACIONAIS	427.375,65
Despesas gerais e administrativas operacionais	338.967,25
Despesas tributárias	53.925,50
Despesas financeiras	34.482,90
RESULTADO OPERACIONAL	32.943,35
RESULTADO DO EXERCÍCIO ANTES DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL E DO IMPOSTO DE RENDA	32.943,35
PROVISÃO PARA A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	-
PROVISÃO PARA O IMPOSTO DE RENDA	-
LUCRO (PREJUÍZO) LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	32.943,35

Maceió, 31/12/2022

Documento assinado digitalmente



SORAYA MIRANDA FERREIRA CARNAÚBA
Data: 26/04/2023 11:32:51 -0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

RECEBIMENTO

RAPHAEL FERREIRA CARNAÚBA

Informações e autenticação em
<https://www.gov.br/validador/digital>



Soraya Miranda Ferreira Carnaúba
CPF: 397.524.024-53
Socio - Administrador

Raphael Ferreira Carnaúba
CRC AL 008150/O-0
Contador

O balanço e as demonstrações contábeis constam no Livro diário nº 13 sob autenticação Nº 20230247725, Protocolo Nº 230247725 de 26/04/2023 nas folhas 52 a 60.



Handwritten signature or initials in the top right corner.

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

	<u>CAPITAL</u>	<u>LUCROS(PREJ) ACUMULADOS</u>	<u>TOTAL</u>
Em 31.12.2021	1.100.000,00	3.112.014,49	4.212.014,49
Capital Social	0,00	-	0,00
Resultado do exercício PRT		32.943,35	32.943,35
Em 31.12.2022	1.100.000,00	3.144.957,84	4.244.957,84

Maceió, 31/12/2022

gov.br
Documento assinado digitalmente
SORAYA MIRANDA FERREIRA CARNAUBA
Data: 26/04/2023 10:26:18-0300
Verifique em <https://validar.idp.gov.br>

Soraya Miranda Ferreira Carnaúba
CPF: 397.524.024-53
Socio - Administrador

ANEXO DIGITADO
RAPHAEL FERREIRA CARNAUBA
A informação contida neste documento é verdadeira e correta.
SENPRO

Raphael Ferreira Carnaúba
CRC-AL 009150/O-0
Contador

O balanço e as demonstrações contábeis constam no Livro diário nº 13 sob autenticação Nº 20230247725, Protocolo Nº 230247725 de 26/04/2023 nas folhas 52 a 60.



270

INDICES BALANÇO PATRIMONIAL 2022

INDICE LIQUIDEZ GERAL (ILG) =	$\frac{\text{Ativo Circulante + Realizavel LP}}{\text{Passivo Circulante + Exigível LP}} = \frac{5.194.020,10}{4.375.495,49} =$	1,19
ENDIVIDAMENTO TOTAL =	$\frac{\text{Passivo Circulante + Exigível LP}}{\text{Ativo total}} = \frac{4.375.495,49}{8.620.453,33} =$	0,51
INDICE LIQUIDEZ CORRENTE (ILC) =	$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} = \frac{4.147.257,19}{308.441,80} =$	13,53
SOLVENCIA =	$\frac{\text{Ativo total}}{\text{Passivo Circulante + Exigível LP}} = \frac{8.620.453,33}{4.375.495,49} =$	1,97

Maceió, 31/12/2022
Documento assinado digitalmente
gov.br
SORAYA MIRANDA FERREIRA CARNAUBA
Data: 26/04/2023 10:25:06-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Assinado digitalmente
RAPHAEL FERREIRA CARNAUBA
A conformidade deste documento com o padrão SP-001/2010-01
<http://www.gov.br/validar/digital>
SISPRO

Soraya Miranda Ferreira Carnaúba
CPF: 397.524.024-53
Sócio - Administrador

Raphael Ferreira Carnaúba
CRC-AL 009150/O-0
Contador

O balanço e as demonstrações contábeis constam no Livro diário nº 13 sob autenticação Nº 20230247725, Protocolo Nº 230247725 de 26/04/2023 nas folhas 52 a 60.



2020

Notas explicativas da administração às demonstrações contábeis dos Exercícios findos em 31 de dezembro de 2022.

1. Contexto operacional

A SR LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA é uma prestadora de serviços com sede na Avenida Professor Sandoval Arroxelas, nº 580 C, bairro Ponta Verde, CEP 57.035-230, cidade de Maceió, Estado de Alagoas.

A empresa tem como objeto social e atividade preponderante e secundários as atividades de: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DE TODAS AS ESPÉCIES SEM MOTORISTA; AGENCIA DE VIAGEM E TURISMO; ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO, TERRAPLANAGEM; ALUGUEL DE ÔNIBUS, MICROÔNIBUS, CAMINHÕES, TRATORES E MAQUINAS AGRÍCOLA; LOCAÇÃO DE MOTOCICLETAS; TRANSPORTES DE PASSAGEIROS PELO REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL; TRANSPORTE DE CARGAS, MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL; TRANSPORTE ESCOLAR ESPECIALIZADO NA LOCOMOÇÃO DE ESTUDANTES DA REDE PÚBLICA, O SERVIÇO DE COLETA DE LIXO E RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS, ALUGUEL E LOCAÇÃO DE EMBARCAÇÕES PARA TRANSPORTE AQUAVIÁRIO MUNICIPAL COM E SEM TRIPULAÇÃO, SERVIÇOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIO DE CARGAS E PASSAGEIROS MUNICIPAL E SERVIÇOS DE TRANSPORTES POR NAVEGAÇÃO DE TRAVESSIA MUNICIPAL, A LOCAÇÃO DE AERONAVES SEM TRIPULAÇÃO E COM TRIPULAÇÃO; SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DE TODAS AS ESPÉCIES COM MOTORISTA E TRANSPORTE DE ÁGUA COM CAMINHÃO PIPA.

2. Apresentação das demonstrações contábeis e principais práticas contábeis

Apresentação das demonstrações contábeis

As presentes demonstrações contábeis foram aprovadas pelos sócios da Empresa em 16 de Fevereiro de 2023.

As demonstrações contábeis foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, com base nas disposições contidas na Lei das Sociedades empresariais de responsabilidade limitada.

Na elaboração das demonstrações contábeis, é necessário utilizar estimativas para contabilizar certos ativos, passivos e outras transações. As demonstrações contábeis incluem, portanto, estimativas referentes à seleção das vidas úteis do ativo imobilizado, determinações de provisões para imposto de renda e outras similares. Os resultados reais podem apresentar variações em relação às estimativas.

Maceió, 31 de Dezembro de 2022

SR LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
Avenida Professor Sandoval Arroxelas, 580, C, Ponta Verde – Maceió- AL, CEP: 57035-230 CNPJ: 11.399.304/0001-90 NIRE: 27200469650



28/12/22

Notas explicativas da administração às demonstrações contábeis dos Exercícios findos em 31 de dezembro de 2022.

Principais práticas contábeis adotadas

As principais práticas contábeis que foram adotadas na elaboração das referidas demonstrações contábeis estão descritas a seguir:

Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa incluem dinheiro em caixa, depósitos bancários, investimentos de curto prazo de alta liquidez e com risco insignificante de mudança de valor e limites utilizados de conta garantida.

	<u>2021</u>	<u>2022</u>
Caixa Geral	12.000,00	13.166,69
Banco	74.091,00	1.071.150,15
	86.091,00	1.084.316,84

Contas a receber de clientes

As contas a receber de clientes são avaliadas no momento inicial pelo valor presente e deduzidas da provisão para créditos de liquidação duvidosa. A provisão para créditos de liquidação duvidosa é estabelecida quando existe uma evidência objetiva de que a Companhia não será capaz de cobrar todos os valores devidos de acordo com os prazos originais das contas a receber. O valor da provisão é a diferença entre o valor contábil e o valor recuperável.

	<u>2021</u>	<u>2022</u>
Cientes a receber	2.011.927,48	2.891.475,00
	2.011.927,48	2.891.475,00

Maceió, 31 de Dezembro de 2022.

SR LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

Avenida Professor Sandoval Arroxelas, 580, C, Ponta Verde – Maceió- AL, CEP: 57035-230 CNPJ: 11.399.304/0001-90 NIRE: 27200469650



2022

Notas explicativas da administração às demonstrações contábeis dos Exercícios findos em 31 de dezembro de 2022.

Imobilizado

No imobilizado está contido as maquinas, equipamentos e veículos utilizados nas operações da empresa.

A depreciação é calculada pelo método linear, de acordo com o CPC 27.

	<u>2021</u>	<u>2022</u>
Maquinas, Equipamentos e Ferramentas	38.819,92	38.819,92
Veículos	6.367.948,37	5.761.472,05
Equipamentos de Comunicação	12.807,00	12.807,00
(-) Depreciações e Amortizações	(3.674.898,48)	(2.719.518,65)
	<u>2.744.676,81</u>	<u>3.093.580,32</u>

Fornecedores

A conta fornecedor é composta por obrigações a vencer em curto prazo, com valores oriundos das necessidades da operação da empresa.

	<u>2021</u>	<u>2022</u>
Fornecedores	31.320,53	216.680,19
	<u>31.320,53</u>	<u>216.680,19</u>

Maceió, 31 de Dezembro de 2022.

SR LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
Avenida Professor Sandoval Arroxelas, 580, C, Ponta Verde – Maceió- AL, CEP: 57035-230 CNPJ: 11.399.304/0001-90 NIRE: 27200469650



283
✓

Notas explicativas da administração às demonstrações contábeis dos Exercícios findos em 31 de dezembro de 2022.

Receitas Deferidas

Estão alocados os valores referentes a receitas de exercícios futuros que devem ser transferidos para apropriação de períodos de apuração futuros por não competirem ao período em que foram registradas (regime de competência).

	<u>2021</u>	<u>2022</u>
Receitas Deferidas	2.249.613,24	3.556.712,55
	2.249.613,24	3.556.712,55

Patrimônio líquido

No Patrimônio Líquido consta o valor contábil pertencente aos sócios da empresa. O capital social representa os valores recebidos pela empresa, em forma de subscrição ou por ela gerados.

	<u>2021</u>	<u>2022</u>
Capital social	1.100.000,00	1.100.000,00
Lucros acumulados	3.112.014,49	3.144.957,84
	4.212.014,49	4.244.957,84

Maceió, 31 de Dezembro de 2022.



284
↓

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, RAPHAEL FERREIRA CARNAUBA, com inscrição ativa no CRC/AL, sob o n° 009150, inscrito no CPF n° 04946778489, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
04946778489	009150	RAPHAEL FERREIRA CARNAUBA



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/04/2023 14:55 SOB N° 20230250661.
PROTOCOLO: 230250661 DE 27/04/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12305661056. CNPJ DA SEDE: 11399304000190.
NIRE: 27200469650. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 27/04/2023.
SR LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA



Handwritten signature or initials

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO ALAGOAS
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO ALAGOAS certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : Raphael Ferreira Carnaúba
REGISTRO..... : AL-009150/O-0
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.467.784-**

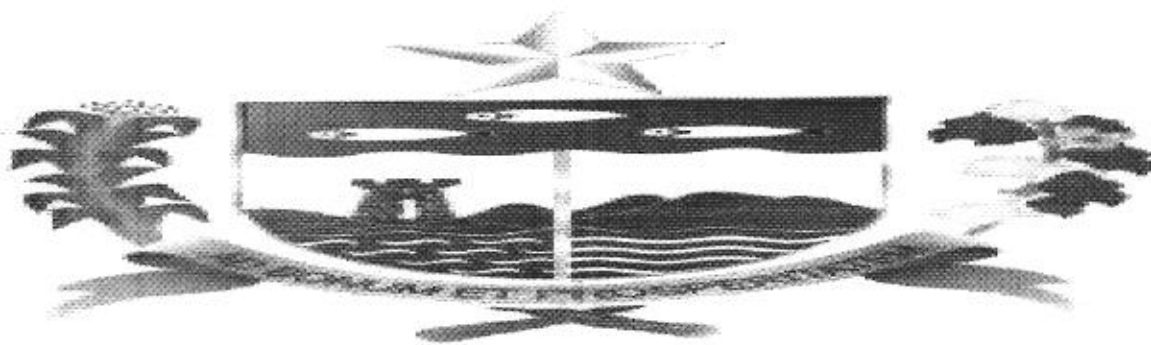
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: ALAGOAS, 09/01/2024 as 13:06:22.

Válido até: 08/04/2024.

Código de Controle: 111377.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCAL.

286
~~286~~

Secretaria de Estado da Fazenda de Alagoas - SEFAZ
 Secretaria Especial da Receita Estadual
 Superintendência Especial da Receita Estadual
 Superintendência de Crédito Tributário, Cadastro e Articulação Regional

NÚMERO CACEAL

24221405-3

CNPJ/CPI

11399304000190

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

INÍCIO DE ATIVIDADE

16/12/2009

OPTANTE PELO SIMPLES?

Sim

RAZÃO SOCIAL

SR. LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

NOME DE FANTASIA

SR. LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA
18588	Distribuição de água por caminhões
18598	Coleta de resíduos não-perigosos
18664	Obras de terraplenagem
19059	Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
19061	Transporte escolar
19064	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional
19070	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
19071	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
19090	Transporte por navegação interior de carga, municipal, exceto travessia
19091	Transporte por navegação interior de carga, intermunicipal, interestadual e internacional, exceto travessia
19500	Locação de automóveis sem condutor
19503	Locação de aeronaves sem tripulação

287
2024

19504	Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
19519	Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
19521	Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
19546	Agências de viagens

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
2062	Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
PROFESSOR SANDOVAL ARROXELAS

NÚMERO
580

COMPLEMENTO
C

CEP
57035230

BAIRRO/DISTRITO
PONTA VERDE

MUNICÍPIO
MACEIO

UF
AL

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVO

DATA DA SITUAÇÃO
08/01/2004

ENDEREÇO ELETRÔNICO
contato@srlocadora.com.br

[Imprimir](#)

288
[Handwritten signature]

ATESTADO TÉCNICO

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **SR LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA – ME** cujo nome fantasia **ATTACK LOCADORA**, pessoa jurídica de direito privado com CNPJ 11.399.304/0001-90, situada na Av.Sandoval Arroxelas, 580 – sala /C, Ponta Verde, na cidade de Maceio/AL, presta serviço com os veiculos abaixo discriminados, ressaltando que a referida empresa sempre cumpriu com suas obrigações, não tendo nada que desabone sua conduta moral e profissional:

- a) 02 Veículo motor 1.0 com ar condicionado e direção
- b) 01 Veículo motor 1.4 com ar condicionado e direção
- c) 01 Veículo motor 1.8 com ar condicionado e direção
- d) 01 Veículo tipo camionete 4x4 com ar condicionado e direção
- e) 01 Veículo tipo Van para transporte de funcionários com ar condicionado e direção.

Maceió AL, 02 de Fevereiro de 2010

[Handwritten signature]
Fábio Moura de Albuquerque Alves
24.162.245.114-04

1º OFÍCIO



NOTÁRIO PÚBLICO E REGISTRAR
Delegado Fábio Moura de Albuquerque Alves
Cartório - Maceió - Alagoas
HEI 0001 - FIRMAS
MOURA DE ALBUQUERQUE ALVES
MACEIÓ, 02 DE ABRIL DE 2010
RECEBIMOS

LEU BARBENTO MOURA DE MOURA
- Tabelião Vitalício
MACEIÓ DE MACEIÓ AL DE AL
- Tabelião Substituto
EDILENE BARALHO



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO
CENTRO DE SUP. MNT. MATERIAL BELICO



2899

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O CENTRO DE SUPRIMENTO DE MATERIAL BELICO DA POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS inscrita no CNPJ sob nº 12.442.570/0001-10, situada na Rua Clementino do Monte, 500 – Farol, Maceió – AL CEP: 57.055-190, titular do endereço eletrônico esmmb@hotmail.com, atesta para os devidos fins que a empresa SR LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob nº 11.399.304/0001-90, com sede na Av. Sandoval Arroxelas, 580, sala “C”, Ponta Verde, Maceió – AL, CEP: 57.035-230, titular do endereço eletrônico rodoviário@srlocadora.com.br.

Atende a nossa Instituição de Polícia Militar com locação de veículos modelo GM/S-10, flex e diesel, cabine dupla, quantidade 14 (quatorze), não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpra com sua obrigação de acordo com as solicitações, não havendo reclamações ou objeção quanto à qualidade dos serviços até a presente data.

Atenciosamente,

[Handwritten signature]

Guilherme Fortes Feitosa - Maj QOC PM
Diretor do CSM/MB
Gestor de Frota da PMAL



1º CARTÓRIO DE CASAMENTOS E NOTAS DE MACEÍO
R. do Imperador, 233 - Centro - CEP 57020-670 - Fone 3221-9616

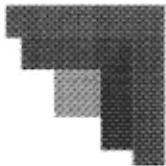
13 SET. 2018

Recebi a presente cópia reprográfica, conforme o original a qual apresento (se) Dou fé.
WASHINGTON LUIZ PEREIRA CASSIANO BARROS - Of. Sub.
BERIDULCE ALVES DE OLIVEIRA RIBEIRO - Esc. Aut.
JONATHAN GABRIEL DO N. DE L. BARROS - Esc. Aut.



1º CARTÓRIO DE CASAMENTOS E NOTAS DE MACEÍO
R. do Imperador, 233 - Centro - CEP 57020-670 - Fone 3221-9616
(RECONHECIMENTO DE FIRMA)

Recebi a presente cópia reprográfica, conforme o original a qual apresento (se) Dou fé.
WASHINGTON LUIZ PEREIRA CASSIANO BARROS - Of. Sub.
BERIDULCE ALVES DE OLIVEIRA RIBEIRO - Esc. Aut.
JONATHAN GABRIEL DO N. DE L. BARROS - Esc. Aut.



Governo do Estado de Alagoas
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial do Estado de Alagoas



290
RS

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: SR LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA			Protocolo: ALC2401588180		
NIRE : 27200469650					
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 27200469650		CNPJ 11.399.304/0001-90		Data de Ato Constitutivo 14/12/2009	Início de Atividade 14/12/2009
Endereço Completo Avenida PROFESSOR SANDOVAL ARROXELAS, Nº 580, C. PONTA VERDE - Maceió/AL - CEP 57035-230					
Objeto Social LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DE TODAS AS ESPÉCIES SEM MOTORISTA; AGENCIA DE VIAGEM E TURISMO; ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO, TERRAPLANAGEM; ALUGUEL DE ÔNIBUS, MICROÔNIBUS, CAMINHÕES, TRATORES E MAQUINAS AGRÍCOLA; LOCAÇÃO DE MOTOCICLETAS; TRANSPORTES DE PASSAGEIROS PELO REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL; TRANSPORTE DE CARGAS, MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL; TRANSPORTE ESCOLAR ESPECIALIZADO NA LOCOMOÇÃO DE ESTUDANTES DA REDE PUBLICA, O SERVIÇO DE COLETA DE LIXO E RESÍDUOS NAO PERIGOSOS, ALUGUEL E LOCAÇÃO DE EMBARCAÇÕES PARA TRANSPORTE AQUAVIÁRIO MUNICIPAL COM E SEM TRIPULAÇÃO, SERVIÇOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIO DE CARGAS E PASSAGEIROS MUNICIPAL E SERVIÇOS DE TRANSPORTES POR NAVEGAÇÃO DE TRAVESSIA MUNICIPAL; SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DE TODAS AS ESPÉCIES COM MOTORISTA E TRANSPORTE DE ÁGUA COM CAMINHÃO PIPA.					
Capital Social R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais)			Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome		CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Adminstrador
SORAYA MIRANDA FERREIRA CARNAUBA		397.524.024-53	R\$ 1.100.000,00	Sócio	S
Dados do Administrador					
Nome		CPF		Término do mandato	
SORAYA MIRANDA FERREIRA CARNAUBA		397.524.024-53		Indeterminado	
Último Arquivamento					
Data		Número	Ato/eventos		Situação
27/04/2023		20230250661	223 / 223 - BALANÇO		ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 14/03/2024, às 16:14:43 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.facilita.al.gov.br> com o código QVJNH5X.



ALC2401588180

Edvaldo Maiorano de Lima
Secretário(a) Geral



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

20/1
20/1

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (22/04/2024 às 17:50) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 397.524.024-53.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6626.CD7E.1130.5006 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

2022

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (22/04/2024 às 17:49) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 11.399.304/0001-90.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6626.CD5D.287E.1973 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

293
~~293~~

DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

294

TERMO DE ABERTURA

Livro Diário

Contém este livro 89 folhas numeradas do No. 1 ao 89 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2021 a 31/12/2021.

Nome da Empresa SR LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

Ramo Locação de automóveis sem condutor

Endereço Avenida PROFESSOR SANDOVAL ARROXELAS, 580, CEP: 57035-230

Complemento C

Bairro PONTA VERDE

Município Maceió

Estado AL

Inscrição no CNPJ 11399304000190

Inscrição Estadual..... 242214053

Registro na junta..... 27200469650 Data registro: 14/12/2009

Inscrição Municipal..... 900887346

MACEIO, 01/01/2021



Saraya M. Ferreira Carneiro
Saraya Miranda Ferreira Carneiro
CPF: 397.524.024-53
Sócio - Administrador

Pedro Henrique Mancini de Jesus
Pedro Henrique Mancini de Jesus
CRC-AL 0086530-5
Contador

SERVICÓ NOTARIAL E REGISTRAL 2º DISTRITO
Av. Cel. Leão, 780, Perp. Maceió-AL. F. 3277-5269
Reconheço em SELO DIGITAL a assinatura de SARAYA MIRANDA FERREIRA CARNEIRO e PEDRO HENRIQUE MANCINI DE JESUS
Doc. Solicitante: 524.024-53
Em
Maceió, 03/05/2022 16:13
Para mais informações consulte o site do Poder Judiciário do Estado de Alagoas
Selo Digital de Autenticação, reconhecido em sua firma e distribuição: http://www.csb13134107.
ACSE 1214-110N
Confira os dados do ato em: http://tolo.tral.ju.br

299

TERMO DE ENCERRAMENTO

Livro Diário

Número: 12 Folha: 89

Contém este livro 89 folhas numeradas do No. 1 ao 89 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2021 a 31/12/2021.

Nome da Empresa: SR LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

Ramo: Locação de automóveis sem condutor

Endereço: Avenida PROFESSOR SANDOVAL ARROXÉLAS, 580, CEP: 57035-230

Complemento: C

Bairro: PONTA VERDE

Município: Maceió

Estado: AL

Inscrição no CNPJ: 11399304000190

Inscrição Estadual.....: 242214053

Registro na junta.....: 27200469650 Data registro: 14/12/2009

Inscrição Municipal.....: 900887346

2º DISTRITO

MACEIO, 31/12/2021

2º DISTRITO

Soraya M. Ferreira Carneiro
(Soraya Mariana Ferreira Carneiro)
CPF: 097.524.024-53
Socio - Administrador

Pedro Henrique Mancini de Jesus
Pedro Henrique Mancini de Jesus
CRC-AL 008653/O-5
Contador

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL 2º DISTRITO
R. Ch. Loão, 788, Poço - Maceió-AL. F. 3327.5259

Reconhecimento de firma em nome de SORAYA MARIANA FERREIRA CARNEIRO, PROTO HENRIQUE MANCINI DE JESUS

Doc. Socrato nº 524.104
Em Maceió, 03/05/2022 16:13 de horário

Procur. Judiciário do Estado de Alagoas
Selo Digital de Autenticação - Documento de firma e distribuição: local
ACS01316 2 3810, ACS01316-01V10
Confira os dados do ato em: https://reaj.tjalo.br



246
48

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021

	2020	2021
ATIVO	7.832.452,33	7.030.004,65
CIRCULANTE	3.645.318,13	2.180.782,56
Caixa	20.000,00	12.000,00
Bancos conta movimento	461.680,62	74.091,00
Aplicação de liquidez imediata	15.414,46	15.413,49
Clientes	2.933.074,09	2.011.927,46
Adiantamentos a fornecedores	150.000,00	-
Almoxnado	65.148,96	67.350,59
NÃO CIRCULANTE	4.187.134,20	4.849.222,09
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	1.411.132,65	1.771.692,37
Outros créditos	1.411.132,65	1.771.692,37
INVESTIMENTOS	232.852,91	332.852,91
Participação em consórcio	232.852,91	332.852,91
IMOBILIZADO	2.543.148,64	2.744.676,81
Máquinas, Equipamentos e Ferramentas	38.819,92	38.819,92
Veículos	6.411.040,37	6.367.948,37
Equipamentos de comunicação	12.807,00	12.807,00
Outras imobilizações	-	-
(-) Depreciações e amortizações	(3.919.518,65)	(5.674.896,48)

Maceió, 31/12/2021



Soreya M. Ferreira Carneiro
 Soreya Miranda Ferreira Carneiro
 CPF: 307.524.024-53
 Sócio - Administrador

Pedro Henrique Mancini de Jesus
 Pedro Henrique Mancini de Jesus
 CRC-AL 008653/O-5
 Contador

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL 2º DEGRAU
 Av. Adm. Leão, 700, Pq. Marechal F. 3037-0788

Realizada por SORLEYA MIRANDA FERREIRA CARNEIRO, PEDRO HENRIQUE MANCINI DE JESUS

Doc. S. 2021/2022 111-2021/2022

Maceió, 28/04/2022 17:04

Roberto de Melo Falcão - Tabelião

Podrá Judicário Carido da Alagoas
 Selo Digital de Autenticação, reconhecimento de firma e distribuição / selo
 ACS+256+9550, ACS+2562+RUM
 Confira os dados do selo em: <http://pd.jca.br>

O Balanço e as Demonstrações constam no Livro Diário nº 12 sob autenticação Nº 20220242623, Protocolo Nº 220242623 de 03/05/2021 nas folhas 78 a 87.

29/8
 JB



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO PARA O EXERCÍCIO DE 2021

	2021
RECEITA BRUTA	521.754,52
Prestação de Serviços	521.754,52
(-) CUSTO DAS VENDAS E SERVIÇOS	265.953,99
Serviços	265.953,99
LUCRO BRUTO	255.800,53
DESPESAS (RECEITAS) OPERACIONAIS	171.424,92
Despesas gerais e administrativas operacionais	52.476,93
Despesas tributárias	79.330,10
Despesas financeiras	39.617,81
RESULTADO OPERACIONAL	84.375,61
RESULTADO DO EXERCÍCIO ANTES DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL E DO IMPOSTO DE RENDA	84.375,61
PROVISÃO PARA A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	-
PROVISÃO PARA O IMPOSTO DE RENDA	-
LUCRO (PREJUÍZO) LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	84.375,61

Maceió, 31/12/2021

[Handwritten signature]
 2º DISTRITO

[Handwritten signature]
 2º DISTRITO

Seraya M. Ferreira Camargo
 Seraya Miralanda Ferreira Camargo
 CPF: 397.524.024-53
 Sócio - Administrador

Pedro Henrique Mançini de Jesus
 Pedro Henrique Mançini de Jesus
 CRC-AL 008653/O-5
 Contador



SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL 2º DISTRITO
 Av. Ed. Leão, 788 Popp - Maceió-AL F. 3327-8259
 Reconhecido por SEMELHANÇA com a firma de SERAYA MIRALANDA FERREIRA CAMARGO, PEDRO HENRIQUE MANÇINI DE JESUS
 Doc. Eletrônico nº 20220222 17-04
 em 31/12/2021 às 17:04
 Instrumento nº 20220222 17-04
 de validade indefinida
 1º - Validar no Estado de Alagoas
 2º - Digitar de autenticação, reconhecimento de firma e distribuição | aul
 3º - 542955-2CHN & 542956-YXRA
 Confira os dados do ato em: <http://dnscf.tst.jus.br>

O Balanço e as Demonstrações constam no Livro Diário nº 12 sob autenticação Nº 20220242623, Protocolo Nº 220242623 de 03/05/2021 nas folhas 78 a 87.

299
662



DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

	<u>CAPITAL</u>	<u>LUCROS/PREJ. ACUMULADOS</u>	<u>TOTAL</u>
Em 31.12.2020	1.100.000,00	3.028.538,88	4.128.538,88
Capital Social	0,00		0,00
Resultado do exercício		84.375,61	84.375,61
PRT			
Em 31.12.2021	1.100.000,00	3.112.914,49	4.212.914,49

Maceió, 31/12/2021



Soraya M. Ferreira Carneiro
Soraya Miranda Ferreira Carneiro
CPF: 397.524.024-53
Socio - Administrador

Pedro Henrique Mancini de Jesus
Pedro Henrique Mancini de Jesus
CRC-AL 008653/O-5
Contador

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL 2º DISTRITO
Av. Cel. Luís, 786, Ponta Verde - Maceió-AL, F. 322/3269

Reconhecido por SEMELHANÇA no formulário de SORAYA MIRANDA FERREIRA CARNEIRO, PEDRO HENRIQUE MANCINI DE JESUS

Des. Solicitante: *[assinatura]*
Em: Maceió, 31/12/2021 17:04
Retenções: 02

Proter Judiciário Estado de Alagoas
Selo Digital de Autenticação: reconhecimento de firma e distribuição - emf
ACS42957-30/000; ACS42958-1/000
Confira no site do ssc em: <http://scc.al.gov.br>

O Balanço e as Demonstrações constam no Livro Diário nº 12 sob autenticação Nº 20220242623, Protocolo Nº 220242623 de 03/05/2021 nas folhas 78 a 87.

300



INDICES BALANÇO PATRIMONIAL 2021

INDICE LIQUIDEZ GERAL (ILG) =	$\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizavel LP}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível LP}}$	=	$\frac{3.952.474,93}{2.817.090,16}$	=	1,40
ENDIVIDAMENTO TOTAL =	$\frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível LP}}{\text{Ativo total}}$	=	$\frac{2.817.090,16}{7.030.004,65}$	=	0,40
ÍNDICE LIQUIDEZ CORRENTE (ILC)	$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$	=	$\frac{2.180.782,56}{55.135,78}$	=	39,55
SOLVENCIA =	$\frac{\text{Ativo total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível LP}}$	=	$\frac{7.030.004,65}{2.817.090,16}$	=	2,50

Maceió, 31/12/2021

Soraya Miranica Ferreira Carneiro
 CPF: 397.524.024-53
 Sócio - Administrador



Pedro Henrique Mancini de Jesus
 CRC-AL 008653/O-5
 Contador



SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL 2º DISTRITO
 Av. Cel. Laço, 784 Povo - Maceió-AL F. 3337-8289
 Registrado por SEMELHANÇA do Firmado de SORAYA MIRANICA FERREIRA CARNEIRO, PEDRO HENRIQUE MANCINI DE JESUS
 Doc. Solicitante: 397534-5
 em: 31/12/2021 17:04
 Instrumento: 2021042022-17-04
 Protocolo de Maceió-AL, Alameda

Poder Judiciário Estado de Alagoas
 Selo Digital de Autenticação - reconhecimento de firma e distribuição / selo ACS12958-8650
 ACS12958-8650
 Confira os dados do selo em: <http://selo.cesjuc.al.gov.br>

O Balanço e as Demonstrações constam no Livro Diário nº 12 sob autenticação nº 20220242623, Protocolo nº 220242623 de 03/05/2021 nas folhas 78 a 87.



Notas explicativas da administração às demonstrações contábeis dos Exercícios findos em 31 de dezembro de 2021

1. Contexto operacional

A SR LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA é uma prestadora de serviços com sede na Avenida Professor Sandoval Arroxelas, nº580C, bairro Ponta Verde, CEP 57.035-230, cidade de Maceió, Estado de Alagoas.

A empresa tem como objeto social e atividades preponderante e secundários as atividades de: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DE TODAS AS ESPÉCIES SEM MOTORISTA; AGENCIA DE VIAGEM E TURISMO; ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO, TERRAPLANAGEM; ALUGUEL DE ÔNIBUS, MICROÔNIBUS, CAMINHÕES, TRATORES E MAQUINAS AGRÍCOLA; LOCAÇÃO DE MOTOCICLETAS; TRANSPORTES DE PASSAGEIROS PELO REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL; TRANSPORTE DE CARGAS, MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL; TRANSPORTE ESCOLAR ESPECIALIZADO NA LOCOMOÇÃO DE ESTUDANTES DA REDE PÚBLICA, O SERVIÇO DE COLETA DE LIXO E RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS, ALUGUEL E LOCAÇÃO DE EMBARCAÇÕES PARA TRANSPORTE AQUAVIÁRIO MUNICIPAL COM E SEM TRIPULAÇÃO, SERVIÇOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIO DE CARGAS E PASSAGEIROS MUNICIPAL E SERVIÇOS DE TRANSPORTES POR NAVEGAÇÃO DE TRAVESSIA MUNICIPAL, A LOCAÇÃO DE AERONAVES SEM TRIPULAÇÃO E COM TRIPULAÇÃO; SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DE TODAS AS ESPÉCIES COM MOTORISTA E TRANSPORTE DE ÁGUA COM CAMINHÃO PIPA.

2. Apresentação das demonstrações contábeis e principais práticas contábeis

Apresentação das demonstrações contábeis

As presentes demonstrações contábeis foram aprovadas pelos sócios da Empresa em 01 de abril de 2022

As demonstrações contábeis foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, com base nas disposições contidas na Lei das Sociedades empresariais de responsabilidade limitada.

Na elaboração das demonstrações contábeis, é necessário utilizar estimativas para contabilizar certos ativos, passivos e outras transações. As demonstrações contábeis incluem, portanto, estimativas referentes à seleção das vidas úteis do ativo imobilizado, determinações de provisões para imposto de renda e outras similares. Os resultados reais podem apresentar variações em relação às estimativas.

Maceió, 31 de Dezembro de 2021



302

Notas explicativas da administração às demonstrações contábeis dos Exercícios findos em 31 de dezembro de 2021

Principais práticas contábeis adotadas

As principais práticas contábeis que foram adotadas na elaboração das referidas demonstrações contábeis estão descritas a seguir:

Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa incluem dinheiro em caixa, depósitos bancários, investimentos de curto prazo de alta liquidez e com risco insignificante de mudança de valor e limites utilizados de conta garantida.

	<u>2020</u>	<u>2021</u>
Caixa Geral	20.000,00	12.000,00
Banco	461.680,62	74091,00
	481.680,62	86.091,00

Contas a receber de clientes

As contas a receber de clientes são avaliadas no momento inicial pelo valor presente e deduzidas da provisão para créditos de liquidação duvidosa. A provisão para créditos de liquidação duvidosa é estabelecida quando existe uma evidência objetiva de que a Companhia não será capaz de cobrar todos os valores devidos de acordo com os prazos originais das contas a receber. O valor da provisão é a diferença entre o valor contábil e o valor recuperável.

	<u>2020</u>	<u>2021</u>
Clientes a receber	2.933.074,09	2.011.927,48
	2.933.074,09	2.011.927,48

Maceió, 31 de Dezembro de 2021.

O Balanço e as Demonstrações constam no Livro Diário nº 12 sob autenticação Nº 20220242623, Protocolo Nº 220242623 de 03/05/2021 nas folhas 78 a 87.

SR LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

Avenida Professor Sandoval Arroxelas, 580, C, Ponta Verde – Maceió- AL, CEP: 57035-230 CNPJ: 11.399.304/0001-90 NIRE: 27200469650



303 ✓

Notas explicativas da administração às demonstrações contábeis dos Exercícios findos em 31 de dezembro de 2021

Imobilizado

No imobilizado está contido as máquinas, equipamentos e veículos utilizados nas operações da empresa.

A depreciação é calculada pelo método linear, de acordo com o CPC 27.

	<u>2020</u>	<u>2021</u>
Maquinas, Equipamentos e Ferramentas	38.819,92	38.819,92
Veículos	6.411.040,37	6.367.948,37
Equipamentos de Comunicação	12.807,00	12.807,00
(-) Depreciações e Amortizações	(3.919.518,65)	(3.674.898,48)
	2.543.148,64	2.744.676,81

Fornecedores

A conta fornecedor é composta por obrigações a vencer em curto prazo, com valores oriundos das necessidades da operação da empresa.

	<u>2020</u>	<u>2021</u>
Fornecedores	66.286,05	30.420,53
	66.286,05	30.420,53

Maceió, 31 de Dezembro de 2021.

O Balanço e as Demonstrações constam no Livro Diário nº 12 sob autenticação Nº 20220242623, Protocolo Nº 220242623 de 03/05/2021 nas folhas 78 a 87.

SR LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

Avenida Professor Sandoval Arroxelas, 580, C, Ponta Verde – Maceió- AL, CEP: 57035-230 CNPJ: 11.399.304/0001-90 NIRE: 27200469650

3011
[Handwritten signature]

Notas explicativas da administração às demonstrações contábeis dos Exercícios findos em 31 de dezembro de 2021

Receitas Deferidas

Estão alocados os valores referentes a receitas de exercícios futuros que devem ser transferidos para apropriação de períodos de apuração futuros por não competirem ao período em que foram registradas (regime de competência).

	<u>2020</u>	<u>2021</u>
Receitas Deferidas	3.061.623,10	2.249.613,24
	<u>3.061.623,10</u>	<u>2.249.613,24</u>

Maceió, 31 de Dezembro de 2021.

O Balanço e as Demonstrações constam no Livro Diário nº 12 sob autenticação Nº 20220242623, Protocolo Nº 220242623 de 03/05/2021 nas folhas 78 a 87.

SR LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

Avenida Professor Sandoval Arroxelas, 580, C, Ponta Verde – Maceió- AL, CEP: 57035-230 CNPJ: 11.399.304/0001-90 NIRE: 27200469650



305

Notas explicativas da administração às demonstrações contábeis dos Exercícios findos em 31 de dezembro de 2021.

Patrimônio líquido

No Patrimônio Líquido consta o valor contábil pertencente aos sócios da empresa. O capital social representa os valores recebidos pela empresa, em forma de subscrição ou por ela gerados. Houve um aumento no capital social de R\$ 600.000,00, oriundos da conta de lucros acumulados.

	<u>2020</u>	<u>2021</u>
Capital social	1.100.000,00	1.100.000,00
Lucros acumulados	3.028.538,88	3.112.914,49
	<u>4.128.538,88</u>	<u>4.212.914,49</u>

Maceió, 31 de Dezembro de 2021.

O Balanço e as Demonstrações constam no Livro Diário nº 12 sob autenticação Nº 20220242623, Protocolo Nº 220242623 de 03/05/2021 nas folhas 78 a 87.



306

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, PEDRO HENRIQUE MANCINI DE JESUS, com inscrição ativa no CRC/AL, sob o n° 8653, inscrito no CPF n° 03168399574, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
03168399574	8653	PEDRO HENRIQUE MANCINI DE JESUS



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/05/2022 11:43 SOB N° 20220255946.
PROTOCOLO: 220255946 DE 13/05/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12206114261. CNPJ DA SEDE: 11399304000190.
NIRE: 27200469650. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 13/05/2022.
SR LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA



307
for

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SR LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03168399574	PEDRO HENRIQUE MANCINI DE JESUS
11399304000190	SR LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 09/05/2022 15:52 SOB Nº 20220242623.
PROTOCOLO: 220242623 DE 03/05/2022. NIRE: 27200469650.
SR LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA



EDVALDO MAIORANO DE LIMA
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
MANTO 09/05/2022



308
/

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por EDVALDO MAIORANO DE LIMA, sob a autenticidade nº 12205841127 em 09/05/2022, protocolo 220242623. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.facilita.al.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial:	SR LOCACAO E SERVICOS LTDA
Número de Registro:	27200469650
CNPJ:	11399304000190
Município:	Maceió

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	12
Período de Escrituração:	01/01/2021 - 31/12/2021

Assinante(s)

Nome

CRC/OAB

03168399574	PEDRO HENRIQUE MANCINI DE JESUS	AL8653
11399304000190	SR LOCACAO E SERVICOS LTDA	



300 ✓

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS

CERTIDÃO ESTADUAL
**FALÊNCIA, INSOLVÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E
 EXTRAJUDICIAL E CONCORDATA**

CERTIDÃO Nº: 004020452

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Certifico que, pesquisando os registros de distribuição de feitos do Estado de Alagoas, anteriores, verifiquei NÃO CONSTAR distribuições em nome de:

SR LOCACAO E SERVICOS LTDA EPP, residente na AV PROFESSOR SANDOVAL ARROXELAS, 580 SALA C, PONTA VERDE, CEP: 57035-230, Maceió - AL, vinculado ao CNPJ: 11.399.304/0001-90 *****

Certifico ainda que a pesquisa acima refere-se a AÇÕES DE FALÊNCIA, INSOLVÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL E CONCORDATA em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado de Alagoas, com as ressalvas abaixo:

Observações

- 1 - A presente certidão foi emitida de acordo com a Resolução nº. 121/2010 do CNJ;
- 2 - A presente certidão não abrange eventuais ações de FALÊNCIA em que a pessoa a respeito da qual é expedida figure no pólo ativo;
- 3 - Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ;
- 4 - Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, que deverão ser objeto de certidões específicas;
- 5 - A exatidão dos dados pessoais fornecidos para pesquisa é de inteira responsabilidade da parte interessada.
- 6 - A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas (www.tjal.jus.br).

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias.

Maceió, segunda-feira, 22 de abril de 2024 às 17h45min.

PEDIDO Nº:

0004020452



OK



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

310
✓

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 30/04/2024 11:42:35

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **SR LOCACAO E SERVICOS LTDA**
CNPJ: **11.399.304/0001-90**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Constam Registros**
Multa (Sem informação) - Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro (AL)

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



311
B

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **SORAYA MIRANDA FERREIRA CARNAUBA**

CPF/CNPJ: **397.524.024-53**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 11:41:59 do dia 30/04/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 0QZ5300424114159

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

312
✓

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (30/04/2024 às 11:41) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 397.524.024-53.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6631.0322.1617.3098 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

MUNICÍPIO DE CANAPI
CANAPI-AL

313
40

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2024
Processo Administrativo Nº 22024902012
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: GIVALDO INÁCIO DOS SANTOS
Data de Publicação: 11/04/2024 20:20:54

MOVIMENTOS DO PROCESSO

17/04/2024 15:01:48	CADASTRO DE PROPOSTA	J R F DOS SANTOS LTDA
17/04/2024 16:44:29	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	J R F DOS SANTOS LTDA
23/04/2024 15:32:31	CADASTRO DE PROPOSTA	ARGO BAHIA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI
23/04/2024 19:15:15	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	ARGO BAHIA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI
24/04/2024 11:54:24	CADASTRO DE PROPOSTA	SR LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
24/04/2024 16:38:43	CADASTRO DE PROPOSTA	CSS EMPREENDIMENTOS LTDA
25/04/2024 09:30:41	MENSAGEM	PREGOEIRO
Bom dia senhores Licitantes.		
25/04/2024 09:30:59	MENSAGEM	PREGOEIRO
A sessão será iniciada!		

LOTE 1 - HABILITAÇÃO

Veículo Cabine dupla com mínimo 160 CV de potência; ano 2022 ou superior; 04 (quatro) portas laterais; transmissão mecânica de no mínimo 05 marchas à frente e 01 à ré; tração 4x4; controle de estabilidade e tração; suspensão dianteira independente; direção

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: VEICULOS/MES	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Veículo Cabine dupla com mínimo 160 CV de potência; ano 2022 ou superior; 04 (quatro) portas laterais; transmissão mecânica de no mínimo 05 marchas à frente e 01 à ré; tração 4x4; controle de estabilidade e tração; suspensão dianteira independente; direção hidráulica e ou elétrica; ar condicionado; reservatório de combustível de no mínimo 75 litros; diesel; capacidade para 05 (cinco) passageiros, inclusive o condutor; compartimento de carga para no mínimo 1000 kg; freio hidráulico ou similar; cintos de segurança de 03 pontos para os bancos laterais, dianteiros e traseiro; pneus no mínimo R16; protetor de cárter e câmbio; bancos se série e demais itens de segurança obrigatório exigido pelo CONTRAN; seguro total do veículo e seus ocupantes; dotada dos seguintes acessórios: Giroflex, rádio comunicador, rastreador. Devidamente envelopado com a arte a ser disponibilizada pelo município.			
Quantidade: 36	Valor Unit.: 8.250,00	Valor Total: 297.000,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SR LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	137	11.399.304/0001-90	8.500,00	8.250,00		Sim
2 J R F DOS SANTOS LTDA	034	22.451.166/0001-67	8.400,00	8.400,00	1,82	Não
3 CSS EMPREENDIMENTOS LTDA	056	09.664.240/0001-65	8.463,00	8.462,00	0,74	Sim
4 ARGO BAHIA SERVIÇOS E	021	11.211.475/0001-43	8.463,73	8.463,73	0,02	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----


MOVIMENTOS DO LOTE

11/04/2024 20:20:54	PUBLICADO
11/04/2024 21:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS


314

MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL

25/04/2024 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
25/04/2024 09:31:32	DISPUTA	
25/04/2024 09:31:32	LANCE	J R F DOS SANTOS LTDA (PARTICIPANTE 034) 8.400,00
25/04/2024 09:31:32	LANCE	ARGO BAHIA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 021) 8.463,73
25/04/2024 09:31:32	LANCE	SR LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 137) 8.500,00
25/04/2024 09:31:32	LANCE	CSS EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 056) 8.463,00
25/04/2024 09:32:12	LANCE	SR LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 137) 8.390,00
25/04/2024 09:45:06	LANCE	CSS EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 056) 8.462,00
25/04/2024 09:46:32	TEMPO RANDÔMICO	
25/04/2024 09:49:32	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 137, PARTICIPANTE 034, PARTICIPANTE 056, PARTICIPANTE 021		
25/04/2024 09:49:32	FECHADO 1	
25/04/2024 09:50:49	LANCE	SR LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 137) 8.250,00
25/04/2024 09:54:33	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SR LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA		
25/04/2024 09:54:33	HABILITAÇÃO	
25/04/2024 09:54:33	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva		



PREGOEIRO: GIVALDO INÁCIO DOS SANTOS



MEMBRO DE APOIO JOSÉ BATISTA NETO

MUNICÍPIO DE CANAPI
CANAPI-AL

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2024
Processo Administrativo Nº 22024902012
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: GIVALDO INÁCIO DOS SANTOS
Data de Publicação: 11/04/2024 20:20:54

MOVIMENTOS DO PROCESSO

17/04/2024 15:01:48	CADASTRO DE PROPOSTA	J R F DOS SANTOS LTDA
17/04/2024 16:44:29	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	J R F DOS SANTOS LTDA
23/04/2024 15:32:31	CADASTRO DE PROPOSTA	ARGO BAHIA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI
23/04/2024 19:15:15	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	ARGO BAHIA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI
24/04/2024 11:54:24	CADASTRO DE PROPOSTA	SR LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
24/04/2024 16:38:43	CADASTRO DE PROPOSTA	CSS EMPREENDIMENTOS LTDA
25/04/2024 09:30:41	MENSAGEM	PREGOEIRO
Bom dia senhores Licitantes.		
25/04/2024 09:30:59	MENSAGEM	PREGOEIRO
A sessão será iniciada!		
25/04/2024 11:34:18	MENSAGEM	PREGOEIRO
CONVOCO O FORNECEDOR SR LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, A APRESENTAR PARA ANEXAR SUA RESPECTIVA PROPOSTA ADEQUADA E OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, NO PRAZO DE 02 (DUAS) HORAS, CONFORME O DISPOSTO NO ITEM 7.19.4 DO EDITAL, SOB PENA DE INABILITAÇÃO.		
25/04/2024 11:35:15	MENSAGEM	PREGOEIRO
O condutor alterou o horário limite para envio de documentos complementares para 25/04/2024 13:35:14		
25/04/2024 11:35:26	MENSAGEM	PREGOEIRO
O condutor ativou o anexo de documentos complementares.		
25/04/2024 11:37:26	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante SR LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA adicionou o arquivo 4c3fc244e9d548da89919ca51f92c1ac.zip aos documentos complementares.		
25/04/2024 11:37:44	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante SR LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA adicionou o arquivo 3a93d3a3a6154d02b54a7d94b7dfe339.pdf aos documentos complementares.		
25/04/2024 16:14:05	MENSAGEM	PREGOEIRO
CONVOCO O FORNECEDOR SR LOCAÇÃO E SERVIÇOS PARA ANEXAR NO CAMPO DOCUMENTOS COMPLEMENTARES NO PRAZO DE DUAS HORAS SOB PENA DE INABILITAÇÃO, OS SEGUINTE DOCUMENTOS COMPLEMENTARES, DESDE QUE SEJAM PRÉ-EXISTENTES A ABERTURA DA LICITAÇÃO: - 1. CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA VÁLIDA - 2. BALANÇO PATRIMONIAL INDICES E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS, REFERENTES AO EXERCÍCIO DE 2021 OU 2023, TENDO EM VISTA QUE, FOI APRESENTADO APENAS O BALANÇO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2022.		
25/04/2024 16:14:26	MENSAGEM	PREGOEIRO
O condutor alterou o horário limite para envio de documentos complementares para 25/04/2024 18:14:26		
25/04/2024 16:17:36	MENSAGEM	PREGOEIRO
SENHORES LICITANTES, A SESSÃO ESTÁ SUSPensa COM RETOMADA PREVISTA PARA O DIA 30/04/2024 11:30		
25/04/2024 17:06:02	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante SR LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA adicionou o arquivo 9b4c99772c39436fb4f2c650cdb394a4.zip aos documentos complementares.		
30/04/2024 11:32:18	MENSAGEM	PREGOEIRO
Bom dia senhores licitantes.		
30/04/2024 11:32:29	MENSAGEM	PREGOEIRO
A sessão está retomada.		
30/04/2024 12:04:34	MENSAGEM	PREGOEIRO
A EMPRESA SR LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA ESTÁ HABILITADA.		
30/04/2024 12:04:49	MENSAGEM	PREGOEIRO
AVANÇAREMOS PARA FASE DE MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS.		

310

**MUNICÍPIO DE CANAPI
CANAPI-AL**

30/04/2024 12:31:57 MENSAGEM PREGOEIRO

SENHORES, A SESSÃO ESTÁ ENCERRADA, O PROCESSO SERÁ ADJUDICA E HOMOLOGADO PELA AUTORIDADE COMPETENTE.

LOTE 1 - ADJUDICADO

Veículo Cabine dupla com mínimo 160 CV de potência; ano 2022 ou superior; 04 (quatro) portas laterais; transmissão mecânica de no mínimo 05 marchas à frente e 01 à ré; tração 4x4; controle de estabilidade e tração; suspensão dianteira independente; direção

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: VEICULOS/MES	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Veículo Cabine dupla com mínimo 160 CV de potência; ano 2022 ou superior; 04 (quatro) portas laterais; transmissão mecânica de no mínimo 05 marchas à frente e 01 à ré; tração 4x4; controle de estabilidade e tração; suspensão dianteira independente; direção hidráulica e ou elétrica; ar condicionado; reservatório de combustível de no mínimo 75 litros; diesel; capacidade para 05 (cinco) passageiros, inclusive o condutor; compartimento de carga para no mínimo 1000 kg; freio hidráulico ou similar; cintos de segurança de 03 pontos para os bancos laterais, dianteiros e traseiro; pneus no mínimo R16; protetor de cárter e câmbio; bancos se série e demais itens de segurança obrigatório exigido pelo CONTRAN; seguro total do veículo e seus ocupantes; dotada dos seguintes acessórios: Giroflex, rádio comunicador, rastreador. Devidamente envolopado com a arte a ser disponibilizada pelo município.			
Quantidade: 36		Valor Unit.: 8.140,00	Valor Total: 293.040,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SR LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	137	11.399.304/0001-90	8.500,00	8.140,00		Sim
2 J R F DOS SANTOS LTDA	034	22.451.166/0001-67	8.400,00	8.400,00	3,19	Não
3 CSS EMPREENDIMENTOS LTDA	056	09.664.240/0001-65	8.463,00	8.462,00	0,74	Sim
4 ARGO BAHIA SERVIÇOS E	021	11.211.475/0001-43	8.463,73	8.463,73	0,02	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

11/04/2024 20:20:54	PUBLICADO					
11/04/2024 21:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
25/04/2024 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS					
25/04/2024 09:31:32	DISPUTA					
25/04/2024 09:31:32	LANCE	J R F DOS SANTOS LTDA (PARTICIPANTE 034)				8.400,00
25/04/2024 09:31:32	LANCE	ARGO BAHIA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE				8.463,73
25/04/2024 09:31:32	LANCE	SR LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 137)				8.500,00
25/04/2024 09:31:32	LANCE	CSS EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 056)				8.463,00
25/04/2024 09:32:12	LANCE	SR LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 137)				8.390,00
25/04/2024 09:45:06	LANCE	CSS EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 056)				8.462,00
25/04/2024 09:46:32	TEMPO RANDÔMICO					
25/04/2024 09:49:32	NOTIFICAÇÃO SISTEMA					
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 137, PARTICIPANTE 034, PARTICIPANTE 056, PARTICIPANTE 021						
25/04/2024 09:49:32	FECHADO 1					
25/04/2024 09:50:49	LANCE	SR LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 137)				8.250,00

317

**MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL**

25/04/2024 09:54:33 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SR LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

25/04/2024 09:54:33 HABILITAÇÃO

25/04/2024 09:54:33 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva

25/04/2024 11:00:28 MENSAGEM SR LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 137)

Bom dia Sr Pregoeiro, quando será liberado para envio de documentos de habilitação e proposta readequada

25/04/2024 11:15:05 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 137: CONVOCO O FORNECEDOR SR LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, A APRESENTAR VALOR INFEIROR AO VALOR ARREMATADO, NO PRAZO DE 10 MINUTOS.

25/04/2024 11:20:15 MENSAGEM SR LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 137)

Sr Pregoeiro, levando em consideração os valores dos veiculos atualmente, o menor valor que temos a ofertar é R\$ 8.140.00.

25/04/2024 11:39:37 LANCE SR LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 137)

8.140,00

25/04/2024 17:07:27 MENSAGEM SR LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 137)

Documentos devidamente anexados, informamos que o balanço enviamos o de 2021, uma vez que o prazo de validade/registro do de 2022 é 30/04/2024 e nossa contabilidade está providenciando o registro do balanço com as informações contábeis de 2023

30/04/2024 11:53:53 MENSAGEM SR LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 137)

Ok senhor pregoeiro, estamos no aguardo de um posicionamento

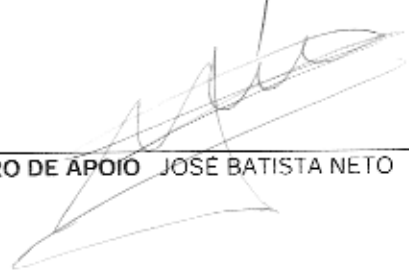
30/04/2024 12:04:51 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

30/04/2024 12:19:52 EM ADJUDICAÇÃO

30/04/2024 17:06:42 ADJUDICADO



PREGOEIRO: GIVALDO INACIO DOS SANTOS



MEMBRO DE APOIO JOSÉ BATISTA NETO

318

MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2024
Processo Administrativo Nº 22024902012
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: GIVALDO INÁCIO DOS SANTOS
Data de Publicação: 11/04/2024 20:20:54

TOTAL DO PROCESSO: 293.040,00


SR LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA 11.399.304/0001-90 293.040,00

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 137 Lance: 8.140,00 Total: 293.040,00


Item: 1 Unidade: Marca: Serviço Modelo:
VEICULOS/MÊS

Descrição: Veículo Cabine dupla com mínimo 160 CV de potência; ano 2022 ou superior; 04 (quatro) portas laterais; transmissão mecânica de no mínimo 05 marchas à frente e 01 à ré; tração 4x4; controle de estabilidade e tração; suspensão dianteira independente; direção hidráulica e ou elétrica; ar condicionado; reservatório de combustível de no mínimo 75 litros; diesel; capacidade para 05 (cinco) passageiros, inclusive o condutor; compartimento de carga para no mínimo 1000 kg; freio hidráulico ou similar; cintos de segurança de 03 pontos para os bancos laterais, dianteiros e traseiro; pneus no mínimo R16; protetor de cárter e câmbio; bancos se série e demais itens de segurança obrigatório exigido pelo CONTRAN; seguro total do veículo e seus ocupantes; dotada dos seguintes acessórios: Giroflex, rádio comunicador, rastreador. Devidamente envolopado com a arte a ser disponibilizada pelo município.

Quantidade: 36 Val. Ref.: 8.463,73 Valor Unit.: 8.140,00 Total Item: 293.040,00



PREGOEIRO: GIVALDO INÁCIO DOS SANTOS



MEMBRO DE APOIO JOSÉ BATISTA NETO

MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2024
Processo Administrativo Nº 22024902012
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: GIVALDO INÁCIO DOS SANTOS
Data de Publicação: 11/04/2024 20:20:54

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 30/04/2024 17:06:47

Veículo Cabine dupla com mínimo 160 CV de potência; ano 2022 ou superior; 04 (quatro) portas laterais; transmissão mecânica de no mínimo 05 marchas à frente e 01 à ré; tração 4x4; controle de estabilidade e tração; suspensão dianteira independente; direção

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: VEICULOS/MES	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Veículo Cabine dupla com mínimo 160 CV de potência; ano 2022 ou superior; 04 (quatro) portas laterais; transmissão mecânica de no mínimo 05 marchas à frente e 01 à ré; tração 4x4; controle de estabilidade e tração; suspensão dianteira independente; direção hidráulica e ou elétrica; ar condicionado; reservatório de combustível de no mínimo 75 litros; diesel; capacidade para 05 (cinco) passageiros, inclusive o condutor; compartimento de carga para no mínimo 1000 kg; freio hidráulico ou similar; cintos de segurança de 03 pontos para os bancos laterais, dianteiros e traseiro; pneus no mínimo R16; protetor de cárter e câmbio; bancos se série e demais itens de segurança obrigatório exigido pelo CONTRAN; seguro total do veículo e seus ocupantes; dotada dos seguintes acessórios: Giroflex, rádio comunicador, rastreador. Devidamente envelopado com a arte a ser disponibilizada pelo município.			
Quantidade: 36	Valor Unit.: 8.140,00	Valor Total: 293.040,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SR LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	137	11.399.304/0001-90	8.500,00	8.140,00		Sim
2 J R F DOS SANTOS LTDA	034	22.451.166/0001-67	8.400,00	8.400,00	3,19	Não
3 CSS EMPREENDIMENTOS LTDA	056	09.664.240/0001-65	8.463,00	8.462,00	0,74	Sim
4 ARGO BAHIA SERVIÇOS E	021	11.211.475/0001-43	8.463,73	8.463,73	0,02	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

AUTORIDADE: VINICIUS JOSÉ MARIANO DE LIMA



320

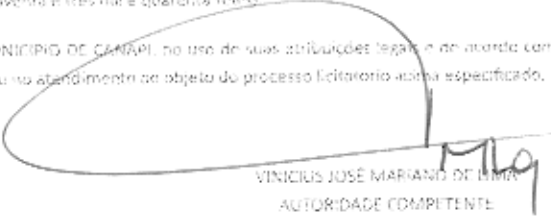
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2024
Processo Adm: Nº 22024902012

Objeto: Registro de preços para locação de veículo, tipo caminhonete, cabine dupla, para Guarda Municipal do Município de Canapi/AL

Empresas vendedoras: valor total: R\$ 293.040,00 (duzentos e noventa e três mil e quarenta reais) SR LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA (11399364000190) com os itens: 1 no valor total de R\$ 293.040,00 (duzentos e noventa e três mil e quarenta reais)

A autoridade municipal do órgão MUNICÍPIO DE CANAPI, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/ais), e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

CANAPI (AL), terça-feira, 20 de abril de 2024


VINICIUS JOSÉ MARIANO DE LIMA
AUTORIDADE COMPETENTE

13, 14, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 29, 30, 31, 32 no valor total de R\$ 695.678,00 (seiscentos e noventa e cinco mil e seiscentos e setenta e oito reais).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE CANAPI, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s), e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

CANAPI (AL), terça-feira, 30 de abril de 2024

VINICIUS JOSÉ MARIANO DE LIMA
Autoridade Competente

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:94675DC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2024

Processo Adm: Nº 22024902012

Objeto: Registro de preços para locação de veículo, tipo caminhonete, cor preta, para Guarda Municipal do Município de Canapi/AL.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 293.040,00 (duzentos e noventa e três mil e quarenta reais): SR LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA(11399304000190) com os lotes: 1 no valor total de R\$ 293.040,00 (duzentos e noventa e três mil e quarenta reais).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE CANAPI, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s), e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

CANAPI (AL), terça-feira, 30 de abril de 2024

VINICIUS JOSÉ MARIANO DE LIMA
Autoridade Competente

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:76FF7A68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO NOTIFICAÇÃO

**NOTIFICAÇÃO
ATRASO DE ENTREGA DE PRODUTOS**

Ilustríssimo Senhor

DIOGO DE ABREU LEÃO

Representante da empresa **DIOGO DE ABREU LEÃO – ME. – CNPJ N.º 30.168.403/0001-05.**

Avenida Ventura de Farias, nº 243, Bairro Paixão, Cidade Arapiraca, (AL), E-mail: 121midiaimpressa@hotmail.com, Fone: (82) 9913-1220/ (82) 9904-5897.

O Município de Canapi, neste ato representado pela Chefe do Setor de Compras que abaixo subscreve, e:

Considerando os termos da Ata de Registro de Preços nº 35/2023, oriunda do Processo Administrativo nº 02160023/2023 que deu ensejo ao Pregão Eletrônico nº 12/2023, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para a confecção e fornecimento de material gráfico;

Considerando os artigos 54, 55, 58, 77 e 78 da Lei 8.666/93, os quais tratam dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO o artigo 7º da Lei n.º 10.520/2002, bem como, o art. 42 do Decreto nº 10.024/19;

Considerando a alínea "c" do Art. 7º da Ata de Registro de Preços, o qual estabelece o prazo máximo de 10 (dez) dias para a entrega do objeto;

Considerando que o referido prazo para entrega do item não foi cumprido, conforme consta nas Notas de Empenho n.º 2023081600001; Solicitações de Compra de Produtos n.º ADM010477/2023, respectivamente, expedidas no dia 16 de agosto de 2023 e encaminhadas via e-mail, em 17 de agosto de 2023;

Considerando que seu descumprimento já está provocando transtornos ao Município de Canapi/AL, uma vez que os itens solicitados ainda não foram entregues;

Considerando que o descumprimento, total ou parcial do Contrato/ARP, acarreta a rescisão unilateral da ARP/Contrato, com as consequências previstas no edital, na ARP e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa etc., além de outras sanções previstas no Art. 15 da referida ARP e nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8666/93;

RESOLVE:

NOTIFICAR a empresa **DIOGO DE ABREU LEÃO – ME. – CNPJ N.º 30.168.403/0001-05**, com sede na Avenida Ventura de Farias, nº 243, Bairro Paixão, Cidade Arapiraca, (AL), E-mail: 121midiaimpressa@hotmail.com, Fone: (82) 9913-1220/ (82) 9904-5897, representada neste ato pelo Sr. **DIOGO DE ABREU LEÃO**, para que cumpra integralmente o objeto do ARP no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, à contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a desclassificação/rescisão da empresa na referida ata de registro de preços, multas legais e contratuais, através da abertura de processo administrativo, podendo resultar, inclusive, na aplicação da penalidade de impedimento de licitar e/ou declaração de inidoneidade para contratar com a administração pública. Faculta-se, todavia, a apresentação de justificativa devidamente fundamentada, no prazo de **48h (quarenta e oito horas)** após recebimento desta, para o atraso na entrega do referido produto, o qual, caberá ao Município de Canapi/AL, por sua aceitação.

Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada a desclassificação/exclusão da empresa da referida Ata de Registro de Preços nº 35/2023 e imediatamente aberto o processo de apuração administrativa para aplicação das respectivas sanções.

Dando cumprimento o princípio da publicidade, esta notificação será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, da Associação dos Municípios Alagoanos - AMA, nesta data, para que não restem dúvidas quanto à legitimidade e validade deste ato.

Canapi (AL), 02 de maio de 2024.

KAREN VANESSA HENRIQUES
Chefe do Setor de Compras

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:36DE039B

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIROS-AL
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 004/2024**

A Prefeitura de Carneiros, com sede na Praça Cônego José Bulhões, nº 100, Centro - Carneiros/AL., informa aos interessados que através do setor de compras, está recebendo pelo período de 08 (oito) dias, **COTAÇÕES DE PREÇOS** referente a aquisição de **MATERIAIS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º **58/2024**
PREGÃO ELETRÔNICO 09/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 220242202008

O MUNICÍPIO DE CANAPI, com sede na Avenida Joaquim Tetê, nº 336 - Centro, na inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 12.367.892/0001-42, neste ato representado pelo Senhor **Vinicius José Mariano de Lima**, Prefeito, em conjunto com a Secretaria de Administração, representada pelo Sr. **Klebson Fabiano Martins Lira**, considerando o julgamento da licitação, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, processo administrativo n.º 22024902012, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal 05/2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para locação de veículo, tipo caminhonete, cabine dupla, para Guarda Municipal do Município de Canapi/AL, especificado no Termo de Referência, anexo I, do edital de Licitação nº 09/2024, que é parte integrante desta Ata**, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR	EMPRESA: SR LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 11.399.304/0001-90 ENDEREÇO: AV. PROF. SANDOVAL ARROXELAS, SALA C, Nº 580, PONTA VERDE, CEP: 57035-230, MACEIÓ/AL REPRESENTANTE LEGAL: SORAYA MIRANDA FERREIRA CARNAÚBA E-MAIL: contato@srlocadora.com.br FONE: (82) 311-0006
------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2024

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO							
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT. DE VEÍCULOS	QUANT. DE MESES	R\$ UNIT.	R\$ MENSAL	R\$ TOTAL
1	Veículo Cabine dupla com mínimo 160 CV de potência; ano 2022 ou superior; 04 (quatro) portas laterais; transmissão mecânica de no mínimo 05 marchas à frente e 01 à ré; tração 4x4; controle de estabilidade e tração; suspensão dianteira independente; direção hidráulica e ou elétrica; ar condicionado; reservatório de combustível de no mínimo 75 litros; diesel; capacidade para 05 (cinco) passageiros, inclusive o condutor; compartimento de carga para no mínimo 1000 kg; freio hidráulico ou similar; cintos de segurança de 03 pontos para os bancos laterais, dianteiros e traseiro; pneus no mínimo R16; protetor de cárter e câmbio; bancos se série e demais itens de segurança obrigatório exigido pelo CONTRAN; seguro total do veículo e seus ocupantes; dotada dos seguintes acessórios: Giroflex, rádio comunicador, rastreador. Devidamente envolopado com a arte a ser disponibilizada pelo município.	VEICULOS/ MÊS	3	12	R\$ 8.140,00	R\$ 24.420,00	R\$ 293.040,00
Valor Total							R\$ 293.040,00

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata. (caso haja interessados na licitação para compor o cadastro reserva)

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Administração.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de Intenção de Registro de Preços (IRP), poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 01 (um) ano, contado a partir da assinatura do último signatário necessário, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de

preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no Decreto Municipal nº 05/2024.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no Decreto nº 05/2024; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do Decreto Municipal nº 05/2024

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (Decreto Municipal nº 05/2024).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS


11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Canapi, 03 de maio de 2024.



Vinicius José Mariano de Lima
Prefeito
MUNICÍPIO DE CANAPI



Klebson Fabiano Martins Lira
Secretário de Administração
MUNICÍPIO DE CANAPI
órgão gerenciador

ADMISSÃO DOCUMENTO:
SR LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
AÇÃO LICITADORA Nº 0012/2024 - PROCESSO Nº 001/2024 - EDITAL Nº 001/2024
https://www.gov.br/licitacao/pt-br



Soraya Miranda Ferreira Carnaúba
Representante Legal
SR LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
Contratada

Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 05/2024, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável;

Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL

Fornecedora registrada: DISTRIBUIDORA ANGEIRAS EIRELI, CNPJ 14.822.943/0001-04

Objeto: Registro de preços para **aquisição de tintas, verniz e solventes**, para atender a demanda das Secretarias Municipais do Poder Executivo do Município de Canapi/AL

VIGENCIA: 12 (doze) meses.

Valor Total Registrado: R\$ 60.500,00 (sessenta mil e quinhentos reais).

Firmado em: 24/04/2024

Signatários: Vinicius José Mariano de Lima e João Guilherme Lins Fonseca Barreto Angeiras

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2024

Pregão Eletrônico 05/2024

Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 05/2024, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável;

Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL

Fornecedora registrada: BR PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 36.157.134/0001-68

Objeto: Registro de preços para **aquisição de tintas, verniz e solventes**, para atender a demanda das Secretarias Municipais do Poder Executivo do Município de Canapi/AL

VIGENCIA: 12 (doze) meses.

Valor Total Registrado: R\$ 47.500,00 (quarenta e sete mil e quinhentos reais).

Firmado em: 24/04/2024

Signatários: Vinicius José Mariano de Lima e Gustavo Santos Barboza

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:413E5934

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 58/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 58/2024

Pregão Eletrônico 09/2024

Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 05/2024, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável;

Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL

Fornecedora registrada: SR LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 11.399.304/0001-90

Objeto: Registro de preços para locação de veículo, tipo caminhonete, cabine dupla, para Guarda Municipal do Município de Canapi/AL

VIGENCIA: 12 (doze) meses.

Valor Total Registrado: R\$ 293.040,00 (duzentos e noventa e três mil quarenta reais).

Firmado em: 03/05/2024

Signatários: Vinicius José Mariano de Lima e Soraya Miranda Ferreira Carnaúba

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:77C722CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2024

Pregão Eletrônico 06/2024

Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 05/2024, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável;

Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL

Fornecedora registrada: EDITORA E DISTRIBUIDORA DIVERTOTECA LTDA, CNPJ 19.329.015/0001-26

Objeto: Registro de preços para **aquisição de livros didáticos**, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação do Poder Executivo do Município de Canapi/AL

VIGENCIA: 12 (doze) meses.

Valor Total Registrado: R\$ 1.182.440,00 (um milhão cento e oitenta e dois mil quatrocentos e quarenta reais).

Firmado em: 24/04/2024

Signatários: Vinicius José Mariano de Lima e **Thulio Gurjão Carneiro**

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:CF50A7D9

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPELA
RESCISÃO CONTRATUAL

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

A Câmara Municipal de Capela/AL, pessoa jurídica de direito público, inscrito no enpj nº 69.977.833/0001-03, com sede na Rua Robson Medeiros de Melo nº 949, 1º andar, Centro Capela AL, neste ato representado por seu Presidente o senhor: FERNANDO ANTÔNIO LUCENA MALTA, brasileiro, Alagoano, inscrito no CPF Nº 985.803.534-91, resolve pelo presente e na forma da Lei 14133/21, em seu artigo 137, inciso II, empreender a RESCISÃO DO CONTRATO Nº 003/2024, que tem como objeto: Serviços técnicos na atualização e manutenção do Portal da Transparência, através da dispensa de licitação de nº 0103.002/2023, com o seu 1º termo aditivo de nº 1220.027/2023, firmado com a empresa: C F RODRIGUES SISTEMAS, Cnpj nº 32.831.441/0001-21, situada à Rua São Paulo nº 125, Alto do Cruzeiro, Cep 57.312.256, Município de Arapiraca AL, representada por Cleverton Ferreira Rodrigues, CPF Nº 100.356.414-36.

Capela, 07 de Maio de 2024

FERNANDO ANTÔNIO LUCENA MALTA
Presidente

Publicado por:
Jose Ivanildo Lira Duarte Filho
Código Identificador:271B0F6D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2022 - TP

CONTRATANTE: Município de Capela, CNPJ nº 12.333.753/0001-06. CONTRATADA: Inove Construções Eireli, CNPJ: 18.818.196/0001-91.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO: Fica modificada a Cláusula Quarta, caput, do contrato firmado entre as partes para execução de serviços de pavimentação em paralelepípedos da estrada da ponte e parte da Estrada dos Eucaliptos no povoado Santa Efigênia, na parte da vigência do contrato, aditivado por 210 (duzentos e dez) dias, passando o contrato ter o prazo de vigência até 13 de setembro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO: Ficam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do contrato nº 05/2022 - TP, desde que não contrarie o que convencionado no presente termo aditivo.



Ofício nº 310/2024

Canapi/AL, 10 de maio de 2024.

AO TCE-AL
Tribunal de Contas do Estado de Alagoas
Macció - Alagoas

A Prefeitura Municipal de CANAPI, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.367.892/0001-42, com sede na AVENIDA JOAQUIM TETÊ, Nº 336, CENTRO, neste município, vem através do presente, encaminhar para efeito de Controle Externo dentro da jurisdição e exercidas por este Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, cópia do **Processo Administrativo nº 220242902012, PREGÃO ELETRÔNICO 09/2024**, cujo objetivo por sua vez É LOCAÇÃO DE VEÍCULO, TIPO CAMINHONETE, CABINE DUPLA, PARA GUARDA MUNICIPAL.

Ao ensejo, apresentamos votos de estima consideração, ao tempo em que ficaremos a inteira disposição desta corte de contas para promover qualquer esclarecimento porventura necessário.

Atenciosamente,


GILMO MALTA DE MENEZES
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO



Ofício nº 311/2024

Canapi-AL, 10 de maio de 2024.

Ao,
TCE – AL
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE ALAGOAS

Assunto: **PREGÃO ELETRÔNICO 09/2024.**

Informamos para os devidos fins que a nota de empenho é emitida de acordo com a emissão da ordem de fornecimento.

Atenciosamente,

Gilmo Malta de Menezes
Comissão de Contratação

TERMO DE CADASTRAMENTO DE PROTOCOLO

Sexta, 10 de Maio de 2024

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL-Canapi
Orgão de Origem:

Cadastrante: GILMO MALTA DE MENEZES

Unidade Gestora PREFEITURA MUNICIPAL-Canapi CNPJ 12367892000142, realizou o cadastramento do protocolo de LICITAÇÃO/CONTRATOS/CONVÊNIOS/CONGÊNERES/CONSULTA - AQUISIÇÃO DE BENS / SERVIÇOS / FASE EXTERNA de número 007665/2024. O cadastramento foi realizado pelo(a) GILMO MALTA DE MENEZES, CPF 12691877400, no dia 10/05/2024 às 10:25 horas.

Item(ns):

- OFÍCIO

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

- DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO E REGULARIDADE FISCAL EXIGIDAS PELO EDITAL;

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

- PROPOSTAS E DOCUMENTOS QUE A INSTRUEM;

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

• **HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO PELA AUTORIDADE COMPETENTE;**

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

• **NOTA DE EMPENHO PDF**

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

• **TERMO DO CONTRATO OU EQUIVALENTE; PDF**

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

• **PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO OU EQUIVALENTE.**

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

Edital nº 09/2024

[Acessar Contratação](#)

Última atualização 10/05/2024

Local: Canapi/AL **Órgão:** MUNICIPIO DE CANAPI **Unidade compradora:** 2992 - Secretaria Municipal de Administração

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital **Modo de Disputa:** Aberto-Fechado

Registro de preço: Sim

Data de divulgação no PNCP: 10/05/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 12367892000142-1-000044/2024 **Fonte:** STARTGOV SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA

Objeto:

LOCAÇÃO DE VEÍCULO. TIPO CAMINHONETE, CABINE DUPLA, PARA GUARDA MUNICIPAL.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 25.391,19


VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 24.420,00

[Itens](#)

[Arquivos](#)

[Histórico](#)

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	Veículo Cabine dupla com mínimo 160 CV de potência ano 2022 ou superior; 04 (quatro) portas laterais; transmissão mecânica de no mínimo 05 marchas à frente e 01 à ré; tração 4x4; controle de estabilidade e tração; suspensão dianteira independente; direção hidráulica e ou elétrica; ar condicionado; reservatório de combustível de no mínimo 76 litros; diesel; capacidade para 05 (cinco) passageiros, inclusive o condutor; compartimento de carga para no mínimo 1000 kg; freio hidráulico ou similar; cintos de segurança de 03 pontos para os bancos laterais, dianteiros e traseiro, pneus no mínimo R16; protetor de cárter e câmbio; bancos su série e demais itens de segurança obrigatório exigido pelo CONTRAN; seguro total do veículo e seus ocupantes; dotada dos seguintes acessórios: Ciroflex, radio comunicador, redirecionador. Devidamente envelopado com a arte a ser disponibilizada pelo município.	3	R\$ 8.463,73	R\$ 25.391,19	



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado a divulgar, centralizar e computar os atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo sistema.

É gerido pela Comissão Gestora do Portal Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.714, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma parceria direta legal, nomeado(a) pelo(s) indicado(s) a compor o referido comitê.

A aquisição, fidelização e condução das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://www.reserva.deconomia.gov.br/>

0400 501 0700

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Ministério da Economia
Secretaria de Administração
Secretaria de Planejamento

Atas

Ata nº 58/2024

Última atualização 10/05/2024

Local: Canapi/AL Órgão: MUNICIPIO DE CANAPI Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico

Data de divulgação no PNCP: 10/05/2024 Data de assinatura: 03/05/2024 Vigência: de 03/05/2024 a 03/05/2025

Id ata PNCP: 12367892000142-1-000044/2024-000001 Fonte: STARTGOV SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA

Id contratação PNCP: [12367892000142-1-000044/2024](#)

Objeto:

LOCAÇÃO DE VEÍCULO, TIPO CAMINHONETE, CABINE DUPLA, PARA GUARDA MUNICIPAL.

Arquivos

Histórico



Nome :	Data :	Tipo :	Baixar :
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 58/2024	10/05/2024	Ata de Registro de Preço	

Exibir 11 de 1 itens

Page < >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor do Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 8 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção técnica legal, homologada pelas instituições a compor o referido comitê.

A adequação, fidelização e correção das informações e links relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portal.pncp.gov.br/economia.gov.br>

0800 078 9206

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Ministério da Economia
Portal Nacional de Contratações Públicas